PROSPECTO DEFINITIVO DE DISTRIBUIÇÃO DAS SÉRIES 2.008-95 E 2.008-96 DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA



Avenida Paulista, nº 1.728, 7º andar - São Paulo-SP - CNPJ Nº 03.767.538/0001-14

Lastreados em Créditos Imobiliários Pulverizados

Emissão no Valor Nominal Total de:

R\$ 45.581.730,86

Código ISIN nº. BRBSCSCRI2C1 (2.008-95) e BRBSCSCRI2D9 (2.008-96)

Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (os "CRIs"), nominativo-escriturais, para distribuição pública, em série Sênior e Júnior, sendo 41 (quarenta e um) CRIs Sênior relativos à série 2.008-95 e 4 (quatro) CRIs Júnior relativos à série 2.008-96 da primeira emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização (a "Emissora"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000.574,58 (hum milhão, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para os CRIs Sênior e R\$ 1.139.543,27 (hum milhão, cento e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) para os CRIs Júnior, na data de 01/05/2008 (a "Data de Emissão"), perfazendo o valor total de emissão de R\$ 45.581.730,86 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração, realizada em 08/08/2007. Os CRIs terão prazo de 232 (duzentos e trinta e dois) meses, vencendo em 01/05/2023 para os CRIs Sênior e 01/09/2027 para os CRIs Júnior, e previsão de pagamento de juros e principal, mensalmente a partir de 01/06/2008 para os CRIs Sênior e a partir de 01/06/2010, para os CRIs Júnior observado que os CRIs não serão objeto de incidência de juros da data de emissão até 01/06/2008. A remuneração dos CRIs Sênior será de 6,5900% a.a. e dos CRIs Júnior de 15,6299% a.a., incidentes sobre o valor nominal não amortizado dos CRIs, atualizado monetariamente. Os CRIs têm como lastro 879 (oitocentos e setenta e nove) cédulas de crédito imobiliário representativas de créditos imobiliários advindos de Escritura de Compra e Venda de Unidades Autônomas com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças (o "Contrato Imobiliários"), celebrado entre os Adquirentes dos imóveis e os Originadores, e cedidos à Securitizadora por meio das Cédulas de Crédito Imobiliários (a "CCI"), em conformidade com a Lei 10.931/2004. A emissão contará com a instituição do Regime Fiduciário, com a nomeação da Oliveira Trust DTVM S.A., como agente fiduciário, e contará também com a instituição do Patrimônio Separado sobre os bens e direitos, conforme estabelecido no Termo de Securitização de Créditos (o "Termo"). Os CRIs serão admitidos à negociação, sob o código BBRAZ S044 para os CRIs Sênior e BRRAZ J044, para os CRIs Júnior, na Cetip. A Oferta foi registrada, provisoriamente na Comissão de Valores Mobiliários - CVM sob os nº CVM/SRE/CRI/2008-013 e CVM/SRE/CRI/2008-014, em 27/05/2008 e recebeu os registros definitivos em [data]

ESTE PROSPECTO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS NORMAS EMANADAS PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DOS CRIS QUE LASTREIAM A PRESENTE EMISSÃO, DE SUA EMISSORA E DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO PROSPECTO E DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO PELO INVESTIDOR. RECOMENDA-SE A LEITURA ATENTA DA SEÇÃO RELATIVA AOS "FATORES DE RISCO", NAS PÁGINAS 65 A 67, PARA UMA AVALIAÇÃO DOS RISCOS A QUE OS INVESTIDORES ESTÃO EXPOSTOS E QUE DEVEM SER CONSIDERADOS AO APLICAR SEUS RECURSOS.

A data deste Prospecto é 22 de julho de 2008

INDICE

		_
	PRINCIPAIS TERMOS E EXPRESSÕES UTILIZADOS NESTE PROSPECTO	
2.	CARACTERÍSTICAS DA OFERTA	
	2.1. Características da Oferta	
	2.2. Informações Relativas à Oferta	
	2.2.1. Características da Operação	
	2.2.2. Resumo da Operação	
	2.2.3. Despesas de Responsabilidade dos Titulares dos CRIs	
	2.2.4. Tratamento Tributário Aplicável aos Investidores	19
	2.2.5. Liquidação	21
	2.2.6. Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação de Oferta	22
	2.2.7. Custos da Distribuição	22
	2.2.8. Forma de Cálculo da Remuneração dos Prestadores de Serviços da Oferta	22
	2.2.9. Cronograma estimativo da Oferta	23
	2.2.10. Informações Complementares	
	2.2.11. Exemplares do Prospecto	
	2.3. Documentos da Operação	
	2.3.1. Escritura Definitiva de Venda e Compra com Pacto de Alienação Fiduciária	
	2.3.2. Instrumento Particular de Emissão de CCIs	
	2.3.4. Da Cessão de CCI	
	2.3.5. Termo de Securitização	
	2.3.6. Contrato de Agente Fiduciário	
	2.4. Fluxograma do Pagamento Mensal das Remunerações dos CRIs	
	2.4.1. Procedimento para liquidação mensal dos CRIs	32
3	CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS QUE COMPÕEM O LASTRO DOS CRIS	32 2 <i>4</i>
J.	3.1 Descrição da Forma Adotada pelo Originador para Concessão do Financiamento	
	3.2. Descrição da forma como se operou a cessão de créditos	
	3.3. Critérios de Elegibilidade dos Créditos	
	3.3.1. Critérios Utilizados para a Atribuição de Rating	0د
	3.4. Origem dos Créditos Imobiliários	
	3.4.1. Os Originadores	
	3.5. Identificação dos Créditos Imobiliários	
	3.6. Características dos Créditos Imobiliários	
	3.7. Informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamentos de c	
	de mesma natureza	
	3.8. Análise dos Eventos de Inadimplencia, Perdas e Pré-Pagamentos no Fluxo de Caix	
	CRIs	
4.	INFORMAÇÕES SOBRE A OPERAÇÃO DE SECURITIZAÇÃO	
	4.1. Identificação de administradores, consultores e auditores	
	4.2. Descrição das atividades exercidas pela Empresa de Auditoria para Análise e	\uditoria
	dos Créditos Imobiliários.	
	4.3. Descrição das Atividades da Empresa Administradora na Administração dos	Créditos
	Imobiliários	57
	4.3.1 Procedimentos para recebimento da cobrança dos créditos em Curso Normal	58
	4.3.2. Procedimentos das Empresas Administradora e de Cobrança em relação à	
	inadimplência dos Créditos Imobiliários garantidos por alienação fiduciária	59
	4.4. Critérios de substituição de prestadores de serviço	
	4.5. Destinação dos Recursos	
	4.6. Classificação de Risco	
	4.7. Declarações	
	4.8 Relacionamento entre a Securitizadora e os demais participantes da operação	
5	FATORES DE RISCO	
٥.	5.1. Fatores Relativos ao Ambiente Macroeconômico	65 65
	5.2. Fator Relativo Setor de Securitização Imobiliária e à Securitizadora	
	5.3. Fatores Relativos aos Créditos Imobiliários	
	5.4. Fatores relativos aos CRIs	
6	VISÃO GERAL DO SETOR DE SECURITIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	/ ده
	INFORMAÇÕES SOBRE A SECURITIZADORA	
/.	INI UNIMAGULO OUDRE A OLCURI I IZADURA	/ ∠

	7.1. Informações Cadastrais da Securitizadora	72
	7.2. Sumário da Securitizadora	
	7.3. Administração da Securitizadora	
	7.3.1 Descrição do Capital Social e Principais Acionistas da Securitizadora	
	7.4. Resumo das Demonstrações Financeiras da Securitizadora	
	7.5 Informações sobre Títulos e Valores Mobiliários Emitidos pela Securitizadora	
8.	ANEXOS	
	Anexo I Ata da Reunião do Conselho de Administração da Securitizadora	
	Anexo II Termo de Securitização de Créditos Séries 2008-95 e 2008-96	
	Anexo IIIContrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças	
	Anexo IVMinuta da Escritura de Compra e Venda	
	Anexo V Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário	
	Anexo VI Contrato de Prestação de Serviços de Administração e Cobrança dos Créditos	
	Anexo VII Modelo Boletins de Subscrição das Séries 2.008-95 e 2.008-96	296
	Anexo VIII Demonstrações Financeiras da Securitizadora relativas aos exercícios so	
	encerrados em 31.12.2007, 31.12.2006 e 31.12.2005	298
	Anexo IX Demonstrações Financeiras da Securitizadora relativas ao exercício encerrado	
	31.12.2006	
	Anexo X Informações Trimestrais da Securitizadora relativas ao trimestre encerrado	
	31.03.2008	

1. PRINCIPAIS TERMOS E EXPRESSÕES UTILIZADOS NESTE PROSPECTO

Para fins do presente Prospecto, as definições a seguir indicadas terão o significado a elas atribuído, salvo referência diversa neste Prospecto.

Adquirentes Pessoas físicas, compradoras das unidades imobiliárias e devedoras

dos Contratos Imobiliários, conforme definição abaixo.

Agente Fiduciário Oliveira Trust DTVM S/A, instituição financeira autorizada pelo

Banco Central do Brasil (BACEN), nos termos da Lei 9.514/97, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.113.876/0001-91, com sede na Avenida das Américas, nº. 500, Bloco 13, Grupo 205, Barra da

Tijuca, Rio de Janeiro – RJ.

Alienação Fiduciária Modalidade de garantia real sobre bens imóveis, instituída pela Lei

9.514/97, que pode ser executada de forma extrajudicial pelo Credor, sendo possível a retomada do imóvel do Adquirente, em caso de não pagamento da dívida, seguindo-se o rito estabelecido

na Lei.

Anúncios de Distribuição e Encerramento Anúncio pelo qual se dará a publicidade de distribuição e encerramento dos CRIs, e que substituirá: os Anúncios de Início e o de Encerramento da Distribuição, utilizando a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 29, da Instrução 400/03.

Anúncio de Encerramento Anúncio do encerramento da distribuição pública dos CRIs, nos termos do Anexo V da Instrução CVM nº 400/03.

Anúncio de Início Anúncio do início da Oferta e ao período de distribuição dos CRIs,

nos termos do Anexo IV da Instrução CVM nº 400/03.

Carteira Totalidade dos Créditos Imobiliários que lastreiam a presente

emissão.

CCIs Cédulas de Crédito Imobiliário emitidas de conformidade com a Lei

10.931/04. As CCIs são emitidas pelos Originadores e custodiadas

pela Instituição Custodiante, abaixo qualificada.

Cetip Cetip - Câmara de Liquidação e Custódia, com sede na cidade do Rio

de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Líbano, nº. 230, 11º andar, instituição autorizada pelo Banco Central a prestar serviços de custódia escritural de ativos e de liquidação

financeira.

CMN Conselho Monetário Nacional.

Conta Corrente da Emissão Conta corrente nº 7710243-7 da agência 0689, mantida no Banco ABN AMRO REAL S.A., de titularidade da Securitizadora, por onde transitarão os recursos advindos dos recebimentos mensais dos Créditos Imobiliários, das aplicações financeiras e por onde serão

pagas as despesas relacionadas à Emissão.

Contrato de Administração dos Créditos Contrato de prestação de serviços de administração de Créditos Imobiliários, firmado entre a Securitizadora e a Empresa Administradora, em 20/03/2008, constante no Anexo VI deste

Prospecto.

Contrato de Cessão Instrumento Particular de Cessão de Créditos e Outras Avenças,

4

firmado entre a Securitizadora e os Originadores.

Contrato de Custódia Instrumento Particular

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Custódia, Registro de Cédulas de Crédito Imobiliário Escriturais, Banco Liquidante e Outras Avenças, firmado entre os Originadores e a Instituição Custodiante, e ou eventualmente Securitizadora e a

Instituição Custodiante.

Contratos Imobiliários Contratos firmados entre o Originador e os Adquirentes para o financiamento da compra dos imóveis com garantia de alienação fiduciária, com pagamento a prazo, pelos quais são constituídos os

Créditos Imobiliários.

Créditos ou Créditos Imobiliários Direitos creditórios oriundos dos Contratos Imobiliários, incluindo a

Alienação Fiduciária em garantia.

CRIs Certificados de Recebíveis Imobiliários, Sênior e Júnior,

respectivamente das séries 2.008-95 e 2.008-96 da 1ª emissão

pública da Emissora, quando referidos em conjunto.

CRIs Sênior CRIs da série 2.008-95 da 1ª emissão pública da Emissora, os quais

não se subordinam a nenhuma outra série ou classe de CRI para

fins de amortização, pagamento de remuneração e resgate.

CRIs Júnior CRIs da série 2.008-96 da 1ª emissão pública da Emissora, os quais

se subordinam aos CRIs Sênior para fins de amortização,

pagamento de remuneração e resgate.

Critérios de Elegibilidade Os parâmetros indicados neste Prospecto e que serviram de base

para seleção dos Créditos Imobiliários.

CVM Comissão de Valores Mobiliários

Data de Emissão 01 de maio de 2008

Data de Início de Pagamento de Principal e Juros 01/07/2008 para os CRIs Sênior e 01/06/2010 para os CRIs Júnior,

conforme fluxo financeiro abaixo.

Data de Início o Remuneração

Data de Início de Os CRIs somente farão jus a juros e correção monetária a partir da

data de início de remuneração, ou seja, 01/06/2008.

Débito Automático em Conta

Modalidade de pagamento pelo qual o Originador lança o valor do pagamento mensal a débito da conta corrente mantida, pelo

Adquirente, na respectiva Instituição Financeira e à crédito da

Securitizadora.

DFI Seguro de Danos Físicos ao Imóvel.

Dia Útil Qualquer dia em que haja expediente bancário na cidade de São

Paulo-SP.

Emissão A emissão de CRIs de séries 2.008-95 e 2.008-96, da 1ª emissão

pública da Securitizadora.

Emissora A Securitizadora.

Escritura de Emissão As Escrituras Particulares de Emissão de Cédulas de Crédito

de CCIs

Imobiliário dos Originadores, conjuntamente consideradas, por meio das quais são emitidas as CCIs lastreadas nos Créditos.

Empresa Administradora **Banco ABN AMRO Real S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.374 – 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.066.408/0001-15.

Empresa de Auditoria

DR2 Real Estate Servicer Ltda., sediada na Rua Libero Badaró, 377, 24º andar, Cj 2402, na Cidade de São Paulo – SP, devidamente, inscrita no CNPJ sob nº. 07.708.570/0001-80.

Empresa de Cobrança

Empresa a ser contratada a critério da Securitizadora para a cobrança dos Créditos Imobiliários, eventualmente inadimplente, a qual poderá ser: a (i) DR2 Real Estate Servicer Ltda., sediada na Rua Libero Badaró, 377, 24º andar, Cj 2402, na Cidade de São Paulo – SP, devidamente, inscrita no CNPJ sob nº. 07.708.570/0001-80 ou a (ii) FPS Negócios Imobiliários Ltda., sediada na Avenida Paulista, nº 1.009, 22º andar, na Cidade de São Paulo – SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.176.494/0001-10, ou outra que vier ser indicada pela Securitizadora.

IGP-DI

Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

IGP-M

Índice Geral de Preços Mercado, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

INCC

Índice Nacional da Construção Civil, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

Instituição Custodiante **Oliveira Trust DTVM S/A**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.113.876/0001-91, com sede na Avenida das Américas, 500, bloco 13 — Grupo 205, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.113.876/0001-91.

Investidor(es)

Titulares dos CRIs objeto desta operação, podendo ter adquirido esses títulos em emissão primária pela Securitizadora ou no mercado secundário.

Investidor CRIs Sênior Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, unipessoal criada pelo Decreto-Lei 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1.259 de 19.02.1973, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasilia-DF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04.

JUCESP

Junta Comercial do Estado de São Paulo

LTV

Análise da relação entre o saldo devedor dos Contratos Imobiliários e o valor de avaliação dos imóveis ("LTV") (obtido a partir da divisão do saldo devedor dos contratos sobre o valor de avaliação dos respectivos imóveis).

MIP

Seguro de morte e invalidez permanente.

Modificações

Qualquer modificação nos contratos e conseqüentemente nas CCIs que lastreiam os CRIs, em virtude de (i) transferências ou sub-

rogações, (ii) renegociações, (iii) termos aditivos, (iv) acordos, (v) utilização do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ou (vi) superveniência de quaisquer disposições legais com repercussão direta ou indireta nas disposições aplicáveis ao Sistema Financeiro da Habitação e/ou Sistema de Financiamento Imobiliário, promovida pela Securitizadora. Toda e qualquer modificação deverá ser informada ao Agente Fiduciário.

Originador(es)

Empresas ou Instituições detentoras dos Créditos Imobiliários, que cedem tais recebíveis para a Securitizadora. Podendo ser empresas de incorporação e/ou construção civil responsáveis pela realização de empreendimentos imobiliários e/ou Instituições Financeiras. Nesta Emissão, os Originadores são as seguintes pessoas jurídicas: o (i) Banco ABN AMRO Real S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.374 – 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.066.408/0001-15 e o (ii) Banco Sudameris Brasil S.A., sediado na Rua XV de Novembro, 213 - 1º andar - Centro – São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 60.942.638/0001-73.

Patrimônio Separado

As CCIs que lastreiam a Emissão representativa dos Créditos Imobiliários decorrentes dos Contratos Imobiliários, bem como os recursos provenientes dos pagamentos destes Créditos Imobiliários, depositados na conta corrente da Emissão, que constituem patrimônio separado do patrimônio comum da Securitizadora.

Prospecto

O presente prospecto.

Público-Alvo

Os CRIs têm como público alvo investidores qualificados, conforme definidos no art. 109 da Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004.

Regime Fiduciário

Regime Fiduciário instituído sobre os Créditos Imobiliários, nos termos do Art. 9º da Lei 9.514/97.

Securitizadora

Brazilian Securities Companhia de Securitização, com sede na Avenida Paulista, 1.728 - 7º andar, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.767.538/0001.14.

Seguradora

Tokio Marine Seguradora S/A, empresa com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana, 44, inscrita no CNPJ. sob o nº 33.164.021/0001-00.

Seguros

Seguros de Danos Físicos ao Imóvel ("DFI") e Morte e Invalidez Permanente ("MPI"), em conjunto. Os Adquirentes realizam o pagamento dos prêmios dos Seguros, juntamente com o pagamento dos Créditos Imobiliários, que são arrecadados conjuntamente com o pagamento das parcelas mensais e transferidos pelo Originador à Tokio Marine Seguradora S.A. empresa com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana, 44, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.164.021/0001-00 ("Seguradora").

Termo

O Termo de Securitização de Créditos Imobiliários celebrado entre Brazilian Securities Companhia de Securitização e Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

2. CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

2.1. Características da Oferta

Recomenda-se ao investidor, antes de tomar sua decisão de investimento, a leitura cuidadosa deste Prospecto, inclusive de seus Anexos e do Termo de Securitização. Para uma descrição mais detalhada da operação que dá origem aos créditos imobiliários subjacentes aos CRIs, vide Seções "Informações Relativas à Oferta" e "Documentos da Operação" deste Prospecto.

Securitizadora: Brazilian Securities Companhia de Securitização

Agente Fiduciário: Oliveira Trust DTVM S.A.

Créditos Imobiliários: Créditos imobiliários no montante de R\$ 45.581.730,89 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos), na data de emissão, cedidos pelos Originadores à Securitizadora, oriundos dos Contratos Imobiliários, nos quais os adquirentes dos imóveis são os Devedores.

Garantias:

- 100% dos Contratos de Financiamento foram constituídos com Garantia Real através da instituição da Alienação Fiduciária, em favor da Securitizadora, constituída na forma prevista na Lei 9.514/97.
- Instituição do Patrimônio Separado através do Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários cedidos, com nomeação da Oliveira Trust, como Agente Fiduciário da Emissão.
- CRIs Júnior subordinados aos CRIs Sênior.
- Coobrigação da Emissora para os <u>CRIs Sênior</u>: Na hipótese de insuficiência de recursos do Patrimônio Separado para o pagamento da remuneração devida aos <u>CRIs Sênior</u>, a Securitizadora deverá aportar os recursos financeiros necessários, até a data de seu vencimento final, 01/05/2023, de modo que os CRIs Sênior recebam integralmente a remuneração à que fazem jus;
- Coobrigação dos Originadores: pelos Contratos de Cessão, os Originadores têm a obrigação de recomprar da Securitizadora, pelo saldo devedor, os Créditos Imobiliários que incorrem nas seguintes hipóteses: (i) caso não sejam averbadas e registradas as CCIs, nos respectivos cartórios de registros de imóveis e na Cetip, e estas não sejam transferidas à Securitizadora; (ii) caso venha se comprovar a existência de pendências em relação ao pagamento do IPTU e taxas condominiais relativas aos Imóveis, antes da data de assinatura do Contrato de Cessão; (iii) caso haja qualquer tipo de questionamento judicial em relação aos Créditos Imobiliários; (iv) caso o Originador tenha prestado declarações falsas; e (v) caso algum Adquirente fique inadimplente por mais de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do Contrato de Cessão, antes de completado um período mínimo de 12 (doze) meses de histórico de pagamento sem atrasos.

Seguros, após a efetivação do Endosso, ou seja, da transferência do beneficiário dos Seguros dos Originadores para a Securitizadora.

Data de Emissão dos CRIs:

1º de maio de 2008

Quanto aos CRIs

São emitidos com as seguintes características:

Nº. da Série: 2.008-95 2.008-96

No. do Ativo:

BBRAZ S044

BBRAZ J044

Código ISIN:

BRBSCSCRI2C1

BRBSCSCRI2D9

Valor Total:

reais e setenta e oito centavos).

R\$ 41.023.557,78 (quarenta e R\$ 4.558.173,08 (quatro milhões, um milhões, vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete cento e setenta e três reais e oito

centavos).

Quantidade:

41 (quarenta e um)

04 (quatro)

Valor Nominal Unitário:

R\$ 1.000.574,58 (hum milhão, R\$ 1.139.543,27 (hum milhão, cento e quinhentos e setenta e quatro trinta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos). e três reais e vinte e sete centavos).

Prazo:

232 (duzentos e trinta e dois) meses

Carência:

01 (um) mês

24 (vinte e quatro) meses

Prazo e Data de Vencimento

vencimento previsto para e 01/05/2023.

180 (cento e oitenta) meses, a 232 (duzentos e trinta e dois) partir da Data da Emissão e meses, a partir da Data da Emissão vencimento previsto 01/09/2027.

Forma dos CRIs:

Escritural

Índice de Atualização:

Reajustado pelo mesmo índice e na mesma periodicidade de atualização dos saldos das contas vinculadas do Fundo Garantia de Tempo de Serviço ("FGTS"), atualmente a TR. Os CRIs não serão objeto de atualização monetária da data de emissão até 01/06/2008.

Na hipótese de extinção ou substituição do atual índice de atualização dos depósitos das contas vinculadas do FGTS, o valor nominal e as parcelas de resgate dos CRI passarão a ser atualizados pelo índice que vier a ser criado em sua substituição.

Periodicidade da atualização:

Mensal

Cálculo da Atualização: $Va = Vb \times C$, onde:

Va = Saldo do valor nominal unitário atualizado, calculado com 8

(oito) casas decimais, sem arredondamento;

Vb = Saldo do valor nominal unitário de emissão, ou da data da última amortização ou incorporação, calculado com 8 (oito) casas decimais,

sem arredondamento.

C = Fator acumulado da variação da TR, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^{n} \left(\frac{TR_k}{100} + 1 \right)^{\frac{dup}{dut}}, onde:$$

onde:

TR_k= taxa mensal divulgada pelo Banco Central do Brasil (BACEN) relativa ao dia do aniversário do CRI no mês atual.

n = Número total de TR´s consideradas entre a data de início de remuneração e data de atualização, pagamento ou vencimento; dut = Número total de dias úteis do período de vigência da TR_{ν} .

dup = Número de dias úteis entre a data de início de remuneração ou data de aniversário mensal anterior e a data de atualização;

Considera-se "dia de aniversário" o dia primeiro de cada mês.

Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pela Emissora, até o 1º (primeiro) dia útil subseqüente, se o vencimento coincidir com dia que não seja um dia útil, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos.

Juros Remuneratórios: 6,5900% a.a.

15,6299% a.a.

Cálculo dos Juros:

I = Va x (Fator Juros -1), onde:

I = Valor unitário dos juros acumulados no período, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

$$FatorJuros = \left[\left(\frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{N^{\circ}Meses \times 30}{N}} \right]^{\frac{dcp}{dct}}$$

I = Taxa de Juros da respectiva série ao ano

N = Número de dias de expressão da taxa (360 dias)

dcp = Número de dias corridos entre a emissão, incorporação ou último pagamento e a data de atualização, pagamento ou vencimento.

dct = Número de dias corridos existente no número de meses entre a emissão e o primeiro pagamento ou incorporação, ou entre a incorporação, ou pagamento anterior e o próximo pagamento de juros.

Amortização Programada:

A tabela constante no Anexo I apresenta o fluxo financeiro dos CRIs da Emissão, podendo ser alterado durante o período de existência dos CRIs em função de amortizações ou liquidações antecipadas e alteração na cronologia de pagamentos, ou outros fatores em função do risco destes certificados. A remuneração dos CRIs será paga aos Investidores mensalmente, observadas as condições deste Prospecto, todo dia 1º de cada mês ou no Dia Útil imediatamente subseqüente.

Impontualidade no Pagamento

Na hipótese de impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento dos <u>CRIs Sênior</u>, previstas no Termo, a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação em moeda corrente nacional atualizada, de forma proporcional, com base no critério de ajuste *prorata* do coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para a remuneração do saldo das contas vinculadas do FGTS vigentes a época do evento, ou na falta deste, do outro índice de remuneração definido em legislação, acrescida dos juros remuneratórios, calculados a taxa dos CRIs Sênior, desde a data do vencimento, inclusive até a data do efetivo pagamento, exclusive. Sobre o valor assim apurado incidirão juros moratórios a razão de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso,

Fundo de Liquidez:

Todos os recebimentos das parcelas dos Créditos Imobiliários de determinado mês, serão direcionados para pagamento da remuneração dos CRIs do mês seguinte. Este mecanismo permite o recebimento de 100% dos valores distribuídos ao longo do mês, uma vez que os Contratos Imobiliários possuem datas de vencimentos distintas. Inicialmente, este fundo será composto pelo primeiro mês de carência dos CRIs. Os recursos integrantes deste Fundo deverão ser aplicados em títulos públicos de baixo risco, tais como, mas não limitado a Letras do Tesouro Nacional, que podem ser resgatados a qualquer momento e/ou CDB com liquidez diária de Bancos de 1ª linha.

Fundo de Despesa:

O Fundo de Despesa será formado mensalmente por recursos originados da diferença entre os recebimentos da Carteira e os valores devidos aos CRIs. Os recursos integrantes deste Fundo deverão ser aplicados em títulos públicos de baixo risco, tais como, mas não limitado, a Letras do Tesouro Nacional, que podem ser resgatados a qualquer momento e/ou CDB com liquidez diária de Bancos de 1ª linha.

O Fundo de Despesa será destinado para cobrir as seguintes despesas de responsabilidade do Patrimônio Separado:

- Pagamentos de quaisquer impostos, taxas, contribuições fiscais ou para-fiscais, ou quaisquer outros tributos e despesas que venham a ser imputados por lei ou regulamentação ao Patrimônio Separado, inclusive a taxa de registro dos CRIs na CVM;
- Remuneração de entidades envolvidas na operação, tais como: Instituição Custodiante, Bolsa de Valores, Cetip, e Agente Fiduciário;
- Pagamento das despesas administrativas da Securitizadora tais como: despesas cartorárias com autenticações, reconhecimento de firmas, cópias de documentos, impressão, expedição, publicação de relatórios, informações periódicas, correspondência, despesas havidas com comissões e remuneração pagas a(s) Empresa(s) de Cobrança, avaliação de imóveis e de engenharia, e despesas necessárias ao processo de retomada dos imóveis, honorários advocatícios, custos e despesas processuais incorridas na defesa da operação de Securitização, em juízo ou fora dele, inclusive o valor de eventual condenação; incluindo ainda a remuneração e despesas relacionadas direta ou indiretamente com a participação da Securitizadora ou de seus representantes em Assembléias Gerais relacionadas à Emissão e pagamento dos impostos que eventualmente venham a incidir sobre a

distribuição de seus rendimentos;

• Pagamento dos impostos que eventualmente venham a incidir sobre os direitos e obrigação do Patrimônio Separado.

A remuneração pertinente às empresas que realizam a auditoria dos créditos e a administração dos mesmos não são despesas do Fundo de Reserva, uma vez que estas despesas são arcadas diretamente pelo Originador ou pelos Adquirentes dos Imóveis, não representando, portanto, custos para a Emissão.

Prioridade de Pagamentos e Antecipação de Pagamento dos CRIs Sênior:

Prioridade nos pagamentos das obrigações relativas ao Patrimônio Separado - os pagamentos dos CRIs nas formas *Pro-Rata* e Seqüencial deverão ocorrer exatamente na forma estabelecida no Termo de Securitização, ficando certo que o pagamento das obrigações relativas à série de CRI Júnior estará sujeito ao pagamento integral da série de CRI Sênior.

Assim, na hipótese de verificação de qualquer um dos eventos a seguir listados, o pagamento das obrigações relativas ao Patrimônio Separado deixará de ser efetuado na forma *Pro-Rata*, passando automaticamente a ser efetuado na forma Següencial abaixo.

- (i) falência, procedimento de recuperação judicial e insolvência da Securitizadora;
- (ii) não pagamento das despesas, juros e principal dos CRIs Sênior, em até 15 (quinze) dias do seu vencimento, se houver disponibilidade de caixa;
- (iii) nas hipóteses dos Gatilhos, abaixo apresentadas;
- (iv) inadimplência no pagamento das obrigações referentes às despesas, juros e principal dos CRIs Júnior, desde que os pagamentos referentes aos CRIs Sênior tenham sido integralmente efetuados;
- (v) atrasos superiores a 60 (sessenta) dias nos pagamentos das obrigações relativas à emissão;
- (vi) não cumprimento das obrigações relativas a esta operação de Securitização, não sanados no prazo de 10 (dez) dias úteis; e
- (vii) declarações falsas da Securitizadora nos termos deste Termo ou dos demais documentos da operação de Securitização.

Forma de Pagamento *Pro-Rata*:

Mensalmente, a prioridade nos pagamentos das obrigações relativas ao Patrimônio Separado, na forma *Pro-Rata,* obedecerá a seguinte ordem:

- 1º Pagamento das despesas e comissões relativas à Securitização estabelecida acima;
- 2º Pagamento dos juros referentes aos CRIs Sênior vincendos no respectivo mês do pagamento;
- 3º Pagamento do principal dos CRIs Sênior, relativo ao respectivo mês de pagamento;
- 4º Pagamento aos CRIs Sênior de eventual Amortização Antecipada, conforme discriminadas abaixo;
- 5º Pagamento dos juros, referentes aos CRIs Júnior, iniciando após 24 (vinte e quatro) meses de carência deste certificado, vincendos

no respectivo mês do pagamento;

- 6º Pagamento do principal dos CRIs Júnior já contemplando os juros computados durante o período de carência, iniciando após o decurso dos 24 (vinte e quatro) primeiros meses do início dos pagamentos dos CRIs relativo ao respectivo mês de pagamento; e
- 7º Pagamento aos CRIs Júnior de eventual Amortização Antecipada.

Forma de Pagamento Seqüencial:

A partir do momento que o pagamento das obrigações relativas ao Patrimônio Separado passa a ser Seqüencial, os CRIs Júnior terão seus pagamentos suspensos e seus juros incorporados, mensalmente, ao Saldo Devedor durante todo o período em que os pagamentos estiverem ocorrendo na Forma de Pagamento Seqüencial. Assim, mensalmente, o fluxo de caixa e prioridade nos pagamentos na forma Seqüencial ocorrerá da seguinte ordem:

- 1º Pagamento das despesas e comissões relativas à Securitização estabelecidas acima;
- 2º Pagamento integral dos juros referentes ao CRI Sênior, vincendos, no respectivo mês do pagamento;
- 3º Pagamento do principal dos CRIs Sênior, com os recursos remanescentes recebidos mensalmente,
- 4º Pagamento aos CRIs Sênior de eventual Amortização Antecipada;
- 5º Após a liquidação total dos CRIs Sênior, pagamento integral dos juros referentes aos CRIs Júnior, vincendos, no respectivo mês do pagamento;
- 6º Após a liquidação total dos CRIs Sênior, pagamento mensal do principal remanescente dos CRIs Júnior.

Gatilhos:

Em função da subordinação dos CRIs, caso a totalidade dos Créditos Imobiliários atinja parâmetros de inadimplência que coloquem em risco os pagamentos dos CRIs Sênior ("Gatilhos"), será alterada a forma de pagamentos dos CRIs, passando de "*Pro-rata"* para Seqüencial, ou seja, todos os recursos oriundos dos recebimentos dos Créditos Imobiliários, abatidas às despesas da emissão, passam a ser direcionados para pagamento dos CRIs Sênior, podendo a alteração de forma de pagamento ser de forma temporária ou definitiva.

Será considerado como parâmetro para a alteração da forma de pagamento de *Pro-rata* para Seqüencial das obrigações relativas ao Patrimônio Separado, o sequinte índice ("R"):

$$R = \frac{NI_s}{N!_0}$$

 NI_{n} define-se como o Somatório dos saldos devedores dos Créditos Imobiliários inadimplentes, enquadrados no Critério de Inadimplência I ou no Critério de Inadimplência II. E NI_{0} é igual ao Valor total de

emissão atualizado até a data de apuração dos valores.

Para fins do cálculo acima, consideram-se Saldos Devedores dos Créditos Imobiliários inadimplentes aqueles apurados através da somatória das prestações vincendas, expurgados os juros, acrescidos das parcelas vencidas e não pagas, quando observadas as seguintes características:

<u>Critério de inadimplência I</u>: (i) total das parcelas em atraso igual ou superior a 3 (três) e (II) parcela mais antiga em atraso superior a 180 dias.

<u>Critério de inadimplência II</u>: (i) total das parcelas em atraso igual ou superior a 6 (seis) e (II) primeira parcela com atraso superior a 360 dias.

Caso o resultado da divisão entre NI_n e NI_o , ("R") seja superior a 4% (quatro por cento) do valor total da Emissão, altera-se a forma de pagamento.

Na hipótese de o índice R apurado sobre o Critério de Inadimplência I, voltar a ser inferior aos 4% do valor total da Emissão (parâmetro máximo) o pagamento poderá retornar para a seqüência "*Pro-rata*". Já, se apurado sobre o Critério de Inadimplência II, mesmo que R volte a ser inferior a 4% do valor de Emissão, a forma de pagamento permanecerá Seqüencial.

Exemplo numérico: Considerando-se um Valor de Emissão de R\$ 800.000,00 e o que somatório de créditos enquadrados no Critério de Inadimplência I, corresponda ao montante de R\$ 147.200,00, temos que:

$$R = \frac{147.200,00}{800.000,00} = 18\%$$

Assim, sendo R superior aos 4% (parâmetro máximo), altera-se a forma de pagamento para Següencial.

Administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário

- O Agente Fiduciário poderá assumir a administração do Patrimônio Separado, na ocorrência de qualquer dos eventos listados abaixo:
- Descumprimento pela Securitizadora de toda e qualquer obrigação não pecuniária prevista no Termo, não sanada em 60 (sessenta) dias, contados de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário, exceto por aquelas obrigações para as quais esteja previsto um prazo específico no Termo, hipótese em que tal prazo prevalecerá;
- Decretação de falência, dissolução ou liquidação da Securitizadora;
- Não pagamento das obrigações, juros e remuneração dos CRIs, havendo disponibilidade na conta corrente da Emissão, conforme previsto no Termo.

Resgate Antecipado

À Securitizadora é permitido, a qualquer momento, promover o resgate antecipado dos CRIs, desde que: (i) seja respeitada a subordinação dos CRIs, (ii) em comum acordo com os Investidores e respeitado aviso prévio ao Agente Fiduciário com antecedência de 30 (trinta) dias e (iii)

alcance indistintamente todos os CRIs, proporcionalmente ao seu valor unitário na data do evento.

Amortização Antecipada

A Securitizadora promoverá a Amortização Antecipada, total ou parcial, dos CRIs vinculados a este Termo nas seguintes hipóteses:

- (i) caso algum Adquirente resolva pagar antecipadamente a sua dívida;
- (ii) nos casos em que ocorrer a venda de imóveis retomados;
- (iii) caso algum dos créditos aqui vinculados, representados por CCIs, apresente impossibilidade temporária ou definitiva de seu registro nos termos da Lei 10.931/2004;
- (iv) no caso de recebimento de indenizações relacionadas a sinistros ocorridos nos Imóveis, listados no Anexo I;
- (v) no caso de recebimento de indenizações decorrentes de desapropriação de Imóveis, objeto das garantias outorgadas aos Créditos Imobiliários; e
- (vi) no caso de recompra dos créditos pelos Originadores, conforme estabelecido nos respectivos Contratos de Cessão.

Nestas hipóteses, a amortização obedecerá à ordem e demais condições estabelecidas no Termo, e deverá ser avisada ao Agente Fiduciário.

No caso de amortização antecipada parcial, a Securitizadora encaminhará à Cetip com anuência do Agente Fiduciário o novo percentual dos CRIs, que contemple a Amortização Antecipada ocorrida, em até 5 (cinco) dias do próximo evento de amortização.

A Securitizadora deverá repassar, aos Investidores, os valores decorrentes da Amortização Antecipada, desde que estes ocorram em até 5 (cinco) dias úteis antes da comunicação da alteração da curva de amortização à Cetip e ao Agente Fiduciário.

Desdobramento dos CRIs:

Nos termos do art. 16 da Instrução CVM nº 414/2004, alterada pela Instrução CVM nº 443/2006, poderá a Securitizadora, depois de decorridos 18 (dezoito) meses da data de encerramento da distribuição, propor o desdobramento dos CRIs em valor nominal inferior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), desde que atendidas às seguintes condições:

- I. que a Securitizadora esteja com seu registro de companhia aberta devidamente regularizado na CVM;
- II. que não tenha ocorrido o inadimplemento financeiro perante os Investidores;
- III. que o desdobramento seja aprovado em Assembléia Geral por maioria simples dos detentores dos CRIs em circulação. Para efeito, conforme disposto no inciso IV do referido artigo, são considerados CRIs em circulação todos aqueles subscritos, excluídos aqueles mantidos em tesouraria pela própria Securitizadora e os de titularidade de empresas por ela

controlada; e

IV. que a presente emissão seja objeto de atualização do relatório de classificação de risco pela Agência de Rating, a cada período de 3 (três) meses, caso ocorra o desdobramento.

Forma de Subscrição e Integralização

Os CRIs poderão ser subscritos após a concessão, pela CVM, do registro provisório de distribuição pública.

O preço de Integralização dos CRIs será pago à vista, em moeda nacional, no ato da Integralização. Os recursos relativos à Integralização dos CRIs deverão ser colocados pelos Investidores à disposição da Emissora, até as 15 horas da data da liquidação financeira, exclusivamente via Sistema de Transferência de Recursos - STR, operacionalizados pela Cetip, para a conta-corrente de titularidade da Emissora, servindo o comprovante de transferência como recibo de quitação. Os recursos liquidados financeiramente após as 15 horas, serão transferidos para a Emissora no dia útil seguinte sem qualquer ônus.

Remuneração da Securitizadora

A remuneração da Securitizadora poderá advir de eventual ágio ou deságio aplicado na aquisição dos Créditos Imobiliários e/ou da subscrição dos CRIs. Nesta operação em especial não houve ágio na aquisição dos Créditos. Assim, a remuneração da Securitizadora será realizada em função da subscrição dos CRIs, que dependerá da negociação da taxa de juros a ser aplicada no momento da negociação dos CRIs.

Distribuição dos CRIs

Os CRIs serão distribuídos diretamente pela Securitizadora, sem a participação de Coordenador Líder, uma vez que é dispensada a participação de instituição intermediária nas ofertas públicas de distribuição de CRI para a captação de importância não superior a R\$ 30.000.000,000 (trinta milhões de reais) ou que atendam ao disposto no inciso II do § 4º do art. 5º da Instrução CVM 414 de 2004, ou seja, para a oferta que possua o valor unitário superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que seja destinada à subscrição por não mais do que 20 (vinte) Investidores.

Procedimento de Distribuição e Colocação dos CRIs:

O registro provisório será automaticamente cancelado, independentemente de notificação pela CVM, caso o registro definitivo não seja requerido até o 30º dia do mês subseqüente ao da concessão do registro provisório, o que provocará a suspensão da negociação dos CRIs e a necessidade de seu resgate imediato, pelo valor unitário atualizado, independentemente da anuência dos detentores dos CRIs.

O prazo de encerramento da distribuição pública dos CRIs é de no máximo seis meses a contar da data da publicação do Anúncio de Distribuição e Encerramento.

Boletins de Subscrição

A aquisição dos CRIs será formalizada mediante a assinatura do Boletim de Subscrição de CRI de emissão da Emissora, cujo modelo encontra-se no Anexo VII e estará sujeita aos termos e condições da Oferta e aqueles previstos no respectivo Boletim de Subscrição.

O Investidor deverá assinar o Boletim individual de Subscrição que será autenticado pela Emissora e indicará, se for o caso, seu representante

responsável e seu respectivo endereço de correio eletrônico para o recebimento das comunicações enviadas pelo Agente Fiduciário ou pelo Custodiante nos termos do Termo de Securitização.

Público-Alvo da Oferta:

A Oferta primária tem como público alvos investidores qualificados (conforme definido no artigo 109 da Instrução CVM nº 409/03). No caso de negociação no mercado secundário, o público alvo poderá ser de investidores não qualificados, desde que obedecidas as regras da Instrução CVM 400/04.

Assembléia dos Titulares dos CRI:

Quorum para Convocação: A Assembléia Geral dos Titulares de CRIs poderá ser convocada (i) pelo Agente Fiduciário; (ii) pela Securitizadora; (iii) por titulares dos CRIs que representem, no mínimo, 20% dos CRIs em circulação ou (iv) pela CVM.

Quorum para Instalação: A Assembléia Geral dos Titulares de CRIs se instalará, em primeira convocação, com a presença de titulares de CRIs que representem, no mínimo, 2/3 do valor global dos CRIs em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer quorum.

Quorum para Deliberação: As matérias submetidas à deliberação dos titulares dos CRIs serão aprovadas pelos votos representando, pelo menos, 50% mais um dos CRIs em circulação, salvo se outro quorum for exigido no Termo de Securitização.

Estarão sujeitas à aprovação de titulares dos CRIs:

(i) que representem, no mínimo, 70% dos CRIs em circulação, a administração do patrimônio separado pelo Agente Fiduciário das obrigações constantes do Termo de Securitização; e (ii) que representem, no mínimo, 90% dos CRIs em Circulação: (a) a não administração do patrimônio separado pelo Agente Fiduciário das obrigações constantes do Termo de Securitização; (b) alteração de quaisquer condições ou prazos de pagamento dos CRIs, salvo as condições previstas no Termo; (c) alteração da Remuneração do CRIs; e (d) alteração dos quoruns de deliberação previstos no Termo de Securitização.

Inadequação do Investimento:

O investimento em CRI não é adequado aos investidores que: (i) necessitem de liquidez considerável com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de CRI no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao setor imobiliário.

Destinação dos Recursos:

Os recursos líquidos obtidos pela Securitizadora por meio desta Emissão serão destinados à recomposição do patrimônio da Securitizadora diminuído em razão da aquisição das CCIs.

Comunicação de Ato e/ou Fato Relevante

A comunicação de atos e/ou fato de interesse dos Investidores será feita através de publicação no jornal O Dia de São Paulo.

Informações Adicionais

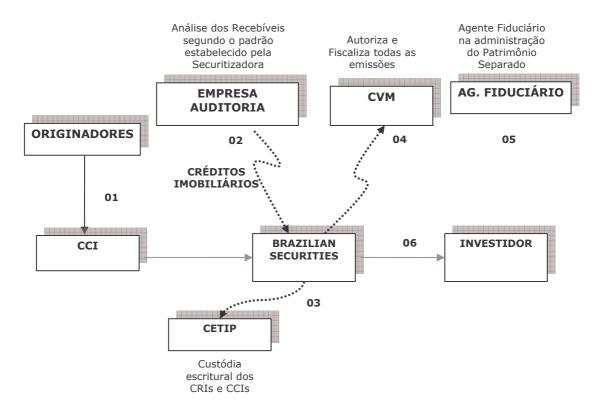
Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Securitizadora e sobre a Emissão poderão ser obtidos junto à Emissora e CVM.

2.2. Informações Relativas à Oferta

2.2.1. Características da Operação

A Securitizadora adquiriu dos Originadores os Créditos Imobiliários que se enquadraram nos Critérios de Elegibilidade estabelecidos pela Securitizadora, para que o risco sobre os créditos seja minimizado. Após a aquisição, a Securitizadora emite os CRIs e os coloca no mercado.

2.2.2. Resumo da Operação



- Os Créditos Imobiliários foram auditados pela Empresa de Auditoria, conforme as condições estabelecidas pela Securitizadora e descritos abaixo;
- 2. Ocorre a Cessão dos Créditos Imobiliários entre o Originador e a Securitizadora, por meio do respectivo Contrato de Cessão e Escritura de Emissão das CCIs. O Originador notifica aos compradores dos imóveis da cessão havida. E a partir da cessão, os pagamentos efetuados pelos compradores dos imóveis são creditados diretamente para a Securitizadora.
- 3. A Securitizadora emite escrituralmente por meio da Cetip, os CRIs com lastro nos Créditos Imobiliários, formaliza o Termo de Securitização e institui o Patrimônio Separado.
- 4. A Securitizadora solicita, primeiramente, o registro provisório na CVM, para posteriormente solicitar o registro definitivo desta emissão à CVM.
- 5. O Agente Fiduciário, agindo em nome dos interesses dos Investidores, é responsável por assegurar, dentro dos poderes que lhe foram conferidos neste Termo, que todos os procedimentos aqui estabelecidos sejam seguidos.

6. Os investidores subscrevem os CRIs.

2.2.3. Despesas de Responsabilidade dos Titulares dos CRIs

São de responsabilidade dos titulares dos CRIs:

- (i) Eventuais despesas e taxas relativas à negociação e custódia dos CRIs;
- (ii) Pagamento dos impostos que eventualmente venham a incidir sobre a distribuição de seus rendimentos, conforme a regulamentação em vigor.
- (iii) Todos os custos e despesas incorridos para salvaguardar seus direitos e prerrogativas. No caso de destituição da Securitizadora nos termos previstos no Termo de Securitização, os recursos necessários para cobrir as despesas com medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos titulares dos CRIs deverão ser previamente aprovadas em Assembléia dos Titulares dos CRIs e adiantadas ao Agente Fiduciário, na proporção dos CRIs detidos, na data da respectiva aprovação.

Em razão do disposto no item (iii) acima, as despesas a serem adiantadas pelos titulares dos CRIs à Securitizadora, na defesa de seus interesses incluem:

- (a) as despesas com contratação de serviços de auditoria, assessoria legal, fiscal, contábil e de outros especialistas;
- (b) custas judiciais, emolumentos e demais taxas, honorários e despesas incorridas em decorrência dos procedimentos judiciais ou extrajudiciais propostos, objetivando salvaguardar, cobrar e/ou executarem os créditos representados pelas CCIs;
- (c) despesas com viagens e estadias incorridas pelos administradores da Securitizadora e/ou pelos prestadores de serviços eventualmente por ele contratados, desde que relacionados com as medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos e/ou cobrança dos créditos representados pelas CCIs;
- (d) eventuais indenizações, multas, despesas e custas incorridas em decorrência de eventuais condenações (incluindo verbas de sucumbência) em ações judiciais propostas pela Securitizadora;
- (e) a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário.

2.2.4. Tratamento Tributário Aplicável aos Investidores

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF

Como regra geral, o tratamento fiscal dispensado aos rendimentos produzidos pelos CRIs é o mesmo aplicado aos títulos de renda fixa, sujeitando-se, portanto, à incidência do IRRF a alíquotas regressivas que variam de 15% a 22,5%, dependendo do prazo dos investimentos. As alíquotas diminuem de acordo com o prazo de investimento, sendo de 22,5% para a aplicação com prazo de até 180 dias; 20% para a aplicação com prazo de 181 dias até 360 dias; 17,5% para a aplicação com prazo de 361 a 720 dias; e 15% para a aplicação com prazo de mais de 720 dias (art. 1º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e art. 65 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995).

Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, fundo de investimento, instituição financeira, sociedade de seguro, de previdência privada, de capitalização, corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidora de títulos e valores mobiliários, sociedade de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.

Os investidores pessoas físicas estão isentos do IRRF e do imposto de renda na declaração de ajuste anual com relação à remuneração produzida por CRI a partir de 1º de janeiro de 2005 (art. 3º, II, da Lei nº 11.033/04).

Os investidores, quando forem pessoas jurídicas isentas, terão seus rendimentos tributados exclusivamente na fonte, não sendo compensável com o imposto devido no encerramento de cada período de apuração (art. 76, II, da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995). As entidades imunes estão dispensadas da retenção do IRRF desde que declarem por escrito esta sua condição de entidade imune à fonte pagadora (art. 71 da Lei nº 8.981/95, na redação dada pela Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995).

O IRRF pago por investidores pessoas jurídicas tributadas pelo lucro presumido ou real é considerado antecipação, gerando o direito à compensação do montante retido com o imposto de renda devido no encerramento de cada período de apuração (art. 76, I, da Lei nº 8.981/95). Em alguns casos o montante de IRRF eventualmente não utilizado na declaração formará saldo negativo de imposto de renda passível de restituição ou compensação com tributos de períodos subseqüentes administrados pela Secretaria da Receita Federal (artigos 2º, §4º, III e 6º, §1º, II, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996).

As carteiras dos fundos de investimento (exceto fundos de investimento imobiliário) estão isentas do imposto de renda (art. 28, §10, da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997). Na hipótese de aplicação financeira em CRI realizada por instituições financeiras, sociedades de seguro, entidades de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção na fonte e do pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos ou ganhos líquidos auferidos (art. 77, I, da Lei nº 8.981/95, na redação da Lei nº 9.065/95 e art. 5º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004).

Em relação aos investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior, aplica-se, como regra geral, o mesmo tratamento tributário cabível em relação aos investidores residentes ou domiciliados no País (art. 78 da Lei nº 8.981/95). Por sua vez, há um regime especial de tributação aplicável aos investidores externos cujos recursos adentrarem o País de acordo com as normas e condições do Conselho Monetário Nacional (Resolução nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000). Nessa hipótese, os rendimentos auferidos pelos investidores estrangeiros estão sujeitos à incidência do imposto de renda à alíquota máxima de 15% (art. 81 da Lei nº 8.981/95, art. 11 da Lei no 9.249, de 26 de dezembro de 1995, art. 16 da Medida Provisória nº 2.189-49, 23 de agosto de 2001).

Com relação aos investimentos estrangeiros, estes ficam isentos do imposto de renda os ganhos de capital auferidos: (i) em operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas, com exceção dos resultados positivos auferidos nas operações conjugadas que permitam a obtenção de rendimentos predeterminados, e (ii) nas operações com ouro, ativo financeiro, fora de bolsa (art. 81, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 8.981/95). Outros rendimentos auferidos pelo investidor estrangeiro, não definido como ganho de capital (à exceção de dividendos, atualmente isentos no Brasil), sujeitam-se à incidência do imposto de renda à alíquota de (i) 10%, em relação a aplicações nos fundos de investimento em ações, operações de "swap" e operações realizadas em mercados de liquidação futura, fora de bolsa; e (ii) 15%, nos demais casos, inclusive aplicações/operações financeiras de renda fixa, realizadas no mercado de balcão ou em bolsa (art. 81 da Lei nº 8.981/95 e art. 11 da Lei nº 9.249/95).

O regime privilegiado indicado acima não se aplica aos investimentos estrangeiros oriundos de país ou jurisdição que não tribute a renda ou que a tribute a alíquota efetiva máxima inferior a 20%, hipótese em que o investidor externo sujeitar-se-á às mesmas regras de tributação previstas para investidores residentes ou domiciliados no Brasil (art. 29, §1º, da Medida Provisória 2.158-35, 24 de agosto de 2001, art. 16, §2º, da Medida Provisória nº 2.189-49/01, art. 24 da Lei nº 9.430/96 e art. 8º da Lei 9.779, de 19 de janeiro de 1999). Haverá também incidência do IRPF à alíquota de 0,005%, como antecipação, no caso de operações realizadas

em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros, e assemelhadas, no Brasil (art. 78 da Lei nº 8.981/95 c/c art. 2º, "caput" e §1º, da Lei nº 11.033/04 e art. 10, §3º, I, "b", da Instrução Normativa nº 487, de 30 de dezembro de 2004, do Secretário da Receita Federal). A Secretaria da Receita Federal divulga lista exaustiva dos referidos países e jurisdições, atualmente constantes da Instrução Normativa nº 188, de 6 de agosto de 2002.

É responsável pela retenção do IRRF a pessoa jurídica que efetuar o pagamento dos rendimentos ou a instituição ou entidade que, embora não seja fonte pagadora original, faça o pagamento ou crédito dos rendimentos ao beneficiário final (art. 6º do Decreto-Lei nº 2.394, de 21 de dezembro de 1987, e art. 65, §8º, da Lei nº 8.981/95). As normas editadas pela Cetip contêm regras procedimentais relativas à retenção e recolhimento do IRRF em se tratando de operações com CRI registrados para negociação no Sistema Nacional de Ativos (SNA), administrado e operacionalizado pela Cetip.

A retenção deve ser efetuada por ocasião do pagamento ou crédito dos rendimentos aos investidores, ou da alienação do papel (art. 65, §7º, da Lei nº 8.981/95), e o recolhimento do IRRF deve ser realizado (i) na data da ocorrência do fato gerador, nos casos de rendimentos atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior e de pagamentos a beneficiários não identificados; (ii) até o terceiro dia útil subseqüente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, nos casos de aplicações financeiras (art. 70, I, "b", 1, da Lei nº. 11.196, de 21 de novembro de 2005).

Contribuições para os Programas de Integração Social — "PIS" e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social — "COFINS"

As contribuições para o PIS e COFINS incidem sobre o valor do faturamento mensal das pessoas jurídicas, assim entendido o total das receitas por estas auferidas, independentemente de sua denominação ou classificação contábil. O total das receitas compreende a receita bruta da venda de bens e serviços nas operações em conta própria ou alheia e todas as demais receitas auferidas pela pessoa jurídica, ressalvadas algumas exceções, como as receitas não-operacionais, decorrentes da venda de ativo permanente (arts. 2º e 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e art. 1º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002 e 10.833, de 29 de dezembro de 2003 e alterações subseqüentes).

A remuneração conferida a título de pagamento de juros aos investidores pessoas jurídica constitui receita financeira, estando, portanto, sujeita à alíquota zero de PIS e COFINS, em se tratando de pessoas jurídicas não-financeiras sujeitas ao regime não-cumulativo de apuração de tais contribuições (Decreto nº 5.442, de 9 de maio de 2005). Sobre os rendimentos auferidos por investidores pessoas físicas não há incidência dos referidos tributos. Já as instituições do sistema financeiro sujeitam-se ao PIS e COFINS sob regime próprio, à alíquota total de 4,65% sobre a receita bruta subtraída dos custos de captação (Lei 9.701, de 17 de novembro de 1998, art. 1º da Medida Provisória nº 2.158-35/01 e art. 18 da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003).

O pagamento das contribuições para o PIS e COFINS deve ser efetuado até o último dia útil da primeira quinzena do mês subseqüente ao de ocorrência dos fatos geradores (auferimento das referidas receitas) pelo investidor pessoa jurídica (art. 18 da Medida Provisória nº 2.158-35/01).

2.2.5. Liquidação

A liquidação financeira da Oferta perante a Securitizadora (a "Liquidação Financeira"), com a respectiva prestação de contas e pagamentos, será feita conforme procedimentos operacionais de liquidação da Cetip, conforme o caso.

O preço de integralização dos CRIs deverá ser pago à vista, em moeda corrente nacional, no ato da integralização. Os recursos relativos à integralização deverão ser colocados pelos Investidores Qualificados à disposição da Emissora até as 15 horas da data da Liquidação Financeira, exclusivamente via Sistema de Transferência de Recursos - STR operacionalizado

pela Cetip, para a conta corrente de titularidade da Emissora, mantida na Caixa Econômica Federal, no caso dos CRIs Sênior, servindo o comprovante de transferência como recibo da quitação. Os recursos liquidados financeiramente após as 15 horas serão transferidos para a Emissora no dia seguinte sem qualquer ônus.

A Liquidação Financeira dar-se-á, pela Securitizadora, por meio de crédito do valor total obtido com a colocação dos CRIs em conta bancária de titularidade da Securitizadora.

2.2.6. Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação de Oferta

A Securitizadora pode requerer à CVM a modificação ou revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, substanciais e imprevisíveis nas circunstâncias inerentes à Oferta existentes na data do pedido de registro de distribuição ou que o fundamentem, que resulte em um aumento relevante dos riscos por ela assumidos e inerentes à própria Oferta. Adicionalmente, a Securitizadora pode modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorar seus termos e condições para os investidores, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 25 da Instrução CVM nº 400/03. Caso o requerimento de modificação das condições da Oferta seja aceito pela CVM, o prazo para distribuição da Oferta poderá ser prorrogado por até 90 dias, contados da aprovação do pedido de modificação.

A revogação da Oferta ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio do mesmo jornal informado no Termo, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM nº 400/03 ("Comunicação de Retificação"), ou através de correspondência, se os CRIs estiverem concentrados em até cinco investidores. Após a comunicação de Retificação, a Securitizadora só aceitará ordens daqueles investidores que estejam cientes dos termos da Comunicação de Retificação. Os investidores que já tiverem aderido à Oferta serão considerados cientes dos termos da Comunicação de Retificação quando, passados cinco Dias Úteis de sua publicação, não revogarem expressamente suas ordens.

Nesta hipótese, a Securitizadora presumirá que os investidores pretendem manter a declaração de aceitação.

Em qualquer hipótese, a revogação torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos investidores aceitantes os valores eventualmente dados em contrapartida à aquisição dos CRIs, sem qualquer acréscimo, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM nº 400/03.

2.2.7. Custos da Distribuição

Os principais custos estimados de Distribuição da Oferta são:

Descrição	%	Valores Estimados (R\$)
Custo Unitário de distribuição	-	533,13
Custo Total e Percentual de Distribuição	0,06	23.990,87
 Despesas decorrentes do registro 	0,05	22.790,87
 Outros custos relacionados* 	0,01	1.200,00
- Comissão de colocação	Não há	Não há
- Outras Comissões	Não há	Não há

^{*} Refere-se às despesas com publicações legais.

2.2.8. Forma de Cálculo da Remuneração dos Prestadores de Serviços da Oferta

A remuneração dos prestadores de serviço da presente oferta, que são imputados ao Patrimônio Separado e que serão arcadas pelo Fundo de Despesa, segue os critérios de cálculo a seguir:

1. Cetip:

#	Tipo de Serviço Prestado	Na Emissão	Durante o prazo de Emissão
1	Registro do CRI escritural	0,002% s/ valor da emissão	Não há
2	Custódia e Registro da CCI	0,008% do valor da CCI registrada na CETIP	Não há

2. Agente Fiduciário – Oliveira Trust DTMA.

Tipo de Serviço Prestado	Na Emissão	Durante o prazo de Emissão
Agente Fiduciário	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00/semestre

3. Banco Escriturador – Banco Bradesco S.A

Tipo de Serviço Prestado	Na Emissão	Durante o prazo de Emissão
Escriturador dos CRIs	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00/mês

4. Instituição Custodiante – Oliveira Trust DTVM.

Tipo de Serviço Prestado	Na Emissão	Durante o prazo de Emissão
Registro e Custódia	R\$ 170,00	Não há

5. Outras despesas – Pagamento das despesas administrativas da Securitizadora tais como: despesas cartorárias com autenticações, reconhecimento de firma; cópias de documentos, impressão, expedição, publicação de relatórios, informações periódicas; correspondências.

Tipo de Serviço Prestado	Na Emissão	Durante o prazo de Emissão
Despesas de Cartório de Registro de Imóveis	R\$ 400.000,00	Não há
Desp. Administrativas	Não há	R\$ 1.011,00/mês

- (*) Valores utilizados pela Securitizadora, no momento da emissão do CRI para cálculo da viabilidade da operação. Estes valores poderão ser alterados dependendo do contrato estabelecido com os Prestadores de Serviço e alteração na Tabela de Preços praticada.
- (**) Valor total estimado, uma vez que a despesa varia conforme a tabela do respectivo cartório de registro de imóveis.

2.2.9. Cronograma estimativo da Oferta

Estima-se que a Oferta seguirá o cronograma abaixo:

Etapa	Data Prevista
Registro da Oferta (Registro Provisório)	21/05/2008
Disponibilização do Prospecto Preliminar	21/05/2008
Pedido de Registro Definitivo	30/06/2008
Previsão do Registro definitivo	30/07/2008
Publicação do Anúncio de Distribuição e Encerramento	05/08/2008

2.2.10. Informações Complementares

A Securitizadora mantém registro de companhia aberta devidamente atualizado junto à CVM.

Os seus três últimos exercícios sociais (2005. 2006. 2008) foram auditados pela:

PriceWaterHouseCoopers Auditores Independentes.

Auditor: João Manoel dos Santos - CRC 1RJ054092/0 o "s" SP

Av. Francisco Matarazzo, 1400 – Torre Torino

Caixa Postal – 61005

CEP: 05001-903 – São Paulo – SP Telefone: 55.11.3674-2000

www.pwc.com.br

O exercício referente ao ano de 2008 será auditado pela:

Moore Stephens do Brasil S.A Auditor: Carlos Atushi Nakamuta Rua La Place, 96 – 10° andar - Brooklin CEP: 04622-000 - São Paulo - SP

Telefone: 55.11.5561-2230 Fax: 55.11.5511-6007 www.msbrasil.com.br

2.2.11. Exemplares do Prospecto

Os investidores e potenciais investidores interessados poderão obter exemplares deste Prospecto nos seguintes endereços:

Emissora

Brazilian Securities Companhia de Securitização

At. Sr. Fernando Pinilha Cruz

Avenida Paulista, nº 1728, 7º andar

São Paulo – SP Tel.: (11) 4081-4477 Fax: (11) 4081-4652

E-mail: fernando.cruz@braziliansecurities.com.br

Website: http://www.bfre.com.br

Cetip

Avenida República do Chile, 230 – 11º andar

Rio de Janeiro, RJ

Rua Líbero Badaró, nº 425, 24º andar.

São Paulo, SP.

Departamento: Valores Mobiliários

Site: www.Cetip.com.br

Adicionalmente, o Prospecto estará disponível para consulta e reprodução na CVM no seguinte endereço:

24

Comissão de Valores Mobiliários - CVM

a) Rua Sete de Setembro nº 111 - 5º andar Rio de Janeiro — RJ

b) Rua Cincinato Braga, 340 – 2º 3º e 4º andares. São Paulo - SP. Site: www.cvm.gov.br

2.3. Documentos da Operação

2.3.1. Escritura Definitiva de Venda e Compra com Pacto de Alienação Fiduciária

Objeto do Contrato e Preço

Pela Escritura Definitiva, o Originador transfere ao Adquirente todo domínio, posse e direito sobre o imóvel e suas benfeitorias, e conseqüentemente prerrogativas, vantagens, ônus e obrigações, para que o Adquirente dele goze e livremente disponha como proprietário que passa a ser.

Define-se na Escritura Definitiva o valor do imóvel para a transação entre o Originador e o Adquirente. Parte deste valor é pago a título de sinal, o saldo será pago em prestações mensais e anuais, em que incidem juros e atualização monetária. O contrato também prevê, em conformidade com a Lei nº 9.514/97, um valor de avaliação do imóvel para fins de público leilão.

Atualização Monetária e Juros

Para atualização monetária do saldo devedor, utiliza-se a variação acumulada da TR, divulgada pelo BACEN, do mês da assinatura da Escritura Definitiva até aquela verificada no mês anterior ao do efetivo pagamento de cada parcela. Havendo atraso na divulgação do índice, utiliza-se o coeficiente do mês anterior, a ser corrigido, para mais ou para menos, no mês seguinte, quando seu valor for conhecido.

O reajuste será sempre devido, ainda que haja congelamento, supressão, manipulação ou impedimento de uso do índice eleito, para garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Na hipótese de extinção ou substituição do atual índice de atualização dos depósitos das contas vinculadas do FGTS, ou seja, a TR, os contratos passarão a ser atualizados pelo índice que vier a ser criado em sua substituição..

Sobre o saldo devedor incidirão juros de 9,00% ao ano, calculados segundo o sistema da "Tabela SAC".

Seguros 5

O Adquirente deve contratar às suas custas, seguros para cobertura dos riscos (i) de morte e invalidez permanente e (ii) de danos ao imóvel. Ao Adquirente também compete arcar com eventuais acréscimos por revisão das taxas dos seguros.

Se o Adquirente não seguir os procedimentos de comunicação ou comprovação de sinistros, cuja cobertura seja reconhecida pela seguradora e disso resultar indenização em valor inferior ao suficiente para quitar o saldo devedor, o Adquirente continuará obrigado a liquidar o saldo devedor perante o Credor.

Alienação Fiduciária

Em garantia do pagamento integral do principal, juros, multa, custos, taxas, honorários e outras importâncias da dívida, o Adquirente aliena ao Originador, em caráter fiduciário, o

imóvel objeto da Escritura Definitiva, cedendo e transferindo ao Originador, a propriedade fiduciária e a posse indireta do imóvel, reservando-se sua posse direta. A efetiva constituição da alienação fiduciária se dá com o registro da Escritura Definitiva no competente cartório de imóveis. A utilização do imóvel fica assegurada ao Adquirente, por sua conta e risco, enquanto se mantiver adimplente no que se refere às prestações e demais obrigações.

São as seguintes as obrigações do Adquirente:

- i) manter o imóvel em perfeito estado de segurança e habitabilidade, bem como a fazer às suas custas os reparos e obras necessárias, vedadas as obras de modificação ou acréscimo sem prévio consentimento do Originador;
- ii) garantir ao Originador o acesso de pessoa credenciada a executar vistorias periódicas, para fiscalizar o disposto acima;
- iii) quitar todos os impostos, taxas e encargos incidentes sobre o imóvel ou sobre a garantia, aí incluídas contribuições condominiais ou à associação de moradores;
- iv) reembolsar o Originador de qualquer desembolso dessa natureza, no prazo de 30 dias da comunicação, acrescido de juros simples de 1% ao mês e demais penalidades decorrentes do enquadramento;
- v) apresentar, na assinatura da Escritura Definitiva, as guias de recolhimento do imposto de transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos, devido à Prefeitura Municipal local;
- vi) respeitar as exigências da convenção de condomínio, cuja minuta declara conhecer e à qual se sujeitarão os futuros adquirentes do imóvel; e
- vii) cumprir, enfim, por si e por seus herdeiros e sucessores, todas as obrigações do contrato.

Mora e Intimação

No caso de mora superior a 30 dias no pagamento de qualquer prestação, o Adquirente será intimado a satisfazê-la no prazo de 15 dias, incluindo multa, juros, penalidades e demais encargos contratuais ou legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, sem prejuízo das despesas de intimação e cobrança.

A intimação será requerida pelo Originador (ou seu cessionário) ao Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária onde se localizar o imóvel, que realizará diligência de intimação, por seu preposto ou através do Registro de Títulos e Documentos da respectiva comarca, ou do domicílio de quem deva recebê-la. A intimação poderá, ainda, seguir pelo correio, com aviso de recebimento. Se o destinatário encontrar-se em local desconhecido, o Oficial do Registro de Imóveis promoverá sua intimação por edital, publicado ao menos por 3 dias, com prazo de 10 dias contados da primeira divulgação, num dos jornais de maior circulação no local do imóvel.

Se a mora for purgada, o contrato de alienação fiduciária será restabelecido. Não purgada no prazo assinalado, o Oficial do Registro de Imóveis certificará o fato e registrará a consolidação da propriedade em nome do Originador.

Leilões - Procedimento de execução da Alienação Fiduciária

Uma vez consolidada a propriedade em nome do Credor, após trinta dias, contados da data do registro da consolidação, promoverá público leilão para a alienação do imóvel retomado.

Para fins de realização de leilão, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, considera-se "valor da dívida" a soma de:

- i) valor do saldo devedor, incluindo as prestações e os prêmios de seguro vencidos e não pagos à data do leilão, tudo atualizado monetariamente;
- ii) contribuições condominiais, mensalidades de associações de moradores, despesas de água, luz e gás, vencidos e não pagos à data do leilão;
- iii) IPTU, foro e outros tributos ou contribuições, vencidos e não pagos;
- iv) custeio de obras e reparos para restituir ao imóvel sua condição original;
- v) quaisquer tributos e encargos incidentes sobre pagamentos efetuados pelo Originador, para cobrir a alienação em leilão extrajudicial, ou sobre entregas de quantias ao Adquirente;

- vi) imposto de transmissão e laudêmio eventualmente pagos pelo Originador em decorrência da consolidação da plena propriedade do imóvel;
- vii) custas de intimação e outras despesas necessárias ao leilão, incluídas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro;
- viii) outros encargos devidos na forma do contrato, como as taxas de administração de crédito;
- ix) taxa diária de ocupação, conforme especificada a seguir.

O Adquirente pagará ao Originador, ou àquele que tiver adquirido o imóvel em leilão, taxa de ocupação equivalente a 1% ao mês, ou fração, sobre o valor de avaliação do imóvel, desde a data da realização da alienação em leilão até o dia em que a Credora, ou seus sucessores, vier a ser imitida na posse. Esse pagamento não exclui a responsabilidade do Adquirente quanto a despesas condominiais, mensalidades associativas, foro, água, luz, gás, impostos, taxas e encargos incorridos após a data de realização do público leilão, sem prejuízo do item "iv" acima (custeio de reparação, se necessário).

O Leilão deverá ser realizado observadas as seguintes condições: (i) o imóvel será ofertado por seu valor reajustado; (ii) se, no primeiro leilão, o maior lance oferecido for inferior ao valor reajustado do imóvel, será realizado segundo leilão, nos 15 dias subseqüentes; se for superior, o Originador devolverá ao Adquirente a diferença, conforme estipulado adiante; (iii) no segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao "valor da dívida", acima definido; se inferior, poderá ser recusado, situação em que a dívida do Adquirente perante o Originador será considerada extinta; neste caso, em até 5 dias a contar do segundo leilão, o Originador colocará à disposição do Adquirente o termo de quitação da dívida; será igualmente considerada extinta a dívida em caso de não haver licitantes no segundo leilão; e (iv) os leilões públicos serão anunciados em edital único, publicado ao menos por 3 dias e com prazo de 10 dias contados da primeira divulgação, num dos jornais de maior circulação no local do imóvel.

Ocorrendo a venda do imóvel em leilão por montante superior ao seu valor reajustado, o Originador entregará ao Adquirente, dentro de 5 dias a contar do leilão, o valor que sobejar ao da dívida.

O Originador manterá a disposição do Adquirente a prestação de contas referentes a esses procedimentos, durante os 12 meses subseqüentes ao leilão.

Após a consolidação da propriedade o Adquirente será intimado para desocupar o imóvel; se não o fizer, o Originador, seus cessionários ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel, poderão requerer reintegração de posse. Essa reintegração será concedida liminarmente, com ordem judicial, para desocupação no prazo máximo de 60 dias — cumulada com cobrança do valor da taxa diária de ocupação e demais despesas previstas no Contrato.

Se o imóvel estiver locado, a locação poderá ser denunciada, com prazo de 30 dias para desocupação, salvo se tiver havido consentimento do Originador, por escrito. A denúncia deverá ser realizada no prazo de 90 dias a contar da consolidação da propriedade no Originador.

Cessão de Créditos

O Originador poderá ceder ou caucionar a terceiros (companhias securitizadoras, instituições financeiras, etc.), no todo ou em parte, os direitos decorrentes do contrato, independentemente de aviso ou concordância do Adquirente, subsistindo todas as cláusulas da Escritura Definitiva em favor do cessionário.

Esses créditos poderão lastrear certificados de recebíveis imobiliários, cédulas de crédito imobiliário ou outros títulos.

Pagamento Antecipado de Parcelas

Desde que todas as parcelas vencidas anteriormente já tenham sido quitadas, ao Adquirente é facultado antecipar valores do saldo devedor.

Os juros das prestações serão abatidos proporcionalmente à data de antecipação, tendo em conta que antecipações parciais sempre terão por objeto prestação com vencimento em

ordem cronológica inversa, ou seja, do final para o início dos prazos de vencimento. O valor antecipado não poderá ser inferior ao da soma de 3 prestações atualizadas monetariamente até então.

Mandatos

Em caráter irrevogável e como condição do negócio, o Adquirente nomeia e constitui seu procurador o Originador, até a solução total da dívida, com poderes amplos e gerais, para representá-lo:

- i) perante instituições públicas e privadas, tais como cartórios, autarquias, bancos e seguradoras, em assuntos relacionados à Escritura Definitiva e à alienação fiduciária nela contida, podendo pagar, receber seguros em caso de sinistro, assinar escritura de re-ratificação, receber impostos e taxas devolvidos pelas repartições, passar recibos, dar quitação, requerer, impugnar, concordar, recorrer, desistir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao desempenho deste mandato, inclusive substabelecer;
- ii) em juízo ou fora dele, em processo de desapropriação total ou parcial do imóvel objeto da garantia, podendo receber citação, receber e dar quitação da indenização correspondente, concordar ou não com o valor de avaliação do imóvel, constituir advogados com a cláusula ad judicia, para agir em qualquer juízo, instância ou tribunal, com todos os poderes para o foro em geral, podendo substabelecer o presente mandato no todo ou em parte; e
- iii) Em caso de cessão dos direitos creditórios decorrentes do Contrato, os poderes mencionados serão transferidos aos respectivos cessionários.

Havendo mais de um Adquirente, ou ainda cônjuge, um constitui o outro seu procurador, para o fim especial de receber citação, intimação, interpelação, notificações e avisos de cobrança oriundos de processo de execução judicial ou extrajudicial, bem como para representação em re-ratificações, alterações ou reformulações contratuais. Também este mandato é outorgado em caráter irrevogável, como condição dos negócios e até solução final da dívida.

Inadimplemento

A impontualidade no pagamento de qualquer prestação implicará cobrança do seu valor atualizado monetariamente até o efetivo pagamento, acrescido de juros de 1% ao mês sobre o valor já atualizado, mais despesas de cobrança, emolumentos, publicação de editais para leilão e comissão do leiloeiro, se cabíveis.

Vencimento Antecipado

A dívida vencerá antecipadamente e por inteiro, podendo o Originador exigir seu pronto pagamento, atualizado monetariamente, nas seguintes hipóteses:

- i) se o Adquirente ceder ou transferir a terceiros seus direitos e obrigações, ou prometer a venda ou de qualquer outra forma a alienação do imóvel em apreço, sem prévio e expresso consentimento do Originador;
- ii) se o Adquirente deixar de efetuar o pagamento de qualquer prestação, nos termos estipulados no Contrato Imobiliário;
- iii) se o Adquirente não mantiver o imóvel alienado fiduciariamente em perfeito estado de conservação, segurança e habitabilidade;
- iv) se for ajuizada ação de execução, ou qualquer outra medida judicial que afete o imóvel dado em garantia;
- v) se o Adquirente não reforçar a garantia, caso desfalcada em função de ocultação de fatos que possam deteriorar ou depreciar o imóvel;
- vi) se o Adquirente tornar-se insolvente, ou se comerciante requerer recuperação judicial ou vier a falir;
- vii) se o Adquirente deixar de pagar nas épocas próprias todos os impostos, taxas, multas, despesas de condomínio, foro ou quaisquer obrigações que recaiam sobre o imóvel;
- viii) se o Adquirente, quando assim exigido, não apresentar ao Originador os comprovantes dos pagamentos concernentes às obrigações mencionadas no item anterior;
- ix) se houver desapropriação do imóvel, total ou parcialmente;

- x) se o Adquirente constituir sobre o imóvel, no todo ou em parte, hipotecas ou outros ônus reais, sem expresso consentimento do Originador; e
- xi) se houver, enfim, infração de qualquer cláusula da Escritura Definitiva.

Caracterizado vencimento antecipado, incidirá multa de 10% sobre o valor do saldo devedor atualizado monetariamente, e sobre eventuais encargos em atraso.

Em caso de desapropriação, total ou parcial, do imóvel alienado fiduciariamente, o Originador receberá do poder público a indenização, imputando-a na solução da dívida e colocando o saldo devedor da indenização, se houver, à disposição do Adquirente. Se a indenização, por outro lado, for inferior à dívida, o Originador receberá do Adquirente a diferença correspondente.

Toda despesa decorrente do Contrato Imobiliário é de responsabilidade do Adquirente, tais como ITBI, emolumentos de notas, registros, etc.

O Contrato Imobiliário é celebrado de forma irretratável e irrevogável, obrigando as partes e seus herdeiros e sucessores.

2.3.2. Instrumento Particular de Emissão de CCIs

Aspectos Gerais

As CCIs são títulos de crédito privados criados e disciplinados pela Lei 10.931/04. A CCI é um título executivo extrajudicial, exigível pelo valor apurado, mediante ação de execução, cuja emissão sob a forma escritural faz-se por meio de escritura pública ou instrumento particular devendo ser custodiado em instituição financeira e registrado em sistemas de registro e liquidação financeira de títulos privados autorizados pelo BACEN.

Créditos Imobiliários

O Originador antes de ceder os Créditos emitiu o Instrumento Particular de Emissão de CCI, por meio do qual emitiu as cédulas (as CCIs) representativas dos Créditos Imobiliários oriundos dos Contratos Imobiliários, que compreendem: (i) o direito de recebimento do saldo do Valor da Compra e Venda, e (ii) o direito ao recebimento de quaisquer penalidades e valores devidos pelos Adquirentes os Imóveis. As CCIs podem contar com garantia real e estarão averbadas em cartório de registro de imóveis e custodiada na Instituição Custodiante. O valor total de todas as CCIs que fazem lastro à Emissão é de R\$ 45.581.730,89 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta reais e setenta e oitenta e nove centavos).

Obrigações dos Originadores

Pelo Instrumento Particular de Emissão de CCI, os Originadores se obrigam a: (i) Entregar à respectiva Instituição Custodiante, o Instrumento Particular de Emissão de CCI e todos os documentos relativos aos Créditos Imobiliários que venham a ser solicitados pela Instituição Custodiante e pela Securitizadora, para que a Instituição Custodiante mantenha sob sua custódia e efetue o registro na Cetip ou em qualquer outra câmara integrante de sistema de registro e liquidação financeira de títulos privados autorizados pelo BACEN; (ii) Não ceder ou transferir suas obrigações decorrentes do Instrumento Particular de Emissão de CCI.

2.3.4. Da Cessão de CCI

A Securitizadora celebrou com os Originadores o Contrato de Cessão de Créditos representados por CCIs, por meio do qual os Originadores cederam e transferiram à Securitizadora, as CCIs e todos os direitos e eventuais garantias a ela inerentes. A CCIs compõem o lastro dos CRIs.

Em contrapartida, os Originadores têm direito a receber o valor ajustado para aquisição destes créditos, pago em moeda corrente nacional, de forma integral em uma única parcela.

No Contrato de Cessão, consta a obrigação temporária de recomprar os créditos que não forem regularmente registrados e transferidos na instituição custodiante no prazo ajustado entre a Securitizadora e os Originadores.

Ainda no Contrato de Cessão eventualmente poderá existir a obrigação temporária de recomprar os créditos cedidos pelo valor do saldo devedor que representarem risco de crédito auferido pela Securitizadora.

2.3.5. Termo de Securitização

A formalização do Termo de Securitização se efetivará após o registro do Instrumento junto à Instituição Custodiante, em consonância ao disposto no art. 23, parágrafo único, da Lei 10.931/04, ficando a Securitizadora dispensada da averbação do Termo de Securitização no Registro de Imóveis. O Termo de Securitização encontra-se no Anexo II do presente Prospecto.

Na Cláusula 6.6. do Termo de Securitização, a Securitizadora foi conferido ao Investidor dos CRIS Sênior, na forma do § 2º do Artigo 11 da Lei 9.514/97, o benefício de haverem seus créditos contra o patrimônio da Securitizadora, na hipótese de insuficiência dos Créditos Imobiliários do Patrimônio Separado.

2.3.6. Contrato de Agente Fiduciário

Objeto do Contrato

O Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário foi celebrado entre a Brazilian Securities e a Oliveira Trust DTVM S.A., em 05 de dezembro de 2000, tendo por objeto a prestação de serviços de agente fiduciário da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities, para os CRIs emitidos sob regime fiduciário, constituído nos termos da Lei 9.514/97. O Contrato de Agente Fiduciário foi registrado no 7º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo, em 30/01/2001, microfilmagem nº 798771. Suas principais cláusulas e condições encontram-se descritas abaixo e o mesmo pode ser consultado no Anexo V do presente Prospecto.

Da Remuneração

O Agente Fiduciário, a título de remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem nos termos da lei e do Termo, receberá:

- a) uma parcela de implantação de serviços equivalente a 2 (duas) parcelas semestrais antecipadas, para o primeiro Termo de Securitização da 1ª emissão de CRIs pela Securitizadora, e uma parcela equivalente ao valor de uma parcela semestral antecipada, para os demais Termos de Securitização a serem celebrados, paga integralmente antes do início de cada implantação do serviço;
- b) parcelas semestrais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por Termo de Securitização celebrado, paga a primeira 2 (dois) dias após a assinatura do Termo de Securitização. Será concedido um desconto cumulativo de 10% (dez por cento) sobre a parcela semestral para cada Termo de Securitização adicional, limitado ao máximo de 50% (cinqüenta por cento) de desconto. Caso a série tenha volume inferior a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), as parcelas semestrais correspondentes ao termo celebrado para aquela série serão reduzidas para R\$ 3.000,00 (três milhões de reais), as parcelas semestrais correspondentes ao Termo de Securitização celebrado para aquela série serão reduzidas para R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Os valores acima se referem à data base do Contrato de Agente Fiduciário;
- c) As remunerações previstas nos itens anteriores serão devidas mesmo após o vencimento dos CRIs, caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando na cobrança de Créditos Imobiliários que ainda possuam parcelas em atraso.
- d) As parcelas referidas acima, serão atualizadas pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou na sua falta, pelo mesmo índice que vier a substituí-lo, a partir de 01/12/2000 até as datas de pagamento de cada parcela, calculadas "pro-rata die" se necessário;

- e) As remunerações não incluem as despesas com publicações, transporte, alimentação, viagens e estadias necessárias ao exercício da função de Agente Fiduciário, durante ou após a implantação do serviço a serem cobertas pela Securitizadora, mediante pagamento das respectivas faturas emitidas diretamente em seu nome, ou reembolso. Não estão incluídas igualmente despesas com especialistas, caso sejam necessários, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal à Securitizadora ou aos Investidores, sendo que tais despesas com especialistas deverão ser, antes de incorridas, previamente aprovadas pela Securitizadora;
- f) No caso de inadimplemento da Securitizadora acerca das obrigações por ela assumidas perante os Investidores, todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resquardar os interesses dos titulares dos CRIs deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos mesmos, e posteriormente ressarcidas pela Securitizadora. Tais despesas a serem adiantadas pelos titulares dos CRIs incluem também os gastos com honorários advocatícios, depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrente de ações contra ele intentadas no exercício de sua função, ou ainda que lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos titulares dos CRIs. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos titulares dos CRIs, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário na hipótese da Securitizadora permanecer em atraso com relação ao pagamento dos CRIs desta por uma período superior a 60 (sessenta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos titulares dos CRIs para cobertura do risco da sucumbência;
- g) As remunerações serão acrescidas dos seguintes impostos: ISS (imposto sobre serviços de qualquer natureza), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS e CSLL (Contribuição Social sobre Lucro Líquido) e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário, excetuando-se o Imposto de Renda, nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

Das Obrigações e Responsabilidades do Agente Fiduciário

Incumbe ao Agente Fiduciário, além dos deveres previstos em lei ou em ato normativo da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e observado o disposto nos itens 5.2. e 5.3. do contrato acima mencionado:

- a) zelar pela proteção dos direitos e interesses dos Investidores, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo emprega na administração dos próprios bens, acompanhando a atuação da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado;
- b) adotar, quando cabível, medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Investidores, bem como à realização dos créditos afetados ao Patrimônio Separado, caso a Securitizadora não o faça;
- c) exercer a administração do Patrimônio Separado, conforme estabelecido neste Termo, na hipótese de (i) insolvência da Securitizadora, (ii) descumprimento de toda e qualquer obrigação não pecuniária prevista no Termo, não sanada em 60 (sessenta) dias, contados de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário, exceto por aquelas obrigações para as quais esteja previsto um prazo específico no Termo, hipótese em que tal prazo prevalecerá e (iii) o não pagamento das obrigações, juros e remuneração dos CRIs, havendo disponibilidade na conta corrente da Emissão, conforme previsto no Termo.
- d) promover, na forma prevista neste Termo de Securitização, a liquidação do Patrimônio Separado;
- e) convocar assembléia geral dos Investidores para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado no caso de insuficiência de tal patrimônio;
- f) no caso de renúncia de suas funções em virtude da superveniência de conflitos de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão, permanecer no exercício dessas funções pelo prazo de até 30 (trinta) dias após a data de solicitação da renúncia, devendo, ainda, fornecer à Securitizadora ou a quem esta indicar, em até 30 (trinta) dias da data de sua

renúncia, toda a escrituração, correspondência, registros magnéticos de informação e documentos em geral relacionados ao exercício de suas funções;

- g) conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência, registros magnéticos de informação e documentos em geral relacionados ao exercício de suas funções, recebidos da Securitizadora;
- h) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas no presente Termo de Securitização, nos CRIs e demais documentos entregues pela Securitizadora, bem como a regularidade dos registros e averbações dos Créditos Imobiliários e deste Termo de Securitização, respectivamente, nas instituições competentes, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões ou falhas de que tenha conhecimento;
- i) Na forma prevista no artigo 12, inciso 9 da Instrução CVM 28 de 1983, verificar a regularidade da constituição das garantias, bem como o seu valor e exeqüibilidade da seguinte forma:
- i.1) acompanhar mensalmente, através de gestões junto à Securitizadora e do relatório que lhe for disponibilizado pela Empresa Administradora, diretamente ou através de prepostos que vier a indicar, o andamento do processo de transferência dos Créditos individualizados no Anexo I ao do Termo de Securitização, sua realização e Substituição conforme previstas neste Termo, especialmente quanto ao nível de inadimplência dos Adquirentes, bem como o andamento detalhado de seu fluxo;
- j) solicitar, quando considerar necessária, de forma fundamentada, auditoria extraordinária na Securitizadora, que será realizada às expensas da Securitizadora;
- k) elaborar anualmente relatório e colocá-lo sempre que solicitado, à disposição dos Investidores, na sede da Securitizadora e na sua própria sede, dentro de 04 (quatro) meses do encerramento do exercício social, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
- k.1) Créditos Imobiliários, conforme identificados no presente Termo;
- k.2) eventuais Substituições e Modificações dos Créditos Imobiliários;
- k.3) eventuais pagamentos antecipados dos Créditos Imobiliários, devendo, nesta hipótese, os CRIs vencerem antecipadamente na mesma proporção dos Créditos Imobiliários, conforme estabelecido no presente Termo;
- k.4) cumprimento das obrigações assumidas pela Securitizadora nos termos deste Termo e dos CRIs;
- 1) declarar sua aptidão para continuar exercendo a sua função de Agente Fiduciário.
- m) cientificar os Investidores e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, acerca de eventual inadimplemento de obrigações atinentes à presente Securitização, por parte da Securitizadora;
- n) fornecer à Securitizadora termo de quitação, no prazo de 05 (cinco) dias depois de satisfeitos os Créditos Imobiliários e extinto o regime fiduciário, que servirá para baixa, nos competentes Cartórios de Registros de Imóveis dos Créditos Imobiliários e Garantias a elas vinculadas, bem como do desbloqueio das CCIs junto à Cetip;
- o) acompanhar o pagamento, pela Securitizadora, dos CRIs, das despesas e das comissões relacionadas a referidos títulos, conforme previsto neste Termo, através do envio de relatórios mensais pela Securitizadora.
- p) acompanhar e analisar: (i) a indicação de prestadores de serviços de análise prévia, auditoria e administração dos Créditos Imobiliários; (ii) a formalização das cessões de Créditos Imobiliários em substituição aos atuais, quando for o caso. A contratação de tais prestadores de serviços pela Securitizadora estará sujeita à anuência do Agente Fiduciário. Os Investidores serão comunicados da substituição do prestador de serviços.

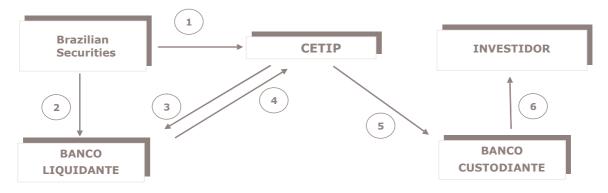
O Agente Fiduciário responderá perante os titulares de CRIs pelos prejuízos que lhes causar por culpa ou dolo no exercício de suas funções.

2.4. Fluxograma do Pagamento Mensal das Remunerações dos CRIs

2.4.1. Procedimento para liquidação mensal dos CRIs

Dinâmica dos Pagamentos

Prospecto Definitivo das 95ª e 96ª Séries de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização



- 1. 2 (dois) dias antes do evento, a Securitizadora comunica à Cetip os valores a serem pagos aos titulares de CRIs;
- 2. A Securitizadora disponibiliza os recursos na conta corrente;
- 3. No dia do evento, a Cetip envia arquivo ao banco liquidante da Emissora, informando os valores que serão debitados da conta corrente da Emissora;
- 4. Os recursos serão enviados à Cetip;
- 5. Os recursos serão creditados no banco custodiante do Investidor, que é responsável pela retenção dos impostos devidos; e
- 6. Os recursos são disponibilizados na conta corrente do Investidor.

3. CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS QUE COMPÕEM O LASTRO DOS CRIS

3.1. Descrição da Forma Adotada pelo Originador para Concessão do Financiamento

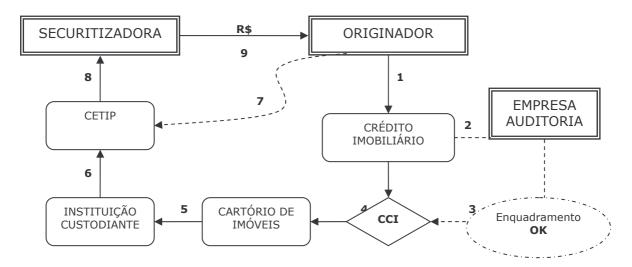
O Banco ABN AMRO Real oferece diversas linhas de concessão de financiamentos e empréstimos, que possuem diferentes critérios para a concessão do crédito. No caso do crédito imobiliário, o banco trabalha com imóveis residenciais, comerciais e reformas.

Assim na Data de Emissão, os critérios utilizados pelo Banco para a concessão de crédito imobiliário, para pessoas físicas, pode ser resumido nas seguintes condições:

- 1. Renda Bruta Mínima de R\$ 1000,00.
- 2. A idade do cliente de maior idade que participa da composição de renda somada ao prazo de financiamento não pode ultrapassar 75 (setenta e cinco) anos.
- 3. Comprometimento da renda: de até 25% da renda bruta para imóveis residenciais de até R\$ 120 mil e para produtos Real Imóvel Comercial e Real Reforma Fácil. Para imóveis residenciais com valores acima de R\$ 120 mil o comprometimento máximo é de até 27% da renda bruta.
- 4. Composição da Renda será admitida entre: Casais casados ou que comprovem união estável entre homem e mulher ou casais do mesmo sexo, também admitida a composição de renda entre pais e filhos limitado em até 2 (duas) pessoas.
- 5. Contratação de Seguros (danos físicos no imóvel e invalidez permanente). Os prêmios mensais são incluídos no valor da prestação e o MIP calculado sobre a faixa etária do cliente de maior idade.
- 6. O(s) imóvel(is) a ser(em) dado(s) como garantia deverá(ao) estar livre e desembaraçado de qualquer ônus.
- 7. Somente serão aceitos imóveis, novos ou usados, de alvenaria, em boas condições de conservação, situados em regiões urbanas, concluídos e com "habite-se".
- 8. A(s) garantia(s) do financiamento será(ão) a alienação fiduciária do(s) imóvel(is).
- 9. O reajuste das prestações e saldo devedor serão feitos mensalmente e de acordo com os índices de atualização da poupança, exceto para o produto Real Imóvel Parcela Fixa.
- 10. Sistema de Amortização Constante (SAC) será utilizado para os produtos: Real Imóvel, compra de imóvel residencial ou comercial, Reforma Fácil e o Real Imóvel Financiamento 100%. Para o produto Real Imóvel Parcela Fixa é utilizada a tabela Price.
- 11. A liberação dos recursos do financiamento e FGTS (se for o caso) será feita ao(s) vendedor(es), após a entrega no Banco do(s) contrato(s) registrado(s) no(s) Cartórios(s) de Registro de Imóveis.
- 12. Para a modalidade Real Imóvel Residencial com Taxa Reduzida será cobrada a taxa de juros efetiva de 8% a.a. somada a TR nos primeiros 48 meses do contrato, desde que não ocorra nenhum atraso de até 90 (noventa) dias corridos no pagamento dos encargos mensais devidos.

3.2. Descrição da forma como se operou a cessão de créditos

A Cessão dos créditos imobiliários se opera de forma definitiva, a partir da transferência das CCIs para a Securitizadora, os Originadores não possuem mais nenhuma responsabilidade sobre o crédito ora cedido, salvo se houver Coobrigação, conforme disposto na Cessão de Créditos.



- 1. O Originador submete as informações referentes ao crédito imobiliário para análise da empresa de Auditoria, contratada pela Securitizadora;
- 2. A empresa de Auditoria irá auditar os créditos verificando se estão enquadrados dentro dos Critérios de Elegibilidade exigidos pela Securitizadora;
- 3. Se o crédito for aprovado, o Originador irá emitir a Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário;
- 4. A Escritura será levada para averbação no respectivo Cartório de Registro de Imóveis;
- 5. A Escritura averbada será encaminhada à respectiva Instituição Custodiante, para custódia;
- 6. A respectiva Instituição Custodiante efetuará o registro escritural das CCIs no sistema da Cetip
- 7. O Originador autorizará a respectiva Instituição Custodiante a transferir as CCIs para a Securitizadora, que então transfere as CCIs;
- 8. Procedida à transferência, a Securitizadora efetuará o pagamento pela Cessão do Crédito.

3.3. Critérios de Elegibilidade dos Créditos

Foram selecionados imóveis localizados nos principais Estados do Brasil, em função da demanda pelo tipo e padrão dos imóveis a serem comercializados. Com base nessas premissas, a Securitizadora selecionou imóveis residenciais, com edificações já concluídas e averbadas nos respectivos cartórios de registro de imóveis.

Foram também consideradas, para a seleção dos Créditos Imobiliários, as seguintes características ("Critérios de Enquadramento") que deveriam possuir para sua inclusão na Carteira:

- (i) Imóveis com "Habite-se" concedido pelo órgão administrativo competente;
- (ii) Contratos Imobiliários garantidos pela Alienação Fiduciária, nos termos da Lei 9.514/97;
- (iii) Adquirentes sem apontamentos na SERASA, ou se existir, o valor da restrição não poderá ser maior que R\$ 200,00 (duzentos reais);
- (iv) Contratos Imobiliários deverão ter seguros de MIP e DFI;
- (v) Idade máxima dos Adquirentes somado ao prazo remanescente do financiamento menor que 75 (setenta e cinco) anos;
- (vi) Relação entre o saldo devedor dos Contratos Imobiliários e o valor de avaliação dos imóveis* ("LTV") (obtido pela divisão do saldo devedor dos contratos sobre o valor de avaliação dos respectivos imóveis. Este valor deverá ser igual ou menor que 80% (oitenta por cento); A Securitizadora aceitou as avaliações dos imóveis realizadas por ocasião da contratação dos financiamentos imobiliários.
- (vii) Créditos Imobiliários que se enquadrem nos parâmetros abaixo:

Localização	Valor Máximo Financiado	Valor Máximo de Avaliação
Municípios das Regiões Metropolitanas das Cidades de São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal	130.000,00	195.000,00
Capitais da Região Sul e demais capitais da Região Sudeste e RIDE (Região Integrada do DF e Entorno)	100.000,00	150.000,00
Demais Regiões	80.000,00	120.000,00

- (viii) Prazo máximo remanescente dos Contratos Imobiliários igual ou inferior a 240 (duzentos e quarenta) meses.
- (ix) As parcelas dos Contratos Imobiliários deverão ser reajustadas mensalmente;
- (x) Para a análise da capacidade de pagamento dos Créditos Imobiliários, a Securitizadora adotou como critério o comprometimento máximo da renda familiar com a prestação do financiamento de até 25%.

3.3.1. Critérios Utilizados para a Atribuição de Rating

A Securitizadora atribuiu *rating* individual aos Créditos Imobiliários, que foram atribuídos segundo o processo de seleção de créditos, recebendo as seguintes pontuações: AAA, AA, A e BBB, conforme indicado no Anexo I do Termo se Securitização. Os critérios utilizados pela Securitizadora foram os seguintes:

- (i) Região onde o imóvel se localiza;
- (ii) Pontuação de DTI (prestação sobre a renda);
- (iii) Pontuação de LTV (loan to value);
- (iv) Existência de atrasos nos pagamentos, considerando-se um período de 12 meses;
- (v) Apontamento do adquirente na Serasa.

A classificação de risco de cada crédito consiste na somatória das pontuações atribuídas individualmente a cada um destes critérios, pela Securitizadora.

Para o critério localização do imóvel foram utilizadas 3 faixas de valores. Sendo a pontuação "2" utilizada para os créditos localizados nas regiões metropolitanas, "0" foi atribuído a cidades próximas das regiões metropolitanas e "-2" para as demais localidades. Com relação ao DTI, todos os créditos receberam a pontuação 2, uma vez que todos os Adquirentes comprovaram

capacidade de pagamento na época da contratação dos financiamentos. Já os créditos com menor relação de LTV (menor que 25%) receberam pontuação "+4" e os que estavam entre 70 e 80% obtiveram pontuação "-4". Quanto a apontamentos na Serasa, os Adquirentes que possuiam receberam "-2" e aqueles que não "2". Por fim, com relação à atribuição de valores aos atrasos (de "+2" a "-3"), foram utilizadas a quantidade de dias em atraso de 0 a 90 dias e a quantidade de parcelas atrasadas para a definição das faixas de valores, sendo só admitidos créditos com menos de 2 parcelas em atraso.

Assim, procedida a soma dos valores obtidos, chega-se à pontuação final da classificação do *rating.*

CLASSIFICAÇÃO D	E RISCO - BRAZILIAN SECURITIES
AAA	> 8 pontos
AA	> 4 pontos
A	> 2 pontos
BBB	> - 2 pontos
BB	> -4 pontos
В	> -6 pontos
С	> -8 pontos

Nessa Emissão, só foram admitidos os créditos cuja pontuação foi maior que -2 para a constituição da carteira, ou seja, somente os créditos com pontuação AAA, AA, A e BBB.

3.4. Origem dos Créditos Imobiliários

Os créditos imobiliários que fazem lastro a presente emissão, foram cedidos por meio de Instrumento de Cessão de Créditos, Constituição de Garantias e Outras Avenças, pelo Originador.

3.4.1. Os Originadores

A. BANCO REAL

No Brasil, a história do ABN AMRO Bank começa há 87 anos, com a chegada do Banco Holandês da América do Sul às cidades do Rio de Janeiro e Santos. Em 1963, a instituição adquiriu 50% das ações da Aymoré Financiamentos, e mudou de nome para ABN AMRO Bank em 1993. Em 1971, o Banco da Lavoura de Minas Gerais muda de nome para BANCO REAL, dois anos depois de se estabelecer em São Paulo, sendo depois comprado pelo ABN AMRO Bank, em 1998. A integração das duas instituições foi concluída em 2000, e em 2003 o grupo adquiriu o Banco Sudameris.

Em outubro de 2007, o banco foi adquirido pelo consórcio formado pelos bancos Santander, Royal Bank of Scotland e Fortis no valor de R\$ 101 bilhões, configurando-se como a maior aquisição do setor financeiro no mercado internacional. Pelo ranking de Junho de 2007 do Bacen, o ABN Amro Real era o terceiro colocado, com ativos de R\$ 149,441 bilhões, e o Santander estava na quinta colocação, com R\$ 96,180 bilhões. A soma dos ativos criou um banco de R\$ 245,621 bilhões, contra R\$ 237,390 bilhões do Itaú e R\$ 215,353 bilhões do Bradesco. Assim, a união fez com que o grupo se figurasse entre os maiores bancos privados no país, perdendo apenas para o Bradesco, segundo dados da CVM.

No mundo a marca ABN foi substituída pela marca dos adquirentes Royal Bank of Scotland e Fortis.

A tabela abaixo mostra sua presença no mercado brasileiro:

BANCO REAL E EMPRESAS NO BRASIL	12/2007
Número de Agências (BACEN)	1.138
Número de Agências, PAB's e PAP's	2.006
Lojas Consumer (Aymoré)	117
Pontos de Atendimento Próprios (Ag+PAP+PAB+PAE+Consumer)	3.950
Pontos de Vendas (Ag+PAP+PAB+PAE+Consumer+24hs)	7.889
Terminais de Auto Atendimento	9.739
Número de Funcionários	33.004
Número de Correntistas	4.048.163

B. Banco Sudameris

O Banco Sudameris é uma instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo. A organização era o nono maior banco privado do país, atuando com clientes de alta renda.

Originalmente pertenceu à Intesa que acabou por vender o controle do banco para o ABN AMRO. Assim, no ano de 2003, o Sudameris foi incorporado ao Banco Real.

3.5. Identificação dos Créditos Imobiliários

Lastreiam a presente emissão **879** (oitocentos e setenta e nove) Créditos Imobiliários, que totalizam o montante de **R\$ 45.581.730,89** (quarenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos). Abaixo apresentamos o detalhamento com informações de cada crédito imobiliário.

3.6. Características dos Créditos Imobiliários

Valor Total dos Créditos	R\$ 45.581.730,89
Quantidade de Créditos	879
Saldo Médio	R\$ 51.900,00
Prazo Máximo	232 meses
LTV Médio	58%

a. Distribuição por Saldo Devedor

Faixa de Saldo Devedor	Quantidade	Saldo Devedor (R\$)
Abaixo de 20 mil	25	411.543,58
de 20 a 40 mil	208	6.818.510,60
de 40 a 60 mil	356	17.541.405,41
de 60 a 80 mil	232	15.739.671,68
acima de 80 mil	58	5.070.599,61
Total	879	45.581.730,89

b. Distribuição por LTV = Saldo Devedor dividido pelo valor de avaliação

Faixa de LTV	Quantidade	Saldo Devedor (R\$)
Abaixo de 20%	13	197.835,49
De 20,01 a 40%	106	3.337.520,90
De 40,01 a 60%	288	13.792.524,50
De 60,01 a 80%	472	28.253.849,99
Total	879	45.581.730,89

c. Distribuição por Originador

Originador	Quantidade	Saldo Devedor (R\$)
Banco ABN AMRO Real S.A.	801	41.576.261,70
Banco Sudameris Brasil S.A.	78	4.005.469,19
Total	879	45.581.730,89

d. Distribuição por Rating Individual

Rating Individual	Quantidade	Saldo Devedor (R\$)
A	371	18.831.823,47
AA	478	25.274.571,24
AAA	11	592.492,22
BBB	19	882.843,95
Total	879	45.581.730,89

e. *Distribuição por Devedor*

Identificação do Cliente	Saldo Devedor	%
DANIEL AGENOR DA SILVEIRA	93.498,43	0,21%
JORGE LUIS RODRIGUES	93.431,57	0,20%
MARIA AUXILIADORA LOPES	93.415,78	0,20%
FLAVIA DAMALIO DE SOUZA	93.413,62	0,20%
CESAR AUGUSTO ALVES	93.146,74	0,20%
WELINGTON CARLOS S DO NASCIMENTO	93.146,74	0,20%
ADRIANA MAY DE CARVALHO ANDRADE	93.140,77	0,20%
DEVAIR TEODORO	93.084,86	0,20%
ALLAN FELIPE BROCHIER DOS SANTO DA S	93.079,09	0,20%
DANIELA FRANCO DE SOUZA	92.617,74	0,20%
JOSE CARLOS BATISTA	92.395,30	0,20%
MARILENE MARIA DOS SANTOS	92.097,11	0,20%
GIOVANA KELEY LEAO	92.042,56	0,20%
MERY ELLEN BRANDT DE OLIVEIRA	92.010,71	0,20%
LEANDRO GRACIANO SILVA AVELAR	91.265,98	0,20%
RICARDO ALEXANDRELI HELLMEISTER	91.220,43	0,20%
MARCELO ROSA AMORIM	90.923,66	0,20%
JOSE ROBERTO SACCHITIELLO FILHO	90.092,71	0,20%
ZOROASTRO CALDAS DA SILVA	89.815,57	0,20%
JOAO BATISTA ANGELO	89.809,54	0,20%
MARCUS ANDREY MARCHINI	89.249,88	0,20%
JOSE FRANCISCO DE SALLES CHAGAS DR	88.679,10	0,19%
JOSEMAR BENTO DA COSTA	88.375,59	0,19%
RODRIGO HOFSTATTER GROSS	88.000,08	0,19%
MAGNO TEIXEIRA REZENDE	87.904,92	0,19%
LIZARDA YAE IGARASI	87.775,74	0,19%
ILSIMAR BRUM BELO	87.699,12	0,19%

Identificação do Cliente	Saldo Devedor	%
MARCELO COUTO DUCATTI	87.679,57	0,19%
ALINE SILVARES FEIO	87.502,63	0,19%
CLAUDIA DALLA TORRE	87.331,60	0,19%
CASSIA CRISTINA MIRANDA STILIANO	87.325,03	0,19%
RENATA BELBER DE SOUZA	87.308,47	0,19%
PAULO EDUARDO SILVA DE SOUZA	87.024,19	0,19%
KELLER ADRIANA DA SILVA	86.912,51	0,19%
ADRIANO POLPO DE CAMPOS	86.699,57	0,19%
MARCOS PEREIRA DA SILVA	86.521,90	0,19%
SAULO TINTI DE OLIVEIRA	86.323,13	0,19%
JOAO AUGUSTO GALI	86.101,25	0,19%
ALEXANDRE DOMINGOS	85.923,87	0,19%
JURANDIR ANGELO	85.904,68	0,19%
GILBERTO JOSE DOS SANTOS	85.663,74	0,19%
REGINA HONORATO ALVES	84.592,24	0,19%
REINALDO SAMAJAUSKAS	83.754,25	0,18%
MARCELO DA CONCEICAO LEBEIS PIRES	83.416,54	0,18%
EDUARDO ARMANI	83.136,63	0,18%
ALESSANDRA MARIA OLIVEIRA PASETTI	83.122,27	0,18%
NELSON MARCULAN LOPES	82.555,23	0,18%
MARCO AURELIO BRISENO TEIXEIRA	82.069,77	0,18%
OMAR DA SILVEIRA LEITE II	82.004,69	0,18%
FELIPE TADEU SALUM BARROSO	81.802,78	0,18%
RENATA MULLER DE ALMEIDA	81.731,32	0,18%
ELVIS ALEXANDRE COSTA FAGUNDES	81.731,24	0,18%
JULIANA VALESKA DOS SANTOS	81.654,55	0,18%
ELI LEMOS	81.155,91	0,18%
MARCILENE DE FATIMA SILVA	81.131,08	0,18%
FABIO HENRIQUE DE CARVALHO	80.939,73	0,18%
HOMERO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	80.193,01	0,18%
RICARDO ROBERTO GERSON	80.052,94	0,18%
CARLOS ALEXANDRE DA COSTA	79.568,76	0,17%
ISAAC TONELLI BARONI	79.298,94	0,17%
MARCELO DA SILVA MACHADO	78.383,60	0,17%
VALERIA CARDOSO ANUNCIACAO	78.281,40	0,17%
DENYSE PEREIRA	78.220,37	0,17%
MARCIO MAURICIO BUARQUE COSTA	78.216,84	0,17%
SIDNEY CORREA DE ALMEIDA JR	78.082,95	0,17%
CARLOS ALBERTO SERRA	77.959,67	0,17%
SELMA LOURENCO FERNANDES	77.881,79	0,17%
ROSIMEIRE DA CONCEICAO MORORO	77.829,29	0,17%
JULIANA PEREIRA TRINDADE	77.802,61	0,17%
VIVIANE MOURA DE SOUSA	77.780,14	0,17%
FABIANO DA SILVA RIBEIRO	77.607,53	0,17%
DANIEL MARQUES FERREIRA	77.601,86	0,17%
JACI JANUARIO FERREIRA		0,17%
ELISE BORGES DE OLIVEIRA AMARAL	77.580,21 77.570,68	
WAGNER LUIZ MARQUES		0,17%
	77.411,28	0,17%
JOSE GOMES RODRIGUES	77.316,27	0,17%
MARCUS VINICIUS NOVAES ROSSINI	77.232,85	0,17%
GERDA NASCIMENTO DE SOUSA RASSI	77.210,60	0,17%
SERGIO LUCIANO DE CARVALHO ROBERTO APARECIDO DE SOUZA	76.908,32	0,17% 0.17%
	76.857,15	0,17%
ONDIL FOGACA DA SILVA	76.753,15	0,17%
CRISTIANE EBBO GOMES	76.731,23	0,17%
MIGUEL CARLOS BLACUTT LOPEZ	76.714,03	0,17%
JOAO JOSE AZEVEDO	76.681,77	0,17%
NILSON DE OLIVEIRA LOPES	76.658,27	0,17%
PAULO SERGIO DO NASCIMENTO	76.632,18	0,17%
RICHARD WILSON LUI	76.412,15	0,17%

Identificação do Cliente	Saldo Devedor	%
RICARDO FONSECA EBEL	76.385,14	0,17%
MARCELO PETTITO DIAS	76.338,04	0,17%
WENDEL DA SILVA		0,17%
CARLOS OMAR KLASSMANN	76.164,22 76.142,84	0,17%
VALDECIR GEOVANI AREND	76.056,91	0,17%
DONIZETI EPIFANIO VIEIRA	75.991,29	0,17%
ROBERTO TEISTER	75.835,64	0,17%
LOURIVAL FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR	75.604,06	0,17%
RONALDO SOARES PONTES	75.053,48	0,16%
NIKOLAY DE OLIVEIRA KOLASCO	75.019,44	0,16%
ELIANA CRISTINA GERMANO	74.985,71	0,16%
MARCOS ALVES DA SILVA	74.800,18	0,16%
NEUSA GOMES DE MORAES	74.798,75	0,16%
ROSANGELA MARIA F MONTEIRO DE CARVAL	74.445,36	0,16%
WIMER RODRIGUES FILHO	74.163,12	0,16%
ROSELY OUAIS PESTANA BERVIAN	74.106,58	0,16%
PAULO CESAR OSSANI	73.910,82	0,16%
ROBERLEI JORGE LOPES DE FREITAS	73.745,59	0,16%
CLAUDIO LUIS DOS SANTOS	73.728,05	0,16%
ODAIR MOYSES DE SOUZA	73.690,20	0,16%
WESLEY MORAIS PARONETO	73.363,18	0,16%
GERALDO BARBOSA VIEIRA	73.226,93	0,16%
GENILDO AMANCIO BORGES	73.212,29	0,16%
CESAR HENRIQUE GANDRA	72.993,38	0,16%
MARTA GAJEWSKI	72.965,68	0,16%
CESAR AUGUSTO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	72.962,31	0,16%
LUIZ PAULO LIBERATO	72.819,43	0,16%
CLAUDIO FRANCISCO FRANCO	72.776,32	0,16%
ETIANE NUNES COELHO	72.770,32	0,16%
CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA	72.722,52	0,16%
MICHELE ASSUNCAO GONZALES	72.633,98	0,16%
GEANDERSON LUCIO DE SOUZA SILVA	72.555,55	0,16%
LUIZ COSTA CRUZ	72.555,55	0,16%
JURANDIR APARECIDO ALVES	71.993,04	0,16%
CARLOS ANDRE PUTTI	71.951,20	0,16%
ESTELITA ALVES PEREIRA		
	71.908,19	0,16%
EMERSON PEREIRA	71.881,25	0,16%
LINNEU RODRIGUES DE CARVALHO SOBRINH	71.566,87	0,16%
JOSE ROBERTO TAFARELLO	71.428,41	0,16%
MARIO RUBENS DA FONSECA	71.407,86	0,16%
MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE L BARROS	71.407,65	0,16%
AMAURI LOUZADA BASTOS	71.397,21	0,16%
TIBERIO AUGUSTO DE FREITAS	71.261,82	0,16%
MARIA INES DE ALVARENGA DUARTE	71.019,24	0,16%
ETIANNE SILVA TORRES	71.019,16	0,16%
ESMAEL FERMINO	70.823,70	0,16%
MARCOS ANDRE PEREIRA DA SILVA	70.422,65	0,15%
FRANCISCO RESENDE DE CARVALHO	70.286,60	0,15%
ALESSANDRA VISCAINHO BIAZOTTO	70.061,80	0,15%
MARIA CRISTINA TIZZEI	69.768,65	0,15%
CLAUDIO SOARES COSTA	69.600,37	0,15%
ADRIANO AUGUSTO DE SOUZA	69.519,51	0,15%
ROGERIO DE CAMPOS BENTO	69.479,59	0,15%
EDVALDO CESAR PIVA	68.347,50	0,15%
ADMILSON BARTOLOTI BITENCOURT	68.337,26	0,15%
FABIANA DOS SANTOS	68.337,26	0,15%
ROGERIO BERNAL	68.333,86	0,15%
JOSE RONALDO DA SILVA	68.333,30	0,15%
IVAN JOSE KRAISCH	68.324,50	0,15%
JOHNNY RAMOS PEREIRA DA SILVA	68.312,70	0,15%
	00.012,	0,±3,0

Identificação do Cliente	Saldo Devedor	%
CARLA DE SOUZA MELLO	68.141,66	0,15%
DANIELE DO CARMO DE OLIVEIRA	68.101,42	0,15%
HENRI FABRI NAVARRO	68.100,63	0,15%
CARLOS EDUARDO MAGALHAES DOS SANTOS	68.035,70	0,15%
EDSON JOSE DE BARROS	67.917,64	0,15%
ANDRE LUIZ LINS PALHARES	67.873,00	0,15%
MARCELA SILVEIRA BARBOSA	67.711,26	0,15%
GLORIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS	67.444,06	0,15%
MARTHA ELISA FERREIRA DE ALMEIDA	67.429,63	0,15%
ANA ROSA COSTA ALMEIDA SANTOS	67.364,50	0,15%
GINO DO VALLE LUCIO DA SILVA	67.361,12	0,15%
JULIANO CROZARA	67.361,05	0,15%
ANDREIA PRADO DUTRA	67.350,91	0,15%
LEONARDO SCATOLINI	67.298,99	0,15%
DENIS RIVAS	67.154,11	0,15%
VAGNER MARQUES LINS	67.090,67	0,15%
RICARDO FERNANDO DE MOURA FARIAS	66.903,62	0,15%
NEILOR JOSE ALVES TOSO	66.808,76	0,15%
EDSON STEDILE	66.797,59	0,15%
JOAO RICARDO ALMEIDA DE AZEVEDO	66.795,79	0,15%
RACHEL REGINA MARTINS		0,15%
CRISTIANO ALVES MOREIRA	66.783,45	
	66.760,16	0,15%
GENARIO LIMA CAMARGO	66.681,47	0,15%
JORGE JOSE POVALA	66.503,78	0,15%
ROBERTO FLOSINO FILHO	66.498,04	0,15%
CRISTIANE SILVA DE ASSIS	66.483,22	0,15%
RENATO ELIAS FONTES	66.458,30	0,15%
PAULO LEANDRO STOLFO	66.407,41	0,15%
MARCELO AROUCA ARAUJO	66.397,38	0,15%
EDUARDO ANTONIO DE SOUZA	66.370,66	0,15%
JORGE DIMAS CARNEIRO	66.294,13	0,15%
LEANDRO NOGUEIRA SANTOS	66.264,97	0,15%
ALESSANDRA RENATA DE SOUZA	66.228,05	0,15%
MAURICIO XAVIER PAES	66.199,54	0,15%
ANDREA DE OLIVEIRA CAMPOS	66.194,76	0,15%
SONIVALDO ALMEIDA SANTOS	66.007,69	0,14%
MAGDA ZANATA	65.982,96	0,14%
LUCIENE BARROS MIRANDA ALVAREZ	65.974,69	0,14%
LUIS EDUARDO DE SOUZA	65.966,42	0,14%
MARCOS EDUARDO DIAS	65.782,45	0,14%
DOMENICA MARIA SIGNORELLI	65.760,56	0,14%
RODRIGO FERNANDES MOURA	65.751,63	0,14%
ALEXANDRE MARCAL DA SILVA	65.744,44	0,14%
PEDRO DE CAMPOS NETO	65.697,21	0,14%
SILVIO FRAGATA DA SILVA	65.689,94	0,14%
ANALUIZA CONCEICAO CAMARGO	65.660,64	0,14%
EDUARDO AUGUSTO M DE OLIVEIRA	65.538,19	0,14%
JOAO DE OLIVEIRA BRUM	65.178,66	0,14%
TARNEX ALAN CUNHA	65.159,67	0,14%
ERICO PIEDADE DELFINO	65.138,77	0,14%
ANDRE ALVAREZ SANROMAN	65.127,34	0,14%
SIMONE MARQUES	64.984,01	0,14%
LUIZ CARLOS DE ARAUJO	64.953,36	0,14%
SERGIO ALPIO PINTO	64.901,33	0,14%
FERNANDO VILLELA JACOB	64.764,18	0,14%
ANTONIO REZENDE PRADO JR	64.690,51	0,14%
CLAUDIO DOS SANTOS	64.661,87	0,14%
VALNETE ALVES DE AMORIM	64.658,35	0,14%
PAULO MATTOS NETO	64.639,44	0,14%
ANA PAULA BARBOSA DINIZ	64.553,61	0,14%
	0.1000,01	5,1.70

Identificação do Cliente	Saldo Devedor	%
FABIANO ANDRE KOSLOWSKI	64.490,12	0,14%
CLAUDIO FABIAN ROSAS	64.426,92	0,14%
LUIS CLAUDIO SANTOS ARANTES	64.281,10	0,14%
ALEXANDRE ALBERTO GARCIA DA COSTA	64.182,49	0,14%
DIEGO DOMINGUES DA COSTA	64.117,91	0,14%
SIMONE FARIA	64.105,58	0,14%
CLAUDIO ROBERTO LAGE DE ALMEIDA	63.798,73	0,14%
FERNANDO TAVARES DA SILVA	63.747,53	0,14%
CLAUDIA FLAVIA QUINQUIOLO	63.681,04	0,14%
ERICA BORGES BARROS	63.648,10	0,14%
JUCEMARA FERREIRA	63.638,21	0,14%
ANTONIA SILVANA NETA	63.477,67	0,14%
MARCOS JOSE AMORIM DA SILVA	63.456,02	0,14%
ANDRESSA DUARTE DE ALMEIDA	63.442,52	0,14%
SIDNEI PEREIRA DE AMORIM	63.442,39	0,14%
PEDRO VITORINO DA SILVA JR	63.419,39	0,14%
RAFAEL BALDO PEREIRA	63.294,79	0,14%
SUELI CRISTINA MACHADO GIL	63.242,51	0,14%
THIAGO DOS SANTOS BUCHLER	63.236,93	0,14%
MARIA ELENI DA COSTA MELO	63.234,00	0,14%
DEBORA RODRIGUES GARCIA	63.232,61	0,14%
EDSON RAMOS DE SOUZA	63.213,24	0,14%
ROMERSON PEIXOTO	63.200,79	0,14%
ALVIM ALVES DA SILVA	63.175,35	0,14%
VITOR HUGO MORAES BARROS	63.071,93	0,14%
ELIZABETH DOS SANTOS XAVIER	63.061,19	0,14%
JORGE SILVA DE CARVALHO	63.052,07	0,14%
MARCIO TELES SANTOS	62.872,19	0,14%
PAULO ROMAO UMBELINO	62.856,53	0,14%
JOSE HENRIQUE MELO BESERRA	62.818,35	0,14%
ELCIO BARBOSA ABREU	62.794,53	0,14%
JOSE OTAVIO MOTTA POMPEU E SILVA	62.663,81	0,14%
ZENILDA BARBOSA RIBEIRO	62.653,27	0,14%
VINICIUS PEREIRA AMARAL DOS SANTOS	62.641,29	0,14%
MADALENA MARIA COMIN	62.631,91	0,14%
VALDIR ISAIAS MARCELINO	62.501,06	0,14%
HUGO BICALHO DE BARROS	62.491,62	0,14%
ANDERSON JOSE DE MELO E SILVA	62.488,05	0,14%
ANTONIO CARLOS LIMEIRA DE FARIAS	62.474,46	0,14%
VALERIA SALOMAO MONTEIRO	62.417,01	0,14%
ELIZEU DE ANDRADE RODRIGUES	62.388,71	0,14%
JURAMARA CRUZ SILVA MARIANO	62.320,43	0,14%
MARIANA PEREIRA GUIMARAES	62.305,77	0,14%
MAGDA REGINA DA SILVA PADILHA	62.300,91	0,14%
GLADYSTON MARQUES DE SOUZA	62.287,66	0,14%
RAPHAEL PISANI DIAS	62.286,09	0,14%
JENNIFER LOWE	62.277,13	0,14%
ANDRESA ZAMBONI	62.271,47	0,14%
JOSE DOS SANTOS SOBRINHO	62.263,40	0,14%
JOSE LOURENCO DE LIMA	62.263,40	0,14%
ROBERTO MORIO HIRATA	62.240,70	0,14%
ANDREIA APARECIDA DIAS	62.102,43	0,14%
MARCELO PEREIRA GRAMA	62.102,43	0,14%
JAIRO PEDRA DE OLIVEIRA	62.082,01	0,14%
RUDI OLIVEIRA	62.011,00	0,14%
JOAO MARIA DE FIGUEIREDO	61.866,97	0,14%
SERGIO LUIS APARECIDO MORAIS MEDEIRO	61.863,20	0,14%
MICHEL RISSI RIBEIRO	61.775,30	0,14%
HELENO STANGHERLIM	61.487,51	0,13%
JAMES BARBOSA DE BARROS	61.363,41	0,13%
SALIES DANDOUA DE DANNOS	01.505,71	0,1370

Identificação do Cliente	Saldo Devedor	%
ANDRE BELITARDO DE OLIVEIRA SILVA	61.361,63	0,13%
KATIA MATOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	61.304,10	0,13%
MARCOS DANIEL LOUREIRO SIMOES	61.108,06	0,13%
VIVIANNE AMARAL ARAUJO DE SOUZA VILL	61.077,17	0,13%
VANDERSON CAMPOS RANGEL	61.037,23	0,13%
WESLLEY SILVA CASTRO	60.984,58	0,13%
VANESSA MARQUES	60.963,81	0,13%
BRUNO MATTOSO LOURENCO	60.952,98	0,13%
JOAO EVANGELISTA DE ANDRADE	60.872,95	0,13%
HENRIQUE DANYEL BATISTA	60.784,88	0,13%
JUGUIMAR TARDELLI CARVALHO CAE	60.597,34	0,13%
FRANCISCO CLAUDIO CANUTO	60.549,88	0,13%
DANIEL AGUIAR PEREIRA	60.523,28	0,13%
ANDRE LUIZ DE ALMEIDA	60.482,01	0,13%
FABIO AUGUSTO COSTA DA ROCHA	60.424,77	0,13%
MARCO CEZAR CORREIA	60.384,44	0,13%
ANA PAULA CARMO DE MELO	60.358,80	0,13%
ROBERTO DE ABREU LEITE	60.358,80	0,13%
ADRIANA APARECIDA FREDERICCE	60.315,57	0,13%
JILVANDO GAMA DOS SANTOS	60.253,69	0,13%
CELSO BENHUR PEREIRA	60.161,83	0,13%
REINALDO SOUSA SANTOS	60.043,06	0,13%
ALESANDRO JR DE CARVALHO	60.030,60	0,13%
ALEXANDER LUIZ GREGIO FONSECA	59.191,36	0,13%
CLARISSE COTTA LEONARDO	59.103,74	0,13%
JORGE LUIS SINGELO TEMPERINI	59.103,74	0,13%
MARDOK ALVES DA SILVA		
	58.701,88	0,13%
ELVIS JOSE PIRES	58.574,79	0,13%
JOSE DE SOUZA CABRAL	58.571,40	0,13%
SEBASTIAO LUIZ DA SILVA	58.571,40	0,13%
JOSE FELIPE DOS SANTOS FILHO	58.569,83	0,13%
WILSON ROBERTO PEREIRA DINIZ JR	58.569,30	0,13%
SERGIO SILVA LIMA	58.563,86	0,13%
CILSO FRANCISCO DIAS	58.407,13	0,13%
SERGIO ANTONIO SILVA	58.384,84	0,13%
MARCOS AMADEU SILVEIRA CORREIA	58.374,17	0,13%
MELANI FACCHIN GUEDES	58.374,17	0,13%
ISABEL CRISTINA BOZOLAO	58.372,54	0,13%
ADRIANA PIERANTONI LOAYZA	58.369,85	0,13%
CAROLINA MOREIRA EUGENIO	58.351,95	0,13%
ANDREA PATAQUINI FERREIRA	58.312,90	0,13%
BARBARA E SOUZA PIRES	58.212,78	0,13%
FRANCISCO EUDES BATISTA	58.205,64	0,13%
CRISTIANE DA SILVA CARLOS	58.176,85	0,13%
FABRICIO JOSE DE FREITAS	58.176,51	0,13%
MARCELO MARQUES	58.100,03	0,13%
CHRISTIANE DE LACERDA TRINDADE PAES	58.089,20	0,13%
FLAVIO DA SILVA BARRETO	57.997,41	0,13%
CARLOS MANUEL A G RODRIGUES GUERRA	57.933,67	0,13%
JOSE RENATO MORO	57.924,08	0,13%
EDUARDO BRUNO DE MOURA	57.909,48	0,13%
ROGINELLE SALATIEL DA SILVA PIRES	57.809,20	0,13%
WALACE VIOLIM FILHO	57.801,68	0,13%
MARCIO SANTIAGO DUTRA	57.760,78	0,13%
LUCIANO MONTEIRO FLORENCE RIBEIRO	57.723,18	0,13%
LUIZ CARLOS DE MATTOS	57.691,99	0,13%
FERNANDO MONIN	57.681,26	0,13%
WAGNER ALBERTO DA SILVA	== 6=0 6=	0.120/
L	57.652,65	0,13%
ALINE DE FARIAS BIO	57.652,65 57.533,47	0,13%

Identificação do Cliente	Saldo Devedor	%
LOURDES APARECIDA GRECO	57.502,48	0,13%
SAMANTHA MENEZES CARVAS	57.489,69	0,13%
LIGIA LOURENCO XAVIER	57.437,92	0,13%
BENEDITO PEREIRA DA SILVA	57.406,46	0,13%
MICHELE AZEVEDO	57.273,70	0,13%
LUCIANO CARNEIRO LOBO	57.255,09	0,13%
DANIEL FERNANDES ANDRADE	57.245,37	0,13%
THIAGO DA SILVA PIEDADE	56.854,05	0,12%
FABIO LUIZ CHAGAS SILVEIRA	56.783,49	0,12%
SERGIO AUGUSTO P COUTINHO	56.680,16	0,12%
DARCI PEREIRA DA ROCHA	56.342,41	0,12%
FABIANO AURICCHIO	56.313,81	0,12%
RICARDO PADOVANI	56.311,88	0,12%
LILIAN DA CRUZ	56.289,40	0,12%
ENEIDA DE FARIA BASTOS	56.266,19	0,12%
ANDERSON LUIZ JERONIMO	56.231,82	0,12%
DANIELA AZEVEDO LIMA RODRIGUES	56.228,56	0,12%
ADRIANA ZANONI	56.162,19	0,12%
ANDRE ABELIN CECHELLA	56.110,91	0,12%
SILSIO FERRARETTO TELES	56.036,58	0,12%
VALERIA GOMES DE O DE S GONCALVES	55.898,37	0,12%
LUIS CARLOS CORREA	55.802,70	0,12%
MARCIA REGINA FALCOSKI MARTINELLI	55.642,82	0,12%
AMANDA RODRIGUES MARTINS	55.460,49	0,12%
MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA	55.453,35	0,12%
MARCELO KAISER	55.438,4 4	0,12%
ANA CRISTINA PETRY	55.405,70	0,12%
CRISTINA PETRI CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA DUARTE	55.351,71	0,12%
CARLOS AUGUSTO MARTINSON CORREA	55.296,02	0,12%
SAULO DE ALENCAR CERQUEIRA	55.261,70	0,12%
CECILIA GOULART ALVES	55.258,74	0,12%
LUIZ MARCIO SIMOES	55.148,40	0,12%
GILMAR JOSE BONATTO	55.137,37	0,12%
ALFREDO ALEIXO MORANDO	55.112,25	0,12%
SANDRA CRISTINA DE ASSIS	55.041,85	0,12%
FABIA MIRANDA LAGO PEDREIRA	54.795,66	0,12%
ADMILSON DIAS NEVES	54.788,40	0,12%
PEDRO BATISTA DA SILVA	54.768,05	0,12%
CARLOS AUGUSTO DA SILVA FILHO	54.727,10	0,12%
IVONETE DE OLIVEIRA SILVA	54.720,21	0,12%
JOAO FRANCISCO NASCIMENTO MEDEIROS J	54.669,83	0,12%
LIDIANE IKEMATI BONAFE	54.658,20	0,12%
WILER JORGE MILITAO	54.489,54	0,12%
RODRIGO DA CUNHA	54.480,53	
ZELIA MARIA DA SILVA		0,12%
JUSSARA CRUZ DA SILVA	54.329,90 54.321.34	0,12%
	54.321,34 54.306.93	0,12%
HELEONEL RODRIGUES MARIA ELISA MACHADO PEIL	54.306,82 54.308.43	0,12%
	54.298,43 54.175.06	0,12%
RENATA ARAUJO BACALHAU HENRIQUE SCHNEIDER	54.175,06	0,12%
100000000000000000000000000000000000000	53.871,53	0,12%
MARCOS JORGE DA SILVA	53.869,92 53.727.21	0,12%
SERGIO RODRIGUES DA SILVA	53.727,21 53.700.10	0,12%
	53.709,19 53.600.46	0,12%
MARCIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	53.690,46	0,12%
ROMILDO DO AMARAL	53.566,78	0,12%
RENATA DE CARVALHO	53.539,87	0,12%
RAQUEL FERREIRA DE LIMA	53.515,22 53.515,22	0,12%
KARINE ARNONI	53.507,46	0,12%
CARLOS RODRIGO FONSECA LIMA	53.506,92	0,12%
EDMILSON JOSE BORGES	53.505,69	0,12%

Identificação do Cliente	Saldo Devedor	%
LIGIA VARELA	53.355,86	0,12%
PEDRO HENRIQUE ALVES LOPES	53.355,17	0,12%
JULIANA DE CARVALHO MALTEZ LEAL	53.351,29	0,12%
FRANCINY FONTANELLA PEREIRA	53.326,54	0,12%
FRANCISCO EZUALDO MAFRA	53.268,06	0,12%
ADEMIR PICARDI	53.191,74	0,12%
ALAIR APARECIDO FERREIRA COELHO	53.189,01	0,12%
GRAZIELA AGOLETEDE JESUS	53.042,84	0,12%
ANTONIO GILDO ORIOLO	53.036,32	0,12%
VINICIUS SOUZA COELHO JACOME	52.993,87	0,12%
CARLOS HENRIQUE COSTA DE SOUZA	52.984,85	0,12%
NEILTON DE SOUZA LIMA	52.932,68	0,12%
PATRIK MARTINS	52.902,90	0,12%
MARCIO ALEXANDRE APARECIDO BELCHIOR	52.891,79	0,12%
JOSE AIRES DE ARAUJO NETO	52.811,65	0,12%
ROSEMEIRE PEREIRA BONFIM	52.780,76	0,12%
ERIDAN SEBASTIAO AZEVEDO	52.731,98	0,12%
NELSON MONT ALEGRE	52.727,30	0,12%
FABIANO OLIVEIRA ADDOR	52.682,55	0,12%
MARCELO HIRO MIYAGI	52.592,82	0,12%
DENISE SIMAO CARNIELI	52.500,86	0,12%
GLADYS ALEXANDRA RIBEIRO DIAS	52.481,14	0,12%
BERNARDO FUZETTI SAHM	52.472,69	0,12%
GLAUCO PEREIRA DE CASTRO	52.385,05	0,11%
LUIZ FERNANDO ALVES DOS SANTOS	52.354,10	0,11%
LUIZ ANTONIO NOLASCO DOS SANTOS	52.291,46	0,11%
ROBSON COELHO	52.287,84	0,11%
MARIA DAS GRACAS FREITAS	52.158,88	0,11%
ROGERIO DO CARMO CARNAHIBA	52.143,16	0,11%
SANDRO MORENO MARTUCCI	51.818,77	0,11%
MARISE TISSYANA PARENTE CADEODATO	51.736,69	0,11%
DJANA ARAUJO DE SOUSA	51.728,22	0,11%
LUCIA SHILD ORTIZ	51.724,53	0,11%
REINALDO SANTANA	51.618,92	0,11%
ITACIR BERLANDA	51.566,70	0,11%
LEVI FERNANDES PINTO	51.476,00	0,11%
ANTAL VARGA	50.792,31	0,11%
SOLANGE BARBOSA STROPPA DE LIMA	50.774,52	0,11%
WILSON UEDA	50.765,06	0,11%
RICARDO LUIS MENDES GONCALVES	50.623,44	0,11%
TANIA ORTA RODRIGUES	50.528,66	0,11%
RICARDO ALEXANDRE MEDEIROS	50.427,12	0,11%
NEWTON RICARDO SENO	50.403,28	0,11%
VIVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	50.346,56	0,11%
THIAGO BIASOLI JORGE MARCAL	50.339,58	0,11%
EDMEA APARECIDA FRADE	50.317,37	0,11%
ROBERTO DE OLIVEIRA QUEIROZ	50.120,22	0,11%
RICARDO MOCHIZUKI	50.081,03	0,11%
RODRIGO CESAR GOMES	49.838,77	0,11%
EDSON FAVALLI	49.810,08	0,11%
NEIDE MARIA DE OLIVEIRA LOPES	49.664,69	0,11%
RODRIGO JORGE	49.646,09	0,11%
CLAUDIA MARCIA BARBOSA FERREIRA	49.423,96	0,11%
MATHEUS FRANCISCO FRACASSO	49.322,42	0,11%
FELIPE DAMASCENO	49.320,54	0,11%
FRANCISCO PAULO SOUSA GOMES	49.281,37	0,11%
ANA CAROLINA ANDALAFET CHACUR	49.212,17	0,11%
PAULO ROGERIO DE LIMA	49.121,96	0,11%
LUIZ EDGARD BERALDO ZILLER	49.047,35	0,11%
SANDRA ROMANO	48.999,79	0,11%
	10.333,73	0,1170

HELENITA ARAJIO DE LIMA A8.814,48 O,11% ROBSON CORRAINI 48.883,58 O,11% CELSO LUIS SOLIGO A8.875,96 O,11% CELSO LUIS SOLIGO OSE VANDEBERGUE DE LIMA JUNIOR 48.828,97 O,11% ELIAS DANIEL TADEU MALVA 48.819,64 O,11% DENIS CLAUDIO MINIZ DOS SANTOS 48.673,39 O,11% DENIS CLAUDIO MINIZ DOS SANTOS SERGIO ALBERTO CARVALHO LUCIO CHRISTIANO JUNQUEIRA DE OLIVEIRA BENIS CLAUDIO MINIZ DOS SANTOS 48.673,39 O,11% DENIS CLAUDIO MINIZ DOS SANTOS 48.673,39 O,11% DENIS CLAUDIO MINIZ DOS SANTOS 48.673,39 O,11% DENIS CLAUDIO MINIZ DOS SANTOS 48.651,36 O,11% DENIS CLAUDIO MINIZ DOS SANTOS 48.651,36 O,11% ADRIANA BRAUN 48.651,36 O,11% ADRIANA BRAUN 48.649,56 O,11% ADRIANA BRAUN 48.649,56 O,11% SANDRA TOSHICO TAHARA 48.641,54 O,11% DAMASIO FONDESCA AGUIJAR 48.641,59 O,11% LISON TORRES DO PRADO 48.615,99 O,11% ADRIAN TORNES DO PRADO 48.615,99 O,11% ADRIAN DA SILVA 48.615,99 O,11% ADRIAN DA SILVA 48.615,99 O,11% ADRIAN DA SILVA ADRIAN DA SILVA 48.515,31 O,11% ADRIAN DA SILVA 48.515,30 O,11% ADRIAN DA SILVA 48.515,30 O,11% ADRIAN DA SILVA 48.515,30 O,11%	Identificação do Cliente	Saldo Devedor	%
ROBSON CORRAINI ERSON GOB! 48.875,96 0,11% ELSO LUIS SOLIGO 48.851,50 0,11% ELSO LUIS SOLIGO 48.851,50 0,11% ELSO SOLIGO 10SE VANDEBERGUE DE LIMA JUNIOR 48.819,64 0,11% DOUGLAS FRANCISCO DE OLIVERA 48.619,64 0,11% ESENGIO JUMIUZ DOS SANTOS 48.673,39 0,11% ESERGIO ALBERTO CARVALHO LUCIO 48.654,03 0,11% ESERGIO ALBERTO CARVALHO LUCIO 48.651,36 0,11% ELGONEDE MARIA ROBERTO CASTILHO 48.651,36 0,11% ELGONEDE MARIA ROBERTO CASTILHO 48.651,36 0,11% EDENDE CALADIRA RAMENDE ENDRO FERRERERA DE CARVALHO ADRIANA BRAUN VALERIA MENDES 48.643,30 0,11% ADRIANA BRAUN VALERIA MENDES 48.643,30 0,11% DAMASIO FONSECA AGUIJAR 48.641,54 0,11% DAMASIO FONSECA AGUIJAR 48.615,59 0,11% ADRIAND OR SURVERURE EDUARDO ALBUQUERQUE 48.615,99 0,11% ADRIAND OR SURVERURE EDUARDO ALBUQUERQUE 48.615,99 0,11% ADEMIR JOSE DE SANTANA FILHO 48.851,71 ADEMIR JOSE DE SANTANA FILHO 48.851,71 ADEMIR JOSE DE SANTANA FILHO 48.851,71 IDALENIE APARECIDA ANDRE 48.510,71 IDALENIE APARECIDA ANDRE 48.510,72 0,11% ARAJELO E PARIA BOOGGIONE GUIMARAES 48.510,70 0,11% ARAJELO DE JESUS FREITAS 48.481,67 0,11% ARASELO DE SEUS FREITAS 48.481,67 0,11% ARASE			-
EDSON GOBI CELSO LUIS SOLIGO 48.875,96 9,11% CELSO LUIS SOLIGO 48.828,97 9,11% LELAS DANIEL TADEU MALVA 48.819,64 9,11% DOUGLAS FRANCISCO DE OLIVEIRA 48.676,40 1,11% DENIS CLAUDIO MUNIZ DOS SANTOS 48.673,39 9,11% SERGIO ALBERTO CARVALHO LUCIO 48.654,03 1,11% CHRISTIANO JUNQUEIRA DE OLIVEIRA 48.651,36 9,11% CENISTIANO JUNQUEIRA DE OLIVEIRA 48.651,36 1,11% LEONETDE MARIA ROBERTO CASTILHO 48.651,36 1,11% PEDRO FERREIRA DE CARVALHO 48.651,36 1,11% ADRIANA BRALIN 48.643,30 1,11% ADRIANA BRALIN 48.643,30 1,11% SANDRA TOSHICO TAHARA 48.643,30 1,11% SANDRA TOSHICO TAHARA 48.641,54 1,11% DAMASIO FONDESCA AGUIJAR 48.615,99 1,11% LISON TORRES DO PRADO 48.615,99 1,11% LISON TORRES DO PRADO 48.615,99 1,11% SIDNEI ANTONIO BOSSARINO 48.612,58 1,11% ADEMIR ANTONIO BOSSARINO 48.612,58 1,11% ADEMIR ANTONIO BOSSARINO 48.612,58 1,11% RAIRIUNDO LINA DA SILVA 48.515,31 1,11% RAIRIUNDO LINA DA SILVA 48.515,31 1,11% FARICA CESAR SERVULO POVEDA 48.502,27 1,11% RAIRIUNDO LINA DA SILVA 1,15KA ARBACIDA ANDRE 48.502,27 1,11% RAIRIUNDO LINA DA SILVA 1,15KA ARBACIDA ANDRE 48.502,27 1,11% PATRICIA VALE MEDERIOS DE SENA SOUZA 48.500,72 1,11% ALESSANDRO VIEIRA MARQUES 48.488,93 1,11% ALESSANDRO VIEIRA MARQUES 48.489,93 1,11% ALESSANDRO VIEIRA MARQUES 48.489,93 1,11% PATRICIA VALE MEDERIOS DE SENA SOUZA 48.500,72 1,11% ALESSANDRO VIEIRA MARQUES 48.489,93 1,11% ALESSANDRO VIEIRA MARQUES 48.489,93 1,11% ALESSANDRO VIEIRA MARQUES 48.489,93 1,11% PATRICIA VALE MEDIEROS DE SENA SOUZA 48.790,70 1,11% PATRICIA VALE MEDIEROS DE SENA SOUZA 48.790,70 1,11% ALESSANDRO VIEIRA MARQUES 48.489,93 1,11% ALESCARDERO SARTORO 48.610,90 48.610,90 48.610,90 48.610,90 48.610,90 48.610,90 48.610,			
CELSO LUIS SOLIGO JOSE VANDEBERGUE DE LIMA JUNIOR 48.828,97 9.1139 ELIAS DANIEL TADEU MALVA 48.819,64 9.1136 DOUGLAS FRANCISCO DE OLIVEIRA 48.676,40 9.1136 DOUGLAS FRANCISCO DE OLIVEIRA 48.673,39 9.1139 SERGIO ALBERTO CARVALHO LUCIO 48.654,03 9.1139 SERGIO ALBERTO CARVALHO LUCIO 48.651,36 9.1139 ELIAS DANIEL RESEAULO 48.651,36 9.1139 ELIAS DANIEL RESEAULO 48.651,36 9.1139 ELIAS DANIEL RESEAULO 48.651,36 9.1130 ELIAS DANIEL RESEAULO 48.651,36 9.1130 ELIAS DANIEL RESEAULO 48.651,36 9.1130 ADRIANA BRAIN 48.643,50 9.1130 ADRIANA BRAIN 48.643,50 9.1130 ADRIANA BRAIN ALEAN SANDRA TOSHICO TAHARA 48.641,54 9.1130 ADRIANA SI FONSECA AGUIAR 48.615,39 9.1130 ADRIANA SI FONSECA AGUIAR 48.615,99 9.1130 EDUARDO ALBUQUERQUE 48.615,99 9.1130 EDUARDO ALBUQUERQUE 48.615,99 9.1130 EDUARDO BUQUERQUE 48.615,99 9.1130 EDUARDO ALBUQUERQUE 48.615,99 9.1130 ADRIANA SI FONSECA AGUIAR ADRIANA FILHO 48.587,71 9.1136 ADRIANA SI SI SI 19.1136 ADRIANA SI SI SI SI 19.1136 ADRIANA SI SI SI SI 19.1136 ADRIANA SI SI SI 19.1136 ADRIANA SI SI SI SI SI 19.1136 ADRIANA SI SI SI SI SI SI 19.1136 ADRIANA SI SI SI SI SI SI SI SI SI 19.1136 ADRIANA SI			
JOSE VANDEBERGUE DE LIMA JUNIOR			
ELIAS DANIEL TADEU MALVA 48.819,64 0,11% DOUGLAS FRANCISCO DE OLIVEIRA DENIS CLAUDIO MUNIZ DOS SANTOS 48.673,39 0,11% SERGIO ALBERTO CARVALHO LUCIO 48.654,03 0,11% CRISTIANO JUNQUEIRA DE OLIVEIRA 48.651,36 0,11% LEONEIDE MARIA ROBERTO CASTILHO 48.651,36 0,11% PEDRO FERREREA DE CARVALHO ARBIANA BRAUN VALERIA MENDES 48.643,30 0,11% ADRIANA BRAUN VALERIA MENDES 48.643,30 0,11% ADRIANA BRAUN VALERIA MENDES 48.643,30 0,11% ADRIANA BRAUN VALERIA MENDES 48.643,30 0,11% DAMASIO FONSECA AGUIAR 18.501,758 0,11% DAMASIO FONSECA AGUIAR 18.501,758 0,11% EDUARDO ALBUQUERQUE 510NET ANTONIO BOSSARINO 48.615,99 0,11% ADEMIR JOSE DE SANTANA FILHO 48.587,71 0,11% ADEMIR JOSE DE SANTANA FILHO 48.587,71 0,11% ADEMIR JOSE DE SANTANA FILHO 48.515,31 0,11% ADEMIR JOSE DE SANTANA FILHO 48.515,31 0,11% ADEMIR JOSE DE SANTANA FILHO 48.515,31 0,11% ARBIALDE FARRECIDA ANDRE 48.512,24 0,11% RAFAEL DE FARIA BOGGIONE GUIMARAES 48.504,70 0,11% RAFAEL DE FARIA BOGGIONE GUIMARAES 48.500,72 0,11% ALESANDRO VIEIRA MARQUES 48.488,93 0,11% MARCELO DE JESUS FREITAS 48.481,67 0,11% PATRICIA VALE MEDEIROS DE SENA SOUZA 48.500,72 0,11% ALESANDRO VIEIRA MARQUES 48.488,93 0,11% MARCELO DE JESUS FREITAS 48.488,93 0,11% MARCELO DE JESUS FREITAS 48.488,93 0,11% MARCELO DE JESUS FREITAS 48.498,90 0,11% ALEXANDRE AUGUSTO H DE OLIVEIRA FREI 48.194,80 0,11% VERONICA ALMEIDA SARDE EDISON LUIZ DOS REIS PIRES 48.076,67 0,11% VERONICA ALMEIDA SARDE EDISON LUIZ DOS REIS PIRES 48.09,07,24 0,11% ALEXANDRE AUGUSTO H DE OLIVEIRA FREI 48.194,80 0,11% VERONICA ALMEIDA SARDE EDISON LUIZ DOS REIS PIRES 48.09,07,24 0,11% ALEXANDRE AUGUSTO H DE OLIVEIRA FREI 48.194,80 0,11% ALEXANDRE AUGUSTO H D			
DOUGLAS FRANCISCO DE OLIVEIRA			
DENIS CLAUDIO MUNIZ DOS SANTOS \$48,673,39 9,11% SERGIO ALBERTO CARVALHO LUCIO (H6,654,03 0,11% CHRISTIANO JUNQUEIRA DE OLIVEIRA 48,651,36 0,11% DEPENO FERRERER DE CARVALHO 48,651,36 0,11% ADRIANA BRAUN 48,651,36 0,11% ADRIANA BRAUN 48,649,56 0,11% ADRIANA BRAUN 48,649,56 0,11% ADRIANA BRAUN 48,649,56 0,11% ADRIANA BRAUN 48,643,30 0,11% SANDRA TOSHICO TAHARA 48,641,54 0,11% DAMASIO FONSECA AGUIAR 18,00 PARDO 48,615,99 0,11% EDUARDO ALBUQUERQUE 510NET INTONIO BOSSARINO 48,615,99 0,11% ADEMIR JOSE DE SANTANA FILHO 48,515,31 0,11% ADEMIR JOSE DE SANTANA FILHO 48,515,31 0,11% IDALENE APARECIDA ANDRE 48,515,31 0,11% IDALENE APARECIDA ANDRE 48,515,31 0,11% ADEMIR JOSE DE SANTANA FILHO 48,515,31 0,11% ADRIAN JOSE DE SANTANA FILHO 48,515,3		48.819,64	
SERGIO ALBERTO CARVALHO LUCIO 48,654,03 0,11% CHRISTHAND JINQUEIRA DE OLIVEIRA 48,651,36 0,11% DEDRO FERREIRA DE CARVALHO 48,651,36 0,11% PEDRO FERREIRA DE CARVALHO 48,651,36 0,11% VALERIA MENDES 48,643,30 0,11% VALERIA MENDES 48,643,30 0,11% SANDRA TOSHICO TAHARA 48,641,54 0,11% DAMASIO FONSECA AGUIAR 48,615,59 0,11% DAMASIO FONSECA AGUIAR 48,615,99 0,11% LISON TORRES DO PRADO 48,615,99 0,11% SIDNEI ANTONIO BOSSARINO 48,615,99 0,11% SIDNEI ANTONIO BOSSARINO 48,612,58 0,11% RAJEMINDO LIMA DA SILVA 48,515,31 0,11% RAJEMUNDO LIMA DA SILVA 48,515,31 0,11% RAFAEL DE FARTIA BOGGIONE GUIMARAES 48,504,70 0,11% FABIO CESAR SERVIU POVEDIA 48,504,70 0,11% FABIO CESAR SERVIU POVEDIA 48,500,72 0,11% FABIO CESAR SERVIU POVEDIA 48,500,72 0,11% FABIO CESA SERVIU POVED		48.676,40	
CHRISTIANO JUNQUEIRA DE OLIVEIRA LEONEIDE MARIA ROBERTO CASTILHO 48.651,36 0,11% PEDRO FERREIRA DE CARVALHO 48.651,36 0,11% ADRIANA BRAUN 48.649,56 0,11% ADRIANA BRAUN 48.649,56 0,11% SANDRA TOSHICO TAHARA 48.641,54 0,11% SANDRA TOSHICO TAHARA 48.641,58 0,11% SANDRA TOSHICO TAHARA 48.615,89 0,11% ILSON TORRES DO PRADO 48.615,99 0,11% EDUARDO ALBUQUERQUE 48.615,99 0,11% ADEMIR JOSE DE SANTANA FILHO ADBIANT JOSE JOSE JOSE JOSE JOSE JOSE JOSE JOSE	DENIS CLAUDIO MUNIZ DOS SANTOS	48.673,39	
LEONEIDE MARIA ROBERTO CASTILHO 48.651,36 0,11% PEDRO FERREIRA DE CARVALHO 48.651,36 0,11% ADRIANA BRAUN 48.649,56 0,11% VALERIA MENDES 48.643,30 0,11% DAMASIO FONSECA AGUIAR 48.617,58 0,11% DAMASIO FONSECA AGUIAR 48.617,58 0,11% DAMASIO FONSECA AGUIAR 48.617,58 0,11% DAMASIO FONSECA AGUIAR 48.615,99 0,11% EUDIARDO ALBEUQUERQUE 48.615,99 1,11% SIDNEI ANTONIO BOSSARINO 48.612,58 0,11% ADEMIR JOSE DE SANTANA FILHO RAIMUNDO LIMA DA SILVA 48.515,31 0,11% RAIMUNDO LIMA DA SILVA 48.515,31 1,011% RAIMUNDO LIMA DA SILVA 48.515,31 1,011% RAIMUNDO LIMA DA SILVA 48.515,31 1,011% FABIO CESAR SERVULO POVEDA 48.502,27 0,11% FABIO CESAR SERVULO POVEDA 48.502,27 0,11% FABIO CESAR SERVULO POVEDA 48.502,27 0,11% PATRICIA VALE MEDEIROS DE SENA SOUZA 48.500,72 0,11% MARCELO DE JESUS FREITAS 48.481,67 0,11% PATRICIA DO JALE AGUILLAR MINUNCIO 48.478,68 0,11% FLAVIA SARDINHA CANATTO RODRIGUES 48.488,93 0,11% MARCELO DE JESUS FREITAS 48.494,80 1,11% FLAVIA SARDINHA CANATTO RODRIGUES 48.194,80 1,11% FLAVIA SARDINHA CANATTO RODRIGUES 49.194,80 1,11% FLAVIA SARDINHA CANAT	SERGIO ALBERTO CARVALHO LUCIO	48.654,03	0,11%
PEDRO FERREIRA DE CARVALHO	CHRISTIANO JUNQUEIRA DE OLIVEIRA	48.651,36	
ADRIANA BRAUN VALERIA MENDES 48.643,30 0,11% SANDRA TOSHICO TAHARA 48.641,54 0,1196 DAMASIO FONSECA AGUIAR 48.617,58 0,1196 LISON TORRES DO PRADO 48.615,99 0,1196 EDUARDO ALBUQUERQUE 48.615,59 0,1196 RAIMUNDO LIMA DA SILVA 48.515,31 0,1196 RAIMUNDO LIMA DA SILVA 48.515,31 0,1196 RAFAEL DE FARITA BOGGIONE GUIMARAES 48.504,70 0,1196 FABIO CESAR SERVULO POVEDA 48.502,27 0,1196 PARTICIA VALE MEDEETROS DE SENA SOUZA 48.500,22 1,1196 PARTICIA VALE MEDETROS DE SENA SOUZA 48.500,27 1,1196 PARTICIA DA VALE MEDETROS DE SENA SOUZA 48.488,93 0,1196 PARTICIA DO VALE AGUILAR MINUNCIO 48.478,68 0,1196 PLAVIA SARDINHA CANATTO RODRIGUES 48.194,80 0,1196 FLAVIA SARDINHA CANATTO RODRIGUES 48.194,80 0,1196 FLAVIA SARDINHA CANATTO RODRIGUES 48.194,80 0,1196 PLAVIA SARDINHA CANATTO RODRIGUES 48.194,80 0,1196 PLAVIA SARDINHA CANATTO RODRIGUES 48.194,80 0,1196 PARBILO SANTOS COSTA 48.194,80 0,1196 PEDISON LUZ DOS REIS PIRES 48.07,70 0,1196 DOQUIM PACHECO DE OLIVEIRA FREI EDISON LUZ DOS REIS PIRES 48.07,70 0,1196 DOQUIM PACHECO DE OLIVEIRA 47.970,67 0,1196 DOQUIM PACHECO DE OLIVEIRA 47.990,67 0,1196 DOQUIM PACHECO DE OLIVEIRA 47.990,77 0,1196 ALIVIA MEMBARIA SARDE 47.990,67 0,1196 PLOURD ALMERO ASARDE 47.990,93 0,1196 ALIVIA MEMBARIA SARDE 48.194,80 0,1196 PARBILO SARDE 48.194,80 0,1196 P	LEONEIDE MARIA ROBERTO CASTILHO	48.651,36	0,11%
VALERIA MENDES \$ANDRA TOSHICO TAHARA 48.641,54 0,11% DAMASIO PONSECA AGUIJAR A8.617,58 0,11% ILSON TORRES DO PRADO 48.615,99 0,11% SIDNET ANTONIO BOSSARINO 48.612,58 0,11% ADEMIR JOSE DE SANTANA FILHO 48.857,71 ADEMIR JOSE DE SANTANA FILHO ADEMIR JOSE DE SANTANA FILHO ADEMIR JOSE DE SANTANA FILHO ABLEL DE FARIA BOGGIONE GUIMARAES ABLOURDO ALUMA DA SILVA IDALENE APARECIDA ANDRE RAFAEL DE FARIA BOGGIONE GUIMARAES 48.504,70 0,11% RAFAEL DE FARIA BOGGIONE GUIMARAES 48.504,70 0,11% ALESSANDRO VIEIRA MARQUES 48.500,72 0,11% ALESSANDRO VIEIRA MARQUES 48.488,93 0,11% ARACELO DE JESUS FREITAS 48.481,67 0,11% PATRICIA OU VALE AGUILAR MINUNCIO FALVATA SARDINHA CANATTA CODRIGUES 48.478,68 0,11% PATRICIA DO VALE AGUILAR MINUNCIO 18.478,68 10,11% FAMBLO SANTOS COSTA 48.194,80 0,11% FAMBLO SANTOS COSTA 48.194,80 0,11% FAMBLO SANTOS COSTA 48.194,80 1,11% EDISON LUIZ DOS REIS PIRES 48.076,67 0,11% DIJLIO CESAR MONTEIRO 47.970,67 0,11% DOALUIM PACHECO DE OLIVEIRA 47.944,50 0,11% FANGLO ALMEIDA SARDE EDISON LUIZ DOS REIS PIRES 48.076,67 0,11% DALUIC ALMEIDA SARDE DISON LUIZ DOS REIS PIRES 48.076,67 0,11% DALUIC ALMEIDA SANDE DALUITA DOS REIS PIRES 48.076,67 0,11% DALUITA PACHECO DE OLIVEIRA 47.990,67 0,11% BOLLO ALVES GONTIJO 47.938,76 0,11% MOZART MESQUITA DA COSTA JR 47.944,50 0,11% MOZART MESQUITA DA COSTA JR 47.944,50 0,11% MOZART MESQUITA DA COSTA JR 47.990,93 0,11% MOZART MESQUITA DA COSTA JR 47.796,21 0,10% MARTHA MARIA BUENO SIQUEIRA 47.796,22 0,10% MARTHA MARIA BUENO SIQUEIRA 47.796,02 0,10% MARTHA MARIA BUENO SIQUEIRA 47.796,25 0,10% MARTIA MARIA BUENO SIQUEIRA 47.796,25 0,10% MARTIA MARTHA MARIA BUENO SIQUEIRA 47.796,25 0,10% MARTIA MARTHA MARTIA MARTHA CALDEIRA 47.796,25 0,10% MAR	PEDRO FERREIRA DE CARVALHO	48.651,36	0,11%
VALERIA MENDES \$ANDRA TOSHICO TAHARA 48.641,54 0,11% DAMASIO PONSECA AGUIJAR A8.617,58 0,11% ILSON TORRES DO PRADO 48.615,99 0,11% SIDNET ANTONIO BOSSARINO 48.612,58 0,11% ADEMIR JOSE DE SANTANA FILHO 48.857,71 ADEMIR JOSE DE SANTANA FILHO ADEMIR JOSE DE SANTANA FILHO ADEMIR JOSE DE SANTANA FILHO ABLEL DE FARIA BOGGIONE GUIMARAES ABLOURDO ALUMA DA SILVA IDALENE APARECIDA ANDRE RAFAEL DE FARIA BOGGIONE GUIMARAES 48.504,70 0,11% RAFAEL DE FARIA BOGGIONE GUIMARAES 48.504,70 0,11% ALESSANDRO VIEIRA MARQUES 48.500,72 0,11% ALESSANDRO VIEIRA MARQUES 48.488,93 0,11% ARACELO DE JESUS FREITAS 48.481,67 0,11% PATRICIA OU VALE AGUILAR MINUNCIO FALVATA SARDINHA CANATTA CODRIGUES 48.478,68 0,11% PATRICIA DO VALE AGUILAR MINUNCIO 18.478,68 10,11% FAMBLO SANTOS COSTA 48.194,80 0,11% FAMBLO SANTOS COSTA 48.194,80 0,11% FAMBLO SANTOS COSTA 48.194,80 1,11% EDISON LUIZ DOS REIS PIRES 48.076,67 0,11% DIJLIO CESAR MONTEIRO 47.970,67 0,11% DOALUIM PACHECO DE OLIVEIRA 47.944,50 0,11% FANGLO ALMEIDA SARDE EDISON LUIZ DOS REIS PIRES 48.076,67 0,11% DALUIC ALMEIDA SARDE DISON LUIZ DOS REIS PIRES 48.076,67 0,11% DALUIC ALMEIDA SANDE DALUITA DOS REIS PIRES 48.076,67 0,11% DALUITA PACHECO DE OLIVEIRA 47.990,67 0,11% BOLLO ALVES GONTIJO 47.938,76 0,11% MOZART MESQUITA DA COSTA JR 47.944,50 0,11% MOZART MESQUITA DA COSTA JR 47.944,50 0,11% MOZART MESQUITA DA COSTA JR 47.990,93 0,11% MOZART MESQUITA DA COSTA JR 47.796,21 0,10% MARTHA MARIA BUENO SIQUEIRA 47.796,22 0,10% MARTHA MARIA BUENO SIQUEIRA 47.796,02 0,10% MARTHA MARIA BUENO SIQUEIRA 47.796,25 0,10% MARTIA MARIA BUENO SIQUEIRA 47.796,25 0,10% MARTIA MARTHA MARIA BUENO SIQUEIRA 47.796,25 0,10% MARTIA MARTHA MARTIA MARTHA CALDEIRA 47.796,25 0,10% MAR	ADRIANA BRAUN	48.649,56	0,11%
SANDRA TOSHICO TAHARA DAMASIO FONSECA AGUIAR LISON TORRES DO PRADO AB.617,58 0,11% LISON TORRES DO PRADO AB.615,99 0,119% EDUARDO ALBUQUERQUE 48.615,99 0,119% SIDNEI ANTONIO BOSSARINO AB.612,58 0,119% ADEMIR JOSE DE SANTANA FILHO AB.587,71 ALIMINDO LIMA DA SILVA AB.515,31 10,119% RAFAEL DE FARIA BOGGIONE GUIMARAES AB.504,70 FABIO CESAR SERVULO POVEDA PATRICIA VALE MEDEIROS DE SENA SOUZA ALESSANDRO VIEIRA MARQUES ALESANDRO VIEIRA ALESANDRO VIEIRA ALESANDRO VIEIRA ALESANDRO ALIBERO ALESANDRO VIEIRA ALESANDRO VIEIRA ALESANDRO VIEIRA ALIBIDA SARDE ALIBIDA S	VALERIA MENDES	48.643,30	
DAMASIO FONSECA AGUIAR	SANDRA TOSHICO TAHARA		
ILSON TORRES DO PRADO EDUARDO ALBUQUERQUE EDUARDO ALBUQUERQUE SIDNEI ANTONIO BOSSARINO 48.612,58 0,11% ADEMIR JOSE DE SANTANA FILHO ARIMUNDO LIMA DA SILVA ADEMIR JOSE DE SANTANA FILHO RAIMUNDO LIMA DA SILVA ALSON SILVA ALS	DAMASIO FONSECA AGUIAR		
EDUARDO ALBUQUERQUE	TI SON TORRES DO PRADO		
SIDNEI ANTONIO BOSSARINO ADEMIR JOSE DE SANTANA FILHO AB. 587,71 O.11% RAFMUNDO LIMA DA SILVA AB. 515,31 IDALENE APARECIDA ANDRE RAFAEL DE FARIA BOGGIONE GUIMARAES RAFAEL DE SERVILLO POVEDA ALESSANDRO VIEIRA MARQUES RAFAEL DE JESUS FREITAS RAFAEL DE JESUS RAFAEL RAFAEL RAFAEL RAFAEL DE JESUS RAFAEL RAFAEL DE JESUS RAFAEL RAFAEL RAFAEL RAFAEL DE JESUS RAFAEL RAFAEL RAFAEL RAFAEL DE JESUS RAFAEL RAFAEL			
ADEMIR JOSE DE SANTANA FILHO RAIMUNDO LIMA DA SILVA RAIMUNDO LIMA DA SILVA RAIMUNDO LIMA DA SILVA RAFAEL DE FARIA BOGGIONE GUIMARAES RAFAEL DE FARIA BOGGIONE GUIMARAES RAFAEL DE FARIA BOGGIONE GUIMARAES RAFOLZOZO PATRICIA VALE MEDEIROS DE SENA SOUZA RESSANDRO VIEIRA MARQUES ALESSANDRO VIEIRA MARQUES RAFELO DE JESUS FREITAS RAFRELO DE JESUS FREITAS RAFRELO DE VALE AGUILLAR MINUNCIO RAFRELO DE JESUS FREITAS RAFRELO DE VALE AGUILLAR MINUNCIO RAFRAGRA SARDINHA CANATTO RODRIGUES RAISTANDRE AUGUSTO H DE OLIVEIRA FREI FANBLO SANTOS COSTA RABILOS ANTOS COSTA RABILOS ANTOS COSTA REDISON LUIZ DOS REIS PIRES BOSON DE PAIVA JULIO CESAR MONTEIRO JOAQUIM PACHECO DE OLIVEIRA LUCIA AKEMI OGATA RONALDO FRANCISCO FLAUSINO ALPAGRATA RONALDO FRANCISCO FLAUSINO ALPAGRA SARO LUCIA AKEMI OGATA RONALDO FRANCISCO FLAUSINO ALPAGRA SARO A	111111111111111111111111111111111111		
RAIMUNDO LIMA DA SILVA IDALENE APARECIDA ANDRE IRAJELEM PARRECIDA ANDRE RAFAEL DE FARIA BOGGIONE GUIMARAES 48.512,24 0,11% FABIO CESAR SERVULO POVEDA 48.502,27 0,11% FABIO CESAR SERVULO POVEDA 48.500,72 0,11% PATRICIA VALE MEDEIROS DE SENA SOUZA 48.500,72 0,11% ALESSANDRO VIEIRA MARQUES 48.488,93 0,11% MARCELO DE JESUS FREITAS 48.481,67 0,11% PATRICIA DO LALE AGUILIAR MINUNCIO 548.478,68 0,11% FARICIA DO VALE AGUILIAR MINUNCIO 548.478,68 0,11% FAMBLO SANTOS COSTA 48.194,80 0,11% EDISON LUIZ DOS REIS PIRES 48.076,67 0,11% EDISON LUIZ DOS REIS PIRES 48.076,67 0,11% JOAQUIM PACHECO DE OLIVEIRA 47.907,77 0,11% JOAQUIM PACHECO DE OLIVEIRA 47.907,17 0,11% SAULO ALVES GONTLIO 47.938,76 0,11% SAULO ALVES GONTLIO 47.938,76 0,11% SAULO ALVES GONTLIO 47.938,76 0,11% AI HONDA 47.938,76 0,11% AI HONDA 47.908,93 0,1			
IDALENE APARECIDA ANDRE			
RAFAEL DE FARIA BOGGIONE GUIMARAES FABIO CESAR SERVULO POVEDA 48.502,27 0,11% PARTICIA VALE MEDETROS DE SENA SOUZA 48.502,27 0,11% ALESSANDRO VIEIRA MARQUES 48.488,93 0,11% MARCELO DE JESUS FREITAS 48.481,67 0,11% PATRICIA DO VALE AGUILAR MINUNCIO 48.478,68 0,11% FARICIA DO VALE AGUILAR MINUNCIO 51.40 ALEXANDRE AUGUSTO H DE OLIVEIRA FREI 52.41 ALEXANDRE AUGUSTO H DE OLIVEIRA FREI 53.58,10 51.19% FAMBLO SANTOS COSTA 54.194,80 51.19% FAMBLO SANTOS COSTA 55.51 ALEXANDRE AUGUSTO H DE OLIVEIRA FREI 56.51 ALEXANDRE AUGUSTO H DE OLIVEIRA FREI 57.52 ALEXANDRE AUGUSTO H DE OLIVEIRA FREI 58.59 ALEXANDRE AUGUSTO H DE OLIVEIRA FREI 58.59 ALEXANDRE AUGUSTO H DE OLIVEIRA FREI 58.50 ALEXANDRE AUGUSTO H DE OLIVEIRA FREI 58.50 ALEXANDRE AUGUSTO H DE OLIVEIRA FREI 58.50 ALEXANDRE AUGUSTO H AREA FREI 59.50 ALEXANDRE AUGUSTO H AREA FREI 59.50 ALEXANDRE AUGUSTO H ARE			
FABIO CESAR SERVULO POVEDA PATRICIA VALE MEDEIROS DE SENA SOUZA AR.500,72 0,11% PATRICIA VALE MEDEIROS DE SENA SOUZA AR.500,72 0,11% MARCELO DE JESUS FREITAS ARAQUES AR.488,93 0,11% PATRICIA DO VALE AGUILAR MINUNCIO AR.478,68 0,11% PATRICIA DO VALE AGUILAR MINUNCIO AR.478,68 0,11% PATRICIA DO VALE AGUILAR MINUNCIO AR.478,68 0,11% FAMBLO SANDINHA CANATTO RODRIGUES AR.588,10 ALEXANDRE AUGUSTO H DE OLIVEIRA FREI AR.194,80 0,11% FAMBLO SANTOS COSTA AR.194,80 VERONICA ALMEIDA SARDE AR.194,80 VILIY VERONICA ALMEIDA AR.194,80 VILIY VILIY VERONICA ALMEIDA AR.194,80 VILIY			
PATRICIA VALE MEDEIROS DE SENA SOUZA ALESSANDRO VIEIRA MARQUES 48.488,93 0,11% MARCELO DE JESUS FREITAS 48.481,67 0,11% PATRICIA DO VALE AGUILAR MINUNCIO 48.478,68 0,11% FLAVIA SARDINHA CANATTO RODRIGUES 48.358,10 0,11% ALEXANDRE AUGUSTO H DE OLIVEIRA FREI 48.194,80 0,11% ALEXANDRE AUGUSTO H DE OLIVEIRA FREI 48.194,80 0,11% VERONICA ALMEIDA SARDE 48.185,58 0,11% VERONICA ALMEIDA SARDE 48.185,58 0,11% DISON LUIZ DOS REIS PIRES 48.076,67 0,11% DIJUIO CESAR MONTEIRO 47.970,67 0,11% JULIO CESAR MONTEIRO 47.967,17 0,11% LUCIA AKEMI OGATA 47.944,50 0,11% SAULO ALVES GONTIJO 47.938,76 0,11% SAULO ALVES GONTIJO 47.938,36 0,11% AI HONDA 47.938,76 0,11% AI HONDA 47.908,93 0,11% AI HONDA 47.908,93 0,11% RODRIGO SILVA JUNIOR 47.894,11 0,11% RODRIGO SILVA JUNIOR 47.894,11 0,11% COLUCIAN DA COSTA VALENTE 47.894,11 0,11% RODRIGO SILVA JUNIOR 47.778,02 0,10% DALVANIRA ALVES DA SILVA 47.7754,11 0,10% MARTHA MARIA BUENO SIQUEIRA 47.7754,11 0,10% MARTHA MARIA BUENO SIQUEIRA 47.7754,11 0,10% ALCIONE APARECIDA GUARDA 47.702,61 0,10% ACICINE MOREIRA BORGES FILHO 47.702,61 0,10% ADILSON BALBINO DOS SANTOS 47.664,97 0,10% ACICINE MOREIRA BORGES FILHO 47.676,23 0,10% ADILSON BALBINO DOS SANTOS 47.483,00 0,10% ARRIAD ARRICIDA GUARDA 47.483,30 0,10% ARRIAD ARRICIDA GUARDA 47.778,11 0,10% ARRIAD ARRICIDA GUARDA 47.778,11 0,10% ARRIAD ARRICIDA GUARDA 47.778,11 0,10% ARRIAD ARRICIDA GUARDA 47.483,30 0,10% ARRIAD SERGIO CALDANA AQUILINI 47.427,64 0,10% ARRIAD SERGIO CALDANA AQUILINI 47.427,64 0,10% ARRIAD SERGIO CALDANA AQUILINI 47.427,64 0,10% ARRIAD ARRICIDA FRAREITA GALDOS SANTOS 47.59,92 0,10% ANA LUCIA FERREIRA DE ANDRADE 47.046,54 0,10% ANA LUCIA FERREIRA DE ANDRADE 47.046,54 0,10%			
ALESSANDRO VIEIRA MARQUES MARCELO DE JESUS FREITAS 48.488,93 0,11% MARCELO DE JESUS FREITAS 48.481,67 0,11% FATRICIA DO VALE AGUILAR MINUNCIO 48.478,68 0,11% FLAVIA SARDINHA CANATTO RODRIGUES 48.358,10 0,11% ALEXANDRE AUGUSTO H DE OLIVEIRA FREI 48.194,80 0,11% FAMBLO SANTOS COSTA 48.194,80 0,11% FAMBLO SANTOS COSTA 48.076,67 0,11% EDISON LUIZ DOS REIS PIRES 48.076,67 0,11% EDSON DE PAIVA 47.970,67 0,11% JULIO CESAR MONTEIRO JOAQUUM PACHECO DE OLIVEIRA 47.967,24 0,11% LUCIA AKEMI OGATA 47.944,50 0,11% RONALDO FRANCISCO FLAUSINO 47.938,76 0,11% SAULO ALVES GONTIJO JOAO LUIS GONCALVES FERREIRA CALADO 47.938,36 0,11% MOZART MESQUITA DA COSTA JR 47.908,93 0,11% RONALDO RONCALVES FERREIRA CALADO 47.938,20 0,11% MOZART MESQUITA DA COSTA JR 47.908,93 0,11% RONALOS ON CALVES FERREIRA CALADO 47.938,20 0,11% MOZART MESQUITA DA COSTA JR 47.911,37 0,11% LUCIANO DA COSTA VALENTE 47.843,22 0,10% GLALTON LUCAS DE SOUZA 47.778,02 0,10% GLALTON LUCAS DE SOUZA 47.778,02 0,10% GLALTON LUCAS DE SOUZA 47.778,02 0,10% ANATHA MARIA BUENO SIQUEIRA RONRIGO ANZAI HYPPOLITO 47.02,61 0,10% RONRIGO ANZAI HYPPOLITO 47.02,61 0,10% ANCICIONE APARECIDA GUARADA 47.664,97 0,10% ANCICIONE APARECIDA GUARADA 47.664,97 0,10% CRISTIANO JOSE BANDEIRA 47.483,30 0,10% RENATO PORTO 47.384,06 0,10% RENATO PORTO 47.394,01 0,10% ANA LUCIA FERREIRA DE ANDRADE 47.046,54 0,10%		······································	
MARCELO DE JESUS FREITAS 48.481,67 0,11% PATRICIA DO VALLE AGUILIAR MINUNCIO 48.478,68 0,11% FLAVIA SARDINHA CANATTO RODRIGUES 48.358,10 0,11% ALEXANDRE AUGUSTO H DE OLIVEIRA FREI 48.194,80 0,11% FAMBLO SANTOS COSTA 48.194,80 0,11% VERONICA ALMEIDA SARDE 48.185,58 0,11% EDISON LUIZ DOS REIS PIRES 48.076,67 0,11% EDISON LUIZ DOS REIS PIRES 48.076,67 0,11% EDSON DE PAIVA 47.970,67 0,11% EDSON DE PAIVA 47.967,24 0,11% JULIO CESAR MONTEIRO 47.967,24 0,11% LUCIA AKEMI OGATA 47.967,17 0,11% LUCIA AKEMI OGATA 47.938,76 0,11% RONALDO FRANCISCO FLAUSINO 47.938,76 0,11% RONALDO ALVES GONTIJO 47.938,36 0,11% MOZART MESQUITA DA COSTA JR 47.911,37 0,11% MOZART MESQUITA DA COSTA JR 47.911,37 0,11% AI HONDA 47.998,93 0,11% RODRIGO SILVA JUNIOR 47.894,			
PATRICIA DO VALE AGUILAR MINUNCIO FLAVIA SARDINHA CANATTO RODRIGUES 48.358,10 0,11% FLAVIA SARDINHA CANATTO RODRIGUES 48.158,10 0,11% ALEXANDRE AUGUSTO H DE OLIVEIRA FREI FAMBLO SANTOS COSTA 48.194,80 0,11% VERONICA ALMEIDA SARDE 48.185,58 0,11% EDISON LUIZ DOS REIS PIRES 48.076,67 0,11% EDISON LUIZ DOS REIS PIRES 48.076,67 0,11% JULIO CESAR MONTEIRO 47.970,67 0,11% JOAQUIM PACHECO DE OLIVEIRA 47.967,17 0,11% JOAQUIM PACHECO DE OLIVEIRA 47.967,17 0,11% RONALDO FRANCISCO FLAUSINO 5AULO ALVES GONTIJO 47.938,76 0,11% JOAO LUIS GONCALVES FERREIRA CALADO 47.938,36 0,11% MOZART MESQUITA DA COSTA JR 47.911,37 0,11% AI HONDA 47.908,93 0,11% RODRIGO SILVA JUNIOR 47.894,11 0,11% LUCIANO DA COSTA VALENTE 47.843,22 0,10% GLALTON LUCAS DE SOUZA 47.778,02 0,10% ROALVANIRA ALVES DA SILVA MARTHA MARIA BUENO SIQUEIRA 47.702,61 0,10% RODRIGO ANZAI HYPPOLITO 47.702,61 0,10% RODRIGO ANTAI SARATINS 47.477,81 0,10% RODRIGO ANTAI SARATINS 47.495			
FLAVIA SARDINHA CANATTO RODRIGUES 48.358,10 0,11% ALEXANDRE AUGUSTO H DE OLIVEIRA FREI 48.194,80 0,11% FAMBLO SANTOS COSTA 48.194,80 0,11% VERONICA ALMEIDA SARDE 48.185,58 0,11% EDISON LUIZ DOS REIS PIRES 48.076,67 0,11% EDSON DE PAIVA 47.970,67 0,11% JULIO CESAR MONTEIRO 47.967,24 0,11% JOAQUIM PACHECO DE OLIVEIRA 47.967,17 0,11% LUCIA AKEMI OGATA 47.967,17 0,11% RONALDO FRANCISCO FLAUSINO 47.938,76 0,11% SAULO ALVES GONTIJO 47.938,36 0,11% SOLUI SGONCALVES FERREIRA CALADO 47.938,36 0,11% MOZART MESQUITA DA COSTA JR 47.911,37 0,11% AI HONDA 47.908,93 0,11% AI HONDA 47.908,93 0,11% RODRIGO SILVA JUNIOR 47.843,22 0,10% RODRIGO SILVA JUNIOR 47.843,22 0,10% DALVANIRA ALVES DA SILVA 47.778,02 0,10% MARTHA MARIA BUENO SIQUEIRA 47.778,02			
ALEXANDRE AUGUSTO H DE OLIVEIRA FREI 48.194,80 0,11% FAMBLO SANTOS COSTA 48.194,80 0,11% VERONICA ALMEIDA SARDE 48.185,58 0,11% VERONICA ALMEIDA SARDE 48.185,58 0,11% DEDISON LUIZ DOS REIS PIRES 48.076,67 0,11% EDISON DE PAIVA 47.970,67 0,11% JULIO CESAR MONTEIRO 47.970,67 0,11% JULIO CESAR MONTEIRO 47.967,24 0,11% JOAQUIM PACHECO DE OLIVEIRA 47.967,17 0,11% JOAQUIM PACHECO DE OLIVEIRA 47.967,17 0,11% SAULO ALVES GONTIJO 47.938,76 0,11% SAULO ALVES GONTIJO 47.938,76 0,11% GAULO ALVES GONTIJO 47.938,36 0,11% JOAQ LUIS GONCALVES FEREIRA CALADO 47.938,20 0,11% MOZART MESQUITA DA COSTA JR 47.911,37 0,11% AI HONDA 47.908,93 0,11% RODRIGO SILVA JUNIOR 47.894,11 0,11% LUCIANO DA COSTA VALENTE 47.843,22 0,10% GLALTON LUCAS DE SOUZA 47.778,02 0,10% GLALTON LUCAS DE SOUZA 47.778,02 0,10% MARTHA MARIA BUENO SIQUEIRA 47.723,11 0,10% MODRIGO ANZAI HYPPOLITO 47.702,61 0,10% ALCIONE APARECIDA GUARDA 47.702,69 0,10% ALCIONE APARECIDA GUARDA 47.702,69 0,10% ALCIONE APARECIDA GUARDA 47.702,61 0,10% ALCIONE APARECIDA GUARDA 47.664,97 0,10% ADILSON BALBINO DOS SANTOS 47.670,25 0,10% CRISTIANO JOSE BANDEIRA 47.483,30 0,10% ADILSON BALBINO DOS SANTOS 47.670,25 0,10% CRISTIANO SEB GOLDANA AQUILINI 47.427,64 0,10% ARRIO SEGGIO CALDANA AQUILINI 47.427,64 0,10% ARRIO SEGGIO CALDANA AQUILINI 47.427,64 0,10% RENATO PORTO 47.384,06 0,10%			
FAMBLO SANTOS COSTA VERONICA ALMEIDA SARDE EDISON LUIZ DOS REIS PIRES EDISON LUIZ DOS REIS PIRES 48.076,67 0,11% EDISON DE PAIVA 47.970,67 0,11% JULIO CESAR MONTEIRO 47.967,24 0,11% JOAQUIM PACHECO DE OLIVEIRA 47.967,17 0,11% JOAQUIM PACHECO DE OLIVEIRA 47.967,17 0,11% LUCIA AKEMI OGATA 47.944,50 0,11% RONALDO FRANCISCO FLAUSINO 47.938,76 0,11% SAULIO ALVES GONTIJO 47.938,36 0,11% JOAO LUIS GONCALVES FERREIRA CALADO 47.938,20 0,11% MOZART MESQUITA DA COSTA JR 47.911,37 0,11% RODRIGO SILVA JUNIOR LUCIANO DA COSTA VALENTE 47.894,11 0,11% GLALTON LUCAS DE SOUZA 47.778,02 0,10% GLALTON LUCAS DE SOUZA 47.778,02 0,10% MARTHA MARIA BUENO SIQUEIRA 47.754,11 0,10% RODRIGO ANZAI HYPPOLITO 47.702,61 0,10% ALCIONE APARECIDA GUARDA 47.676,33 0,10% ADILSON BALBINO DOS SANTOS 47.670,25 0,10% LUCIANO NOCERA DA CUNHA CALDEIRA 47.477,81 0,10% CRISTIANO JOSE BANDEIRA 47.477,81 0,10% MARTIAN OJOSE BANDEIRA 47.477,81 0,10% MARIO SERGIO CALDANA AQUILINI 47.477,81 0,10% MARIO SERGIO CALDANA AQUILINI 47.477,81 0,10% RENATO PORTO 47.384,06 0,10% RENATO PORTO 47.384,06 0,10% REAFAEL MARTIN VIEIRA 47.370,61 0,10% REAFAEL MARTIN VIEIRA 47.370,61 0,10% ANA LUCIA FERREIRA DE ANDRADE 47.049,55 0,10% ANA LUCIA FERREIRA DE ANDRADE			
VERONICA ALMEIDA SARDE 48.185,58 0,11% EDISON LUIZ DOS REIS PIRES 48.076,67 0,11% EDSON DE PAIVA 47.970,67 0,11% JULIO CESAR MONTEIRO 47.967,24 0,11% JULIO LO RESAR MONTEIRO 47.967,17 0,11% JOAQUIM PACHECO DE OLIVEIRA 47.944,50 0,11% LUCIA AKEMI OGATA 47.944,50 0,11% RONALDO FRANCISCO FLAUSINO 47.938,76 0,11% SAULO ALVES GONTIJO 47.938,36 0,11% JOAO LUIS GONCALVES FERREIRA CALADO 47.938,20 0,11% MOZART MESQUITA DA COSTA JR 47.911,37 0,11% MOZART MESQUITA DA COSTA JR 47.911,37 0,11% RODRIGO SILVA JUNIOR 47.984,11 0,11% LUCIANO DA COSTA VALENTE 47.894,11 0,11% GLALTON LUCAS DE SOUZA 47.778,02 0,10% GLALTON LUCAS DE SOUZA 47.778,02 0,10% MARTHA MARIA BUENO SIQUEIRA 47.772,11 0,10% RODRIGO ANZAI HYPPOLITO 47.702,61 0,10% ALCIONE APARECIDA GUARDA			
EDISON LUIZ DOS REIS PIRES 48.076,67 0,11% EDSON DE PAIVA 47.970,67 0,11% JULIO CESAR MONTEIRO 47.967,24 0,11% JOAQUIM PACHECO DE OLIVEIRA 47.967,17 0,11% LUCIA AKEMI OGATA 47.944,50 0,11% RONALDO FRANCISCO FLAUSINO 47.938,76 0,11% SAULO ALVES GONTIJO 47.938,36 0,11% JOAO LUIS GONCALVES FERREIRA CALADO 47.938,20 0,11% MOZART MESQUITA DA COSTA JR 47.911,37 0,11% RODRIGO SILVA JUNIOR 47.989,93 0,11% RODRIGO SILVA JUNIOR 47.894,11 0,11% LUCIANO DA COSTA VALENTE 47.843,22 0,10% GLALTON LUCAS DE SOUZA 47.778,02 0,10% GLALTON LUCAS DE SOUZA 47.778,02 0,10% MARTHA MARIA BUENO SIQUEIRA 47.754,11 0,10% RODRIGO ANZAI HYPPOLITO 47.702,61 0,10% ALCIONE APARECIDA GUARDA 47.702,49 0,10% VICENTE MOREIRA BORGES FILHO 47.676,33 0,10% ADILSON BALBINO DOS SANTOS		48.194,80	
EDSON DE PAIVA 47.970,67 0,11% JULIO CESAR MONTEIRO 47.967,24 0,11% JOAQUIM PACHECO DE OLIVEIRA 47.967,17 0,11% LUCIA AKEMI OGATA 47.944,50 0,11% RONALDO FRANCISCO FLAUSINO 47.938,76 0,11% SAULO ALVES GONTIJO 47.938,36 0,11% JOAO LUIS GONCALVES FERREIRA CALADO 47.938,20 0,11% MOZART MESQUITA DA COSTA JR 47.911,37 0,11% AI HONDA 47.908,93 0,11% RODRIGO SILVA JUNIOR 47.894,11 0,11% RODRIGO SILVA JUNIOR 47.843,22 0,10% GLALTON LUCAS DE SOUZA 47.778,02 0,10% GLALTON LUCAS DE SOUZA 47.778,02 0,10% DALVANIRA ALVES DA SILVA 47.754,11 0,10% MARTHA MARIA BUENO SIQUEIRA 47.754,11 0,10% RODRIGO ANZAI HYPPOLITO 47.702,61 0,10% ALCIONE APARECIDA GUARDA 47.002,61 0,10% VICENTE MOREIRA BORGES FILHO 47.676,23 0,10% ADILSON BALBINO DOS SANTOS 47.670,25<	VERONICA ALMEIDA SARDE	48.185,58	
JULIO CESAR MONTEIRO 47.967,24 0,11% JOAQUIM PACHECO DE OLIVEIRA 47.967,17 0,11% LUCIA AKEMI OGATA 47.944,50 0,11% RONALDO FRANCISCO FLAUSINO 47.938,76 0,11% SAULO ALVES GONTIJO 47.938,36 0,11% JOAO LUIS GONCALVES FERREIRA CALADO 47.938,20 0,11% MOZART MESQUITA DA COSTA JR 47.911,37 0,11% AI HONDA 47.908,93 0,11% RODRIGO SILVA JUNIOR 47.894,11 0,11% LUCIANO DA COSTA VALENTE 47.843,22 0,10% GLALTON LUCAS DE SOUZA 47.778,02 0,10% DALVANIRA ALVES DA SILVA 47.754,11 0,10% MARTHA MARIA BUENO SIQUEIRA 47.754,11 0,10% RODRIGO ANZAI HYPPOLITO 47.702,61 0,10% ALCIONE APARECIDA GUARDA 47.702,49 0,10% VICENTE MORIERA BORGES FILHO 47.676,25 0,10% ALION NOCERA DA CUNHA CALDEIRA 47.664,97 0,10% CRISTIANO JOSE BANDEIRA 47.477,81 0,10% CRISTIANO JOSE BANDEIRA	EDISON LUIZ DOS REIS PIRES	48.076,67	
JOAQUIM PACHECO DE OLIVEIRA 47.967,17 0,11% LUCIA AKEMI OGATA 47.944,50 0,11% RONALDO FRANCISCO FLAUSINO 47.938,76 0,11% SAULO ALVES GONTIJO 47.938,36 0,11% JOAO LUIS GONCALVES FERREIRA CALADO 47.938,36 0,11% JOAO LUIS GONCALVES FERREIRA CALADO 47.938,20 0,11% AI HONDA 47.908,93 0,11% AI HONDA 47.908,93 0,11% RODRIGO SILVA JUNIOR 47.894,11 0,11% LUCIANO DA COSTA VALENTE 47.843,22 0,10% GLALTON LUCAS DE SOUZA 47.778,02 0,10% DALVANIRA ALVES DA SILVA 47.754,11 0,10% MARTHA MARIA BUENO SIQUEIRA 47.754,11 0,10% RODRIGO ANZAI HYPPOLITO 47.702,61 0,10% RODRIGO ANZAI HYPPOLITO 47.702,61 0,10% ALCIONE APARECIDA GUARDA 47.702,49 0,10% ADILSON BALBINO DOS SANTOS 47.670,25 0,10% ADILSON BALBINO DOS SANTOS 47.670,25 0,10% CRISTIANO JOSE BANDEIRA 47.483,30 0,10% PEDRO ANTONIO ARANTES MARTINS 47.477,81 0,10% MARTAO PORTO 47.384,06 0,10% RENATO PORTO 47.384,06 0,10% RAFAEL MARTIN VIEIRA 47.370,61 0,10% RAFAEL MARTIN VIEIRA 47.370,61 0,10% RAFAEL MARTIN VIEIRA 47.370,61 0,10% ELISANGELA COELHO DOS SANTOS 47.159,92 0,10% SOSE CARLOS SIMOES 47.049,55 0,10% ANA LUCIA FERREIRA DE ANDRADE 47.046,54 0,10% ANA LUCIA FERREIRA DE ANDRADE 47.046,54 0,10% ANA LUCIA FERREIRA DE ANDRADE	EDSON DE PAIVA	47.970,67	0,11%
LUCIA AKEMI OGATA 47.944,50 0,11% RONALDO FRANCISCO FLAUSINO 47.938,76 0,11% SAULO ALVES GONTIJO 47.938,36 0,11% JOAO LUIS GONCALVES FERREIRA CALADO 47.938,20 0,11% MOZART MESQUITA DA COSTA JR 47.911,37 0,11% MODRIGO SILVA JUNIOR 47.998,93 0,11% RODRIGO SILVA JUNIOR 47.894,11 0,11% LUCIANO DA COSTA VALENTE 47.843,22 0,10% GLALTON LUCAS DE SOUZA 47.778,02 0,10% DALVANIRA ALVES DA SILVA 47.754,11 0,10% MARTHA MARIA BUENO SIQUEIRA 47.702,61 0,10% RODRIGO ANZAI HYPPOLITO 47.702,61 0,10% ALCIONE APARECIDA GUARDA 47.702,61 0,10% VICENTE MOREIRA BORGES FILHO 47.676,33 0,10% ADILSON BALBINO DOS SANTOS 47.670,25 0,10% LUCIANO NOCERA DA CUNHA CALDEIRA 47.483,30 0,10% CRISTIANO JOSE BANDEIRA 47.477,81 0,10% PEDRO ANTONIO ARANTES MARTINS 47.477,81 0,10% MARIO SERGIO CALDANA AQUILINI 47.427,64 0,10% R	JULIO CESAR MONTEIRO	47.967,24	0,11%
RONALDO FRANCISCO FLAUSINO 47.938,76 0,11% SAULO ALVES GONTIJO 47.938,36 0,11% JOAO LUIS GONCALVES FERREIRA CALADO 47.938,20 0,11% MOZART MESQUITA DA COSTA JR 47.911,37 0,11% AI HONDA 47.908,93 0,11% RODRIGO SILVA JUNIOR 47.894,11 0,11% LUCIANO DA COSTA VALENTE 47.843,22 0,10% GLALTON LUCAS DE SOUZA 47.778,02 0,10% DALVANIRA ALVES DA SILVA 47.754,11 0,10% MARTHA MARIA BUENO SIQUEIRA 47.754,11 0,10% RODRIGO ANZAI HYPPOLITO 47.702,61 0,10% ALCIONE APARECIDA GUARDA 47.702,49 0,10% VICENTE MOREIRA BORGES FILHO 47.676,33 0,10% ADILSON BALBINO DOS SANTOS 47.670,25 0,10% LUCIANO NOCERA DA CUNHA CALDEIRA 47.664,97 0,10% CRISTIANO JOSE BANDEIRA 47.477,81 0,10% PEDRO ANTONIO ARANTES MARTINS 47.477,81 0,10% RENATO PORTO 47.384,06 0,10% RENATO PORTO <t< td=""><td>JOAQUIM PACHECO DE OLIVEIRA</td><td>47.967,17</td><td>0,11%</td></t<>	JOAQUIM PACHECO DE OLIVEIRA	47.967,17	0,11%
SAULO ALVES GONTIJO 47.938,36 0,11% JOAO LUIS GONCALVES FERREIRA CALADO 47.938,20 0,11% MOZART MESQUITA DA COSTA JR 47.911,37 0,11% AI HONDA 47.908,93 0,11% RODRIGO SILVA JUNIOR 47.894,11 0,11% LUCIANO DA COSTA VALENTE 47.843,22 0,10% GLALTON LUCAS DE SOUZA 47.778,02 0,10% DALVANIRA ALVES DA SILVA 47.754,11 0,10% MARTHA MARIA BUENO SIQUEIRA 47.702,41 0,10% RODRIGO ANZAI HYPPOLITO 47.702,61 0,10% ALCIONE APARECIDA GUARDA 47.702,49 0,10% VICENTE MOREIRA BORGES FILHO 47.676,33 0,10% ADILSON BALBINO DOS SANTOS 47.670,25 0,10% LUCIANO NOCERA DA CUNHA CALDEIRA 47.664,97 0,10% CRISTIANO JOSE BANDEIRA 47.483,30 0,10% PEDRO ANTONIO ARANTES MARTINS 47.477,81 0,10% RENATO PORTO 47.384,06 0,10% RENATO PORTO 47.384,06 0,10% RENATO PORTO 47.384,06 0,10% REISANGELA COELHO DOS SANTOS 47.15	LUCIA AKEMI OGATA	47.944,50	0,11%
SAULO ALVES GONTIJO 47.938,36 0,11% JOAO LUIS GONCALVES FERREIRA CALADO 47.938,20 0,11% MOZART MESQUITA DA COSTA JR 47.911,37 0,11% AI HONDA 47.908,93 0,11% RODRIGO SILVA JUNIOR 47.894,11 0,11% LUCIANO DA COSTA VALENTE 47.843,22 0,10% GLALTON LUCAS DE SOUZA 47.778,02 0,10% DALVANIRA ALVES DA SILVA 47.754,11 0,10% MARTHA MARIA BUENO SIQUEIRA 47.702,41 0,10% RODRIGO ANZAI HYPPOLITO 47.702,61 0,10% ALCIONE APARECIDA GUARDA 47.702,49 0,10% VICENTE MOREIRA BORGES FILHO 47.676,33 0,10% ADILSON BALBINO DOS SANTOS 47.670,25 0,10% LUCIANO NOCERA DA CUNHA CALDEIRA 47.664,97 0,10% CRISTIANO JOSE BANDEIRA 47.483,30 0,10% PEDRO ANTONIO ARANTES MARTINS 47.477,81 0,10% RENATO PORTO 47.384,06 0,10% RENATO PORTO 47.384,06 0,10% RENATO PORTO 47.384,06 0,10% REISANGELA COELHO DOS SANTOS 47.15	RONALDO FRANCISCO FLAUSINO	47.938,76	0,11%
JOAO LUIS GONCALVES FERREIRA CALADO 47.938,20 0,11% MOZART MESQUITA DA COSTA JR 47.911,37 0,11% AI HONDA 47.908,93 0,11% RODRIGO SILVA JUNIOR 47.894,11 0,11% LUCIANO DA COSTA VALENTE 47.843,22 0,10% GLALTON LUCAS DE SOUZA 47.778,02 0,10% DALVANIRA ALVES DA SILVA 47.754,11 0,10% MARTHA MARIA BUENO SIQUEIRA 47.723,11 0,10% RODRIGO ANZAI HYPPOLITO 47.702,61 0,10% ALCIONE APARECIDA GUARDA 47.702,49 0,10% VICENTE MOREIRA BORGES FILHO 47.676,33 0,10% VICENTE MOREIRA BORGES FILHO 47.670,25 0,10% LUCIANO NOCERA DA CUNHA CALDEIRA 47.664,97 0,10% CRISTIANO JOSE BANDEIRA 47.664,97 0,10% PEDRO ANTONIO ARANTES MARTINS 47.477,81 0,10% MARIO SERGIO CALDANA AQUILINI 47.427,64 0,10% RENATO PORTO 47.384,06 0,10% RENATO PORTO 47.384,06 0,10% RESAGLE MARTIN VIEIRA	SAULO ALVES GONTIJO		0,11%
MOZART MESQUITA DA COSTA JR 47.911,37 0,11% AI HONDA 47.908,93 0,11% RODRIGO SILVA JUNIOR 47.894,11 0,11% LUCIANO DA COSTA VALENTE 47.843,22 0,10% GLALTON LUCAS DE SOUZA 47.778,02 0,10% DALVANIRA ALVES DA SILVA 47.754,11 0,10% MARTHA MARIA BUENO SIQUEIRA 47.723,11 0,10% RODRIGO ANZAI HYPPOLITO 47.702,61 0,10% ALCIONE APARECIDA GUARDA 47.702,49 0,10% VICENTE MOREIRA BORGES FILHO 47.676,33 0,10% ADILSON BALBINO DOS SANTOS 47.670,25 0,10% LUCIANO NOCERA DA CUNHA CALDEIRA 47.664,97 0,10% CRISTIANO JOSE BANDEIRA 47.483,30 0,10% PEDRO ANTONIO ARANTES MARTINS 47.477,81 0,10% MARIO SERGIO CALDANA AQUILINI 47.427,64 0,10% RENATO PORTO 47.384,06 0,10% RENATO PORTO 47.384,06 0,10% RAFAEL MARTIN VIEIRA 47.370,61 0,10% ELISANGELA COELHO DOS SANTOS 47.159,92 0,10% JOSE CARLOS SIMOES 47.0	JOAO LUIS GONCALVES FERREIRA CALADO		0,11%
AI HONDA 47.908,93 0,11% RODRIGO SILVA JUNIOR 47.894,11 0,11% LUCIANO DA COSTA VALENTE 47.843,22 0,10% GLALTON LUCAS DE SOUZA 47.778,02 0,10% DALVANIRA ALVES DA SILVA 47.754,11 0,10% MARTHA MARIA BUENO SIQUEIRA 47.723,11 0,10% RODRIGO ANZAI HYPPOLITO 47.702,61 0,10% ALCIONE APARECIDA GUARDA 47.702,49 0,10% VICENTE MOREIRA BORGES FILHO 47.676,33 0,10% ADILSON BALBINO DOS SANTOS 47.670,25 0,10% LUCIANO NOCERA DA CUNHA CALDEIRA 47.483,30 0,10% CRISTIANO JOSE BANDEIRA 47.483,30 0,10% PEDRO ANTONIO ARANTES MARTINS 47.477,81 0,10% MARIO SERGIO CALDANA AQUILINI 47.427,64 0,10% RENATO PORTO 47.384,06 0,10% RAFAEL MARTIN VIEIRA 47.370,61 0,10% RAFAEL MARTIN VIEIRA 47.370,61 0,10% ELISANGELA COELHO DOS SANTOS 47.159,92 0,10% JOSE CARLOS SIMOES 47.049,55 0,10% ANA LUCIA FERREIRA DE ANDRADE 47.046,54 0,10%	MOZART MESOUITA DA COSTA JR		
RODRIGO SILVA JUNIOR 47.894,11 0,11% LUCIANO DA COSTA VALENTE 47.843,22 0,10% GLALTON LUCAS DE SOUZA 47.778,02 0,10% DALVANIRA ALVES DA SILVA 47.754,11 0,10% MARTHA MARIA BUENO SIQUEIRA 47.702,61 0,10% RODRIGO ANZAI HYPPOLITO 47.702,61 0,10% ALCIONE APARECIDA GUARDA 47.702,49 0,10% VICENTE MOREIRA BORGES FILHO 47.676,33 0,10% ADILSON BALBINO DOS SANTOS 47.670,25 0,10% LUCIANO NOCERA DA CUNHA CALDEIRA 47.664,97 0,10% CRISTIANO JOSE BANDEIRA 47.483,30 0,10% PEDRO ANTONIO ARANTES MARTINS 47.477,81 0,10% MARIO SERGIO CALDANA AQUILINI 47.427,64 0,10% RENATO PORTO 47.384,06 0,10% RAFAEL MARTIN VIEIRA 47.370,61 0,10% ELISANGELA COELHO DOS SANTOS 47.159,92 0,10% JOSE CARLOS SIMOES 47.046,54 0,10% ANA LUCIA FERREIRA DE ANDRADE 47.046,54 0,10%			
LUCIANO DA COSTA VALENTE 47.843,22 0,10% GLALTON LUCAS DE SOUZA 47.778,02 0,10% DALVANIRA ALVES DA SILVA 47.754,11 0,10% MARTHA MARIA BUENO SIQUEIRA 47.702,61 0,10% RODRIGO ANZAI HYPPOLITO 47.702,61 0,10% ALCIONE APARECIDA GUARDA 47.702,49 0,10% VICENTE MOREIRA BORGES FILHO 47.676,33 0,10% ADILSON BALBINO DOS SANTOS 47.670,25 0,10% LUCIANO NOCERA DA CUNHA CALDEIRA 47.664,97 0,10% CRISTIANO JOSE BANDEIRA 47.483,30 0,10% PEDRO ANTONIO ARANTES MARTINS 47.477,81 0,10% MARIO SERGIO CALDANA AQUILINI 47.427,64 0,10% RENATO PORTO 47.384,06 0,10% RAFAEL MARTIN VIEIRA 47.370,61 0,10% ELISANGELA COELHO DOS SANTOS 47.159,92 0,10% JOSE CARLOS SIMOES 47.046,54 0,10% ANA LUCIA FERREIRA DE ANDRADE 47.046,54 0,10%			
GLALTON LUCAS DE SOUZA 47.778,02 0,10% DALVANIRA ALVES DA SILVA 47.754,11 0,10% MARTHA MARIA BUENO SIQUEIRA 47.723,11 0,10% RODRIGO ANZAI HYPPOLITO 47.702,61 0,10% ALCIONE APARECIDA GUARDA 47.702,49 0,10% VICENTE MOREIRA BORGES FILHO 47.676,33 0,10% ADILSON BALBINO DOS SANTOS 47.670,25 0,10% LUCIANO NOCERA DA CUNHA CALDEIRA 47.664,97 0,10% CRISTIANO JOSE BANDEIRA 47.483,30 0,10% PEDRO ANTONIO ARANTES MARTINS 47.477,81 0,10% MARIO SERGIO CALDANA AQUILINI 47.427,64 0,10% RENATO PORTO 47.384,06 0,10% RAFAEL MARTIN VIEIRA 47.370,61 0,10% ELISANGELA COELHO DOS SANTOS 47.159,92 0,10% JOSE CARLOS SIMOES 47.049,55 0,10% ANA LUCIA FERREIRA DE ANDRADE 47.046,54 0,10%			
DALVANIRA ALVES DA SILVA 47.754,11 0,10% MARTHA MARIA BUENO SIQUEIRA 47.723,11 0,10% RODRIGO ANZAI HYPPOLITO 47.702,61 0,10% ALCIONE APARECIDA GUARDA 47.702,49 0,10% VICENTE MOREIRA BORGES FILHO 47.676,33 0,10% ADILSON BALBINO DOS SANTOS 47.670,25 0,10% LUCIANO NOCERA DA CUNHA CALDEIRA 47.664,97 0,10% CRISTIANO JOSE BANDEIRA 47.473,81 0,10% PEDRO ANTONIO ARANTES MARTINS 47.477,81 0,10% MARIO SERGIO CALDANA AQUILINI 47.427,64 0,10% RENATO PORTO 47.384,06 0,10% RAFAEL MARTIN VIEIRA 47.370,61 0,10% ELISANGELA COELHO DOS SANTOS 47.159,92 0,10% JOSE CARLOS SIMOES 47.046,54 0,10% ANA LUCIA FERREIRA DE ANDRADE 47.046,54 0,10%			
MARTHA MARIA BUENO SIQUEIRA 47.723,11 0,10% RODRIGO ANZAI HYPPOLITO 47.702,61 0,10% ALCIONE APARECIDA GUARDA 47.702,49 0,10% VICENTE MOREIRA BORGES FILHO 47.676,33 0,10% ADILSON BALBINO DOS SANTOS 47.670,25 0,10% LUCIANO NOCERA DA CUNHA CALDEIRA 47.664,97 0,10% CRISTIANO JOSE BANDEIRA 47.483,30 0,10% PEDRO ANTONIO ARANTES MARTINS 47.477,81 0,10% MARIO SERGIO CALDANA AQUILINI 47.427,64 0,10% RENATO PORTO 47.384,06 0,10% RAFAEL MARTIN VIEIRA 47.370,61 0,10% ELISANGELA COELHO DOS SANTOS 47.159,92 0,10% JOSE CARLOS SIMOES 47.049,55 0,10% ANA LUCIA FERREIRA DE ANDRADE 47.046,54 0,10%			
RODRIGO ANZAI HYPPOLITO 47.702,61 0,10% ALCIONE APARECIDA GUARDA 47.702,49 0,10% VICENTE MOREIRA BORGES FILHO 47.676,33 0,10% ADILSON BALBINO DOS SANTOS 47.670,25 0,10% LUCIANO NOCERA DA CUNHA CALDEIRA 47.664,97 0,10% CRISTIANO JOSE BANDEIRA 47.483,30 0,10% PEDRO ANTONIO ARANTES MARTINS 47.477,81 0,10% MARIO SERGIO CALDANA AQUILINI 47.427,64 0,10% RENATO PORTO 47.384,06 0,10% RAFAEL MARTIN VIEIRA 47.370,61 0,10% ELISANGELA COELHO DOS SANTOS 47.159,92 0,10% JOSE CARLOS SIMOES 47.049,55 0,10% ANA LUCIA FERREIRA DE ANDRADE 47.046,54 0,10%			
ALCIONE APARECIDA GUARDA 47.702,49 0,10% VICENTE MOREIRA BORGES FILHO 47.676,33 0,10% ADILSON BALBINO DOS SANTOS 47.670,25 0,10% LUCIANO NOCERA DA CUNHA CALDEIRA 47.664,97 0,10% CRISTIANO JOSE BANDEIRA 47.483,30 0,10% PEDRO ANTONIO ARANTES MARTINS 47.477,81 0,10% MARIO SERGIO CALDANA AQUILINI 47.427,64 0,10% RENATO PORTO 47.384,06 0,10% RAFAEL MARTIN VIEIRA 47.370,61 0,10% ELISANGELA COELHO DOS SANTOS 47.159,92 0,10% JOSE CARLOS SIMOES 47.049,55 0,10% ANA LUCIA FERREIRA DE ANDRADE 47.046,54 0,10%			
VICENTE MOREIRA BORGES FILHO 47.676,33 0,10% ADILSON BALBINO DOS SANTOS 47.670,25 0,10% LUCIANO NOCERA DA CUNHA CALDEIRA 47.664,97 0,10% CRISTIANO JOSE BANDEIRA 47.483,30 0,10% PEDRO ANTONIO ARANTES MARTINS 47.477,81 0,10% MARIO SERGIO CALDANA AQUILINI 47.427,64 0,10% RENATO PORTO 47.384,06 0,10% RAFAEL MARTIN VIEIRA 47.370,61 0,10% ELISANGELA COELHO DOS SANTOS 47.159,92 0,10% JOSE CARLOS SIMOES 47.049,55 0,10% ANA LUCIA FERREIRA DE ANDRADE 47.046,54 0,10%			
ADILSON BALBINO DOS SANTOS 47.670,25 0,10% LUCIANO NOCERA DA CUNHA CALDEIRA 47.664,97 0,10% CRISTIANO JOSE BANDEIRA 47.483,30 0,10% PEDRO ANTONIO ARANTES MARTINS 47.477,81 0,10% MARIO SERGIO CALDANA AQUILINI 47.427,64 0,10% RENATO PORTO 47.384,06 0,10% RAFAEL MARTIN VIEIRA 47.370,61 0,10% ELISANGELA COELHO DOS SANTOS 47.159,92 0,10% JOSE CARLOS SIMOES 47.049,55 0,10% ANA LUCIA FERREIRA DE ANDRADE 47.046,54 0,10%			
LUCIANO NOCERA DA CUNHA CALDEIRA 47.664,97 0,10% CRISTIANO JOSE BANDEIRA 47.483,30 0,10% PEDRO ANTONIO ARANTES MARTINS 47.477,81 0,10% MARIO SERGIO CALDANA AQUILINI 47.427,64 0,10% RENATO PORTO 47.384,06 0,10% RAFAEL MARTIN VIEIRA 47.370,61 0,10% ELISANGELA COELHO DOS SANTOS 47.159,92 0,10% JOSE CARLOS SIMOES 47.049,55 0,10% ANA LUCIA FERREIRA DE ANDRADE 47.046,54 0,10%			
CRISTIANO JOSE BANDEIRA 47.483,30 0,10% PEDRO ANTONIO ARANTES MARTINS 47.477,81 0,10% MARIO SERGIO CALDANA AQUILINI 47.427,64 0,10% RENATO PORTO 47.384,06 0,10% RAFAEL MARTIN VIEIRA 47.370,61 0,10% ELISANGELA COELHO DOS SANTOS 47.159,92 0,10% JOSE CARLOS SIMOES 47.049,55 0,10% ANA LUCIA FERREIRA DE ANDRADE 47.046,54 0,10%			
PEDRO ANTONIO ARANTES MARTINS 47.477,81 0,10% MARIO SERGIO CALDANA AQUILINI 47.427,64 0,10% RENATO PORTO 47.384,06 0,10% RAFAEL MARTIN VIEIRA 47.370,61 0,10% ELISANGELA COELHO DOS SANTOS 47.159,92 0,10% JOSE CARLOS SIMOES 47.049,55 0,10% ANA LUCIA FERREIRA DE ANDRADE 47.046,54 0,10%			
MARIO SERGIO CALDANA AQUILINI 47.427,64 0,10% RENATO PORTO 47.384,06 0,10% RAFAEL MARTIN VIEIRA 47.370,61 0,10% ELISANGELA COELHO DOS SANTOS 47.159,92 0,10% JOSE CARLOS SIMOES 47.049,55 0,10% ANA LUCIA FERREIRA DE ANDRADE 47.046,54 0,10%			
RENATO PORTO 47.384,06 0,10% RAFAEL MARTIN VIEIRA 47.370,61 0,10% ELISANGELA COELHO DOS SANTOS 47.159,92 0,10% JOSE CARLOS SIMOES 47.049,55 0,10% ANA LUCIA FERREIRA DE ANDRADE 47.046,54 0,10%			
RAFAEL MARTIN VIEIRA 47.370,61 0,10% ELISANGELA COELHO DOS SANTOS 47.159,92 0,10% JOSE CARLOS SIMOES 47.049,55 0,10% ANA LUCIA FERREIRA DE ANDRADE 47.046,54 0,10%			
ELISANGELA COELHO DOS SANTOS 47.159,92 0,10% JOSE CARLOS SIMOES 47.049,55 0,10% ANA LUCIA FERREIRA DE ANDRADE 47.046,54 0,10%			
JOSE CARLOS SIMOES 47.049,55 0,10% ANA LUCIA FERREIRA DE ANDRADE 47.046,54 0,10%			
ANA LUCIA FERREIRA DE ANDRADE 47.046,54 0,10%			
	ANA LUCIA FERREIRA DE ANDRADE	47.046,54	

TEREZA REVEZ DOS SANTOS 46.909,16 0,10% VALERIA MORGANA RODRIGUES DE MORAES 46.900,53 0,10% ROSANA MARQUES SANTOS PACHECO 46.889,87 0,10% ROSANA MARQUES SANTOS PACHECO 46.889,87 0,10% RACCELA HATSUE KANWASAKI SOUZA 46.823,73 1,010% RACCELA HATSUE KANWASAKI SOUZA 46.817,26 0,10% 1,010 ELDED AS SILVA RODRIGUES 46.817,26 0,10% 1,010 ELDED AS SILVA RODRIGUES 46.817,26 0,10% 1,010 ELDED AS SILVA RODRIGUES 46.817,26 0,10% 1,010 ELDED AS SOUSA SOARES 46.707,88 0,10% 1,01%	Identificação do Cliente	Saldo Devedor	%
VALERIA MORGANA RODRIGUES DE MORAES JOSS GENALDO PEDRO 46.855,87 0,10% ROSANA MARQUES SANTOS PACHECO 46.849,87 0,10% RAGCELA HATSUE KANASAKI SOUZA 46.823,73 0,10% RILEIDE DA SILLVA RODRIGUES 46.817,26 0,10% ULIC ESAR SCARCHOFOLI 10,10% LUCIANO PIERETTI DOS SANTOS 46.729,36 0,10% SHEYLA NIZZIA DE SOUSA SOARES 46.707,88 0,10% RODRIGO MASSAMI YAMAOKI 46.699,35 0,10% RILKE BORGES VIEIRA 46.695,89 0,10% RENATA MARTINS DIAS ALEXANDER BORGES ALVES 46.581,96 0,10% RENATA MARTINS DIAS ALEXANDER BORGES ALVES 46.561,50 0,10% RENATA MARTINS DIAS 46.569,38 0,10% FREDERICO PINHEIRO LIMA 46.568,28 0,10% FREDERICO PINHEIRO LIMA 46.568,28 0,10% FREDERICO PINHEIRO LIMA 46.564,53 0,10% ROGRIGO CERQUEIRA JUSTO 10,10% ULIANDIA PEDRO DE SOUZA 46.564,53 0,10% ROGRIGO CERQUEIRA JUSTO 10,10% 10,	-		-
JOSE GERALDO PEDRO			
ROSANA MARQUES SANTOS PACHECO 46.849,87 0,10% MARCELA HATSUE KAWASAKI SOUZA 46.823,73 0,10% MARCELA HATSUE KAWASAKI SOUZA 46.823,73 0,10% MARCELA HATSUE KAWASAKI SOUZA 46.823,73 0,10% MILLE BORGES CARCHOPOLI 46.749,21 0,10% LUCIANO PIERETTI DOS SANTOS 46.779,58 0,10% SHEYLA NIZZIA DE SOUSA SOARES 46.707,88 0,10% KODRIGO MASSAMI YAMAOKI 46.699,35 0,10% MILKE BORGES VIEIRA 46.695,89 0,10% MILKE BORGES VIEIRA 46.695,89 0,10% RENATA MARTINS DIAS 46.581,96 0,10% ALEXANDRE BORGES ALVES 46.576,21 0,10% ALEXANDRE BORGES ALVES 46.576,21 0,10% ALEXANDRE BORGES ALVES 46.564,53 0,10% ALEXANDRE BORGES 46.664,80 0,10% ALEXANDRE BORGES 46.664,80 0,10% ALEXANDRE BORGES 46.664,80 0,10% ALEXANDRE BORGES 46.664,80 0,10% ALEXANDRE BORGES 45.564,50 0,10% ALEXANDRE BORGES 45.664,60 0,10% ALEXANDRE BORGES 45.664,60 0,10% ALEXANDRE BORGES 45.664,60 0,10% ALEXANDRE BORGES 45.664,60 0,10%			
MARCELA HATSUE KAWASAKI SOUZA			
FLEIDE DA SILVA RODRIGUES			
JULIO CESAR SCARCHOFOLI LUCTANO PIEBETTI DOS SANTOS 46.729,36 0,10% RODRIGO MASSAMI YAMAOKI 46.699,35 0,10% RODRIGO MASSAMI YAMAOKI 46.699,35 0,10% RILKE BORGES VIEIRA 46.699,89 0,10% RENATA MARTINS DIAS 46.581,96 0,10% RENATA MARTINS DIAS 46.582,8 0,10% FREDERICO PINHEIRO LIMA 46.568,28 0,10% FREDERICO PINHEIRO LIMA 46.568,28 0,10% FREDERICO PINHEIRO LIMA 46.564,53 0,10% ROGERIO CERQUEIRA JUSTO 10,10% ROGERIO CERQUEIRA JUSTO 10,10% JURANDIR PEDRO DE SOUZA 46.511,54 0,10% ROGERIO CERQUEIRA JUSTO 10,10% JURANDIR PEDRO DE SOUZA 46.511,54 0,10% FELIPE FERNANDES GUIMARAES 46.466,18 0,10% FELIPE FERNANDES GUIMARAES 46.466,18 0,10% FELIPE FERNANDES GUIMARAES 46.348,48 0,10% RENATO MALUHY BELLAN 46.345,32 0,10% CASSIANO WALDANSKI DOS SANTOS 46.186,30 0,10% PAULO PEREIRA DE CAMARGO 46.168,30 0,10% JOAO CARLOS BRITES 46.149,95 0,10% JOAO CARLOS BRITES 46.149,95 0,10% WESLAYNE HOLANDA QUEIROGA 45.592,92 0,10% WESLAYNE HOLANDA QUEIROGA 45.592,92 0,10% WESLAYNE HOLANDA QUEIROGA 45.592,92 0,10% SONIA MARIA DA SILVA MINIERA DA SILVA MINIERA SERVICIA MINIERA DA SILVA MINIERA DA MINIERA MINIERA DA SILVA MINIERA DA SILVA MINIERA DA MINIERA MINIERA DA SILVA MINIERA DA MINIERA MINIERA DA MINIERA MINIERA DA SILVA MINIERA DA MINIERA MINIERA MINIERA DA MI			
LIUCIANO PIERETTI DOS SANTOS 46.707,88 0,10% RODRIGO MASSAMI YAMAOKI 46.699,35 0,10% WILKE BORGES VIEIRA 46.699,35 0,10% RILKE BORGES VIEIRA 46.699,35 0,10% RENATA MARTINS DIAS 46.581,96 0,10% RENATA MARTINS DIAS 46.581,96 0,10% RENATA MARTINS DIAS 46.568,28 0,10% FREDERICO PINHEIRO LIMA 46.568,28 0,10% FRABIO CESAR DE SOUZA 46.564,53 0,10% FRABIO CESAR DE SOUZA 46.564,53 0,10% FRABIO CESAR DE SOUZA 46.564,53 0,10% FRABIO CESAR DE SOUZA 46.566,70 0,10% ROGERIO CERQUEIRA JUSTO 10 JURANDIR PEDRO DE SOUZA 46.511,54 0,10% 10 JURANDIR PEDRO DE SOUZA 46.561,70 10 JURANDIR PEDRO DE SOUZA 46.561,80 10 JURANDIR PERRO DE SOUZA 46.661,80 10 JURANDIR PERRO DE SOUZA 46.661,80 10 JURANDIR PERRO DE SOUZA 46.661,80 10 JURANDIR PERRO DE SOUZA 46.169,85 0,10% CASSIANO WALDANISKI DOS SANTOS 46.169,85 0,10% CASSIANO WALDANISKI DOS SANTOS 46.169,85 0,10% PAULO PEREIRA DE CAMARGO 46.169,85 0,10% PAULO PEREIRA DE CAMARGO 46.169,85 0,10% DENISES DEMUTH 46.005,01 10 JURANDIR PERRO DE SOUZA 47.712,30 10 JURANDIR	FLEIDE DA SILVA RODRIGUES		
SHEYLA NIZZIA DE SOUSA SOARES 46.707,88 0,10% RODRIGO MASSAMI YAMAOKI 46.699,35 0,10% RENATA MARTINS DIAS 46.699,35 0,10% RENATA MARTINS DIAS 46.581,96 0,10% RENATA MARTINS DIAS 46.582,10,10% FREDERICO PINHEIRO LIMA 45.568,28 0,10% FREDERICO PINHEIRO LIMA 45.568,28 0,10% FREDERICO GESAR DE SOUZA 46.564,53 0,10% ROGERIO CERQUEIRA JUSTO 10/10/10/10/10/10/10/10/10/10/10/10/10/1	JULIO CESAR SCARCHOFOLI	46.749,21	
RODRIGO MASSAMI YAMAOKI WIKE BORGES VIEIRA 46.699,35 0,10% RENATA MARTINS DIAS 46.581,96 0,10% RENATA MARTINS DIAS 46.581,96 0,10% ALEXANDRE BORGES ALVES 46.576,21 1,010% FREDERICO PINHEIRO LIMA 46.568,28 0,10% FREDERICO PINHEIRO LIMA 46.568,28 0,10% FABIO CESAR DE SOUZA 46.564,53 0,10% FABIO CESAR DE SOUZA 46.564,53 0,10% FABIO CESAR DE SOUZA 46.564,53 0,10% GOERRIO CERQUEIRA JUSTO 46.560,70 0,10% JURANDIR PEDRO DE SOUZA 46.511,54 0,10% JURANDIR PEDRO DE SOUZA 46.511,54 0,10% FABIO GOMES SILVA SANTOS 46.468,18 0,10% FELIPE FERNANDES GUIMARAES 46.348,48 0,10% FELIPE FERNANDES GUIMARAES 46.348,48 0,10% CASSIANO WALDANSKI DOS SANTOS 46.186,30 0,10% DINESSA MAIRA ALVARES 46.172,41 0,10% PAULO PRERIRA DE CAMARGO 46.169,85 0,10% JOAO CARLOS BRITES 46.149,95 0,10% USIANDA SANTOS 46.887,55 0,10% DENISE DEMUTH 46.005,01 0,00% DENISE DEMUTH 46.005,01 0,10% WESLAYNE HOLANDA QUEIROGA 45.784,99 0,10% WESLAYNE HOLANDA QUEIROGA 45.784,99 0,10% WESLAYNE HOLANDA QUEIROGA 45.784,99 0,10% MANDERSON JAIRO SOUZA 45.785,88 0,10% MIL RICARDO NOBERTO FERREIRA 10.10% MARIE DA SILVA 45.785,99 0,10% MANDERSON JAIRO SOUZA 45.785,88 0,10% RONIA MARIA DA SILVA 45.785,99 0,10% MANDERSON JAIRO SOUZA 45.785,88 0,10% RONIA MARIA DA SILVA 45.695,88 0,10% RONIA MARIA DA SILVA 45.695,88 0,10% RONIA DOS SANTOS 45.693,68 0,10% ANTONIO CARLOS DE MORAES 45.592,92 0,10% MARIEGE GOMES DA SILVA 44.721,23 0,10% RONIALO NUNES DA SILVA 44.721,23 0,10% RONIALO NUNES DA SILVA 44.721,23 0,10% RONIALO NUNES DA SILVA 44.11,77 0,10% ENDARDO SILVER RENDONCA 44.11,77 0,10% CHOUST BAPTISTA 44.411,77 0,10% CHOUST BAPTISTA 44.4	LUCIANO PIERETTI DOS SANTOS	46.729,36	0,10%
WILKE BORGES VIEIRA 46.695,89 9,109% RENATA MARTINS DIAS 46.581,96 0,10% ALEXANDRE BORGES ALVES 46.576,21 0,10% FREDERICO PINHEIRO LIMA 46.568,28 0,109% FREDERICO PINHEIRO LIMA 46.568,28 0,109% FREDERICO PINHEIRO LIMA 46.568,28 0,109% HILZA MIRANDA BARBOSA 46.564,53 0,109% HILZA MIRANDA BARBOSA 46.564,53 0,109% ROGERIO CERQUEIRA JUSTO JURANDIR PEDRO DE SOLVA 46.511,54 0,10% JURANDIR PEDRO DE SOLVA 46.511,54 0,10% JAIME CANDIANI JR 46.498,94 0,109% CALUDIA GOMES SILVA SANTOS 46.466,18 0,109% FELIPE FERNANDES GUIMARAES 46.348,48 0,109% RENATO MALUHY BELLAN 46.345,32 0,10% CASSIANO WALDANSKI DOS SANTOS 46.186,30 0,109% DINESSA MAIRA ALVARES 46.172,41 0,109% PAULO PEREIRA DE CAMARGO JOAO CARLOS BRITES 46.149,95 0,10% UELIA MARIA ZANELA DOS SANTOS 46.087,55 0,10% UESIASYNE HOLANDA QUEIROGA 45.929,92 0,109% WESLAYNE HOLANDA QUEIROGA 45.784,99 0,109% WESLAYNE HOLANDA QUEIROGA 45.784,99 0,109% WESLAYNE HOLANDA QUEIROGA 45.784,99 0,109% RONIA MARIA DA SILVA ANDERSON JAIRO SOUZA 45.785,88 0,109% ANTORIO CARLOS DE MORAES 45.882,23 0,109% RONIA CARLOS DE MORAES 45.892,92 0,109% RANLO ARD SILVA 44.5784,99 0,109% RANLO ARD SILVA 45.784,99 0,109% RONIA DOS SANTOS 45.693,68 0,109% ANTORIO CARLOS DE MORAES 45.892,92 0,109% RONIA DOS SANTOS 45.693,68 0,109% RONIAD ON UNIDES DA SILVA 44.636,09 0,109% RONIAD ON UNIDES DA SILVA 44.636,09 0,109% RANLO TANDRES DE VASCONCELOS 44.411,77 0,109% RONIAD ON UNIDES DA SILVA 44.411,77 0,109% RONIAD ON UNIDES DA SILVA 44.411,77 0,109% RONIAD ON UNIDES DA SILVA 44.411,77 0,109% RONIAD ON UNIDES DA PARRICHOR AND SILVA 44.11,77 0,109% RONIAD ON UNIDES DA SILVA 44.11,77 0,109% RONIAD ON UNIDES DA PARRICHOR AND SILVA 44.11,77 0,109% RONIAD ON UNIDES DA PARRICHOR AND SILVA 44.11,77 0,109% RONIAD ON UNIDES DA SILVA 44.11,77 0,109% RONIAD ON UNIDES DA PARRICHOR AND SILVA 44.11,77 0,109% RONIAD ON UNIDES DA PARRICHOR AND SILVA 44.11,77 0,109% RONIAD ON UNIDES DA SILVA 44.11,77 0,109% RONIAD ON UNIDES DA PARRICHOR ON SILVA 44.11,77 0,109% RONIAD ON UNIDES ON ON SILVA 44.11,77 0,109% RONIAD ON ON SILVA	SHEYLA NIZZIA DE SOUSA SOARES	46.707,88	0,10%
RENATA MARTINS DIAS ALEXANDRE BORGES ALVES 46.576,21 0,10% REDEDRICO PINHEIRO LIMA 46.568,28 0,10% FABIO CESAR DE SOUZA 46.564,53 0,10% ROGERIO CESAR DE SOUZA 46.564,53 0,10% ROGERIO CERQUEIRA JUSTO 46.560,70 0,10% JURANDIR PEDRO DE SOUZA 46.511,54 1,010% JURANDIR PERRO DE SOUZA 46.511,54 1,010% TELIPE FERNANDES GUIMARAES 46.488,94 0,10% RENATO MALUHY BELLAN 46.345,32 0,10% CASSIANO WALDANSKI DOS SANTOS 46.186,30 1,10% SINESSA MARIAR ALVARES 46.172,41 1,01% PAULO PEREIRA DE CAMARGO 46.169,85 0,10% JOAO CARLOS BRITES 46.149,95 0,10% JOAO CARLOS BRITES 46.149,95 0,10% DENISE DEMUTH 46.005,01 0,10% WESLAYNE HOLANDA QUEIROGA 45.784,99 0,10% ANDERSON JAIRO SOUZA 45.785,88 0,10% ANTONIO CARLOS DE MORAES 45.693,68 0,10% ANTONIO CARLOS DE MORAES 45.693,69 0,10% ROMALDO NINES DA SILVA 44.858,12 0,10% ANTONIO CARLOS DE MORAES 45.693,69 0,10% ANTONIO CARLOS DE MORAES 45.693,6	RODRIGO MASSAMI YAMAOKI	46.699,35	0,10%
ALEXANDRE BORGES ALVES FREDERICO PINHEIRO LIMA 46.568,28 0,10% FRABIO CESAR DE SOUZA 46.564,53 0,10% HILZA MIRANDA BARBOSA 46.564,53 0,10% HILZA MIRANDA BARBOSA 46.564,53 0,10% COSENIO ERGUEIRA JUSTO JURANDIR PEDRO DE SOUZA 46.511,54 0,10% JURANDIR PEDRO DE SOUZA 46.511,54 0,10% JURANDIR PEDRO DE SOUZA 46.511,54 0,10% JAIME CANDIANI JR 46.498,94 0,10% GRENATO MALUHY BELLAN 46.348,48 0,10% FELIPE FERNANDES GUIMARAES 46.348,48 0,10% ACSISANO WALDANSKI DOS SANTOS 46.166,30 0,10% DINESSA MAIRA ALVARES 46.172,41 0,10% PAULO PEREIRA DE CAMARGO 46.169,85 0,10% DINESSA MAIRA ALVARES 46.149,95 0,10% DINESSA MAIRA ALVARES 46.149,95 0,10% DENISE DEMUTH 46.005,01 0,00 CARLOS BRITES 46.149,95 0,10% WESLAYNE HOLANDA QUEIROGA 45.792,92 0,10% SONIA MARIA DA SILVA 45.784,99 40,10% MODENSE DE MONORAES 45.695,88 0,10% RUI RICARDO NOBERTO FERREIRA 45.695,88 0,10% RUI RICARDO NOBERTO FERREIRA 45.695,88 0,10% RUI RICARDO NOBERTO FERREIRA 45.695,88 0,10% RANTONIO CARLOS DE MORAES 45.592,92 0,10% RANTONIO CARLOS DE MORAES 45.592,99 0,10% RANTONIO CARLOS DE MORAES 45.694,90 0,10% RANTONIO CARLOS DE MORAES 45.694,90 0,10% RANTONIO CARLOS DE MORAES 41.61,90 0,10% RANTONIO	WILKE BORGES VIEIRA	46.695,89	0,10%
ALEXANDRE BORGES ALVES FREDERICO PINHEIRO LIMA 46.568,28 0,10% FRABIO CESAR DE SOUZA 46.564,53 0,10% HILZA MIRANDA BARBOSA 46.564,53 0,10% HILZA MIRANDA BARBOSA 46.564,53 0,10% COSENIO ERGUEIRA JUSTO JURANDIR PEDRO DE SOUZA 46.511,54 0,10% JURANDIR PEDRO DE SOUZA 46.511,54 0,10% JURANDIR PEDRO DE SOUZA 46.511,54 0,10% JAIME CANDIANI JR 46.498,94 0,10% GRENATO MALUHY BELLAN 46.348,48 0,10% FELIPE FERNANDES GUIMARAES 46.348,48 0,10% ACSISANO WALDANSKI DOS SANTOS 46.166,30 0,10% DINESSA MAIRA ALVARES 46.172,41 0,10% PAULO PEREIRA DE CAMARGO 46.169,85 0,10% DINESSA MAIRA ALVARES 46.149,95 0,10% DINESSA MAIRA ALVARES 46.149,95 0,10% DENISE DEMUTH 46.005,01 0,00 CARLOS BRITES 46.149,95 0,10% WESLAYNE HOLANDA QUEIROGA 45.792,92 0,10% SONIA MARIA DA SILVA 45.784,99 40,10% MODENSE DE MONORAES 45.695,88 0,10% RUI RICARDO NOBERTO FERREIRA 45.695,88 0,10% RUI RICARDO NOBERTO FERREIRA 45.695,88 0,10% RUI RICARDO NOBERTO FERREIRA 45.695,88 0,10% RANTONIO CARLOS DE MORAES 45.592,92 0,10% RANTONIO CARLOS DE MORAES 45.592,99 0,10% RANTONIO CARLOS DE MORAES 45.694,90 0,10% RANTONIO CARLOS DE MORAES 45.694,90 0,10% RANTONIO CARLOS DE MORAES 41.61,90 0,10% RANTONIO	RENATA MARTINS DIAS	46.581,96	0,10%
FREDERICO PINHEIRO LIMA 46.568,28 0,10% FABIO CESAR DE SOUZA 46.564,53 0,10% HILZA MIRANDA BARBOSA 46.564,53 0,10% ROGERIO CERQUEIRA JUSTO 46.569,70 0,10% ROGERIO CERQUEIRA JUSTO 46.560,70 0,10% JURANDIA PEDRO DE SOUZA 45.511,54 0,10% JAIME CANDIANI JR 46.498,94 0,10% CLAUDIA GOMES SILVA SANTOS 46.466,18 0,10% FELIPE FERNANDES GUIMARAES 46.348,48 0,10% RENATO MALUHY BELLAN 46.345,32 0,10% CASSIANO WALDANSKI DOS SANTOS 46.186,30 0,10% CASSIANO WALDANSKI DOS SANTOS 46.186,30 0,10% DINIESSA MAIRA ALVARES 46.172,41 0,10% JOAO CARLOS BRITES 46.169,85 0,10% JOAO CARLOS BRITES 46.169,85 0,10% JOAO CARLOS BRITES 46.169,85 0,10% DENISE DEMUTH 46.005,01 0,10% WESLAYNE HOLANDA QUEIROGA 45.929,2 0,10% SONIA MARIA DA SILVA 45.784,99 0,10% ANDERSON JAIRO SOUZA 45.755,88 0,10% ANDERSON JAIRO SOUZA 45.755,88 0,10% ANDERSON JAIRO SOUZA 45.505,88 0,10% ANTORIO CARCOS DE MORAES 45.693,68 0,10% ANTORIO CARCOS DE MORAES 45.693,68 0,10% ANTORIO CARCOS DE MORAES 45.693,68 0,10% ANTORIO CARLOS DE MORAES 45.509,95 0,10% ROMALO NUNES DA SILVA 45.892,92 0,10% ROMALO NUNES DA SILVA 45.892,92 0,10% ROMALO NUNES DA SILVA 45.892,95 0,10% ROMALO NUNES DA SILVA 45.893,68 0,10% RANIE GOMES DA SILVA 45.809,58 0,10% ROMALO NUNES DA SILVA 44.888,12 0,10% ROMALO NUNES DA SILVA 44.803,06 0,10% ROMALO NUNES DA SILVA 44.411,77 0,10% ROMALO NUNES DA SILVA BASIA 44.411,77 0,10% ROMALO NUNES DA SILVA FUNIMORI 44.411,77 0,10% ROMALO NUNES DA SILVA FUNIMORI 44	ALEXANDRE BORGES ALVES		
FABIO CESAR DE SOUZA 46.564,53 0,10% ROGERIO CERQUEIRA JUSTO 46.560,70 0,10% JURANDIR PEDRO DE SOUZA 46.511,54 46.560,70 0,10% JURANDIR PEDRO DE SOUZA 46.511,54 46.498,94 0,10% CLAUDIA GOMES SILVA SANTOS 46.498,94 0,10% CLAUDIA GOMES SILVA SANTOS 46.466,18 0,10% FELIPE FERNANDES GUIMARAES 46.348,48 0,10% CASSIANO WALDANSKI DOS SANTOS 46.186,30 0,10% CASSIANO WALDANSKI DOS SANTOS 46.186,30 0,10% DINESSA MAIRA ALVARES 46.172,41 0,10% DINESSA MAIRA ALVARES 46.172,41 0,10% JOAO CARLOS BRITES 46.149,95 0,10% JOAO CARLOS BRITES 46.149,95 0,10% ELIA MARIA ZANELA DOS SANTOS 46.087,55 0,10% WESLAYNE HOLANDA QUEIROGA 45.929,92 0,10% SONIA MARIA DA SILVA 45.784,99 0,10% ANDERSON JAIRO SOUZA 45.755,88 0,10% ANDERSON JAIRO SONZA ANTONIO CARLOS DE MORAES 45.695,88 0,10% ANTONIO CARLOS DE MORAES 45.693,68 0,10% ANTONIO CARLOS DE MORAES 45.590,95 0,10% RAUL JOTA DOS SANTOS 45.290,95 0,10% RAUL JOTA DOS SANTOS 45.290,95 0,10% RAUL JOTA DOS SANTOS 45.290,95 0,10% ARAIFORD OS SANTOS 45.290,95 0,10% ARAIFORD OS SANTOS 45.290,95 0,10% ARAIFORD OS SANTOS 45.693,68 0,10% ANTONIO CARLOS DE MORAES 45.693,68 0,10% ARAIFORD OS SANTOS 45.290,95 0,10% ARAIFORD OS SA	FREDERICO PINHEIRO LIMA		
HILZA MIRANDA BARBOSA 46.564,53 0,10% ROGERIO CERQUEIRA JUSTO JURANDIR PEDRO DE SOUZA 46.511,54 0,10% JURANDIR PEDRO DE SOUZA 46.511,54 0,10% JAIME CANDIANI JR 46.498,94 0,10% CASUMA 46.466,18 0,10% FELIPE FERNANDES GUIMARAES 46.466,18 0,10% RENATO MALUHY BELLAN 46.345,32 0,10% CASSIANO WALDANSKI DOS SANTOS 46.186,30 0,10% CASSIANO WALDANSKI DOS SANTOS 46.186,30 0,10% DINIESSA MAIRA ALVARES 46.172,41 0,10% PAULO PEREIRA DE CAMARGO 46.169,85 0,10% JOAO CARLOS BRITES 46.149,95 0,10% DENISE DEMUTH 46.005,01 0,10% WESLAYNE HOLANDA QUEIROGA 45.929,2 0,10% SONIA MARIA DA SILVA 45.784,99 0,10% ANDERSON JAIRO SOUZA 45.755,88 0,10% ANDERSON JAIRO SOUZA 45.755,88 0,10% ANDERSON JAIRO SOUZA 45.693,68 0,10% ANTONIO CARLOS DE MORAES 45.693,68 0,10% ANTONIO CARLOS DE MORAES 45.582,23 0,10% RONALDO NUNES DA SILVA 45.784,99 0,10% ANTONIO CARLOS DE MORAES 45.693,68 0,10% ANTONIO CARLOS DE MORAES 45.693,68 0,10% ANTONIO CARLOS DE MORAES 45.209,5 0,10% RONALDO NUNES DA SILVA 45.782,02 0,10% ANERGE GOMES DA SILVA 44.858,12 0,10% ANERGE GOMES DA SILVA 44.858,12 0,10% ANERGE GOMES DA SILVA 44.721,23 0,10% ANERGE GOMES DA SILVA 44.771,23 0,10% ANERGE GOMES DA SILVA 44.771,23 0,10% ANERGE GOMES DA SILVA 44.411,77 0,10% ANIALE MONTERIO E CARVALHO AL 44.411,77 0,10% ANIAL GARDAS DE CARVALHO AL 44.411,77 0,10% ANIAL GARDAS DE CARVALHO AL 44.411,77 0,10% ANIAL GARDAS DE CARVALHO AL 44.411,77 0,10% EDUARDO SILVAIR MENDONCA 44.411,77 0,1			
ROCERCO CERQUEIRA JUSTO 46.560,70 0,10% JURANDIR PEDRO DE SOUZA 46.511,54 0,10% JURANDIR PEDRO DE SOUZA 46.511,54 0,10% JAIME CANDIANI JR 46.498,94 0,10% CLAUDIA GOMES SILVA SANTOS 46.498,94 0,10% CLAUDIA GOMES SILVA SANTOS 46.498,94 0,10% RENATO MALUHY BELLAN 46.345,32 0,10% RENATO MALUHY BELLAN 46.345,32 0,10% CASSIANO WALDANSKI DOS SANTOS 46.186,30 0,10% DINESSA MAIRA ALVARES 46.172,41 0,10% DINESSA MAIRA ALVARES 46.172,41 0,10% DINESSA MAIRA ALVARES 46.172,41 0,10% DINESSA MAIRA ALVARES 46.169,85 0,10% JOAO CARLOS BRITES 46.199,55 0,10% JOAO CARLOS BRITES 46.199,55 0,10% JOAO CARLOS BRITES 46.087,55 0,10% DENISE DEMUTH 46.005,01 0,10% WESLAYNE HOLANDA QUEIROGA 45.929,92 0,10% SONIA MARIA DA SILVA 45.784,99 0,10% ANDERSON JAIRO SOUZA 45.755,88 0,10% RUI RICARDO NOBERTO FERREIRA 45.695,88 0,10% ANTONIO CARLOS DE MORAES 45.695,88 0,10% ANTONIO CARLOS DE MORAES 45.590,95 0,10% ANTONIO CARLOS DE MORAES 45.590,95 0,10% ANATONIO CARLOS DE MORAES 45.590,95 0,10% ANATONIO CARLOS DE MORAES 45.27,02 0,10% MARIEGE GOMES DA SILVA 44.858,12 0,10% MARIEGE GOMES DA SILVA 44.858,12 0,10% ALEX MONTEIRO DE SOUZA 44.721,23 0,10% ALEX MONTEIRO DE SOUZA 44.721,23 0,10% ALEX MONTEIRO DE SOUZA 44.721,23 0,10% APATICIA ROSANA DE CARVALHO 44.630,09 0,10% APATICIA ROSANA DE CARVALHO 44.630,09 0,10% APATICIA ROSANA DE CARVALHO 44.600,33 0,10% PAULIO TAVARES DE VASCONCELOS 44.110,77 0,10% ADRIANA GOMES DA SILVA 44.111,77 0,10% CLOVIS BAPTISTA 44.630,60 0,10% PAULIO TAVARES DE CARVALHO 44.111,77 0,10% CLOVIS BAPTISTA 44.111,			
JURANDIR PEDRO DE SOUZA			
JAIME CANDIANI JR CLAUDIA GOMES SILVA SANTOS 46.466,18 0,10% RENATO MALUHY BELLAN CASSIANO WALDANISKI DOS SANTOS 46.345,32 0,10% RENATO MALUHY BELLAN 46.345,32 0,10% RENATO MALUHY BELLAN 46.345,32 0,10% DINESSA MAIRA ALVARES 46.186,30 0,10% PAULO PEREIRA DE CAMARGO 46.169,85 0,10% PAULO PEREIRA DE CAMARGO 46.169,85 0,10% JOAO CARLOS BRITES 46.149,95 0,10% LEIA MARITA ZANELA DOS SANTOS 46.087,55 DENISSE DEMUTH 46.005,01 0,10% WESLAYNE HOLANDA QUEIROGA 45.929,92 0,10% SONIA MARIA DA SILVA 45.784,99 ANDERSON JAIRO SOUZA AST.755,88 0,10% RUI RICARDO NOBERTO FERREIRA 45.695,88 0,10% RUI RICARDO NOBERTO FERREIRA 45.695,88 0,10% RANTONIO CARLOS DE MORAES 45.582,23 0,10% RANTONIO CARLOS DE MORAES 45.582,23 0,10% RANTONIO CARLOS DE MORAES 45.290,95 0,10% RANL JOTA DOS SANTOS 45.290,95 0,10% MARIEGE GOMES DA SILVA 45.227,02 0,10% MARIEGE GOMES DA SILVA 44.858,12 0,10% ALEX MONTEIRO DE SOUZA 44.721,23 0,10% ALEX MONTEIRO DE SOUZA 44.631,06 0,10% ALEX MONTEIRO DE SOUZA 44.631,06 0,10% ANTOLIO TAVARES DE VASCONCELOS 44.411,77 0,10% ANNA CAROLINA FERNANDES NOVAES LEITE 44.362,14 0,10% ANNA CAROLINA FERNANDES NOVAES LEITE 44.362,14 0,10% ANNA CAROLINA FERNANDES NOVAES LEITE 44.362,14 0,10% SONIA VANESSA MOREIRA DE ARAUJO CAL 44.11,77 0,10% ANNA CAROLINA FERNANDES NOVAES LEITE 44.362,14 0,10% NONAL SANTONIO CARLOS ARAUJO CAL 44.118,73 0,10% SONIA VANESSA MOREIRA DE ARAUJO CAL 44.118,73 0,10% SONIA VANESSA MOREIRA DE ARAUJO CAL 44.118,73 0,10% SONIA VANESSA MOREIRA DE ARAUJO CAL 44.118,73 0,10% ANNA CAROLINA FERNANDES NOVAES LEITE 44.362,14 0,10% ANNA CAROLINA FERNANDES NOVAES LEITE 44.362,14 0,10% ANDIARA FERNANDE BARBOSA 43.945,27 0,10% ANDIARA FERNANDA BARBOSA 43.945,27 0,10% ANDIARA FERNANDA BARBOSA 43.945,27 0,10%			
CLAUDIA GOMES SILVA SANTOS 46.466,18 0,10% FELIPE FERNANDES GUIMARAES 46.348,48 0,10% RENATO MALUHY BELLAN 46.345,32 0,10% CASSIANO WALDANSKI DOS SANTOS 46.186,30 0,10% DINESSA MAIRA ALVARES 46.172,41 0,10% PAULO PEREIRA DE CAMARGO 46.169,85 0,10% JOAO CARLOS BRITES 46.149,95 0,10% JOAO CARLOS BRITES 46.087,55 0,10% JEIA MARIA ZANELA DOS SANTOS 46.087,55 0,10% WESLAYNE HOLANDA QUEIROGA 45.929,92 0,10% WESLAYNE HOLANDA QUEIROGA 45.784,99 0,10% MOLTA JAIRO SOUZA 45.784,99 0,10% RUI RICARDO NOBERTO FERREIRA 45.695,88 0,10% RUI RICARDO NOBERTO FERREIRA 45.693,68 0,10% RAUL JOTA DOS SANTOS 45.599,88 0,10% RAUL JOTA DOS SANTOS 45.599,88 0,10% RAUL JOTA DOS SANTOS 45.590,95 0,10% ROMALDO NUNES DA SILVA 45.227,02 0,10% ROMALDO NUNES DA SILVA 45			
FELIPE FERNANDES GUIMARAES			
RENATO MALUHY BELLAN CASSIANO WALDANSKI DOS SANTOS A6.186,30 0,10% DINESSA MAIRA ALVARES 46.172,41 0,10% PAULO PEREIRA DE CAMARGO 46.169,85 0,10% JOAO CARLOS BRITES 46.149,95 0,10% DENISE DEMUTH 46.005,01 0,10% WESLAYNE HOLANDA QUEIROGA 45.798,92 0,10% SONIA MARIA DA SILVA 45.784,99 0,10% RUI RICARDO NOBERTO FERREIRA 45.695,88 0,10% RUI RICARDO NOBERTO FERREIRA 45.695,88 0,10% RAILI JOTA DOS SANTOS 45.892,92 0,10% RAILI JOTA DOS SANTOS 45.892,92 0,10% RUI RICARDO NOBERTO FERREIRA 45.695,88 0,10% RUI RICARDO NOBERTO FERREIRA 45.695,88 0,10% RUI RICARDO NOBERTO FERREIRA 45.695,88 0,10% RAULI JOTA DOS SANTOS 45.892,95 0,10% RANTONIO CARLOS DE MORAES 45.290,95 0,10% RONALDO NUNES DA SILVA 45.227,02 0,10% MARIEGE GOMES DA SILVA 44.858,12 0,10% MARIEGE GOMES DA SILVA 44.858,12 0,10% DORGE LUCAS BATISTA 44.636,09 0,10% PAULO TAVARES DE VASCONCELOS 44.419,67 0,10% PATRICIA ROSANA DE CARVALHO 44.600,33 0,10% PAULO TAVARES DE VASCONCELOS 44.411,77 0,10% CLOVIS BAPTISTA 44.411,77 0,10% CRONIDES FERREIRA DA SILVA JUNIOR 44.411,77 0,10% LUCIANO BERTONI 44.363,16 0,10% ANNA CAROLINA FERNANDES NOVAES LEITE 44.362,14 0,10% ANNA CAROLINA FERNANDES NOVAES LEITE 44.362,14 0,10% MILSON SILVA DA COSTA 44.712,23 0,10% VIVIAN SILVA DA COSTA 44.118,73 0,10% VIVIAN SILVA DE CERQUEIRA E SILVA 44.118,73 0,10% VIVIAN SILVA DE CERQUEIRA E SILVA 44.118,73 0,10% VIVIAN SILVA DE CERQUEIRA E SILVA 44.118,73 0,10% PALLI DA SILVA 44.118,73 0,10% VIVIAN SILVA DE CERQUEIRA E SILVA 44.118,73 0,10% PALLIGARO PARECIDO DA SILVA FORMANORI 44.118,73 0,10% VIVIAN SILVA DE CERQUEIRA E SILVA 44.118,73 0,10% PALMIRA APARECIDO DA SILVA FORMANORI 44.118,73 0,10% VIVIAN SILVA DE CERQUEIRA E SILVA 44.118,73 0,10% VIVIAN SILVA DE CERQUEIRA E SILVA 44.118,73 0,10% VIVIAN SILVA DE CERQUEIRA E SILVA 44.118,73 0,10% PALMIRA APARECIDA DE LEGRINI GALLO 43.945,27 0,1	1.7		
CASSIANO WALDANSKI DOS SANTOS DINESSA MAIRA ALVARES 46.172,41 0,10% PAULO PEREIRA DE CAMARGO 46.169,85 0,10% JOAO CARLOS BRITES 46.149,95 0,10% JOAO CARLOS BRITES 46.149,95 0,10% DENISE DEMUTH 46.005,01 0,10% WESLAYNE HOLANDA QUEIROGA 45.929,92 0,10% SONIA MARIA DA SILVA ANDERSON JAIRO SOUZA ANDERSON JAIRO SOUZA ANDERSON JAIRO SOUZA ANTONIO CARLOS DE MORAES 45.695,88 0,10% ANTONIO CARLOS DE MORAES 45.582,23 0,10% ARIALDA DOS SANTOS 45.693,68 0,10% ANTONIO CARLOS DE MORAES 45.27,02 0,10% ARIEGE GOMES DA SILVA 44.858,12 0,10% ARIEGE GOMES DA SILVA 44.631,06 0,10% APATRICIA ROSANA DE CARVALHO 44.600,33 0,10% ADRIANA GOMES DA SILVA 44.411,77 0,			
DINESSA MAIRA ALVARES			
PAULO PEREIRA DE CAMARGO JOAO CARLOS BRITES 46.149,95 0,10% JOAO CARLOS BRITES 46.189,55 0,10% DENISE DEMUTH 46.005,01 0,10% WESLAYNE HOLANDA QUEIROGA 45.929,92 0,10% SONIA MARIA DA SILVA 45.784,99 0,10% RUI RICARDO NOBERTO FERREIRA 45.695,88 0,10% RUI RICARDO NOBERTO FERREIRA 45.695,88 0,10% ANTONIO CARLOS DE MORAES 45.593,68 0,10% RONALDO NUNES DA SILVA 45.782,23 0,10% RONALDO NUNES DA SILVA 45.792,05 0,10% MARRIEGE GOMES DA SILVA 45.27,02 0,10% MARIEGE GOMES DA SILVA 44.858,12 0,10% ALEX MONTEIRO DE SOUZA 44.636,09 0,10% EDUARDO SILVEIRA MENDONCA 44.631,06 0,10% PATRICIA ROSANA DE CARVALHO 44.600,33 0,10% PAULO TAVARES DE VASCONCELOS 44.411,77 0,10% CLOVIS BAPTISTA 44.411,77 0,10% CLOVIS BAPTISTA 44.411,77 0,10% ERONIDES FERREIRA DA SILVA JUNIOR 44.411,77 0,10% ERONIDES FERREIRA DA SILVA JUNIOR 44.411,77 0,10% CLOVIS BAPTISTA 44.362,14 0,10% ANNA CARCOLINA FERNANDES NOVAES LEITE 44.362,14 0,10% ANNA CARCOLINA FERNANDES NOVAES LEITE 44.362,14 0,10% ANNA CARCOLINA FERNANDES NOVAES LEITE 44.362,14 0,10% INGRIU MARRES DE RABUJO CAL 44.118,73 0,10% ANNA CARCOLINA FERNANDES NOVAES LEITE 44.362,14 0,10% INGRIU WILSON SILVA DE CERQUEIRA E SILVA 44.118,73 0,10% CLOVIS BAPTISTA 44.118,73 0,10% ANNA CARCOLINA FERNANDES NOVAES LEITE 44.362,14 0,10% INGRIU WILSON SILVA DE CERQUEIRA E SILVA 44.118,73 0,10% CLOVIS BAPTISTA 44.118,73 0,10% ANNA CARCOLINA FERNANDES NOVAES LEITE 44.362,14 0,10% INGRIU WILSON SILVA DE CERQUEIRA E SILVA 44.118,73 0,10% CLOVIS BAPTISTA 44.365,54 0,10% CLOVIS BAPTISTA 44.365,54 0,10% CLOVIS BAPTISTA 44.365,54 0,10% CLOVIS BAPTISTA 44.411,77 0,10% CLOVIS BAP	CASSIANO WALDANSKI DOS SANTOS	46.186,30	
JOAO CARLOS BRITES LEIA MARIA ZANELA DOS SANTOS 46.087,55 0,10% MESLAYNE HOLANDA QUEIROGA 45.929,92 0,10% SONIA MARIA DA SILVA ANDERSON JAIRO SOUZA ANDERSON JAIRO SOUZA ANTONIO CARLOS DE MORAES RUIL RICARDO NOBERTO FERREIRA 15.695,88 0,10% ANTONIO CARLOS DE MORAES RONALDO NUINES DA SILVA 45.784,99 0,10% ANTONIO CARLOS DE MORAES 45.693,68 0,10% ANTONIO CARLOS DE MORAES 45.693,68 0,10% RONALDO NUINES DA SILVA 45.782,23 0,10% RONALDO NUINES DA SILVA 45.882,23 0,10% RONALDO NUINES DA SILVA 45.227,02 0,10% MARIEGE GOMES DA SILVA 44.858,12 0,10% ALEX MONTEIRO DE SOUZA 44.721,23 0,10% EDUARDO SILVEIRA MENDONCA 44.631,06 0,10% PATRICIA ROSANA DE CARVALHO PAULO TAVARES DE VASCONCELOS 44.419,67 0,10% ADRIANA GOMES DA SILVA 44.411,77 0,10% ERONIDES FERREIRA DA SILVA JUNIOR LUCIANO BERTONI 44.411,77 0,10% ERONIDES FERREIRA DA SILVA JUNIOR LUCIANO BERTONI 44.362,14 0,10% DAVID APARECIDO DA SILVA FUKUMORI 44.362,14 0,10% DAVID APARECIDO DA SILVA FUKUMORI 44.305,88 0,10% VICTOR ALEXANDER ALMEIDA VIEIRA 44.316,64 0,10% ANNA CAROLINA FERNANDES NOVAES LEITE 44.362,14 0,10% DAVID APARECIDO DA SILVA FUKUMORI 44.315,96 0,10% VICTOR ALEXANDER ALMEIDA VIEIRA 44.118,73 0,10% PALMIRA PARECIDO PELEGRINI GALLO 43.9365,65 0,10% ANDIARA FERNANDA BARBOSA 43.939,43 0,10%	DINESSA MAIRA ALVARES	46.172,41	0,10%
LETA MARIA ZANELA DOS SANTOS 46.087,55 0,10% DENISE DEMUTH 46.005,01 0,10% WESLAYNE HOLANDA QUEIROGA 45.929,92 0,10% SONIA MARIA DA SILVA 45.784,99 0,10% ANDERSON JAIRO SOUZA 45.755,88 0,10% RUI RICARDO NOBERTO FERREIRA 45.695,88 0,10% RURI RICARDO NOBERTO FERREIRA 45.693,68 0,10% ANTONIO CARLOS DE MORAES 45.693,68 0,10% RAUL JOTA DOS SANTOS 45.693,68 0,10% RAUL JOTA DOS SANTOS 45.290,95 0,10% RONALDO NUNES DA SILVA 45.227,02 0,10% MARIEGE GOMES DA SILVA 44.858,12 0,10% MARIEGE GOMES DA SILVA 44.721,23 0,10% JORGE LUCAS BATISTA 44.636,09 0,10% EDUARDO SILVEIRA MENDONCA 44.631,06 0,10% PAULICA TAVARES DE VASCONCELOS 44.419,67 <td>PAULO PEREIRA DE CAMARGO</td> <td>46.169,85</td> <td>0,10%</td>	PAULO PEREIRA DE CAMARGO	46.169,85	0,10%
DENISE DEMUTH 46.005,01 0,10% WESLAYNE HOLANDA QUEIROGA 45.929,92 0,10% SONIA MARIA DA SILVA 45.784,99 0,10% ANDERSON JAIRO SOUZA 45.755,88 0,10% RUI RICARDO NOBERTO FERREIRA 45.695,88 0,10% RUIALIO MARCOLINO DOS SANTOS 45.693,68 0,10% ANTONIO CARLOS DE MORAES 45.582,23 0,10% RONALDO NUNES DA SILVA 45.290,95 0,10% RONALDO NUNES DA SILVA 44.858,12 0,10% MARIEGE GOMES DA SILVA 44.858,12 0,10% MARIEGE LUCAS BATISTA 44.636,09 0,10% EDUARDO SILVEIRA MENDONCA 44.631,06 0,10% PATRICIA ROSANA DE CARVALHO 44.600,33 0,10% PAULO TAVARES DE VASCONCELOS 44.411,77 0,10% ADRIANA GOMES DA SILVA 44.411,77 0,10% ADRIANA GOMES DA SILVA JUNIOR 44.411,77 0,10% ECONIDES FERREIRA DA SILVA JUNIOR 44.411,77 0,10% ENCINDES FERREIRA DA SILVA FUKUMORI 44.362,14 0,10% MILLON APAREC	JOAO CARLOS BRITES	46.149,95	0,10%
WESLAYNE HOLANDA QUEIROGA 45.929,92 0,10% SONIA MARIA DA SILVA 45.784,99 0,10% ANDERSON JAIRO SOUZA 45.755,88 0,10% RUI RICARDO NOBERTO FERREIRA 45.695,88 0,10% IDARIO MARCOLINO DOS SANTOS 45.693,68 0,10% ANTONIO CARLOS DE MORAES 45.582,23 0,10% RAUL JOTA DOS SANTOS 45.290,95 0,10% RONALDO NUNES DA SILVA 45.290,95 0,10% MARIEGE GOMES DA SILVA 44.858,12 0,10% ALEX MONTEIRO DE SOUZA 44.721,23 0,10% ALEX MONTEIRO DE SOUZA 44.636,09 0,10% ALEX MONTEIRO DE SOUZA 44.631,06 0,10% ALEX MONTEIRO DE SOUZA 44.631,06 0,10% PATRICIA ROSANA DE CARVALHO 44.631,06 0,10% PATRICIA ROSANA DE CARVALHO 44.600,33 0,10% PAULO TAVARES DE VASCONCELOS 44.411,77 0,10% ADRIANA GOMES DA SILVA 44.411,77 0,10% CLOVIS BAPTISTA 44.411,77 0,10% CLOVIS BAPTISTA 44.411,77	LEIA MARIA ZANELA DOS SANTOS	46.087,55	0,10%
WESLAYNE HOLANDA QUEIROGA 45.929,92 0,10% SONIA MARIA DA SILVA 45.784,99 0,10% ANDERSON JAIRO SOUZA 45.755,88 0,10% RUI RICARDO NOBERTO FERREIRA 45.695,88 0,10% IDARIO MARCOLINO DOS SANTOS 45.693,68 0,10% ANTONIO CARLOS DE MORAES 45.582,23 0,10% RAUL JOTA DOS SANTOS 45.290,95 0,10% RONALDO NUNES DA SILVA 45.290,95 0,10% MARIEGE GOMES DA SILVA 44.858,12 0,10% ALEX MONTEIRO DE SOUZA 44.721,23 0,10% ALEX MONTEIRO DE SOUZA 44.636,09 0,10% ALEX MONTEIRO DE SOUZA 44.631,06 0,10% ALEX MONTEIRO DE SOUZA 44.631,06 0,10% PATRICIA ROSANA DE CARVALHO 44.631,06 0,10% PATRICIA ROSANA DE CARVALHO 44.600,33 0,10% PAULO TAVARES DE VASCONCELOS 44.411,77 0,10% ADRIANA GOMES DA SILVA 44.411,77 0,10% CLOVIS BAPTISTA 44.411,77 0,10% CLOVIS BAPTISTA 44.411,77	DENISE DEMUTH	46.005,01	0,10%
SONIA MARIA DA SILVA 45.784,99 0,10% ANDERSON JAIRO SOUZA 45.755,88 0,10% RUI RICARDO NOBERTO FERREIRA 45.695,88 0,10% IDARIO MARCOLINO DOS SANTOS 45.693,68 0,10% ANTONIO CARLOS DE MORAES 45.582,23 0,10% RAUL JOTA DOS SANTOS 45.290,95 0,10% RONALDO NUNES DA SILVA 45.227,02 0,10% MARIEGE GOMES DA SILVA 44.858,12 0,10% MELEX MONTEIRO DE SOUZA 44.721,23 0,10% JORGE LUCAS BATISTA 44.636,09 0,10% EDUARDO SILVEIRA MENDONCA 44.631,06 0,10% PATRICIA ROSANA DE CARVALHO 44.600,33 0,10% PAULO TAVARES DE VASCONCELOS 44.411,77 0,10% ADRIANA GOMES DA SILVA 44.411,77 0,10% ERONIDES FERREIRA DA SILVA JUNIOR 44.411,77 0,10% ERONIDES FERREIRA DA SILVA JUNIOR 44.411,77 0,10% ANNA CAROLINA FERNANDES NOVAES LEITE 44.362,14 0,10% DAVID APARECIDO DA SILVA FUKUMORI 44.362,14 0,10%	WESLAYNE HOLANDA QUEIROGA		
ANDERSON JAIRO SOUZA RUI RICARDO NOBERTO FERREIRA RUI RICARDO NOBERTO FERREIRA 45.695,88 0,10% ANTONIO CARLOS DE MORAES ANTONIO CARLOS DE MORAES RAUL JOTA DOS SANTOS 45.693,68 ANTONIO CARLOS DE MORAES RAUL JOTA DOS SANTOS RONALDO NUNES DA SILVA RONALDO NUNES DA SILVA 45.227,02 0,10% MARIEGE GOMES DA SILVA 44.858,12 0,10% ALEX MONTEIRO DE SOUZA 44.721,23 0,10% ALEX MONTEIRO DE SOUZA 44.721,23 0,10% EDUARDO SILVEIRA MENDONCA 44.636,09 0,10% EDUARDO SILVEIRA MENDONCA 44.631,06 0,10% PATRICIA ROSANA DE CARVALHO 44.600,33 0,10% PAULO TAVARES DE VASCONCELOS 44.419,67 0,10% ADRIANA GOMES DA SILVA 44.411,77 0,10% CLOVIS BAPTISTA 44.411,77 0,10% ERONIDES FERREIRA DA SILVA JUNIOR 44.363,16 0,10% ANNA CAROLINA FERNANDES NOVAES LEITE 44.362,14 0,10% ANNA CAROLINA FERNANDES NOVAES LEITE 44.362,14 0,10% SONIA VANESSA MOREIRA DE ARAUJO CAL 44.305,88 0,10% VICTOR ALEXANDER ALMEIDA VIEIRA 44.118,73 0,10% SONIA VANESSA MOREIRA DE ARAUJO CAL 44.305,88 0,10% VICTOR ALEXANDER ALMEIDA VIEIRA 44.118,73 0,10% INGRID WINCK 44.118,73 0,10% VIVIAN SILVA DE CERQUEIRA E SILVA 44.067,68 0,10% SOSE CARLOS CARVALHO SOARES 43.965,75 0,10% ADALIA MORI RIBEIRO RODRIGUES 43.945,27 0,10% ANDIARA FERNANDA BARBOSA 43.939,43 0,10%			
RUI RICARDO NOBERTO FERREIRA 45.695,88 0,10% IDARIO MARCOLINO DOS SANTOS 45.693,68 0,10% ANTONIO CARLOS DE MORAES 45.582,23 0,10% RAUL JOTA DOS SANTOS 45.580,95 0,10% RAUL JOTA DOS SANTOS 45.290,95 0,10% RONALDO NUNES DA SILVA 45.227,02 0,10% MARIEGE GOMES DA SILVA 44.858,12 0,10% ALEX MONTEIRO DE SOUZA 44.721,23 0,10% JORGE LUCAS BATISTA 44.636,09 0,10% EDUARDO SILVEIRA MENDONCA 44.631,06 0,10% PATRICIA ROSANA DE CARVALHO 44.600,33 0,10% PAULO TAVARES DE VASCONCELOS 44.419,67 0,10% ADRIANA GOMES DA SILVA 44.411,77 0,10% CLOVIS BAPTISTA 44.411,77 0,10% ERONIDES FERREIRA DA SILVA JUNIOR 44.411,77 0,10% ERONIDES FERREIRA DA SILVA JUNIOR 44.363,16 0,10% ANNA CAROLINA FERNANDES NOVAES LEITE 44.362,14 0,10% DAVID APARECIDO DA SILVA FUKUMORI 44.362,14 0,10% VILSON SILVA DA COSTA 44.362,14 0,10% SONIA VANESSA MOREIRA DE ARAUJO CAL 44.305,88 0,10% VICTOR ALEXANDER ALMEIDA VIEIRA 44.151,96 0,10% SONIA VANESSA MOREIRA DE ARAUJO CAL 44.305,88 0,10% SONIA VANESSA MOREIRA DE ARAUJO CAL 44.151,96 0,10% INGRID WINCK 44.118,73 0,10% VICTOR ALEXANDER ALMEIDA VIEIRA 44.151,96 0,10% INGRID WINCK 44.118,73 0,10% VICTOR ALEXANDER ALMEIDA VIEIRA 44.151,96 0,10% INGRID WINCK 44.118,73 0,10% VIVIAN SILVA DE CERQUEIRA E SILVA 44.067,68 0,10% INGRID WINCK 44.118,73 0,10% VIVIAN SILVA DE CERQUEIRA E SILVA 44.067,68 0,10% INGRID WINCK 44.118,73 0,10% VIVIAN SILVA DE CERQUEIRA E SILVA 44.067,68 0,10% ADAIL GOMES TINOCO 43.965,75 0,10% ADAIL GOMES TINOCO 43.965,75 0,10% ADAIL GOMES TINOCO 43.945,27 0,10% ANDIARA FERNANDA BARBOSA 43.993,43 0,10% ANDIARA FERNANDA BARBOSA 43.993,43 0,10%			
IDARIO MARCOLINO DOS SANTOS 45.693,68 0,10% ANTONIO CARLOS DE MORAES 45.582,23 0,10% RAUL JOTA DOS SANTOS 45.290,95 0,10% RONALDO NUNES DA SILVA 45.227,02 0,10% MARIEGE GOMES DA SILVA 44.858,12 0,10% ALEX MONTEIRO DE SOUZA 44.721,23 0,10% JORGE LUCAS BATISTA 44.636,09 0,10% JORGE LUCAS BATISTA 44.631,06 0,10% PATRICIA ROSANA DE CARVALHO 44.600,33 0,10% PATRICIA ROSANA DE CARVALHO 44.600,33 0,10% PAULO TAVARES DE VASCONCELOS 44.411,77 0,10% ADRIANA GOMES DA SILVA 44.411,77 0,10% ERONIDES FERREIRA DA SILVA JUNIOR 44.411,77 0,10% ERONIDES FERREIRA DA SILVA JUNIOR 44.411,77 0,10% ANNA CAROLINA FERNANDES NOVAES LEITE 44.362,14 0,10% ANNA CAROLINA FERNANDES NOVAES LEITE 44.362,14 0,10% WILSON SILVA DA COSTA 44.364,54 0,10% VIVIAN SILVA DA COSTA 44.365,44 0,10% VICTOR ALEXANDER ALMEIDA VIEIRA 44.164,20 0,10% <			
ANTONIO CARLOS DE MORAES RAUL JOTA DOS SANTOS RONALDO NUNES DA SILVA RONALDO NUNES DA SILVA A5.227,02 O,10% MARIEGE GOMES DA SILVA 44.858,12 O,10% ALEX MONTEIRO DE SOUZA JORGE LUCAS BATISTA EDUARDO SILVEIRA MENDONCA PATRICIA ROSANA DE CARVALHO PATRICIA ROSANA DE CARVALHO PAULO TAVARES DE VASCONCELOS AL.411,77 CLOVIS BAPTISTA 44.411,77 O,10% ADRIANA GOMES DA SILVA JUNIOR LUCIANO BERTONI ANNA CAROLINA FERNANDES NOVAES LEITE 44.362,14 O,10% ANNA CAROLINA FERNANDES NOVAES LEITE DAVID APARECIDO DA SILVA FUKUMORI VILSON SILVA DA COSTA VICTOR ALEXANDER ALMEIDA VIEIRA LUCIANO SILVA DA COSTA VICTOR ALEXANDER ALMEIDA VIEIRA VICTOR ALEXANDER ALMEIDA VIEIRA LUCIANO SILVA DE CERQUEIRA E SILVA VINIAN SILVA DE CERQUEIRA E SILVA VINIAN SILVA DE CERQUEIRA E SILVA ANALOSA ANALOSA ANALOSA ANALOSA ANALOSA AL.118,73 O,10% CICTOR ALEXANDER ALMEIDA VIEIRA AL.118,73 O,10% FILI DA SILVA DE CERQUEIRA E SILVA AL.118,73 O,10% CICTOR ALEXANDER ALMEIDA VIEIRA AL.164,20 O,10% ELI DA SILVA AL.118,73 O,10% FILI DA SILVA DE CERQUEIRA E SILVA AL.118,73 O,10% CICTOR ALEXANDER ALMEIDA VIEIRA AL.164,20 O,10% ELI DA SILVA HA.118,73 O,10% FILI DA SILVA HA.118,73 O,10% FILI DA SILVA HA.118,73 O,10% ELI DA SILVA HA.118,73 O,10%			
RAUL JOTA DOS SANTOS 45.290,95 0,10% RONALDO NUNES DA SILVA 45.227,02 0,10% MARIEGE GOMES DA SILVA 44.858,12 0,10% ALEX MONTEIRO DE SOUZA 44.721,23 0,10% JORGE LUCAS BATISTA 44.636,09 0,10% DORGE LUCAS BATISTA 44.631,06 0,10% PATRICIA ROSANA DE CARVALHO 44.600,33 0,10% PATRICIA ROSANA DE CARVALHO 44.600,33 0,10% DORGE LUCAS BATISTA 44.411,77 0,10% ADRIANA GOMES DA SILVA 44.411,77 0,10% CLOVIS BAPTISTA 44.411,77 0,10% ERONIDES FERREIRA DA SILVA JUNIOR 44.411,77 0,10% ERONIDES FERREIRA DA SILVA JUNIOR 44.411,77 0,10% ANNA CAROLINA FERNANDES NOVAES LEITE 44.363,16 0,10% ANNA CAROLINA FERNANDES NOVAES LEITE 44.362,14 0,10% WILSON SILVA DA COSTA 44.362,14 0,10% SONIA VANESSA MOREIRA DE ARAUJO CAL 44.305,88 0,10% VICTOR ALEXANDER ALMEIDA VIEIRA 44.151,96 0,10% INGRID WINCK 44.118,73 0,10% VICTOR ALEXANDER ALMEIDA VIEIRA 44.067,68 0,10% INGRID WINCK 44.118,73 0,10% VIVIAN SILVA DE CERQUEIRA E SILVA 44.067,68 0,10% VIVIAN SILVA DE CERQUEIRA E SILVA 44.067,68 0,10% JOSE CARLOS CARVALHO SOARES 43.965,75 0,10% ADAIL GOMES TINOCO 43.965,65 0,10% ERIKA MORI RIBEIRO RODRIGUES 43.945,27 0,10% PALMIRA APARECIDA PELEGRINI GALLO 43.945,27 0,10% ANDIARA FERNANDA BARBOSA 43.939,43 0,10%			
RONALDO NUNES DA SILVA 45.227,02 0,10% MARIEGE GOMES DA SILVA 44.858,12 0,10% ALEX MONTEIRO DE SOUZA 44.721,23 0,10% JORGE LUCAS BATISTA 44.636,09 0,10% EDUARDO SILVEIRA MENDONCA 44.631,06 0,10% PATRICIA ROSANA DE CARVALHO 44.600,33 0,10% PATRICIA ROSANA DE CARVALHO 44.600,33 0,10% ADRIANA GOMES DA SILVA 44.411,77 0,10% CLOVIS BAPTISTA 44.411,77 0,10% ERONIDES FERREIRA DA SILVA JUNIOR 44.411,77 0,10% ERONIDES FERREIRA DA SILVA JUNIOR 44.363,16 0,10% ANNA CAROLINA FERNANDES NOVAES LEITE 44.362,14 0,10% DAVID APARECIDO DA SILVA FIKUMORI 44.346,54 0,10% SONIA VANESSA MOREIRA DE ARAUJO CAL 44.305,88 0,10% VICTOR ALEXANDER ALMEIDA VIEIRA 44.151,96 0,10% INGRID WINCK 44.118,73 0,10% ONIA VICTOR CARVALHO SOARES 43.965,75 0,10% JOSE CARLOS CARVALHO SOARES 43.965,65 0,10% ADAIL GOMES TINOCO 43.965,65 0,10% PALMIRA APARECIDA PELEGRINI GALLO 43.945,27 0,10% PALMIRA APARECIDA PELEGRINI GALLO 43.945,27 0,10% ANDIARA FERNANDA BARBOSA 43.939,43 0,10%			
MARIEGE GOMES DA SILVA 44.858,12 0,10% ALEX MONTEIRO DE SOUZA 44.721,23 0,10% JORGE LUCAS BATISTA 44.636,09 0,10% EDUARDO SILVEIRA MENDONCA 44.631,06 0,10% PATRICIA ROSANA DE CARVALHO 44.600,33 0,10% PAULO TAVARES DE VASCONCELOS 44.419,67 0,10% ADRIANA GOMES DA SILVA 44.411,77 0,10% CLOVIS BAPTISTA 44.411,77 0,10% ERONIDES FERREIRA DA SILVA JUNIOR 44.411,77 0,10% LUCIANO BERTONI 44.363,16 0,10% ANNA CAROLINA FERNANDES NOVAES LEITE 44.362,14 0,10% DAVID APARECIDO DA SILVA FUKUMORI 44.362,14 0,10% WILSON SILVA DA COSTA 44.346,54 0,10% SONIA VANESSA MOREIRA DE ARAUJO CAL 44.305,88 0,10% VICTOR ALEXANDER ALMEIDA VIEIRA 44.164,20 0,10% ELI DA SILVA 44.118,73 0,10% VIVIAN SILVA DE CERQUEIRA E SILVA 44.18,73 0,10% VIVIAN SILVA DE CERQUEIRA E SILVA 44.067,68 0,10% JOSE CARLOS CARVALHO SOARES 43.965,75 0,10% <tr< td=""><td> </td><td></td><td></td></tr<>			
ALEX MONTEIRO DE SOUZA JORGE LUCAS BATISTA 44.636,09 0,10% EDUARDO SILVEIRA MENDONCA 44.631,06 0,10% PATRICIA ROSANA DE CARVALHO 44.600,33 0,10% PAULO TAVARES DE VASCONCELOS 44.419,67 0,10% ADRIANA GOMES DA SILVA 44.411,77 0,10% CLOVIS BAPTISTA 44.411,77 0,10% ERONIDES FERREIRA DA SILVA JUNIOR 44.411,77 0,10% ANNA CAROLINA FERNANDES NOVAES LEITE 44.363,16 0,10% ANNA CAROLINA FERNANDES NOVAES LEITE 44.362,14 0,10% WILSON SILVA DA COSTA 44.346,54 0,10% SONIA VANESSA MOREIRA DE ARAUJO CAL VICTOR ALEXANDER ALMEIDA VIEIRA 44.151,96 0,10% INGRID WINCK 44.118,73 0,10% VIVIAN SILVA DE CERQUEIRA E SILVA 44.067,68 0,10% JOSE CARLOS CARVALHO SOARES 43.965,75 0,10% ADAIL GOMES TINOCO 43.965,65 0,10% ERIKA MORI RIBEIRO RODRIGUES 43.945,27 0,10% PALMIRA APARECIDA PELEGRINI GALLO 43.939,43 0,10% ANDIARA FERNANDA BARBOSA 43.939,43 0,10%			
JORGE LUCAS BATISTA			
EDUARDO SILVEIRA MENDONCA 44.631,06 0,10% PATRICIA ROSANA DE CARVALHO 44.600,33 0,10% PAULO TAVARES DE VASCONCELOS 44.419,67 0,10% ADRIANA GOMES DA SILVA 44.411,77 0,10% CLOVIS BAPTISTA 44.411,77 0,10% ERONIDES FERREIRA DA SILVA JUNIOR 44.411,77 0,10% LUCIANO BERTONI 44.363,16 0,10% ANNA CAROLINA FERNANDES NOVAES LEITE 44.362,14 0,10% DAVID APARECIDO DA SILVA FUKUMORI 44.362,14 0,10% WILSON SILVA DA COSTA 44.346,54 0,10% SONIA VANESSA MOREIRA DE ARAUJO CAL 44.305,88 0,10% VICTOR ALEXANDER ALMEIDA VIEIRA 44.164,20 0,10% ELI DA SILVA 44.151,96 0,10% INGRID WINCK 44.118,73 0,10% VIVIAN SILVA DE CERQUEIRA E SILVA 44.067,68 0,10% JOSE CARLOS CARVALHO SOARES 43.965,75 0,10% ADAIL GOMES TINOCO 43.965,65 0,10% ERIKA MORI RIBEIRO RODRIGUES 43.945,27 0,10% PALMIR			
PATRICIA ROSANA DE CARVALHO 44.600,33 0,10% PAULO TAVARES DE VASCONCELOS 44.419,67 0,10% ADRIANA GOMES DA SILVA 44.411,77 0,10% CLOVIS BAPTISTA 44.411,77 0,10% ERONIDES FERREIRA DA SILVA JUNIOR 44.411,77 0,10% LUCIANO BERTONI 44.363,16 0,10% ANNA CAROLINA FERNANDES NOVAES LEITE 44.362,14 0,10% DAVID APARECIDO DA SILVA FUKUMORI 44.362,14 0,10% WILSON SILVA DA COSTA 44.346,54 0,10% SONIA VANESSA MOREIRA DE ARAUJO CAL 44.305,88 0,10% VICTOR ALEXANDER ALMEIDA VIEIRA 44.164,20 0,10% ELI DA SILVA 44.118,73 0,10% INGRID WINCK 44.118,73 0,10% VIVIAN SILVA DE CERQUEIRA E SILVA 44.067,68 0,10% JOSE CARLOS CARVALHO SOARES 43.965,75 0,10% ADAIL GOMES TINOCO 43.965,65 0,10% ERIKA MORI RIBEIRO RODRIGUES 43.945,27 0,10% PALMIRA APARECIDA PELEGRINI GALLO 43.945,27 0,10% <t< td=""><td></td><td></td><td></td></t<>			
PAULO TAVARES DE VASCONCELOS 44.419,67 0,10% ADRIANA GOMES DA SILVA 44.411,77 0,10% CLOVIS BAPTISTA 44.411,77 0,10% ERONIDES FERREIRA DA SILVA JUNIOR 44.411,77 0,10% LUCIANO BERTONI 44.363,16 0,10% ANNA CAROLINA FERNANDES NOVAES LEITE 44.362,14 0,10% DAVID APARECIDO DA SILVA FUKUMORI 44.362,14 0,10% WILSON SILVA DA COSTA 44.346,54 0,10% SONIA VANESSA MOREIRA DE ARAUJO CAL 44.305,88 0,10% VICTOR ALEXANDER ALMEIDA VIEIRA 44.164,20 0,10% ELI DA SILVA 44.151,96 0,10% INGRID WINCK 44.118,73 0,10% VIVIAN SILVA DE CERQUEIRA E SILVA 44.067,68 0,10% JOSE CARLOS CARVALHO SOARES 43.965,75 0,10% ADAIL GOMES TINOCO 43.965,65 0,10% ERIKA MORI RIBEIRO RODRIGUES 43.945,27 0,10% PALMIRA APARECIDA PELEGRINI GALLO 43.945,27 0,10% ANDIARA FERNANDA BARBOSA 43.939,43 0,10%			
ADRIANA GOMES DA SILVA 44.411,77 0,10% CLOVIS BAPTISTA 44.411,77 0,10% ERONIDES FERREIRA DA SILVA JUNIOR 44.411,77 0,10% LUCIANO BERTONI 44.363,16 0,10% ANNA CAROLINA FERNANDES NOVAES LEITE 44.362,14 0,10% DAVID APARECIDO DA SILVA FUKUMORI 44.362,14 0,10% WILSON SILVA DA COSTA 44.346,54 0,10% SONIA VANESSA MOREIRA DE ARAUJO CAL 44.305,88 0,10% VICTOR ALEXANDER ALMEIDA VIEIRA 44.164,20 0,10% ELI DA SILVA 44.151,96 0,10% INGRID WINCK 44.118,73 0,10% VIVIAN SILVA DE CERQUEIRA E SILVA 44.067,68 0,10% VIVIAN SILVA DE CERQUEIRA E SILVA 44.067,68 0,10% JOSE CARLOS CARVALHO SOARES 43.965,75 0,10% ADAIL GOMES TINOCO 43.965,65 0,10% ERIKA MORI RIBEIRO RODRIGUES 43.945,27 0,10% PALMIRA APARECIDA PELEGRINI GALLO 43.945,27 0,10% ANDIARA FERNANDA BARBOSA 43.939,43 0,10%			
CLOVIS BAPTISTA 44.411,77 0,10% ERONIDES FERREIRA DA SILVA JUNIOR 44.411,77 0,10% LUCIANO BERTONI 44.363,16 0,10% ANNA CAROLINA FERNANDES NOVAES LEITE 44.362,14 0,10% DAVID APARECIDO DA SILVA FUKUMORI 44.362,14 0,10% WILSON SILVA DA COSTA 44.346,54 0,10% SONIA VANESSA MOREIRA DE ARAUJO CAL 44.305,88 0,10% VICTOR ALEXANDER ALMEIDA VIEIRA 44.164,20 0,10% ELI DA SILVA 44.151,96 0,10% INGRID WINCK 44.118,73 0,10% VIVIAN SILVA DE CERQUEIRA E SILVA 44.067,68 0,10% JOSE CARLOS CARVALHO SOARES 43.965,75 0,10% ADAIL GOMES TINOCO 43.965,65 0,10% ERIKA MORI RIBEIRO RODRIGUES 43.945,27 0,10% PALMIRA APARECIDA PELEGRINI GALLO 43.945,27 0,10% ANDIARA FERNANDA BARBOSA 43.939,43 0,10%			
ERONIDES FERREIRA DA SILVA JUNIOR 44.411,77 0,10% LUCIANO BERTONI 44.363,16 0,10% ANNA CAROLINA FERNANDES NOVAES LEITE 44.362,14 0,10% DAVID APARECIDO DA SILVA FUKUMORI 44.362,14 0,10% WILSON SILVA DA COSTA 44.346,54 0,10% SONIA VANESSA MOREIRA DE ARAUJO CAL 44.305,88 0,10% VICTOR ALEXANDER ALMEIDA VIEIRA 44.164,20 0,10% ELI DA SILVA 44.118,73 0,10% INGRID WINCK 44.118,73 0,10% VIVIAN SILVA DE CERQUEIRA E SILVA 44.067,68 0,10% JOSE CARLOS CARVALHO SOARES 43.965,75 0,10% ADAIL GOMES TINOCO 43.965,65 0,10% ERIKA MORI RIBEIRO RODRIGUES 43.945,27 0,10% PALMIRA APARECIDA PELEGRINI GALLO 43.945,27 0,10% ANDIARA FERNANDA BARBOSA 43.939,43 0,10%	ADRIANA GOMES DA SILVA		
LUCIANO BERTONI 44.363,16 0,10% ANNA CAROLINA FERNANDES NOVAES LEITE 44.362,14 0,10% DAVID APARECIDO DA SILVA FUKUMORI 44.362,14 0,10% WILSON SILVA DA COSTA 44.346,54 0,10% SONIA VANESSA MOREIRA DE ARAUJO CAL 44.305,88 0,10% VICTOR ALEXANDER ALMEIDA VIEIRA 44.164,20 0,10% ELI DA SILVA 44.151,96 0,10% INGRID WINCK 44.118,73 0,10% VIVIAN SILVA DE CERQUEIRA E SILVA 44.067,68 0,10% JOSE CARLOS CARVALHO SOARES 43.965,75 0,10% ADAIL GOMES TINOCO 43.965,65 0,10% ERIKA MORI RIBEIRO RODRIGUES 43.945,27 0,10% PALMIRA APARECIDA PELEGRINI GALLO 43.945,27 0,10% ANDIARA FERNANDA BARBOSA 43.939,43 0,10%	CLOVIS BAPTISTA	44.411,77	0,10%
ANNA CAROLINA FERNANDES NOVAES LEITE 44.362,14 0,10% DAVID APARECIDO DA SILVA FUKUMORI 44.362,14 0,10% WILSON SILVA DA COSTA 44.346,54 0,10% SONIA VANESSA MOREIRA DE ARAUJO CAL 44.305,88 0,10% VICTOR ALEXANDER ALMEIDA VIEIRA 44.164,20 0,10% ELI DA SILVA 44.151,96 0,10% INGRID WINCK 44.118,73 0,10% VIVIAN SILVA DE CERQUEIRA E SILVA 44.067,68 0,10% JOSE CARLOS CARVALHO SOARES 43.965,75 0,10% ADAIL GOMES TINOCO 43.965,65 0,10% ERIKA MORI RIBEIRO RODRIGUES 43.945,27 0,10% PALMIRA APARECIDA PELEGRINI GALLO 43.945,27 0,10% ANDIARA FERNANDA BARBOSA 43.939,43 0,10%	ERONIDES FERREIRA DA SILVA JUNIOR	44.411,77	0,10%
ANNA CAROLINA FERNANDES NOVAES LEITE 44.362,14 0,10% DAVID APARECIDO DA SILVA FUKUMORI 44.362,14 0,10% WILSON SILVA DA COSTA 44.346,54 0,10% SONIA VANESSA MOREIRA DE ARAUJO CAL 44.305,88 0,10% VICTOR ALEXANDER ALMEIDA VIEIRA 44.164,20 0,10% ELI DA SILVA 44.151,96 0,10% INGRID WINCK 44.118,73 0,10% VIVIAN SILVA DE CERQUEIRA E SILVA 44.067,68 0,10% JOSE CARLOS CARVALHO SOARES 43.965,75 0,10% ADAIL GOMES TINOCO 43.965,65 0,10% ERIKA MORI RIBEIRO RODRIGUES 43.945,27 0,10% PALMIRA APARECIDA PELEGRINI GALLO 43.945,27 0,10% ANDIARA FERNANDA BARBOSA 43.939,43 0,10%	LUCIANO BERTONI	44.363,16	0,10%
DAVID APARECIDO DA SILVA FUKUMORI 44.362,14 0,10% WILSON SILVA DA COSTA 44.346,54 0,10% SONIA VANESSA MOREIRA DE ARAUJO CAL 44.305,88 0,10% VICTOR ALEXANDER ALMEIDA VIEIRA 44.164,20 0,10% ELI DA SILVA 44.151,96 0,10% INGRID WINCK 44.118,73 0,10% VIVIAN SILVA DE CERQUEIRA E SILVA 44.067,68 0,10% JOSE CARLOS CARVALHO SOARES 43.965,75 0,10% ADAIL GOMES TINOCO 43.965,65 0,10% ERIKA MORI RIBEIRO RODRIGUES 43.945,27 0,10% PALMIRA APARECIDA PELEGRINI GALLO 43.945,27 0,10% ANDIARA FERNANDA BARBOSA 43.939,43 0,10%	ANNA CAROLINA FERNANDES NOVAES LEITE		0,10%
WILSON SILVA DA COSTA 44.346,54 0,10% SONIA VANESSA MOREIRA DE ARAUJO CAL 44.305,88 0,10% VICTOR ALEXANDER ALMEIDA VIEIRA 44.164,20 0,10% ELI DA SILVA 44.151,96 0,10% INGRID WINCK 44.118,73 0,10% VIVIAN SILVA DE CERQUEIRA E SILVA 44.067,68 0,10% JOSE CARLOS CARVALHO SOARES 43.965,75 0,10% ADAIL GOMES TINOCO 43.965,65 0,10% ERIKA MORI RIBEIRO RODRIGUES 43.945,27 0,10% PALMIRA APARECIDA PELEGRINI GALLO 43.945,27 0,10% ANDIARA FERNANDA BARBOSA 43.939,43 0,10%			
SONIA VANESSA MOREIRA DE ARAUJO CAL 44.305,88 0,10% VICTOR ALEXANDER ALMEIDA VIEIRA 44.164,20 0,10% ELI DA SILVA 44.151,96 0,10% INGRID WINCK 44.118,73 0,10% VIVIAN SILVA DE CERQUEIRA E SILVA 44.067,68 0,10% JOSE CARLOS CARVALHO SOARES 43.965,75 0,10% ADAIL GOMES TINOCO 43.965,65 0,10% ERIKA MORI RIBEIRO RODRIGUES 43.945,27 0,10% PALMIRA APARECIDA PELEGRINI GALLO 43.945,27 0,10% ANDIARA FERNANDA BARBOSA 43.939,43 0,10%			
VICTOR ALEXANDER ALMEIDA VIEIRA 44.164,20 0,10% ELI DA SILVA 44.151,96 0,10% INGRID WINCK 44.118,73 0,10% VIVIAN SILVA DE CERQUEIRA E SILVA 44.067,68 0,10% JOSE CARLOS CARVALHO SOARES 43.965,75 0,10% ADAIL GOMES TINOCO 43.965,65 0,10% ERIKA MORI RIBEIRO RODRIGUES 43.945,27 0,10% PALMIRA APARECIDA PELEGRINI GALLO 43.945,27 0,10% ANDIARA FERNANDA BARBOSA 43.939,43 0,10%			
ELI DA SILVA 44.151,96 0,10% INGRID WINCK 44.118,73 0,10% VIVIAN SILVA DE CERQUEIRA E SILVA 44.067,68 0,10% JOSE CARLOS CARVALHO SOARES 43.965,75 0,10% ADAIL GOMES TINOCO 43.965,65 0,10% ERIKA MORI RIBEIRO RODRIGUES 43.945,27 0,10% PALMIRA APARECIDA PELEGRINI GALLO 43.945,27 0,10% ANDIARA FERNANDA BARBOSA 43.939,43 0,10%			
INGRID WINCK 44.118,73 0,10% VIVIAN SILVA DE CERQUEIRA E SILVA 44.067,68 0,10% JOSE CARLOS CARVALHO SOARES 43.965,75 0,10% ADAIL GOMES TINOCO 43.965,65 0,10% ERIKA MORI RIBEIRO RODRIGUES 43.945,27 0,10% PALMIRA APARECIDA PELEGRINI GALLO 43.945,27 0,10% ANDIARA FERNANDA BARBOSA 43.939,43 0,10%			
VIVIAN SILVA DE CERQUEIRA E SILVA 44.067,68 0,10% JOSE CARLOS CARVALHO SOARES 43.965,75 0,10% ADAIL GOMES TINOCO 43.965,65 0,10% ERIKA MORI RIBEIRO RODRIGUES 43.945,27 0,10% PALMIRA APARECIDA PELEGRINI GALLO 43.945,27 0,10% ANDIARA FERNANDA BARBOSA 43.939,43 0,10%			
JOSE CARLOS CARVALHO SOARES 43.965,75 0,10% ADAIL GOMES TINOCO 43.965,65 0,10% ERIKA MORI RIBEIRO RODRIGUES 43.945,27 0,10% PALMIRA APARECIDA PELEGRINI GALLO 43.945,27 0,10% ANDIARA FERNANDA BARBOSA 43.939,43 0,10%			
ADAIL GOMES TINOCO 43.965,65 0,10% ERIKA MORI RIBEIRO RODRIGUES 43.945,27 0,10% PALMIRA APARECIDA PELEGRINI GALLO 43.945,27 0,10% ANDIARA FERNANDA BARBOSA 43.939,43 0,10%			
ERIKA MORI RIBEIRO RODRIGUES 43.945,27 0,10% PALMIRA APARECIDA PELEGRINI GALLO 43.945,27 0,10% ANDIARA FERNANDA BARBOSA 43.939,43 0,10%			
PALMIRA APARECIDA PELEGRINI GALLO 43.945,27 0,10% ANDIARA FERNANDA BARBOSA 43.939,43 0,10%			
ANDIARA FERNANDA BARBOSA 43.939,43 0,10%			
LEONARDO ROCHA SOUZA 43.939,43 0,10%			
10	I	43.939,43	0,10%

Identificação do Cliente	Saldo Devedor	%
CLAUDIA DA PENHA DOMINGUES SENA	43.928,55	0,10%
JOSE ALEXANDRE PERIDES	43.928,55	0,10%
CRISTIANO AGUIAR ZINGANO	43.927,37	0,10%
CARLOS GIANNINI NETO	43.789,11	0,10%
VALERIA LIMA VERGACAS	43.786,21	0,10%
MARCIO AUGUSTO ANTONIETTO	43.779,40	0,10%
ANDRE WEIGEL	43.768,08	0,10%
ADRIANA DE CASSIA BOGADO DE ALMEIDA	43.719,16	0,10%
ANTONIO CESAR OROZCO	43.719,16	0,10%
ALEXANDRE BARREIRO BUENO DA SILVA	43.718,12	0,10%
MARIA APARECIDA TIAGO	43.710,14	0,10%
FERNANDO DE ARAUJO FERNANDES	43.654,24	0,10%
MARIA JOSE DA SILVA	43.633,50	0,10%
GABRIEL ARCANJO RODRIGUES	43.619,75	0,10%
LUCIANO FRIZENNI	43.584,21	0,10%
RICARDO ARRIAGA MARTINS	43.583,79	0,10%
HELOISA GODOI BERTAGNON	43.578,98	0,10%
MARCIO HENRIQUE BUZUTI	43.500,24	0,10%
MARIA SILVIA GONCALVES CARDINA	43.470,11	0,10%
FLAVIO POCINHO BORGES	43.440,41	0,10%
ARLINDO LUCIO DA FONSECA	43.351,24	0,10%
MARCO AURELIO DE SOUZA FILHO	43.287,66	0,09%
ANA MARIA MOREIRA	43.229,99	0,09%
JOAO BOSCO MUNIZ	43.151,63	0,09%
ALESSANDRA BASTOS MACHADO DOS SANTOS	43.124,44	0,09%
SIMONE IORIO	43.120,26	0,09%
MARCELO BONAN BERGONZONI	43.105,06	0,09%
DIOGENES ISLER CHAGAS	43.077,25	0,09%
RICARDO RIEF NEPOMUCENO	43.077,25	0,09%
CIBELE APARECIDA LACERDA BRITO	43.043,10	0,09%
JEREMIAS FERREIRA MELGACO	42.966,02	0,09%
MARIA JOSE HOLANDA DA SILVA	42.963,04	0,09%
ANDRE LUIZ DOS SANTOS E SILVA	42.954,88	0,09%
ROGERIO LOURO ALVES	42.952,39	0,09%
SIDNEI BICUDO DA SILVA	42.952,39	0,09%
FABIO EDUARDO BRANDAO	42.831,86	0,09%
LEIF HELISSON RODRIGUES BESSA	42.782,08	0,09%
SANDRO SILVA E COSTA	42.702,89	0,09%
PAULO ROBERTO HUNYADY MANGUCCI	42.698,68	0,09%
LUIS RICARDO FREITAS SOUSA NUNES	42.684,18	0,09%
ROBERTO TADEU OCCHIUTO	42.684,18	0,09%
EDUARDO FERRARI MACHADO	42.663,84	0,09%
ADAUTO SOARES NOGUEIRA	42.663,07	0,09%
ALFREDO CLEMENTE JR	42.636,00	0,09%
VITOR DE OLIVEIRA PADOVAN	42.529,28	0,09%
SIDNEI ROBERTO QUINTAL	42.481,20	0,09%
FERNANDO MANUEL M DA SILVA	42.410,61	0,09%
HELEN BORGES FIGUEIREDO VIANA	42.371,37	0,09%
MARCO ANTONIO RATOLLA ISOBE	42.317,43	0,09%
ALINE GONCALVES DE SOUZA	42.256,28	0,09%
GENIVALDO GOMES CLAUDINO	42.217,05	0,09%
ORLANDO CARVALHO DE JESUS	42.183,61	0,09%
HUGO MAXELL DOS SANTOS GUIMARAES	42.150,31	0,09%
FABIANA MARTINS DE OLIVEIRA	42.026,27	0,09%
GILMAR DA SILVA SOUZA	41.986,52	0,09%
ANDRE LUIS DE OLIVEIRA	41.985,14	0,09%
ALESSANDRO BIACCO AMADEU	41.914,54	0,09%
ELTON DIAS DE OLIVEIRA	41.872,51	0,09%
SELMA MARIA ALVES	41.839,11	0,09%
MONICA APARECIDA FERREIRA BRAGA	41.817,92	0,09%
		40

Identificação do Cliente	Saldo Devedor	%
LEONARDO BALUT LAGROTERRA	41.717,60	0,09%
RICHARD RODRIGUES DE LIMA	41.694,86	0,09%
ELSON FERREIRA DAS CHAGAS	41.619,64	0,09%
NELIO PALUDO	41.406,96	0,09%
EDVALDO RODRIGUES DA CUNHA	41.317,23	0,09%
GABRIELA BARRIONUEVO CORRADI	41.249,91	0,09%
DANIEL DE SOUZA TEIXEIRA	41.132,05	0,09%
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS JR	41.100,53	0,09%
CRISTIANE BORGES DE JESUS NUNES	41.016,33	0,09%
FRANCISCO DE SALES MARCAL	40.785,75	0,09%
VALTER RIBEIRO DE PONTES	40.743,93	0,09%
ANDREZZA RODRIGUES DE SOUZA	40.740,58	0,09%
LUIZ CARLOS PIRES	40.596,80	0,09%
LEANDRO LEMOS TESSONE		0,09%
ALEX MAURO FERNANDES FRANCO	40.578,86	
	40.456,46	0,09%
SILVANA PEREIRA SILVA DE SOUSA	40.356,41	0,09%
CAROLINA BASTOS URNER	40.336,73	0,09%
CALIANA ABREU GUIMARAES SANTOS ALVES	40.175,30	0,09%
NUNO DE SOUZA DIAS	40.033,73	0,09%
VANDERCI TEODORO RIBEIRO	39.887,92	0,09%
JOSE FELICIANO DA SILVA	39.848,57	0,09%
EROBALDO MENDONCA SANTOS	39.785,26	0,09%
PAULO EDUARDO ALMEIDA DE MACEDO	39.784,60	0,09%
CLAUDIA MARIA IBELLI	39.778,77	0,09%
BRUNO DE OLIVEIRA SALEME	39.608,17	0,09%
ISAC MENDES SIRQUEIRA	39.318,09	0,09%
JACKSON MAXIMO DA SILVA	39.315,55	0,09%
WAGNER DE OLIVEIRA DA SILVA	39.063,17	0,09%
SAMUEL DAMIAO DE LIMA	39.059,14	0,09%
MARCELO MARTINS IANINO	39.055,05	0,09%
GERSON ANTONIO PARREIRA	39.047,60	0,09%
JORGE HENRIQUE PIRES CARDOSO	39.047,60	0,09%
NILSON LUIZ DA CRUZ PEREIRA	39.043,58	0,09%
RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA	39.042,78	0,09%
MARCELO RODOLFO SOARES	38.957,04	0,09%
RICARDO BRAGA MOSTOVOY	38.938,08	0,09%
FABRICIO AFONSO RODRIGUES	38.921,08	0,09%
MARCIA REGINA MILAGRES	38.921,08	0,09%
CARLOS EDUARDO SIMOES	38.890,06	0,09%
GUILHERME BRIGHENTI PRELORENTZOU	38.801,28	0,09%
	38.784,34	0,09%
VERA LUCIA DE CAMPOS CASTELHANO	38.782,93	0,09%
WELSON BATISTA DE SOUSA	38.782,93	0,09%
CASSIA REGINA TORRIJOS HENRIQUE	38.662,93	0,08%
MARLI BARROS DE JESUS	38.610,06	0,08%
RENATO LUIZ MENDES DOS SANTOS	38.555,90	0,08%
CARMEN HELENA DE CARVALHO VASCONCELL	38.551,92	0,08%
LAINE DE ANDRADE E SILVA	38.496,66	0,08%
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA VEIGA	38.393,02	0,08%
JORGE FERNANDO NOVAIS TERRA		0,08%
EDUARDO RODRIGO MORGAN DA COSTA	38.365,64	
	38.351,29	0,08%
RITA APARECIDA DOS SANTOS	38.351,08	0,08%
LEANDRO VILELA MORAES	38.349,10	0,08%
KEILA ARLINDA MARTINS MARQUES	38.329,74	0,08%
JOSE BARBOZA DA SILVA	38.319,30	0,08%
EMANUELE SCHNAIDER DAMETTO	38.203,52	0,08%
MATIAS WIENS	38.182,50	0,08%
BRUNO DE LIMA BORBA	38.180,58	0,08%
HENRI KARAM	38.179,35	0,08%
DAVID RODRIGUES DE SOUZA	38.111,06	0,08%

Identificação do Cliente	Saldo Devedor	%
WANESSA JARDIM ROCHA		-
	38.108,32	0,08%
CLAUDIA CRISTINA CEPUKAS	38.008,55	0,08%
ZENALDO MACEDO OLIVEIRA	37.942,12	0,08%
DARI PRADO DA SILVA	37.809,61	0,08%
JULIANO TEIXEIRA DE FREITAS BASTOS C	37.809,45	0,08%
FABIO ADRIANO CUNHA COUTINHO	37.775,80	0,08%
LEANDRO ROSA SINOTT	37.733,50	0,08%
SILVANA RODRIGUES TINOCO	37.700,17	0,08%
JANETE BITTENCOURT COELHO	37.658,39	0,08%
BERNARDET ALVES DA SILVA E SILVA	37.640,75	0,08%
LUCIANO DE SOUZA NEVES	37.609,00	0,08%
ARSSIEL ARAUJO	37.526,31	0,08%
LUCIANA SILVA ARAUJO LACERDA	37.380,57	0,08%
IARA SERAFIM DE SOUZA	37.375,41	0,08%
CLAUDIA PANERARI	37.188,70	0,08%
REGINA RODOVALHO PINHEIRO	37.130,71	0,08%
JOENILDO JOAQUIM DOS ANJOS	37.088,59	0,08%
JAILTON LIMA DA SILVA	37.038,71	0,08%
ANDRE LUIS VALENTE ARAGAO	36.973,71	0,08%
CAMILO PLACIDO VIEIRA	36.968,80	0,08%
LUCIANO MARRONI	36.939,88	0,08%
ALICE NOGUEIRA SIMOES	36.921,38	0,08%
JOSE CARLOS BATISTA FIGUEREDO	36.920,06	0,08%
ODAIR SARGENTO	36.882,74	0,08%
FELIPE AUGUSTO SANTOS DO AMARAL	36.672,62	0,08%
RAFAEL ASSIS FONSECA GOMES LEITE	36.531,33	0,08%
FERNANDO ADAO SANTOS	36.455,90	0,08%
MEIGLE MENDES DAS MERCES	36.433,00	0,08%
GONCALO SILVA JR	36.253,86	0,08%
PEDRO LUIZ PANTALEAO FO	36.133,42	0,08%
RAQUEL JACOB GATTI	36.017,71	0,08%
LUIZ DA SILVA	35.950,11	0,08%
SIMONE CRISTHINA MASSARUTO DE QUINTA	35.763,01	0,08%
RICARDO DONATO FRANCO	35.638,46	0,08%
VERA LUCIA MELONI	35.617,07	0,08%
RENATA CRISTIE DE ALMEIDA FRANCO VEN	35.474,42	0,08%
FERNANDO DE CARVALHO DA SILVA	35.385,38	0,08%
BERENICE BRUNA POSSANI CERAVOLO SCHM	35.366,11	0,08%
EDSON OLIVEIRA MATOS	35.301,06	0,08%
MARCOS LEANDRO VIOLA DE OLIVEIRA	34.932,81	0,08%
JOAQUIM LIMA RIBEIRO	34.932,17	0,08%
MARTIN STAMPE	34.796,59	0,08%
MARCIO AFONSO CORDEIRO	34.726,83	0,08%
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	34.714,15	0,08%
SELMO QUEIROZ ALMEIDA	34.710,89	0,08%
ISRAEL NASCIMENTO	34.472,93	0,08%
ROBSON FERREIRA DA SILVA		
	34.433,02	0,08%
FABIO MARCHIORI SAMPAIO	34.406,29	0,08%
WILLIANS POLO DE FIGUEIREDO	34.391,27	0,08%
LIVITON MOREIRA	34.355,30	0,08%
ERENILSON BRAYNER SANTOS	34.302,16	0,08%
PAULO CESAR BONNA	34.275,25	0,08%
FELIPE BAZO TORRES	34.175,11	0,07%
GESLON SANDER DA SILVA FERREIRA	34.170,17	0,07%
DANILO MOURA COSTA	34.168,93	0,07%
BENANE XAVIER DA SILVA	34.073,32	0,07%
EDUARDO DE ANDRADE	34.050,65	0,07%
LILIANE DIAS DE ALMEIDA	34.031,19	0,07%
SALETE MONTEIRO	33.970,08	0,07%
EDSON LUIZ CROVADOR	33.956,02	0,07%
	33.730,02	0,07 70

Identificação do Cliente	Saldo Devedor	%
JULIO ALVES ESTRELA	33.935,07	0,07%
MARIA DE FATIMA COSTA ROSALINO	33.831,81	0,07%
GIULIANO RODRIGUES ALMEIDA	33.789,35	0,07%
JOSE FRANCISCO MARTINS FREITAS	33.718,59	0,07%
RAQUEL MARIA DA CONCEICAO	33.609,40	0,07%
ALINE KATIUSCIA MATEUS JOAQUIM BURKE	33.557,17	0,07%
RAFAEL BIANCHINI ABREU PAIVA	33.416,27	0,07%
ANA CLAUDIA VIEIRA DE OLIVEIRA	33.234,83	0,07%
HELIANE GUIMARAES	33.220,75	0,07%
FABIO GONCALVES	33.196,76	0,07%
DANIELA APARECIDA RISSI	32.983,74	0,07%
SALOMAO BARROS NETO	32.961,41	0,07%
SUELI SILVA CRUZ MOYA	32.901,61	0,07%
DANILO FERRARI ZITTO	32.901,37	0,07%
JULIANO BATISSALDO MORETTI	32.875,32	0,07%
ALDOMAR BERNARDES	32.873,10	0,07%
TADEU REIS PRADO	32.835,44	0,07%
VALERIA CANDIDA CARDOSO	32.731,82	0,07%
LUCIANA DURAES BARBEITO	32.687,08	0,07%
ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA	32.429,60	0,07%
ISABEL CRISTINA NAVARRO COSTA	32.222,78	0,07%
HELIO ALEXANDRE LAZARIM	32.203,12	0,07%
MARINA CAJAIBA DA SILVA	32.104,59	0,07%
CARLOS LEANDRO LACERDA LINHARES	32.093,58	0,07%
MARCELO EDUARDO MOTOMATSU	32.049,56	0,07%
CLAUDIA DA SILVEIRA ELISANGELA PEREIRA	32.013,11	0,07%
ERICA MARTINS PESSOA DE AZEVEDO PIRE	31.955,98	0,07% 0,07%
MARIO GONCALVES AUGUSTO	31.660,65 31.483,66	0,07%
ELAINE CRISTINA JOSE	31.413,81	0,07%
MICHELI APARECIDA SILVA	31.148,98	0,07%
JULIANA BRAGA DE MATTOS	31.050,85	0,07%
PAULO MARCOS RODRIGUES SILVA	31.026,41	0,07%
ADRIANA AYABE OSHIKIRI	30.574,57	0,07%
MAGALY APARECIDA CANTARELLI	30.554,07	0,07%
ALESSANDRO FRANCISCO DA SILVA	30.439,18	0,07%
MARILENE BESERRA TORRES	30.269,35	0,07%
BRUNO DE MORAIS NABESIMA	30.179,21	0,07%
EVANDRO SA CORREA	30.175,65	0,07%
JONAS SILVA DE SOUSA	29.947,43	0,07%
CESAR POUZAS GONCALVES	29.608,58	0,06%
CAMILA APARECIDA BARCACA	29.497,43	0,06%
BRUNO BISERRA GOBIRA	29.487,59	0,06%
MARCELO RICHARD BATISTA	29.342,65	0,06%
WILSON DE OLIVEIRA ALMEIDA	29.292,95	0,06%
RONALDO AMARAL COSTA	29.218,25	0,06%
ISMAEL DE MEDEIROS PIRES JR	29.197,35	0,06%
GIOVANI DE SOUZA SILVA	29.175,97	0,06%
PAULO HENRIQUE XAVIER ROSA	29.175,33	0,06%
EMERSON BENEDITO DOS SANTOS LIMA	29.102,82	0,06%
WLADIMIR ALEX MAGALHAES BARCHA	29.093,36	0,06%
FELIPE PASTORE	29.071,01	0,06%
ORLANDO TADEU MIRANDA	29.044,86	0,06%
LUCIANO VICENTINI DA SILVA	29.026,66	0,06%
DANUZZA DA CUNHA GOULART BRAUNE	29.024,18	0,06%
JORGE ALVES CORREIA	28.907,29	0,06%
HELIO JOSE BARROS SILVA	28.905,34	0,06%
MARILENE RODRIGUES DA CRUZ	28.905,34	0,06%
CLODOALDO MORAES PUPO	28.823,56	0,06%
REGINA CELI FONSECA RIBEIRO	28.774,18	0,06%

Identificação do Cliente	Saldo Devedor	%
JULIANA CASSAHY PASSOS		0,06%
JULIANA SABOIA DE ALMADA LIMA	28.753,69	
	28.640,40	0,06%
JORDANE DA COSTA COUTO	28.632,81	0,06%
EDVANIO SOARES GUIMARAES	28.594,64	0,06%
ELTON BREDA	28.449,52	0,06%
LEDIEL ELEUTERIO	28.407,32	0,06%
FELIPE RODRIGUES NASCIMENTO	28.380,17	0,06%
RICARDO DANIELLI PELLI	28.311,18	0,06%
JOSE EDUARDO NUNES	28.153,02	0,06%
MARCELO APOLINARIO DE SANTANA	27.911,06	0,06%
DANIELA CANDIDA E SILVA	27.711,81	0,06%
JOSE DOS SANTOS FERREIRA	27.667,33	0,06%
MARCELO TADEU MANOEL	27.597,93	0,06%
MONICA DAS GRACAS SAQUETTO PIANCASTE	27.302,55	0,06%
EDUARDO SAMPAIO ALVES	27.258,56	0,06%
JORGE EDUARDO DE ALMEIDA SOUZA	27.218,90	0,06%
JOAO CARLOS CLOBOCAR	27.188,44	0,06%
EMERSON COSTA	27.108,88	0,06%
JONHSON RAFAEL DOS SANTOS	26.960,37	0,06%
LUIZ HENRIQUE GOMES FRANCA	26.863,53	0,06%
GRAZIELE DA SILVA PEDRAS	26.643,43	0,06%
LUIS HENRIQUE KALIL WALDEMARIM	26.046,67	0,06%
HUISSEN OLIVEIRA SILVA	25.642,23	0,06%
FLAVIO LUIZ MENEGUCI	25.381,30	0,06%
ARILDO SILVA DOS SANTOS	25.210,49	0,06%
FELIPE SILVA LINS CEDRIN	24.933,46	0,05%
ELAINE CRISTINA CARVALHO COSTA	24.902,46	0,05%
EDUARDO MORAES DA SILVA	24.721,67	0,05%
LILIANE CARLA FREITAS BARBOSA	24.513,10	0,05%
MICHELE BROSSI DIAS	24.450,00	0,05%
CRISTIANE OLIVIERI	24.327,31	0,05%
UIRA WATANABE FALSETI	24.087,81	0,05%
JAQUELINE KUNZLER	23.767,82	0,05%
FATIMA HELENA SILVA	23.749,30	0,05%
PRISCILA FRANCISCA DA SILVA	23.492,13	0,05%
HUGO DE LEON BRUZAFERRO LATALIZA	23.268,01	0,05%
ELIANA PIRES OLIVEIRA DIAS	23.257,11	0,05%
CECIL GANDOUR SILVA LUCENA	23.211,06	0,05%
FLAVIA OLIVEIRA DE ARRUDA	23.085,96	0,05%
ANDRESA MARINS QUARESMA	22.805,05	0,05%
SARAO MOISES BENEDITO	22.729,27	0,05%
VALDIR PESSOA	22.379,63	0,05%
LUCINALDO LOPES DA SILVA	22.296,27	0,05%
ERLANE APARECIDA CHAGAS	21.754,29	0,05%
ROBERIO VIEIRA DA SILVA	21.240,36	0,05%
MANOEL FRANCA CUNHA	20.392,45	0,04%
PAULO SERGIO FERREIRA DO VAL	20.349,99	0,04%
EXPEDITO FERREIRA GOMES	19.679,12	0,04%
JULIO CESAR VILELA SANTOS	19.470,55	0,04%
RODRIGO MARTINS DE PAULA MUSSI	19.469,04	0,04%
EMERSON CARLOS SIMONELLI	19.459,82	0,04%
FABIO FELICIO PIZZO	19.407,01	0,04%
MARIA ELIANE VILELA DE A OLIVEIRA	19.333,43	0,04%
DEYSE SIQUEIRA MARTINS	19.089,97	0,04%
CESAR EDUARDO MARCONDES TOINAKI	18.973,36	0,04%
JEANETE VAZ VIANNA	18.941,01	0,04%
IRACEMA SATIKO OGATA HORIGOME		0,04%
	18.762,58	
MARCELO SILVEIRA DURO	18.749,69	0,04%
JOAO LUCAS DA ROCHA JR	18.623,89	0,04%
FABIO DA COSTA LIMA	18.386,95	0,04%

Identificação do Cliente	Saldo Devedor	%
ALEXANDRE LINEU BONFATTI	17.807,11	0,04%
KARIM LIGIA FRANCO	17.764,75	0,04%
LUCIANO HENRIQUE DO CARMO	17.246,06	0,04%
MARCELO BLANC	17.241,33	0,04%
ALEXANDRE AUGUSTO ANICETO	15.212,90	0,03%
ARIANE BURGO	15.210,92	0,03%
CLEUZA CRISTINA DA SILVA	14.243,16	0,03%
SAMUEL BARBOSA STROPPA DE LIMA	13.243,00	0,03%
EDSON BENEDITO UBEDA	12.395,32	0,03%
ISABEL CRISTINA FERREIRA ALVES DO BA	12.003,35	0,03%
NAZARENO LOBAO DE OLIVEIRA	8.189,24	0,02%
REGINALDO MARTINS DE LIMA	2.640,03	0,01%
Total	45.581.730,89	100,00%

Informações sobre as eventuais taxas de desconto praticadas na aquisição dos Créditos Imobiliários pela Securitizadora

Sendo que, a Securitizadora adquire créditos imobiliários junto a empresas de incorporação e/ou construção civil, responsáveis pela realização de empreendimentos imobiliários e às instituições financeiras, para assim promover emissões de Certificados de Recebíveis Imobiliários, a formação das taxas de desconto aplicadas a referidos direitos creditórios, decorrem de questões de ordem interna e/ou externa aos próprios originadores de créditos imobiliários. Dentre elas influenciam, por exemplo, o excesso ou a necessidade de capital de giro e as políticas de investimento das empresas, as expectativas futuras quanto às taxas de juros, de inflação e da liquidez no mercado de crédito. Nesta Carteira, a taxa média de desconto praticada foi de 9,00% ao ano.

3.7. Informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento de créditos de mesma natureza

As informações constantes do quadro abaixo decorrem da análise das Carteiras de Créditos adquiridas e geridas pela Securitizadora nos três anos anteriores a 2008.

Características	2005	2006	2007	2008
Quantidade de créditos	1035	1572	1852	4061
Volume CRIs (em milhões)	R\$ 126,5	R\$ 197,5	R\$ 300,9	R\$ 516,6
Inadimplência	6,1%	3,7%	3,9%	2,6%
Pré-pagamento	11,6%	9,0%	5,4%	4,9%
Retomadas	0,8%	0,9%	0,4%	0,1%
Perdas	0,11%	0,64%	0,80%	0,50%

Metodologia:

Volume R\$: Volume inicial dos CRIs corrigido mensalmente pelo índice dos Contratos

% Inadimplência: Porcentagem de Inadimplência em relação aos CRIs

% Pré- pagamento: Porcentagem de Pré-pagamentos em relação aos CRIs

% Retomadas: Porcentagem de retomadas em relação aos CRIs

% Perdas: Porcentagem de perdas contabilizadas pelas carteiras.

A forma de cálculo da inadimplência é feita através saldo devedor do mutuário em atraso em relação ao saldo do CRIs atualizados. Já a de Pré-pagamentos é o nº de créditos em que ocorreu o pré- pagamento em relação a quantidade de créditos que fizeram o lastro dos CRIs na data de emissão. A porcentagem de imóveis retomados foi realizada da seguinte forma, o número total de créditos retomados sobre o total inicial de créditos dos CRIs. As perdas

contabilizadas foram calculadas considerando-se o somatório das perdas, realizadas dos imóveis retomados, sobre o saldo devedor total das carteiras, tomando-se por base os meses de abril de cada ano.

3.8. Análise dos Eventos de Inadimplência, Perdas e Pré-Pagamentos no Fluxo de Caixa dos CRIs:

O fluxo de caixa dos CRIs e seu conseqüente pagamento está diretamente associado ao pagamento dos Créditos Imobiliários, desta forma a ocorrência de eventos de Inadimplência, de Pré-pagamentos e de Perdas decorrentes do processo de retomada do imóvel, alteram o cronograma de pagamento dos CRIs e conseqüentemente afetam a sua remuneração.

A Securitizadora verificou com base nas emissões já liquidadas, que a perda efetiva da carteira está coberta pela reserva de 1% do valor de emissão, destinado a eventuais perdas decorrentes da retomada e revenda dos Imóveis, motivo este que já consideramos esta perda quando da emissão dos CRIs.

Sob o ponto de vista da Inadimplência, a Securitizadora verificou com base nas Emissões passadas que 7% é o limite para que a Inadimplência afete o pagamento dos CRIs, sendo este o índice o utilizado para gerar a alteração da forma de pagamento quando a emissão possui CRIs subordinados. Desta forma, verifica-se pelo quadro acima que a Inadimplência média dos últimos 3 anos dos Créditos é de 4,56% (média anual), o que não impacta o fluxo de caixa dos CRIs, pois neste nível de índice, o sucesso na recuperação dos atrasos de meses anteriores mostra-se suficiente para não interferir no fluxo de caixa dos CRIs.

Nos casos de Pré-Pagamentos, verifica-se que em média 8,66% dos Créditos antecipam parcialmente ou integralmente o seu financiamento, o que impacta diretamente o *duration*¹ dos CRIs, alterando a expectativa de remuneração dos papéis, uma vez que o Investidor espera receber os juros que é auferido no tempo. Com base nas Emissões já efetuadas pela Securitizadora, verificamos abaixo o impacto do pré-pagamento no *duration* do papel, vale ressaltar que estes dados dependem muito da qualidade dos Créditos e das condições mercadológicas.

Ano de Emissão	<i>Duration</i> na data	<i>Duration</i> em
	de Emissão	Dez/07
2004	26 meses	23 meses
2005	33 meses	31 meses
2006	26 meses	25 meses
2007	33 meses	32 meses

¹ *Duration*: representa uma média ponderada do tempo em que se espera receber os juros e principal de uma operação.

4. INFORMAÇÕES SOBRE A OPERAÇÃO DE SECURITIZAÇÃO

4.1. Identificação de administradores, consultores e auditores.

Securitizadora: Brazilian Securities Companhia de Securitização

At. Sr. Fernando Pinilha Cruz Avenida Paulista, 1728 – 7º andar.

Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP: 01310-919

Tel.: (11) 4081-4477 Fax: (11) 4081-4652

E-mail: fernando.cruz@braziliansecurities.com.br

http://www.bfre.com.br

Agente Fiduciário: Oliveira Trust DTVM S.A.

At. Sr. José Alexandre de Costa Freitas

Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13, Grupo 205.

CEP: 22640-100 - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 2493-7003 Fax: (21) 2493-4746

E-mail: agente@oliveiratrust.com.br http://www.oliveiratrust.com.br

Cetip: Câmara de Liquidação e Custódia

Rua Líbero Badaró, 425 - 24º andar. CEP: 01009-000 - São Paulo - SP

Tel.: (11) 3111-1400 Fax: (11) 3115-1664 http://www.cetip.com.br

Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Rua Sete de Setembro, 111 -2°, 3°, 5°, 6° (parte), 23°, 26° ao 34° Andares.

CEP: 20050-901 - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 3233-8686 http://www.cvm.gov.br

Auditores da Companhia: Moore Stephens do Brasil S.A

Auditor: Carlos Atushi Nakamuta Rua La Place, 96 – 10º andar - Brooklin CEP: 04622-000 - São Paulo - SP

Telefone: 55.11.5561-2230 Fax: 55.11.5511-6007 www.msbrasil.com.br

Servicer: Banco ABN AMRO Real S.A.,

Avenida Paulista, 1.374 – 3° andar

CEP: 01310-100 - Bela Vista - São Paulo - SP

Tel.: (11) 3174-6830 Fax.: (11) 3174-6809 www.bancoreal.com.br

Empresa de auditoria: DR2 Real Estate Servicer

Rua Libero Badaró, 377, 24º Andar – CJ 2402 CEP: 01009-906 – Centro – São Paulo – SP

Tel.: (11) 3511-0900 www.dr2servicer.com.br

Instituição Custodiante: Oliveira Trust DTVM S.A.

At. Sr. José Alexandre de Costa Freitas Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13, Grupo 205 Barra da Tijuca, - Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22640-100

Tel.: (21) 2493-7003 Fax: (21) 2493-4746 www.oliveiratrust.com.br

4.2. Descrição das atividades exercidas pela Empresa de Auditoria para Análise e Auditoria dos Créditos Imobiliários.

A análise e auditoria dos Créditos Imobiliários, adquiridos pela Securitizadora, foram atribuídas a uma empresa especializada desses serviços, de acordo com um contrato de serviços de análise e administração, e com base na análise e verificação detalhada, por amostragem, de 200 (duzentos) Créditos Imobiliários. Assim, os Créditos Imobiliários que lastreiam a Emissão foram auditados pela Empresa de Auditoria, considerando os seguintes aspectos:

- (i) verificação das estipulações de cada um dos Contratos Imobiliários, do ponto de vista jurídico e financeiro.
- (ii) confirmação dos valores de saldo devedor, séries de prestações, prazo e valor financiado;
- (iii) condições de pagamento, indexadores e parâmetros de cobrança;
- (iv) identificação das alterações contratuais ocorridas, sua natureza e freqüência;
- (v) projeção do fluxo de recebíveis por unidade, por grupo de indexadores;
- (vii) segmentação da carteira de Créditos Imobiliários, segundo parâmetros previamente estabelecidos para qualificação dos Créditos Imobiliários para a aquisição pela Securitizadora, considerando aspectos como a regularidade cadastral, a relação saldo devedor/valor de avaliação, a regularidade no pagamento das obrigações pretéritas, bem como outros aspectos que foram estabelecidos pela Securitizadora;

4.3. Descrição das Atividades da Empresa Administradora na Administração dos Créditos Imobiliários

Os serviços a serem desenvolvidos pela empresa administradora na administração da carteira de Créditos Imobiliários compreendem:

Atendimento aos Adquirentes: Atendimento telefônico ou pessoal aos Adquirentes para prestação de esclarecimentos ou informações a respeito da evolução dos Contratos Imobiliários e respectivas renegociações, amortizações ou liquidações.

Cobrança: Emissão e encaminhamento das informações à rede bancária nacional para o processamento dos boletos de pagamento relativos às prestações mensais, intermediárias e residuais, devidas pelos Adquirentes em razão dos Contratos Imobiliários, com base nas condições efetivamente contratadas, bem como o acompanhamento das respectivas baixas, quando não escolhida a modalidade de pagamento em Débito Automático em Conta, pelo Adquirente.

O pagamento referido neste item será efetuado pelos Adquirentes através da rede bancária nacional diretamente em Conta de Cobrança específica para a Emissão, de titularidade da Securitizadora, ficando esta responsável pelo pagamento aos Investidores. A empresa de Servicer não receberá quaisquer valores ou pagamentos dos Adquirentes em sua sede e instalações, excetuados os pagamentos em atraso, que deverão ser pagos pelos Adquirentes através de boleto bancário ou na sede do Banco, com cheque nominal à Securitizadora, que

deverá ser depositado na conta corrente da Securitizadora, pelo Servicer, até o Dia Útil imediatamente subsegüente ao do pagamento.

Evolução dos Saldos Adquirentes: Cálculo da evolução de saldo devido pelos Adquirentes em razão dos Contratos Imobiliários, com base nas condições contratadas.

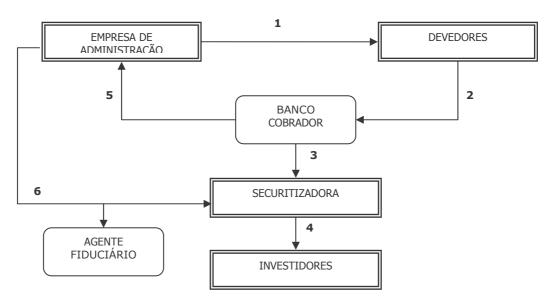
Relatórios: Elaboração e envio à Securitizadora e ao Agente Fiduciário de Risco de relatórios mensais contendo informações gerenciais e contábeis sobre o comportamento da carteira de Créditos Imobiliários sob sua administração, incluindo informações discriminadas sobre pagamentos recebidos, volume de inadimplência e saldos devedores.

Alterações Contratuais: Cadastramento de eventuais alterações dos contratos, decorrentes de transferências ou sub-rogações, renegociações, termos aditivos, acordos, utilização do FGTS ou alterações na legislação própria do Sistema Financeiro da Habitação e do Sistema Financeiro Imobiliário.

Guarda e Manutenção da Documentação: Guarda e manutenção de toda a documentação que esteja na sua posse ou sob seu controle em decorrência da contratação dos serviços pela Securitizadora.

4.3.1 Procedimentos para recebimento da cobrança dos créditos em Curso Normal

Fluxograma descritivo da cobrança dos créditos cedidos



- 1. A Empresa Administradora, contratada pela Securitizadora, emite mensalmente os boletos bancários e os encaminha aos Adquirentes;
- 2. Os Adquirentes efetuam os pagamentos através da rede bancária nacional;
- 3. O banco cobrador credita o valor na conta corrente da Emissão, de titularidade da Securitizadora;
- 4. A Securitizadora efetuará o pagamento dos CRIs aos Investidores;
- 5. De posse da informação, a Empresa Administradora gera os relatórios de acompanhamento da carteira.

- 6. A Empresa Administradora, contratada pela Securitizadora, emite mensalmente os boletos bancários e os encaminha aos Adquirentes;
- 7. Os Adquirentees efetuam os pagamentos através da rede bancária nacional;
- 8. O banco cobrador credita o valor na conta corrente da Emissão, de titularidade da Securitizadora;
- 9. A Securitizadora efetuará o pagamento dos CRIs aos investidores;
- 10. De posse da informação, a Empresa Administradora gera os relatórios de acompanhamento da carteira.

4.3.2. Procedimentos das Empresas Administradora e de Cobrança em relação à inadimplência dos Créditos Imobiliários garantidos por alienação fiduciária

A Empresa Administradora prestará os serviços relativos à cobrança dos Créditos Imobiliários até "D+60" abaixo, conforme os seguintes procedimentos:

- D+05: Telefonema ao Adquirente para verificar o motivo do atraso e eventualmente agendar data para pagamento. O pagamento deverá ser efetuado antes do dia D+10.
- D+15: 2º telefonema ao Adquirente para verificar se o problema persiste e se há intenção de pagamento
- D+30: 3º telefonema cientificando o Adquirente de que se o pagamento não for efetuado no período de 10 (dez) dias deste telefonema, lhe será enviado aviso de cobrança, por notificação extrajudicial. Elaboração e envio de relatório à Securitizadora e ao Agente Fiduciário sobre o andamento do procedimento de cobrança.
- D+40: Emite o 1º aviso de cobrança, através de Carta Registrada, endereçada ao Adquirente e seu cônjuge ou co-obrigado, informando o valor do débito, com todos seus acréscimos, solicitando providências para o seu pagamento.
- D+60: Emite o 2º aviso de cobrança através de Carta Registrada, endereçada ao Adquirente e seu cônjuge ou co-obrigado, informando o valor do débito, com todos seus acréscimos, e estabelecendo o prazo de 20 (vinte) dias para que o débito seja quitado.
- D+79: A Securitizadora informa ao Servicer que a cobrança do Crédito Imobiliário em atraso passará a ser cobrado pelas Empresas de Cobrança, selecionada oportunamente pela Securitizadora.

Para os créditos originados de Escrituras de Compra e Venda com garantia de Alienação Fiduciária, a partir de "D+80", a Securitizadora selecionará a seu critério uma das Empresas de Cobrança, para a continuidade da cobrança, que deverá ser realizada da seguinte forma:

- D+80: Emite-se correspondência ao Registro de Imóveis competente, anexando demonstrativo das prestações em atraso, devidamente corrigidas e acrescidas dos juros e encargos devidos, elaborado pela Empresa Administradora, para que seja providenciada, de acordo com o rito estabelecido na Lei 9.514/97, a intimação do Adquirente, para satisfação das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos previstos nos Contratos Imobiliários, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação. Nesta correspondência será concedido prazo de 15 (quinze) dias para o Adquirente comparecer ao Registro de Imóveis e purgar a mora.
- **D+110:** Intimação pelo Cartório de Registro de Imóveis. Caso o Oficial do Registro não localize o Adquirente, procederá à intimação por edital, devendo publicar por 3 dias

em jornal de grande circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária.

- **D+125:** Prazo final para o Adquirente purgar a mora.
- **D+128:** Se purgada a mora pelo Adquirente, providencia o recebimento dos valores correspondentes e respectivo crédito à Securitizadora, convalescendo o contrato de alienação fiduciária. Se não purgada a mora, o Cartório de imóveis emitirá a certidão de decurso de prazo e solicitará à Securitizadora o pagamento da Guia de Recolhimento de ITBI
- **D+134:** A Securitizadora protocola no Cartório de Imóveis o Requerimento de Consolidação de Propriedade juntamente com a prova de quitação do ITBI.
- **D+149:** O oficial de registro averba a consolidação da propriedade do imóvel em nome da Securitizadora
- **D+157: 1º Leilão Público** (no mínimo, pelo valor de avaliação do imóvel);
- **D+160:** Envio para Securitizadora dos valores de arrematação e do auto de arrematação pelo Leiloeiro. No caso de venda do imóvel no 1º Leilão Público: Devolução ao Adquirente da diferença entre o valor apurado no leilão e a dívida acrescida de todas as despesas e encargos previstos na Lei 9514/97
- **D+172: 2º Leilão Público** (imóvel vai a leilão pelo maior lance desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme parágrafo 2º do artigo 27 da Lei 9.514/97);
- **D+181:** Protocolar no cartório de imóveis o requerimento de extinção da dívida e entrega ao Adquirente de Termo de Quitação da Dívida a ser emitido pela Securitizadora;
- **D+200:** Início de processo de judicial para reintegração da posse do imóvel, com a elaboração da petição, cálculos e autorizações;
- **D+210:** Protocolo no Poder Judiciário da Petição de Reintegração de Posse. A seqüência do processo depende do prazo do poder judiciário, e consiste em: (1) uma audiência de conciliação, (2) audiência de introdução, não havendo sucesso o Juiz emite uma (3) liminar para desocupação do imóvel em 60 dias.

Uma vez na posse do imóvel, a Securitizadora providenciará a avaliação do imóvel e a sua comercialização, através da realização de leilões ou através de contratação de corretores de imóveis.

Quando da efetiva venda do Imóvel, a Securitizadora providenciará a Amortização dos CRIs da seguinte forma: a) Para as séries Sênior, será amortizado o valor correspondente ao valor devido ao CRI Sênior na data do evento de amortização referente ao Imóvel, já abatido eventual pagamento efetuado pela Securitizadora para cobertura de inadimplência; b) Para as séries Júnior, se o pagamento estiver na forma pro-rata será amortizado o valor remanescente após a amortização dos CRI Sênior, que corresponderá no máximo ao valor devido ao CRI Júnior referente ao Imóvel. Se a forma de pagamento for seqüencial todos os recursos serão utilizados para amortizar somente os CRIs Sênior, abatido eventual pagamento efetuado pela Securitizadora para cobertura de inadimplências.

4.4. Critérios de substituição de prestadores de serviço

Agente Fiduciário

- O Agente Fiduciário poderá ser substituído em razão de sua destituição, renúncia, ou nas hipóteses previstas em lei ou em ato regulamentar da CVM, observado o quanto segue:
- 1 em nenhuma hipótese a função de Agente Fiduciário poderá ficar vaga por um período superior a 30 (trinta) dias, dentro do qual deverá ser realizada convocação de assembléia dos Investidores para a escolha do novo Agente Fiduciário;

- 2 A assembléia dos Investidores, referida na alínea anterior, poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por Investidores que representem no mínimo 10% (dez por cento) dos CRIs emitidos e subscritos;
- 3 Aos Investidores somente é facultado proceder à substituição do Agente Fiduciário e à indicação de seu eventual substituto, após o encerramento do prazo de distribuição pública dos CRIs, em assembléia de Investidores, especialmente convocada para esse fim.
- 4 A substituição do Agente Fiduciário fica sujeita à prévia comunicação à CVM, conforme disposto no art. 4º da Instrução CVM 28/1983;
- 5 A substituição permanente do Agente Fiduciário deverá ser objeto de aditamento ao Termo de Securitização, cabendo à Emissora providenciar as correspondentes averbações e registros;
- 6 O Agente Fiduciário inicia o exercício de suas funções a partir da data do registro do Termo de Securitização na CVM, devendo permanecer no exercício de tais funções até a sua efetiva substituição ou liquidação total dos CRIs;
- 7 O Agente Fiduciário nomeado em substituição ao atual não deverá receber remuneração superior à constante no contrato, fixada para o Agente Fiduciário substituído;
- 8 O Agente Fiduciário substituído deverá comunicar imediatamente a substituição aos Investidores, mediante publicação em jornal com circulação na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, bem como por carta com aviso de recebimento a cada detentor de CRIs, às expensas da Emissora.

A publicação descrita na alínea "8" acima será efetuada no jornal "O Dia – SP", podendo a Emissora, mediante comunicação prévia ao Agente Fiduciário e aos Investidores, alterar referido veículo.

- O Agente Fiduciário deverá renunciar às suas funções, sob pena de ser destituído pela Emissora ou pela Assembléia de Investidores, na hipótese da superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão de suas funções.
- O Agente Fiduciário eleito em substituição, nos termos desta cláusula, assumirá integralmente os deveres, atribuições do Agente Fiduciário Substituído e responsabilidades constantes da legislação aplicável e ao Termo de Securitização.
- O Agente Fiduciário poderá ser destituído pelo voto da maioria simples dos Investidores, por deliberação em Assembléia Geral, na hipótese de descumprimento dos deveres previstos no Art. 13 da Lei nº 9.514/97, no respectivo contrato e no Termo de Securitização.

Empresa Administradora

A Empresa Administradora poderá ser substituída em razão de sua destituição, renúncia, ou nas hipóteses previstas em lei ou em ato regulamentar da CVM, ou ainda, a Brazilian Securities poderá rescindir o contrato de gestão de créditos com a Empresa Administradora a qualquer momento, com ou sem justa causa. A Securitizadora ou uma empresa de back-up Servicer, estará apta a assumir todas as obrigações da Empresa Administradora, a qualquer momento.

4.5. Destinação dos Recursos

Os recursos obtidos com a distribuição dos CRIs serão utilizados para a recomposição do patrimônio da Securitizadora, diminuída em razão da aquisição das Cédulas de Créditos Imobiliários.

4.6. Classificação de Risco

Os CRIs objeto desta Emissão não serão objeto de análise por agência de *rating*. Eventualmente, os Investidores reunidos em assembléia poderão requerer a classificação de risco da presente emissão.

4.7. Declarações

Declarações da Emissora

Declaração da Emissora para fins do artigo 56 da Instrução CVM 400/03 e do item 15 do Anexo III à Instrução CVM 414/04.

A Emissora declara, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400/03 e do item 15 do Anexo III à Instrução CVM 414/04, exclusivamente para os fins do processo de registro da Emissão e da Oferta na CVM que:

- a) o Anúncio de Distribuição e Encerramento e o presente Prospecto contêm, nas datas da publicação, as informações relevantes a respeito dos CRIs da Emissora, de suas atividades, de sua situação econômico-financeira e dos riscos inerentes às suas atividades e outras informações relevantes, as quais são verdadeiras, precisas, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da oferta;
- b) o presente Prospecto foi preparado de acordo com os normativos em vigor;
- c) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a distribuição.

Assunções, previsões e eventuais expectativas futuras constantes deste Prospecto estão sujeitas a incertezas de natureza econômica, política e concorrencial e não devem ser interpretadas como promessa ou garantia de resultados futuros ou desempenho da Companhia. Os potenciais investidores deverão conduzir suas próprias investigações acerca de eventuais tendências ou previsões discutidas ou inseridas neste Prospecto, bem como acerca das metodologias e assunções em que se baseiam as discussões dessas tendências e previsões.

Declaração do Agente Fiduciário

Declaração do Agente Fiduciário sobre (i) a regularidade da constituição do regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários, conforme artigo 12, IX, da Instrução CVM 28/83, e (ii) a legalidade e ausência de vícios na Emissão, além da veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas neste Prospecto, conforme item 15 do Anexo III à Instrução CVM 414/04.

O Agente Fiduciário declara, nos termos do artigo 12, IX, da Instrução CVM 28/83 e do item 15 do Anexo III à Instrução CVM 414/04, exclusivamente para os fins do processo de registro da Emissão e da Oferta na CVM, que: (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Emissora no Termo de Securitização e neste Prospecto são verdadeiras, consistentes corretas e suficientes, de modo a permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; (ii) as Garantias Reais e/ou fidejussórias, bem como o valor dos bens dados em garantia foram regularmente constituídos, observada a manutenção de sua eficiência e exeqüibilidade; (iii) não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no art. 10 da Instrução CVM 28/83.

4.8. Relacionamento entre a Securitizadora e os demais participantes da operação

A Securitizadora mantém com empresas listadas abaixo os seguintes relacionamentos:

- Relacionamento com os Originadores: Em 2007, os Originadores cederam a Securitizadora cerca de 100 milhões de reais em créditos imobiliários, que lastrearam as 69ª e 70ª séries da 1ª Emissão da Securitizadora. Sendo os créditos imobiliários desta carteira originados em condições de mercado. O Banco Real também presta serviços bancários e com ele mantemos linhas de crédito e derivativos, além de parcerias comerciais. Ainda, a Securitizadora se utiliza de serviços de outros bancos comercias, bem como o Banco Real presta serviços ao mercado e, inclusive, também para algumas empresas de nosso grupo. O Banco Real possui outros valores mobiliários de emissão da Emissora em sua carteira de ativos. Não existe relacionamento societário entre a Securitizadora e os bancos.
- Relacionamento com a FPS: A Securitizadora se relaciona com o Servicer para a prestação de serviços de auditoria e administração dos Créditos Imobiliários, que é regrada pelo Contrato de Prestação de Serviços de Auditoria e Administração de Créditos, firmado em 01/12/2003, com vigência de um ano, renovável automaticamente. A rescisão poderá ser promovida por qualquer das partes, desde que com aviso prévio de 30 dias. Até o momento, o Servicer administra 9 carteiras de créditos imobiliários das operações de securitização realizadas pela Securitizadora, com custo total mensal aproximado de R\$ 20.000,00. As partes não possuem exclusividade na prestação de serviços. A Securitizadora se utiliza de outros Servicers, em outras operações, bem como este Servicer presta serviços a terceiro, inclusive, também para algumas empresas de nosso grupo. Não existe relacionamento societário entre a Securitizadora e o Servicer.

Relacionamento com a DR2: A Securitizadora se relaciona com o Servicer para a prestação de serviços de auditoria e administração dos Créditos Imobiliários, que é regrada pelo Contrato de Prestação de Serviços de Auditoria e Administração de Créditos, firmado em 25/04/2006, com vigência de um ano, renovável automaticamente. A rescisão poderá ser promovida por qualquer das partes, desde que com aviso prévio de 30 dias. Até o momento, o Servicer administra 15 carteiras de créditos imobiliários das operações de securitização realizadas pela Securitizadora, com custo total mensal aproximado de R\$ 45.000,00. As partes não possuem exclusividade na prestação de serviços. A Securitizadora se utiliza de outros Servicers, em outras operações, bem como este Servicer presta serviços a terceiro, inclusive, também para algumas empresas de nosso grupo. Não existe relacionamento societário entre a Securitizadora e o Servicer.

Relacionamento com a Oliveira Trust (Agente Fiduciário e Instituição Custodiante): A Oliveira Trust, na qualidade de Agente Fiduciário e Instituição Custodiante possui com a Securitizadora relacionamento exclusivamente para a respectiva prestação de serviços, regidas pelos Contratos de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário, datado de 5/12/2000, com vigência até a integral liquidação dos CRI's, e do Contrato de Prestação de Serviços de Agente Registrador e Custodiante de Cédulas de Crédito Imobiliário, firmado em 01 de abril de 2007, que se encontra registrado sob o nº 01155673 no 5º Cartório de Título e Notas de São Paulo. Atualmente, a Oliveira Trust DTVM figura como Agente Fiduciário em 138 operações1 no mercado, sendo destas 71 séries de CRIs da Securitizadora. Em 2007 comparece como Agente Fiduciário de 23 séries no montante de R\$ 581 milhões, com custo médio por série de R\$ 5.200,00 por semestre A Securitizadora e a Oliveira Trust não possuem exclusividade na prestação dos serviços. A Securitizadora se utiliza de serviços de outras empresas, bem como a Oliveira Trust presta serviços ao mercado e, inclusive, também para algumas empresas de nosso grupo. Não existe relacionamento societário entre a Securitizadora e a Oliveira Trust.

¹ Informação obtida pela empresa

• Relacionamento com a CETIP: A Securitizadora e a CETIP se relacionam estritamente no âmbito da prestação de serviços de custódia e negociação de títulos (CRIs e CCIs), não possuindo nenhum relacionamento além deste. A prestação destes serviços é regrada e precificada de acordo com as normas estabelecidas pela CETIP, sendo elas de acesso público através do site www.cetip.com.br. No ano de 2007 a CETIP custodiou 62 séries da companhia. A Securitizadora também utiliza serviços da CBLC como câmara de liquidação. Com a CBLC a Securitizadora custodiou 10 séries da companhia.

5. FATORES DE RISCO

O investimento em CRIs envolve uma série de riscos que devem ser observados pelo potencial adquirente dos CRIs. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, regulamentações específicas, entre outros, que se relacionam à Securitizadora, aos Devedores dos Créditos que lastreiam esta Emissão e aos próprios CRIs. O potencial investidor deve ler cuidadosamente todas as informações que estão descritas neste prospecto e no Termo antes de tomar uma decisão de investimento.

5.1. Fatores Relativos ao Ambiente Macroeconômico

Inflação

No passado, o Brasil apresentou índices extremamente elevados de inflação e vários momentos de instabilidade no processo de controle inflacionário. As medidas governamentais promovidas para combater a inflação geraram efeitos adversos sobre a economia do país, que envolveram controle de salários e preços, desvalorização da moeda, limites de importações, alterações bruscas e relevantes nas taxas de juros da economia, entre outras.

Em 1994, foi implementado o plano de estabilização (Real) que teve sucesso na redução da inflação. Desde então, no entanto, por diversas razões, (crises nos mercados financeiros internacionais, mudanças da política cambial, eleições presidenciais, etc.) ocorreram novos "repiques" inflacionários. Por exemplo, a inflação apurada pela variação do IGP-M nos quatro últimos anos apresentou grandes oscilações, passando de 8,69% em 2003 para 12,42% em 2004, caindo para 1,20% em 2005 e para 2006 ficou em 3,83%. Caso a inflação aumente substancialmente, o valor das parcelas dos Adquirentes subirá o que poderá também elevar a taxa de inadimplência dos Contratos de Financiamento. Além disso, a elevação da inflação poderá reduzir a taxa de crescimento da economia, causando, inclusive, recessão no país, ocasionando desemprego e eventualmente elevando a taxa de inadimplência.

Política Monetária

O Governo Federal influencia as taxas de juros praticadas na economia por meio de instrumentos de política monetária. Historicamente, esta política tem sido instável, havendo grande variação nas taxas praticadas. A política monetária brasileira muitas vezes é influenciada por fatores externos ao controle do Governo Federal, tais como os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos países desenvolvidos, principalmente dos Estados Unidos.

Em caso de elevação acentuada das taxas de juros, a economia poderá entrar em recessão, o que, via de regra, eleva o desemprego e a inadimplência dos Adquirentes no pagamento das parcelas dos Contratos de Financiamento.

Ambiente Macroeconômico Internacional

O valor dos títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras no mercado é influenciado pela percepção de risco do Brasil e de outras economias emergentes, e a deterioração dessa percepção poderá ter um efeito negativo na economia nacional. Acontecimentos adversos na economia e as condições de mercado em outros países emergentes, especialmente da América Latina, poderão influenciar o mercado em relação aos títulos e valores mobiliários emitidos no Brasil. Ainda que as condições econômicas nesses países possam diferir consideravelmente das condições econômicas brasileiras, as reações dos investidores aos acontecimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros.

Assim, em consequência dos problemas econômicos em vários países de mercados emergentes em anos recentes (como exemplo desses problemas podemos citar diversas crises financeiras, como a crise Asiática em 1997, a crise Russa em 1998 e a crise Argentina em 2001), os

investidores examinaram com maior prudência os investimentos em mercados emergentes. Essas crises produziram uma evasão de dólares norte-americanos do Brasil, fazendo com que as companhias brasileiras enfrentassem custos mais altos para captação de recursos, tanto nacionalmente como no exterior, impedindo o acesso ao mercado de capitais internacional. Desta forma, é importante ressaltar que eventuais crises nos mercados internacionais podem afetar o mercado de capitais brasileiro e ocasionarem uma redução ou falta de liquidez para os CRIs da presente emissão.

5.2. Fator Relativo Setor de Securitização Imobiliária e à Securitizadora

Recente Desenvolvimento da Securitização Imobiliária

A securitização de créditos imobiliários é uma operação recente no Brasil. A Lei nº 9.514, que criou os CRIs, foi editada em 1997; no entanto, só houve um volume maior de emissões de CRI nos últimos 3 anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas de segregação dos riscos dos Originadores e da Emissora.

Credores Privilegiados (MP 2.158-35)

A Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, em seu artigo 76, estabelece que "as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos." Em seu parágrafo único, ela prevê que "[desta forma] permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação".

Apesar de a Securitizadora ter instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários, por meio do Termo, os credores de débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, que a Securitizadora, eventualmente venham a ter, concorrerão de forma privilegiada com os titulares dos CRIs sobre o produto de realização dos Créditos Imobiliários, em caso de falência. Nesta hipótese, pode ser que Créditos Imobiliários não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRIs após o pagamento das obrigações da Securitizadora, com relação as despesas envolvidas na Emissão.

5.3. Fatores Relativos aos Créditos Imobiliários

Pagamento Antecipado dos Créditos Imobiliários

Conforme estabelecido nos Contratos de Financiamento, os Adquirentes têm a possibilidade de efetuar o pagamento antecipado dos Créditos Imobiliários. Nesta hipótese, juros acrescidos às parcelas serão abatidos, proporcionalmente, levando-se em conta o período entre a data de vencimento e a data do pagamento antecipado. Este evento poderá afetar, total ou parcialmente, os cronogramas de remuneração, amortização e/ou resgate dos CRIs, bem como diminuir a rentabilidade futura esperada pelos Investidores.

Retomada do Imóvel

66

O Contrato de Venda prevê que em caso de inadimplência dos Adquirentes, será executada a alienação fiduciária nos termos da Lei 9514/97. Este processo poderá se alongar por meses, em função da novidade do processo junto aos cartórios de registro de imóveis e o nosso judiciário. Infelizmente, não se trata de um processo automático, ainda há casos em que ocorrem questionamentos por parte dos Oficiais registrais e de alguns juízes. O procedimento vem sendo bem difundido no Brasil, porém sempre existe a possibilidade de ocorrer questionamentos. Deste modo, a retomada efetiva do imóvel, para que gere recursos

financeiros para pagamento dos CRIs pode demandar tempo ou mesmo perda financeira em função dos ônus verificados com a retomada do imóvel.

Riscos decorrentes dos critérios adotados na concessão de financiamento.

O pagamento dos CRIs está sujeito aos riscos normalmente associados à concessão de financiamentos das unidades residenciais que fazem lastro aos CRIs, incluindo risco de falta de pagamento do principal e juros e risco de aumento do custo dos recursos captados pelos Originadores, podendo ambos prejudicar seus fluxos de caixa. Além disso, nos termos da legislação brasileira, em caso de inadimplemento ocorrido após a entrega da unidade adquirida a prazo, a ação de cobrança tendo por objeto os valores devidos e a retomada da unidade do comprador inadimplente, de modo geral cerca de 3 anos até a obtenção de sentença transitada em julgado. E após a retomada da posse da unidade, geralmente a revenda ocorre por preço inferior ao anteriormente estabelecido no respectivo contrato imobiliário. Portanto, a inadimplência pode ter um efeito material adverso no pagamento dos CRIs.

5.4. Fatores relativos aos CRIs

Liquidação Financeira com base no Registro Provisório concedido pela CVM

A Emissora poderá liquidar financeiramente a Emissão, desde que com a anuência dos investidores, com base no registro provisório dos CRIs concedido pela CVM. Caso o registro definitivo não seja concedido por essa autarquia, a Emissora deverá resgatar antecipadamente os CRIs. Caso os valores decorrentes da negociação dos CRIs tenham sido utilizados pela Emissora para outros fins não haverá disponibilidade imediata de recursos para resgatar antecipadamente os CRIs.

Alterações da Legislação Tributária

O Governo Federal com freqüência altera a legislação tributária sobre investimentos financeiros. Atualmente, por exemplo, pessoas físicas possuem isenção no pagamento de imposto de renda sobre rendimentos de CRIs. Alterações futuras na legislação tributária poderão eventualmente reduzir a rentabilidade dos CRIs para os investidores.

Baixa Liquidez no Mercado Secundário

Atualmente, o mercado secundário de CRI no Brasil apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRIs que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários, caso estes decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, o investidor que adquirir os CRIs poderá encontrar dificuldades para negociá-los no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRIs por todo o prazo da Emissão.

Além deste fator, o Investidor poderá encontrar dificuldades na alienação dos CRIs, em função de seu elevado valor unitário, o que pode afetar sua liquidez no mercado secundário.

6. VISÃO GERAL DO SETOR DE SECURITIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

A securitização de recebíveis imobiliários no Brasil tem se desenvolvido com extrema rapidez nos últimos anos.

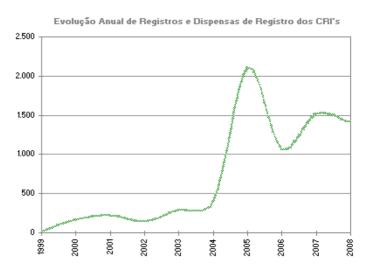
Esse crescimento pode ser explicado pela necessidade de financiamento do setor imobiliário, aliado ao fato de tratar-se de uma opção atrativa de investimento. As tabelas a seguir demonstram o mencionado crescimento, indicando o número de emissões públicas e volumes de 1999 até a data da Emissão

Crescimento do Mercado de Securitização:

Volume de CRI's Acumulado (Registradas e com Dispensa de Registro)				
1999	12,9			
2000	171,7			
2001	222,8			
2002	142,2			
2003	287,6			
2004	403,1			
2005	2.102,3			
2006	1.071,4			
2007	1.520,1			
2008	1.422,1			
Em análise	222,4			
Total	7.578,6			



Em milhões de reais Fonte: Comissão de Valores Mobiliários - CVM



Volume de CRIs por Securitizadoras

Market-Share Emissoras Volume de CRI's (1999-2008)					
Ranking	Cia. Securitizadora	Volume emitido	% do mercado		
1	Brazilian Securities	2.228.284	29,4%		
2	Cibrasec	2.131.677,0	28,1%		
3	Rio Bravo	1.121.525,2	14,8%		
4	Walter Torre	730.437	9,6%		
5	Altere	460.356	6,1%		
6	Outras	906.338,6	12,0%		
Total		7.578.619			

Em R\$ 1.000

Fonte: Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Histórico

A securitização de recebíveis teve sua origem nos Estados Unidos em 1970, quando as agências governamentais ligadas ao crédito hipotecário promoveram o desenvolvimento do mercado de títulos lastreados em hipotecas.

Nessa época, os profissionais que atuavam no mercado definiam a securitização como "a prática de estruturar e vender investimentos negociáveis de forma que seja distribuído amplamente entre diversos investidores um risco que normalmente seria absorvido por um só credor".

O mercado de securitização iniciou-se com a venda de empréstimos hipotecários reunidos na forma de pool e garantidos pelo governo. A partir desta experiência, as instituições financeiras perceberam as vantagens desta nova técnica financeira, que visava o lastreamento de operações com recebíveis comerciais de emissões públicas de endividamento.

No Brasil, seu surgimento se deu em um momento histórico peculiar. Na década de 90, com as privatizações e a desestatização da economia, aliados a uma maior solidez na regulamentação, a negociação de crédito e o gerenciamento de investimentos próprios ficaram mais voláteis com a velocidade e a complexidade desse novo cenário. Dessa forma, tornou-se necessária a realização de uma reformulação na estrutura societária brasileira e uma profissionalização do mercado de capitais que passou a exigir títulos mais seguros e garantias mais sólidas nos moldes internacionais. Como conseqüência, o foco para a análise da classificação de riscos passou a ser a segregação de ativos.

Apesar de as primeiras operações terem sido realizadas a partir da década de 90, foi no ano de 1997 que diversas companhias utilizaram-se da securitização como parte de sua estratégia de financiamento.

A Lei 9514/97 fixou pela primeira vez no Brasil as regras e características de uma operação de securitização.

Securitização de Créditos Imobiliários

Nos termos da Lei do Sistema de Financiamento Imobiliário 9.5147/97, securitização de créditos imobiliários é "a operação pela qual os créditos são expressamente vinculados à emissão de uma série de títulos de crédito, mediante termo de securitização de créditos, lavrado por uma companhia securitizadora".

A securitização de créditos imobiliários é uma operação que atende, fundamentalmente, do ponto de vista do originador do crédito imobiliário, ao objetivo de obtenção de uma fonte alternativa de recursos, podendo oferecer vantagens mediante a redução da taxa de juros na tomada de empréstimos no mercado financeiro, e gerando fluxo de caixa.

Companhia Securitizadora

A securitização é efetuada por meio de companhias securitizadoras de créditos imobiliários, instituições não financeiras, constituídas sob a forma de sociedades por ações, que têm como objeto a aquisição e securitização dos créditos e a emissão e colocação dos certificados de recebíveis imobiliários no mercado.

Regime Fiduciário

A Lei do Sistema de Financiamento Imobiliário nº 9.514/97 contemplou a faculdade de adotarse um mecanismo de segregação patrimonial para garantia do investidor que venha a adquirir os certificados de recebíveis imobiliários emitidos pela companhia securitizadora. Este mecanismo é denominado regime fiduciário.

O regime fiduciário é uma espécie de garantia que consiste na formação, pelo termo de securitização, de patrimônio separado, o qual: (i) não está sujeito a qualquer ação ou execução pelos credores da companhia securitizadora por mais privilegiados que sejam, mesmo em caso de insolvência, excetuando-se o disposto na MP 2158-35, como mencionado no item Fatores de Risco deste Prospecto; (ii) não pode ser objeto de garantia de operações da companhia securitizadora; e (iii) é destinado exclusivamente ao pagamento dos respectivos certificados de recebíveis imobiliários. Em decorrência da afetação desse patrimônio, os titulares dos certificados de recebíveis imobiliários são beneficiados na medida em que o risco de crédito do pagamento será, em regra, o risco dos Adquirentes dos recebíveis imobiliários, e não o da companhia securitizadora.

Instituído o regime fiduciário, caberá à companhia securitizadora administrar cada patrimônio separado, manter registros contábeis independentes em relação a cada um deles. Não

obstante, a companhia securitizadora responderá com seu patrimônio pelos prejuízos que causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do patrimônio separado.

O regime fiduciário é instituído por meio da declaração unilateral da companhia securitizadora no respectivo termo de securitização.

Certificados de Recebíveis Imobiliários

O certificado de recebíveis imobiliário é um título de crédito nominativo, de livre negociação, lastreado em créditos imobiliários e constitui promessa de pagamento em dinheiro.

Trata-se de um título de crédito que se mostra apropriado ao financiamento de longo prazo, visto que de um lado, compatibiliza-se com as características das aplicações do mercado imobiliário, estando vinculado às condições dos financiamentos contratados com os tomadores, e, de outro lado, reúne as condições de eficiência necessárias à concorrência no mercado de capitais, ao conjugar a mobilidade e agilidade própria do mercado de valores mobiliários e a segurança necessária para garantir os interesses do público investidor.

É considerado um valor mobiliário, para efeitos do artigo 2º, inciso III, da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, característica que lhe foi conferida pela Resolução nº 2.517, de 29 de junho de 1998 do Conselho Monetário Nacional.

Somente podem ser emitidos por companhias securitizadoras e seu registro e negociação são realizados por meio dos sistemas centralizados de custódia e liquidação financeira de títulos privados.

Oferta Pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários

Até fins de 2004, a emissão de CRI era regulada pela Instrução CVM nº 284, de 24 de julho de 1998, primeiro normativo sobre securitização de recebíveis imobiliários editado pela CVM. De acordo com a Instrução CVM nº 284, somente era possível a distribuição de CRI cujo valor nominal fosse igual ou superior a R\$300.000,00.

Em 30 de dezembro de 2004, a CVM editou a Instrução CVM nº 414, sendo ampliado o rol de possíveis investidores, pois não foi estipulado valor nominal mínimo para os CRIs. A Instrução CVM nº 414 revogou a Instrução CVM nº 284, passando a regular a oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis imobiliários e o registro de companhia aberta das companhias securitizadoras. De acordo com a Instrução CVM nº 414, somente poderá ser iniciado uma oferta pública de certificados de recebíveis imobiliários se o registro de companhia aberta da securitizadora estiver atualizado e após a concessão do registro pela CVM.

Dentre as disposições da Instrução CVM nº 414, com alterações dispostas na Instrução CVM 429 e 443 acerca da oferta pública, destacam-se as seguintes:

- » nas distribuições de certificados de recebíveis imobiliários com valor nominal unitário inferior a R\$300.000,00, exige a instrução que os créditos que lastreiam a emissão (a) estejam sob regime fiduciário; (b) sejam originados de imóveis com "Habite-se" concedido pelo órgão administrativo competente e, além disso, deve ser respeitado o limite máximo de 0,5% dos créditos por Adquirente;
- » se os créditos lastro dos certificados de recebíveis imobiliários forem decorrentes da aquisição ou promessa de aquisição de unidade imobiliária vinculadas às incorporações objeto de financiamento, para que seja concedido o registro deverá ser comprovada a constituição de patrimônio de afetação a que faz referência a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 19/64;
- » é facultada a obtenção do registro provisório para a distribuição dos certificados de recebíveis imobiliários se o seu valor nominal unitário for igual ou superior a R\$300.000,00. Porém, caso o pedido de registro definitivo não seja formulado até o 30º dia do mês subseqüente ao da concessão do registro provisório, este último será automaticamente cancelado;

» o registro definitivo será cancelado se a companhia não proceder à formalização do termo de securitização ou não prestar garantia aos detentores dos certificados de recebíveis imobiliários, nos termos do artigo 7º, §5º da Instrução CVM nº 414; e

» é facultado o desdobramento dos certificados de recebíveis imobiliários 18 meses após a data do encerramento da oferta, de modo que o valor nominal unitário do certificado de recebível imobiliário passe a ser inferior a R\$ 300.000,00, desde que observados os requisitos da Instrução CVM nº 414 e 442.

Os créditos imobiliários que lastreiam a emissão de CRI deverão observar o limite máximo de 20% (vinte por cento), por Adquirente ou co-obrigado. O percentual de 20% poderá ser excedido quando o Adquirente ou o co-obrigado: (i) tenha registro de companhia aberta; (ii) seja instituição financeira ou equiparada; ou (iii) seja sociedade empresarial que tenha suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social imediatamente anterior à data de emissão do CRI elaboradas em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e auditadas por auditor independente registrado na CVM, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo.

Poderão ser dispensadas a apresentação das demonstrações financeiras os CRIs que: (i) sejam objeto de oferta pública de distribuição que tenha como público destinatário exclusivamente sociedades integrantes do mesmo grupo econômico, e seus respectivos administradores, sendo vedada a negociação dos CRIs no mercado secundário; ou (ii) possuam valor unitário igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e sejam objeto de oferta pública destinada à subscrição por não mais do que 20 (vinte) investidores.

A oferta pública de distribuição de CRI será realizada com observância do disposto na Instrução CVM nº 400/03, sendo dispensada a participação de instituição intermediária nas ofertas públicas de distribuição de CRI para captação de importância não superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de Reais), ou que atendam ao disposto nos incisos I ou II do § 4º do art. 5º da Instrução."

Termo de Securitização de Créditos

A emissão dos certificados de recebíveis imobiliários é realizada por meio de termo de securitização de créditos, que vincula os respectivos créditos imobiliários à série de títulos emitidos pela securitizadora. O termo de securitização é firmado pela securitizadora e o Agente Fiduciário, e deverá conter todas as características dos créditos, incluindo a identificação do Adquirente, o valor nominal do certificado de recebível imobiliário, o imóvel a que os créditos estejam vinculados, espécie de garantia, se for o caso, dentre outras.

Para os créditos imobiliários que sejam objetos de regime fiduciário, e que forem representados por CCIs, o termo de securitização deverá ser custodiado na Instituição Custodiante.

Tratamento Tributário Aplicável às Securitizadoras

As companhias securitizadoras estão sujeitas à tributação pelo Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ (alíquota básica de 15%, mais adicional de 10% sobre a parcela do lucro que exceder a R\$240.000.00 no ano), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL (9%), Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS (0,65%) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS (4%), nos termos da Lei nº 9.718, 27 de novembro de 1998, art. 3º, §§ 5º a 9º, da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, art. 10, I, e da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, art. 18.

Pelo disposto no artigo 3º, §8º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, com redação dada pelo artigo 2º da MP 2.158-35, as companhias securitizadoras podem deduzir as despesas da captação da base de cálculo do PIS e da COFINS. Assim, as securitizadoras apuram as citadas contribuições de forma semelhante às instituições financeiras, ou seja, pelo conceito de spread.

7. INFORMAÇÕES SOBRE A SECURITIZADORA

7.1. Informações Cadastrais da Securitizadora

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1728, 7º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, inscrita na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) sob nº 01875-9, com seus atos constitutivos aprovados pela Assembléia Geral de Constituição realizada em 10/04/2000, cuja ata se encontra arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE n. 35.300.177.401, em sessão de 14/04/2000.

Diretor de Relações com Investidores

Fernando Pinilha Cruz Telefone: 55.11.4081-4677 Fax: 55.11.4081-4652

E-mail: fernando.cruz@braziliansecurities.com.br

www.braziliansecurities.com.br

Auditores Independentes

Exercícios sociais de 2007, 2006 e 2005: PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes

Auditor: João Manoel dos Santos - CRC 1RJ054092/0 o "s" SP

Av. Francisco Matarazzo, 1400 - Torre Torino

CEP: 05001-903 – São Paulo – SP Telefone: 55.11.3674-2000

www.pwc.com.br

Exercício social de 2008: Moore Stephens Lima Lucchesi Auditores Independentes

Auditor: Carlos Atushi Nakamuta - CPF 011.603.868-38

Rua La Place, 96 – 10° andar - Brooklin CEP: 04622-000 - São Paulo - SP

Telefone: 55.11.5561-2230 Fax: 55.11.5511-6007 www.msbrasil.com.br

Jornais nos quais Divulga Informações

As informações referentes à Securitizadora são divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no DCI – Diário Comércio Indústria & Serviços.

Informações referentes a fatos e/ou atos de interesse aos detentores dos CRIs são publicados no Jornal O Dia São Paulo.

Web Site para informações aos Investidores

http://www.bfre.com.br/braziliansecurities/default.asp

7.2. Sumário da Securitizadora

A Securitizadora

Criada em 2000, com o objetivo de desenvolver o mercado brasileiro de securitização imobiliária, a Brazilian Securities é uma securitizadora independente.

Foi responsável por uma série de inovações, entre as quais se destaca a utilização da alienação fiduciária no segmento imobiliário, o mais moderno mecanismo de garantia nas operações do setor. No mesmo ano (2000), firmou um acordo com o IIC – Inter-American Investment Corporation, braço financeiro do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, por meio do qual se previu a aquisição de CRI de emissão da Brazilian Securities. Em função do sucesso desta parceria, a partir de 2001 houve uma ampliação da linha visando o desenvolvimento

deste segmento do mercado de capitais no Brasil. Foi também a empresa que, primeiramente, aprovou junto à CVM - Comissão de Valores Imobiliários, o conceito de Séries Sênior e Júnior (subordinadas), hoje amplamente utilizado, inclusive em outros produtos, como os FIDC -Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios. É pioneira no registro e utilização de CCIs -Cédulas de Créditos Imobiliários como lastro para suas emissões de CRIs, instrumento que hoje é vastamente utilizado, em razão da sua agilidade e da redução de custos que traz às operações de securitização. Ainda, a Brazilian Securities foi a primeira companhia no Brasil a obter a classificação AA1.BR, pela Moody's Investors Services, para suas emissões de CRIs. No ano de 2005, efetuou a maior emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários no mercado brasileiro, no montante de R\$ 1 Bilhão. Até a data de emissão, a companhia foi responsável por 29% das emissões realizadas no mercado nacional. A Securitizadora é uma das empresas da plataforma composta ainda pela Brazilian Mortgages, BM Sua Casa, e Brazilian Capital todas concebidas para proporcionar ao mercado soluções financeiras que fomentem o setor imobiliário. Devido ao desempenho da plataforma, empresas internacionais têm interesse em investir nas empresas, diretamente tornando-se acionista ou indiretamente, fornecendo linhas de créditos que capitalizam o grupo para alavancar seus negócios. Dentre as linhas de crédito hoje existentes, a Securitizadora possui linhas de crédito junto ao BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, que concedeu à Securitizadora uma linha de U\$ 75 milhões, por sete anos, para aquisição de novos créditos imobiliários e consegüente emissão de CRIs. Em conformidade com sua característica de empresa "gestora" de créditos imobiliários para o mercado financeiro e de capitais, via emissão de séries de certificados de recebíveis imobiliários, a Securitizadora possui um quadro bastante restrito de colaboradores. Suas principais atividades administrativas e financeiras são geridas por empresas terceirizadas, restringindo o seu corpo próprio de colaboradores às atividades relacionadas com os créditos imobiliários e o controle do regime fiduciário associado a estes créditos.

A Securitizadora está em dia com todas as suas obrigações trabalhistas e previdenciárias. Atualmente, não existe qualquer processo judicial ou administrativo com objetivo de cobrar obrigações de natureza, trabalhista ou previdenciária em face da Securitizadora.

7.3. Administração da Securitizadora

De acordo com o Estatuto Social da Securitizadora e com a Lei das Sociedades por Ações, a Securitizadora conta atualmente com:

- um Conselho de Administração composto por três conselheiros,
- uma Diretoria composta por cinco diretores, e
- um Comitê de Investimentos composto por três membros.

Não existe qualquer relação familiar entre quaisquer dos membros da administração da Securitizadora ou entre qualquer um destes e o acionista controlador da Securitizadora. Não há qualquer contrato ou obrigação relevante entre os administradores e a Securitizadora.

Alguns membros da Administração da Securitizadora exercem função similar em outras empresas da Plataforma.

7.3.1 Descrição do Capital Social e Principais Acionistas da Securitizadora

Geral

Atualmente o capital social subscrito da Securitizadora é de R\$ 96.000.000,00, integralizado em 18/12/2006, representado por 44.400.000 (quarenta e quatro milhões e quatrocentas mil) ações nominativas ordinárias. A tabela a seguir apresenta os principais acionistas da Securitizadora.

Ourinvest Real Estate Holding S.A.					Capital Social		R\$ 189.260.000,00	
CNPJ: 07.951.440/0001-73	Av. Paulista, 1728 - 3º a	andar - São Paulo -	- SP - CEP 01310	1-919		Integralizado:	R\$ 189.260.000,00	
	655/6453		In		Inc. a. " Bar	La	0/ 4 " - 70741	Levenin
Acionistas	CPF/CNPJ			Qtde ações PN			% Ações TOTAL	
Bruce Thomas Philips David Assine	022.191.688-16 769.483.078-68		0,000000% 24,985637%	552.270 1.789.812	1,706148% 5,529333%	552.270 10.207.623	0,836013% 15.452048%	28/08/06 28/08/06
		0.417.011			40.816327%		20.000000%	08/06/06
Fábio de Araujo Nogueira George Meisel	010.403.038-03 637.834.608-91	21.065.894	0,000000% 62,527512%	13.212.000 3.051.048	9.425717%	13.212.000 24.116.942	36,507632%	08/06/06
Moise Politi	043.054.868-06	21.005.094	0.000000%	13.764.270	42,522475%	13.764.270	20,836013%	08/06/06
Rodolfo Schwarz		4 206 005	12,486851%	13./64.2/0	0.000000%	4.206.895	6,368294%	
Rodoiro Schwarz Total	668.912.488-68	4.206.895 33.690.600	12,486851%	32,369,400	100,00000%	4.206.895	100,00000%	28/08/06
TOLAI		33.090.000	100,00000%	32.369.400	100,00000%	00.000.000	100,00000%	
Brazilian Finance & Real Estate S.A.					Capital Social	Subscrito: (*)	R\$ 398.332.605.69	
CNPJ: 02.762.113/0001-50	Av. Paulista, 1728 - 4º a	andar - São Paulo -	- SP - CEP 01310	-919		Integralizado:	R\$ 398.332.605,69	
·	·					·		
Acionistas	CPF/CNPJ			Qtde ações PN	% Ações PN	Qtde ações TOTAL	% Ações TOTAL	
Adam Navroz Jiwan	232.577.888-60		0,00000%	-	-	1		02/04/2007
Bruce Thomas Philips	022.191.688-16	1	0,00000%	-	-	1		02/04/2007
Dinakar Singh	232.577.878-98	1	0,00000%	-	-	1		02/04/2007
Fábio de Araujo Nogueira	010.403.038-03	1	0,00000%	-	-	1		02/04/2007
George Meisel	637.834.608-91	1	0,00000%	-	-	1		02/04/2007
Moise Politi	043.054.868-06	1	0,00000%	-	-	1		02/04/2007
Ourinvest Real Estate Holding S.A.	07.951.440/0001-73		50,50000%	-	-	201.770.252		02/04/2007
TPG-Axon BFRE Holding, LLC	08.877.059/0001-74	197.774.804	49,50000%	-		197.774.804		28/06/2007
Total		399.545.062	100,00000%	-	-	399.545.062	100,000000%	
Brazilian Finance & Real Estate Partio	rinações S A				Capital Social	Subscrito:	R\$ 394.584.798.00	
	Av. Paulista, 1728 - 3º a	andar - São Daulo .	SD - CED 01310	1-010	Capital Social	Integralizado: (*)	R\$ 394.584.798.00	
011 51 0 110001051 7 0001 55	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	311001 500 10010	01 021 01510	, , , , ,		Integranzador ()	114 33 1130 117 30,00	
Acionistas	CPF/CNPJ	Qtde ações ON		Qtde ações PN	% Ações PN	Qtde ações TOTAL		
Moise Politi	043.054.868-06		0,00000%	-	-	1	0,00000%	08/06/06
Brazilian Finance & Real Estate S.A.	02.762.113/0001-50	40.016.375	100,00000%	-	-	40.016.375	100,00000%	28/06/07
Total		40.016.376	100,00000%	-	-	40.016.376	100,00000%	
Brazilian Securites Cia de Securitizac					Capital Social	Subscrito:	R\$ 96.000.000,00	
CNPJ: 03.767.538/0001-14	Av. Paulista, 1728 - 12º	C=- DI-	CD CED 0131	0.010	Capital Social	Integralizado:	R\$ 96.000.000,00	
CNPJ: 03.767.538/0001-14	Av. Paulista, 1/20 - 12°	diluar - 5a0 Paulo	1 - SP - CEP 0131	.0-919		Integranzado:	K\$ 96.000.000,00	
Acionistas	CPF/CNPJ	Qtde ações ON	% Ações ON	Qtde ações PN	% Ações PN	Qtde ações TOTAL	% Ações TOTAL	ENTRADA
Brazilian Finance & Real Estate Partic S.A.	04.806.631/0001-53	44.399.997	99,99999%	-	0,00%	44.399.997	99,99999%	19/04/02
George Meisel	637.834.608-91	1	0,000002%	-	0,00%	1	0,000002%	15/07/04
Luiz Augusto Prado Barreto	011.682.628-28	1	0,000002%	-	0,00%	1	0,000002%	28/04/06
Moise Politi	043.054.868-06	1	0.000002%	I	0.00%	1	0.000002%	4/10/00
	043.034.000 00	44.400.000	100,000000%	0.00000%	0,00%	44,400,000	100,000002%	4/10/00

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é responsável pelo estabelecimento de políticas e orientação genérica dos negócios da Securitizadora, assim como pela nomeação e supervisão dos diretores. O Estatuto Social da Securitizadora prevê que o Conselho de Administração terá três membros. Os membros do Conselho de Administração são eleitos por meio de assembléia geral de acionistas, para mandato unificado de três anos, sendo admitida a reeleição. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, cada membro do Conselho de Administração deve ser acionista da Securitizadora. O Conselho de Administração reúne-se, ordinariamente, a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando convocado por qualquer conselheiro.

Os atuais membros do Conselho de Administração, seus respectivos cargos e datas de nomeação são os seguintes:

Nome	Cargo	Nomeação
Moise Politi	Presidente	28.04.2008
George Meisel	Vice-Presidente	28.04.2008
Luiz Augusto Prado Barreto	Conselheiro	28.04.2008

Dados Biográficos — Membros do Conselho de Administração

Constam abaixo dados biográficos básicos dos membros do Conselho de Administração da Securitizadora, essas informações encontram-se detalhadas no Anexo IX do presente prospecto.

Moise Politi – Presidente do Conselho de Administração

Formação Acadêmica: Engenheiro civil - Escola de Engenharia Mauá

Experiência Profissional: Diretor Presidente da Brazilian Finance & Real Estate S/A

George Meisel – Vice- Presidente do Conselho de Administração

Formação Acadêmica: Universidade Presbiteriana Mackenzie

Experiência Profissional: Foi Diretor do Banco Ourinvest S.A. e da Brazilian Mortgages

Companhia Hipotecária. Atualmente, é Diretor da Ourinvest Real Estate Holding S.A.

<u>Luiz Augusto Prado Barreto – Conselheiro do Conselho de Administração</u>

Formação Acadêmica: Bacharel em Direito (Pontifícia Universidade Católica - PUC)

Experiência Profissional: Sócio da Machado de Campos, Pizzo e Barreto Advogados (Atual)

Diretoria

A Diretoria, nos termos do Estatuto Social, é composta por, no mínimo, quatro e, no máximo, seis diretores, nomeados pelo Conselho de Administração para mandato de um ano, admitida a reeleição. A Diretoria é o órgão executivo da sociedade, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo Estatuto Social da Securitizadora, dependam de prévia aprovação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral.

As reuniões da Diretoria são realizadas, sempre que necessário, mediante convocação do Diretor Presidente da Securitizadora, com a presença da maioria de seus membros. Os membros da Diretoria possuem atribuições individuais estabelecidas pelo Conselho de Administração e pelo Estatuto Social. O mandato dos atuais membros da Diretoria expirará quando forem aprovadas as demonstrações financeiras do exercício a se encerrar em 31/12/2007.

Nome	Cargo	Nomeação
Moise Politi	Diretor Presidente	28.04.2008
Fabio de Araújo Nogueira	Diretor Vice-Presidente	28.04.2008
Fernando Pinilha Cruz	Diretor de Relação com Investidores	28.04.2008
George Verras	Diretor sem designação específica	28.04.2008
André Bergstein	Diretor sem designação específica	28.04.2008

Dados Biográficos da Diretoria

Moise Politi – Presidente

Formação Acadêmica: Engenheiro civil - Escola de Engenharia Mauá

Experiência Profissional: Diretor Presidente da Brazilian Finance & Real Estate S/A

Fabio de Araújo Nogueira – Vice - Presidente

Formação Acadêmica: Bacharel em Direito (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP)

Experiência Profissional: Diretor de Produtos e Varejo, Crédito Imobiliário e Poupança do BankBoston (1995 - 1998)

<u>Fernando Pinhilha Cruz – DRI - Diretor de Relações com os Investidores</u>

Formação Acadêmica: Engenheiro Civil (Universidade Estadual de Campinas - Unicamp)

Experiência Profissional: Diretor adjunto de créditos Imobiliários e Poupança do BankBoston (1997 - 1999)

George Demétrius Verras – Diretor sem designação específica

Formação Acadêmica: Administrador de empresas (Universidade São Judas Tadeu)

Experiência Profissional: Superintendente de Cash Management do BankBoston (2004 - 2005)

<u>André Bergstein – Diretor sem designação específica</u>

Formação Acadêmica: Engenheiro elétrico (Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC/RJ)

Experiência Profissional: Diretor Administrativo-Financeiro da Atlântica Residencial S.A. (2001-2005)

Remuneração

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, os acionistas da Securitizadora são responsáveis pela fixação do valor total da remuneração dos membros do Conselho de Administração, dos membros do Conselho Fiscal e dos membros da Diretoria. O Conselho de Administração determinará observados os parâmetros previstos na Lei das Sociedades por Ações os níveis de remuneração de cada conselheiro, diretor ou membro do Conselho Fiscal com base no valor total previamente fixado pelos Acionistas.

Nenhum dos conselheiros e diretores da Securitizadora é parte de contrato de trabalho que preveja benefícios quando da rescisão de seu vínculo empregatício.

7.4. Resumo das Demonstrações Financeiras da Securitizadora

Os termos "Real", "Reais" e o símbolo "R\$" referem-se à moeda oficial do Brasil. Os termos "dólar" e "dólares", assim como o símbolo "US\$", referem-se à moeda oficial dos Estados Unidos da América. As demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Securitizadora são apresentadas em reais e são elaboradas em conformidade com os Princípios Contábeis Brasileiros.

Alguns números podem não representar totais exatos em virtude de arredondamentos efetuados. Sendo assim, os resultados totais constantes de algumas tabelas podem não corresponder ao resultado exato da soma dos números que os precedem.

I*ntrodução*

As Demonstrações Financeiras da Companhia (Informações Trimestrais – ITR) foram elaboradas em conformidade com os Princípios Contábeis Brasileiros. As Demonstrações Financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas para os exercícios encerrados em 31 de Março de 2007, 2006 e 2005 foram auditadas pela Price WaterhouseCoopers. Comparação dos Resultados Operacionais nos Períodos Encerrados em 31 de Março de 2007, 2006 e 2005. O quadro a seguir apresenta, para os períodos indicados, o balanço patrimonial da Companhia:

							VARIAÇ	ÃO (%)
Valores expressos em R\$ 1000	31/03/	2007	31/03	/2006	31/03	/2005	2007-2006	2006-2005
ATIVO	216,518	100%	37,490	100%	42,883	100%	478%	-13%
<u>CIRCULANTE</u>	111,440	51%	12,964	35%	20,704	48%	760%	-37%
CAIXA E BANCOS	419		333		1809	i	i	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	77,809		4,275		3,410	i	i	İ
RECEBÍVEIS IMOBILIARIOS	30,670		5,905		9,016	i	İ	İ
OUTROS CRÉDITOS	2,542		2,451		6,469	i	i	İ
NÃO-CIRCULANTE	<u>104,839</u>	<u>48%</u>	<u>24,359</u>	65%	22,003	<u>51%</u>	<u>330%</u>	<u>11%</u>
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	77,259		10,726		5,544	i	i	İ
OPERAÇOES SECURITIZADAS	6,869		3,096		2,763	i	i	İ
RECEBÍVEIS IMOBILIARIOS	20,711		10,537		13,696	i	i	Ï
<u>PERMANENTE</u>	<u>239</u>	0%	<u>167</u>	0%	<u>176</u>	<u>0%</u>	<u>43%</u>	<u>-5%</u>
IMOBILIZADO	232		157		121	i	i	İ
DIFERIDO	7		10		55	i		İ
PASSIVO E PL	216,518	100%	37,490	100%	42,883	100%	478%	-13%
<u>CIRCULANTE</u>	82,903	38%	2,304	<u>6%</u>	<u>4,676</u>	11%	<u>3498%</u>	<u>-51%</u>
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	8,209		0		91	i	i	İ
CRI	1,102		1,471		4,371	i	İ	İ
OUTRAS OBRIGAÇÕES	73,592		833		214	i	i	İ
NÃO-CIRCULANTE	<u>19,761</u>	9%	<u>11,478</u>	31%	14,665	<u>34%</u>	<u>72%</u>	<u>-22%</u>
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	14,743		0		0	i	i	İ
CRI	2,860		10,013		14,411	i	i	İ
FUNDO DE RESERVA	0		104		254	i	i	İ
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2,158		1,361		0	İ		İ
PATRIMONIO LÍQUIDO	<u>113,854</u>	<u>53%</u>	23,708	<u>63%</u>	<u>23,542</u>	<u>55%</u>	<u>380%</u>	<u>1%</u>
CAPITAL SOCIAL	96,000		10,000		10,000	j		İ
RESERVA DE CAPITAL	17,048		17,048		17,048	j		İ
PREJUÍZOS ACUMULADOS	806		-3,340		-3,506	j		j

Ativo Total

Os ativos totais da Companhia atingiram R\$ 216.518 mil no período encerrado em 31 de Março de 2007, apresentando uma evolução de 478 % em relação a 31 de Março de 2006. Essa 76

evolução deu-se principalmente em razão do aumento de capital de R\$ 86 milhões ocorrido em Dezembro de 2006. Cabe destacar também o início da utilização da linha de financiamento do BID (linha de US\$ 75MM para aquisição de créditos imobiliários).

Aplicações Financeiras

Aplicações financeiras são compostas, basicamente, por certificados de depósitos bancários (CDBs) emitidos pelos Bancos ABN AMRO Real e Bradesco, debêntures emitidas pelo Banco Itaú e LFTs. O seu aumento está relacionado aos recursos provenientes do aumento de capital, à caução de aplicações vinculadas à cessão de créditos imobiliários vinculados a registros definitivos de emissões de CRIs e à utilização de US\$ 7MM em recursos da linha de financiamento do BID.

Passivo Total

O saldo do passivo circulante e realizável a longo prazo atingiu R\$ 102.664 mil em 31 de Março de 2007, representando um acréscimo de 645 % em relação ao saldo apurado em 31 de Março de 2006. Os principais itens que compõem o passivo circulante e realizável a longo prazo estão comentados a seguir.

Outras obrigações

Estas obrigações referem-se a compromissos ou cessões dos originadores de créditos imobiliários que foram ou serão lastro das emissões de certificados de recebíveis imobiliários (CRI). Com o aumento das emissões estruturadas, o pagamento destas cessões fica vinculado à colocação dos CRI no mercado, ou ao registro definitivo das próprias emissões.

Obrigações por Empréstimos

Em 01 de Fevereiro de 2007 a Companhia contraiu empréstimos junto a investidores, no montante original de R\$8.368 para compra de carteiras específicas que serão securitizadas posteriormente e cujos CRIs serão entregues a estes investidores como forma de pagamento. A operação possui prazo de entrega dos CRIs de 180 dias e taxa de juros correspondente à remuneração das carteiras adquiridas (1% a.m. + IGPM).

Com a abertura de linha junto ao BID, houve, em Agosto de 2007, a primeira chamada de capital no montante de US\$ 7 milhões. Juntamente com este primeiro desembolso, foram feitas duas operações de swap (ABN Amro Bank e Banco ABC Brasil) para *hedge* da variação cambial.

Capital Social

Em Assembléia Geral Extraordinária de 18 de Dezembro de 2006, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia em R\$ 86.000 milhões, passando de R\$ 10.000 milhões para R\$ 96.000 milhões.

Demonstração de Resultados

O quadro a seguir estabelece, para os períodos indicados, o demonstrativo de resultado da Securitizadora:

Valores expressos em R\$ 1000								VARIAÇ	ÃO (%)
	31/03	/2007	31/03	2006	31/03	3/2005	ı	2007-2006	2006-2005
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1,541	20%	-1,245	-80%	-192	-9%		224%	-548%
RECEITAS OPERACIONAIS	<u>7,793</u>	100	<u>1,555</u>	<u>100</u>	2,088	<u>100</u>		<u>401%</u>	<u>26%</u>
OPER. DE CRÉDITO	1,165	15%	821	53%	1,537	74%	i		İ
OPER.SECURITIZADAS	1,099	14%	145	9%	-44	-2%	i		i İ
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	25	0%	0	0%	0	0%	i		İ
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5,504	71%	589	38%	595	28%	İ		!

Prospecto Definitivo das 95ª e 96ª Séries de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização

OPER. COM DERIVATIVOS	0	0%	0	0%	0	0%			
DESPESAS OPERACIONAIS	<u>-5,395</u>	<u>-69%</u>	<u>-2,800</u>	<u>-180%</u>	<u>-2,280</u>	<u>-109%</u>	İ	93%	<u>-23%</u>
CRI	-266	-3%	-434	-28%	-961	-12%	i		
OPER. COM DERIVATIVOS	-1,213	-16%	-113	-7%	-49	-1%			
PESSOAL	-1,400	-18%	-1,234	-79%	-516	-7%	i		
ADMINISTRATIVAS	-1,206	-15%	-935	-60%	-545	-7%	İ		
TRIBUTÁRIAS	-379	-5%	-107	-7%	-78	-1%	i		
EMPRÉSTIMOS	-918	-12%	0	0%	-120	-2%	i		
OUTRAS	-13	0%	23	1%	-11	0%	i		
<u>IR E CONTRIBUIÇÃO</u>	<u>-857</u>	<u>-11%</u>	<u>0</u>	0%	<u>0</u>	<u>0%</u>			

Os principais componentes relacionados às receitas estão descritos a seguir:

Receitas das Operações Securitizadas

As receitas de operações securitizadas no período encerrado em 31 de Março de 2007 somaram R\$ 1.099 mil contra R\$ 145 mil em 31 de Março de 2006, correspondendo a um aumento de 658 %.

No período compreendido entre 31 de Março de 2006 e 31 de Março de 2007 a companhia efetuou 12 emissões de CRIs, entre séries pulverizadas e estruturadas, aumentando a participação na receita total de 9% em 31 de março de 2006, para 14%, em 31 de março de 2007.

Aplicações Financeiras

No período encerrado em 31 de Março de 2007, as receitas com aplicações financeiras representaram um aumento de 834 %, atingindo R\$ 5.504 mil contra R\$ 589 mil em relação ao período encerrado em 31 de Março de 2006. Este crescimento decorreu principalmente da melhor administração do capital de giro referente às compras de recebíveis imobiliários, do aumento de capital, além da remuneração de capital da linha de financiamento do BID.

Os componentes relacionados às despesas estão descritos a seguir:

Despesas com Certificados de Recebíveis Imobiliários

Estas despesas diminuíram 39%, atingindo R\$ 266 mil no período encerrado em 31 de Março de 2007 contra R\$ 434 mil em relação a 31 de Março de 2006, e 72 % em relação a 31 de Março de 2005. Isto é decorrente do encerramento das emissões mais antigas que tinham a Securitizadora como co-obrigada dos pagamentos aos investidores e estavam classificadas em grupo contábil específico no balanço.

Despesas com pessoal

As despesas com pessoal no montante de R\$ 1.400 milhões representaram um aumento de 13% em relação a 31 de Março de 2006. Apesar do aumento significativo no volume de operações, a empresa conseguiu equalizar o seu quadro de pessoal.

Despesas administrativas

As despesas administrativas tiveram um aumento de R\$ 271 mil com relação a 31 de Março de 2006. Em 2007 é explicada pelo maior volume de emissões, cabendo destacar com maior contribuição as despesas com: (a) servicer; (b) advogados; e (c) Cartórios, além da contratação

de outros serviços especializados e despesas com instalações em função do investimento efetuado pela empresa na mudança de andar e reforma de layout.

Despesas Tributárias

Estas despesas, basicamente PIS e COFINS, acompanharam o aumento do volume de negócios da Securitizadora.

Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social são apurados em função do lucro líquido ajustado com a legislação vigente. No período encerrado em 31 de Março de 2007, o imposto de renda e a contribuição social provisionados somaram a despesa de R\$ 857 mil, sendo que, em 31 de Março de 2006 não houve provisão, pois a Companhia apresentou resultado negativo.

7.5 Informações sobre Títulos e Valores Mobiliários Emitidos pela Securitizadora

Certificados de Recebíveis Imobiliários

A Securitizadora já realizou 94 emissões públicas de certificados de recebíveis imobiliários destas, 67 séries encontram-se em circulação. Suas principais características são sumariamente descritas abaixo.

Série 2001-01

a) Emissão: 1^a b) Série: 01^a

c) Data de Emissão: 13.Fev.01 d) Vencimento: 13.Nov.10 e) Valor: R\$ 3.404.249,60 f) Agência de *Rating*: Moody's

g) *Rating* Inicial: Aa1.br h) Status: Liquidado

i) Código do Ativo: BBRAZ S001

j) Subordinação: Sêniork) Lastro: Residenciall) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2001-02

a) Emissão: 1^a b) Série: 02^a

c) Data de Emissão: 13.Fev.01
d) Vencimento: 13.Nov.10
e) Valor: R\$ 560.699,88
f) Agência de *Rating*: Não há
g) *Rating* Inicial: Não Classificado

h) Status: Liquidado

i) Código do Ativo: BBRAZ J001

j) Subordinação: Júniork) Lastro: Residenciall) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2001-03

a) Emissão: 1^a b) Série: 03^a

c) Data de Emissão: 13.Mar.01
d) Vencimento: 13.Mar.11
e) Valor: R\$ 3.342.989,21
f) Agência de *Rating*: Moody's
q) *Rating* Inicial: Aa1.br

h) Status: Liquidado

Série 2001-04

a) Emissão: 1^a b) Série: 04^a

c) Data de Emissão: 13.Mar.01 d) Vencimento: 13.Mar.11 e) Valor: R\$ 2.117.226,58 f) Agência de *Rating*: Não há q) *Rating* Inicial: Não Classificado

j) Subordinação: Sêniork) Lastro: Residencial

I) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

i) Código do Ativo: BBRAZ J002

j) Subordinação: Júniork) Lastro: Residencial

I) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2001-05

a) Emissão: 1^a b) Série: 05^a

c) Data de Emissão: 13.Jul.01d) Vencimento: 13.Abr.11e) Valor: R\$ 4.203.411,24f) Agência de *Rating*: Moody's

g) *Rating* Inicial: Aa1.br h) Status: Liquidado

i) Código do Ativo: BBRAZ S003

j) Subordinação: Sêniork) Lastro: Residenciall) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2001-06

a) Emissão: 1^a b) Série: 06^a

c) Data de Emissão: 13.Jul.01
d) Vencimento: 13.Abr.11
e) Valor: R\$ 692.326,56
f) Agência de *Rating*: Não há
g) Rating Inicial: Não Classificado

h) Status: Liquidado

i) Código do Ativo: BBRAZ J003

j) Subordinação: Júniork) Lastro: Residenciall) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2002-07

a) Emissão: 1^a b) Série: 07^a

c) Data de Emissão: 13.Fev.02d) Vencimento: 13.Nov.11e) Valor: R\$ 5.463.957,06f) Agência de *Rating*: Moody's

g) *Rating* Inicial: Aa1.br h) Status: Liquidado

i) Código do Ativo: BBRAZ S004

j) Subordinação: Sêniork) Lastro: Residenciall) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2002-08

a) Emissão: 1^a b) Série: 08^a

c) Data de Emissão: 13.Fev.02
d) Vencimento: 13.Nov.11
e) Valor: R\$ 999.504,36
f) Agência de *Rating*: Não há
q) *Rating* Inicial: Não Classificado

h) Status: Liquidado

i) Código do Ativo: BBRAZ J004

j) Subordinação: Júniork) Lastro: Residenciall) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2002-09

a) Emissão: 1^a b) Série: 09^a

c) Data de Emissão: 13.Jul.02
d) Vencimento: 13.Jun.12
e) Valor: R\$ 5.075.074,72
f) Agência de *Rating*: Moody's
g) *Rating* Inicial: Aa1.br

h) Status: Negociado

Série 2002-10

a) Emissão: 1^a b) Série: 10^a

c) Data de Emissão: 13.Jul.02
d) Vencimento: 13.Jun.12
e) Valor: R\$ 928.367,34
f) Agência de *Rating*: Não há
g) *Rating* Inicial: Não Classificado

j) Subordinação: Sêniork) Lastro:Residencial

I) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

i) Código do Ativo: BBRAZ J005

j) Subordinação: Júniork) Lastro: Residencial

I) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2002-11

a) Emissão: 1ª b) Série: 11ª

c) Data de Emissão: 13.Dez.02d) Vencimento: 13.Fev.12e) Valor: R\$ 7.960.123,86f) Agência de *Rating*: Moody's

g) *Rating* Inicial: Aa1.br h) Status: Liquidado

i) Código do Ativo: BBRAZ S006

j) Subordinação: Sêniork) Lastro: Residenciall) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2002-12

a) Emissão: 1^a b) Série: 12^a

c) Data de Emissão: 13.Dez.02
d) Vencimento: 13.Fev.12
e) Valor: R\$ 2.558.611,20
f) Agência de *Rating*: Não há
g) *Rating* Inicial: Não Classificado

h) Status: Liquidado

i) Código do Ativo: BBRAZ J006

j) Subordinação: Júniork) Lastro: Residenciall) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2003-13

a) Emissão: 1ª b) Série: 13ª

c) Data de Emissão: 15.Jan.03d) Vencimento: 15.Jan.09e) Valor: R\$ 2.700.000,00

f) Agência de Rating: Fitch Ratings

g) *Rating* Inicial: BBB-h) Status: Negociado

i) Código do Ativo: BBRAZ U001-5

j) Subordinação: Não Hák) Lastro: Comerciall) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo n) Agente Fiduciário: C&D DTVM

Série 2003-14

a) Emissão: 1ª b) Série: 14ª

c) Data de Emissão: 15.Jan.03d) Vencimento: 15.Jan.09e) Valor: R\$ 866.636,00

f) Agência de Rating: Fitch Ratings

g) *Rating* Inicial: BBB-h) Status: Negociado

i) Código do Ativo: BBRAZ U001-5

j) Subordinação: Não Hák) Lastro: Comerciall) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo n) Agente Fiduciário: C&D DTVM

Série 2003-15

a) Emissão: 1^a b) Série: 15^a

c) Data de Emissão: 15.Jan.03d) Vencimento: 15.Jan.09e) Valor: R\$ 834.508,00

f) Agência de Rating: Fitch Ratings

g) *Rating* Inicial: BBB-h) Status: Negociado

Série 2003-16

a) Emissão: 1^a b) Série: 16^a

c) Data de Emissão: 15.Jan.03d) Vencimento: 15.Jan.09e) Valor: R\$ 803.571,00

f) Agência de *Rating*: Fitch *Ratings*

g) *Rating* Inicial: BBB-h) Status: Negociado

i) Código do Ativo: BBRAZ U001-5

j) Subordinação: Não Há k) Lastro: Comercial I) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo n) Agente Fiduciário: C&D DTVM i) Código do Ativo: BBRAZ U001-5

j) Subordinação: Não Há k) Lastro: Comercial I) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo n) Agente Fiduciário: C&D DTVM

Série 2003-17

a) Emissão: 1ª b) Série: 17^a

c) Data de Emissão: 15.Jan.03 d) Vencimento: 15.Jan.09 e) Valor: R\$ 773.782,00

f) Agência de Rating: Fitch Ratings

g) Rating Inicial: BBBh) Status: Negociado

i) Código do Ativo: BBRAZ U001-5

j) Subordinação: Não Há k) Lastro: Comercial I) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo n) Agente Fiduciário: C&D DTVM

Série 2003-21

a) Emissão: 1ª b) Série: 21a

c) Data de Emissão: 13.Abr.03 d) Vencimento: 13.Ago.10 e) Valor: R\$ 1.303.652,72 f) Agência de Rating: Não há g) Rating Inicial: Não Classificado

h) Status: Negociado

i) Código do Ativo: BBRAZ J007

j) Subordinação: Júnior k) Lastro: Residencial I) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2003-20

a) Emissão: 1ª b) Série: 20^a

c) Data de Emissão: 13.Abr.03 d) Vencimento: 13.Ago.10 e) Valor: R\$ 11.732.874,66

f) Agência de Rating: Fitch Ratings

g) Rating Inicial: BBB+ (bra)

h) Status: Negociado

i) Código do Ativo: BBRAZ S007

j) Subordinação: Sênior k) Lastro: Residencial I) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2003-22

a) Emissão: 1ª b) Série: 22a

c) Data de Emissão: 13.Nov.03 d) Vencimento: 13.Out.13 e) Valor: R\$ 1.500.000,00 f) Agência de *Rating*: Austin

g) Rating Inicial: AA h) Status: Liquidado

Série 2003-23

a) Emissão: 1ª b) Série: 23a

c) Data de Emissão: 13.Nov.03 d) Vencimento: 13.Out.13 e) Valor: R\$ 300.000,00 f) Agência de Rating: Não há g) Rating Inicial: Não Classificado

j) Subordinação: Sêniork) Lastro: Residencial

I) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

i) Código do Ativo: BBRAZ J008

j) Subordinação: Júniork) Lastro: Residencial

I) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2004-24

a) Emissão: 1^a b) Série: 24^a

c) Data de Emissão: 13.Jun.04d) Vencimento: 13.Jun.09e) Valor: R\$ 5.480.797,86f) Agência de *Rating*: Austin

g) *Rating* Inicial: AA h) Status: Liquidado

i) Código do Ativo: BBRAZ S009

j) Subordinação: Sêniork) Lastro: Residencial

I) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2004-25

a) Emissão: 1^a b) Série: 25^a

c) Data de Emissão: 13.Jun.04
d) Vencimento: 13.Jun.09
e) Valor: R\$ 615.820,00
f) Agência de *Rating*: Não há
g) *Rating* Inicial: Não Classificado

h) Status: Negociado

i) Código do Ativo: BBRAZ J009

j) Subordinação: Júniork) Lastro: Residenciall) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2004-26

a) Emissão: 1ª b) Série: 26ª

c) Data de Emissão: 13.Ago.04d) Vencimento: 13.Mai.14e) Valor: R\$ 8.522.011,68f) Agência de *Rating*: Austin

g) *Rating* Inicial: AA h) Status: Negociado

i) Código do Ativo: BBRAZ S010

j) Subordinação: Sêniork) Lastro: Residenciall) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2004-27

a) Emissão: 1^a b) Série: 27^a

c) Data de Emissão: 13.Ago.04
d) Vencimento: 13.Mai.14
e) Valor: R\$ 957.529,41
f) Agência de *Rating*: Não há
g) *Rating* Inicial: Não Classificado

h) Status: Negociado

i) Código do Ativo: BBRAZ J010

j) Subordinação: Júniork) Lastro: Residenciall) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2004-28

a) Emissão: 1^a b) Série: 28^a

c) Data de Emissão: 13.Nov.04d) Vencimento: 13.Out.14e) Valor: R\$ 9.137.256,90f) Agência de *Rating*: Austin

g) *Rating* Inicial: AA h) Status: Negociado

Série 2004-29

a) Emissão: 1^a b) Série: 29^a

c) Data de Emissão: 13.Nov.04
d) Vencimento: 13.Out.14
e) Valor: R\$ 1.026.658,08
f) Agência de *Rating*: Não há
g) *Rating* Inicial: Não Classificado

j) Subordinação: Sêniork) Lastro: Residenciall) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

i) Código do Ativo: BBRAZ J011

j) Subordinação: Júniork) Lastro: Residenciall) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2005-30

a) Emissão: 1^a b) Série: 30^a

c) Data de Emissão: 13.Mai.05d) Vencimento: 13.Fev.15e) Valor: R\$ 14.416.614,72f) Agência de *Rating*: Austin

g) *Rating* Inicial: AA h) Status: Negociado

i) Código do Ativo: BBRAZ S012

j) Subordinação: Sêniork) Lastro: Residencial

I) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2005-31

a) Emissão: 1^a b) Série: 31^a

c) Data de Emissão: 13.Mai.05
d) Vencimento: 13.Fev.15
e) Valor: R\$ 1.619.844,35
f) Agência de *Rating*: Não há
g) *Rating* Inicial: Não Classificado

h) Status: Negociado

i) Código do Ativo: BBRAZ J012

j) Subordinação: Júniork) Lastro: Residenciall) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2005-32

a) Emissão: 1^a b) Série: 32^a

c) Data de Emissão: 13.Set.05d) Vencimento: 13.Jun.15e) Valor: R\$ 10.408.737,90f) Agência de *Rating*: Moody's

g) *Rating* Inicial: Aa2.br h) Status: Liquidado

i) Código do Ativo: BBRAZ S013

j) Subordinação: Sêniork) Lastro: Residenciall) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2005-33

a) Emissão: 1^a b) Série: 33^a

c) Data de Emissão: 13.Set.05 d) Vencimento: 13.Jun.15 e) Valor: R\$ 1.169.521,14 f) Agência de *Rating*: Não há q) *Rating* Inicial: Não Classificado

h) Status: Liquidado

i) Código do Ativo: BBRAZ J013

j) Subordinação: JúniorK) Lastro: Residenciall) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2005-34

a) Emissão: 1^a b) Série: 34^a

c) Data de Emissão: 13.Out.05
d) Vencimento: 11.Out.25
e) Valor: R\$ 822.964.186,20
f) Agência de *Rating*: Não há
g) *Rating* Inicial: Não Classificado

h) Status: Negociado

Série 2005-35

a) Emissão: 1^a b) Série: 35^a

c) Data de Emissão: 13.Out.05
d) Vencimento: 11.Out.25
e) Valor: R\$ 205.741.044,65
f) Agência de *Rating*: Não há
g) *Rating* Inicial: Não Classificado

j) Subordinação: Sêniork) Lastro: Comerciall) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

i) Código do Ativo: BBRAZ J015

j) Subordinação: Júniork) Lastro: Comerciall) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2005-36

a) Emissão: 1^a b) Série: 36^a

c) Data de Emissão: 11.Out.05d) Vencimento: 13.Ago.15e) Valor: R\$ 6.590.835,72f) Agência de *Rating*: Moody's

g) *Rating* Inicial: A2.br h) Status: Negociado

i) Código do Ativo: BBRAZ S014

j) Subordinação: Sêniork) Lastro: Residenciall) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2005-37

a) Emissão: 1^a b) Série: 37^a

c) Data de Emissão: 11.Out.05 d) Vencimento: 13.Ago.15 e) Valor: R\$ 1.085.549,40 f) Agência de *Rating*: Não há g) *Rating* Inicial: Não Classificado

h) Status: Negociado

i) Código do Ativo: BBRAZ J014

j) Subordinação: Júniork) Lastro: Residenciall) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2005-38

a) Emissão: 1ª b) Série: 38ª

c) Data de Emissão: 15.Dez.05d) Vencimento: 15.Out.15e) Valor: R\$ 7.054.286,99f) Agência de *Rating*: Moody's

g) Rating Inicial: Aaa.brh) Status: Liquidado

i) Código do Ativo: BSCS 38j) Subordinação: Sêniork) Lastro: Residenciall) Câmara: CBLC

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2005-39

a) Emissão: 1^a b) Série: 39^a

c) Data de Emissão: 15.Dez.05
d) Vencimento: 15.Out.15
e) Valor: R\$ 792.616,52
f) Agência de *Rating*: Não há
q) *Rating* Inicial: Não Classificado

h) Status: Liquidado

i) Código do Ativo: BSCS 39 j) Subordinação: Júnior k) Lastro: Residencial l) Câmara: CBLC

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2005-40

a) Emissão: 1^a b) Série: 40^a

c) Data de Emissão: 15.Dez.05 d) Vencimento: 15.Set.15 e) Valor: R\$ 9.498.375,20 f) Agência de *Rating*: Moody's

g) *Rating* Inicial: A2.br h) Status: Negociado

Série 2005-41

a) Emissão: 1^a b) Série: 41^a

c) Data de Emissão: 15.Dez.05
d) Vencimento: 15.Set.15
e) Valor: R\$ 1.564.438,30
f) Agência de *Rating*: Não há
g) *Rating* Inicial: Não Classificado

i) Código do Ativo: BSCS 40j) Subordinação: Sêniork) Lastro: Residenciall) Câmara: CBLC

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

i) Código do Ativo: BSCS 41j) Subordinação: Júniork) Lastro: Residenciall) Câmara: CBLC

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2006-46

a) Emissão: 1ª b) Série: 46ª

c) Data de Emissão: 20.Jun.06
d) Vencimento: 1.Jul.16
e) Valor: R\$ 88.250.000,58
f) Agência de *Rating*: Não há
g) *Rating* Inicial: Não Classificado

h) Status: Negociado i) Código do Ativo: BSCS 46 j) Subordinação: Júnior k) Lastro: Comercial

I) Câmara: CBLC m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2006-48

a) Emissão: 1^a b) Série: 48^a

c) Data de Emissão: 13.Jun.06
d) Vencimento: 13.Abr.16
e) Valor: R\$ 973.329,24
f) Agência de *Rating*: Não há
q) *Rating* Inicial: Não Classificado

h) Status: Negociado

i) Código do Ativo: BBRAZ J018

j) Subordinação: Júniork) Lastro: Residenciall) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2006-47

a) Emissão: 1^a b) Série: 47^a

c) Data de Emissão: 13.Jun.06d) Vencimento: 13.Abr.16e) Valor: R\$ 8.662.630,20f) Agência de *Rating*: Austin

g) *Rating* Inicial: AA - h) Status: Negociado

i) Código do Ativo: BBRAZ S018

j) Subordinação: Sêniork) Lastro: Residenciall) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2006-49

a) Emissão: 1^a b) Série: 49^a

c) Data de Emissão: 13.Ago.06d) Vencimento: 13.Mar.16e) Valor: R\$ 28.291.427,22

f) Agência de *Rating*: Fitch *Ratings*

g) *Rating* Inicial: A (bra) h) Status: Negociado

Série 2006-50

a) Emissão: 1^a b) Série: 50^a

c) Data de Emissão: 13.Ago.06d) Vencimento: 13.Mar.16e) Valor: R\$ 3.937.273,73

f) Agência de *Rating*: Fitch *Ratings*

g) *Rating* Inicial: Não há h) Status: Negociado

j) Subordinação: Sêniork) Lastro: Residencial

I) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

i) Código do Ativo: BBRAZ J019

j) Subordinação: Júniork) Lastro: Residencial

I) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2006-51

a) Emissão: 1^a b) Série: 51^a

c) Data de Emissão: 15.Set.06d) Vencimento: 28.Mar.15e) Valor: R\$ 75.298.392,50

f) Agência de *Rating*: Fitch *Ratings*

g) Rating Inicial: AA (bra)
h) Status: Negociado
i) Código do Ativo: BSCS 51
j) Subordinação: Sênior
k) Lastro: Residencial
l) Câmara: CBLC

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2006-52

a) Emissão: 1^a b) Série: 52^a

c) Data de Emissão: 15.Set.06 d) Vencimento: 28.Mar.15 e) Valor: R\$ 11.251.483,92 f) Agência de *Rating*: Não há

g) Rating Inicial: Não Classificado

h) Status: Negociado

i) Código do Ativo: BSCS 52j) Subordinação: Júniork) Lastro: Residencial

I) Câmara: CBLC

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2006-53

a) Emissão: 1^a b) Série: 53^a

c) Data de Emissão: 13.Set.06d) Vencimento: 13.Jun.16e) Valor: R\$ 6.435.697,38

f) Agência de Rating: Fitch Ratings

g) *Rating* Inicial: BB (bra) h) Status: Negociado

i) Código do Ativo: BBRAZ S020

j) Subordinação: Sêniork) Lastro: Residenciall) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2006-54

a) Emissão: 1^a b) Série: 54^a

c) Data de Emissão: 13.Set.06
d) Vencimento: 13.Jun.16
e) Valor: R\$ 723.112,08
f) Agência de *Rating*: Não há
g) *Rating* Inicial: Não Classificado

h) Status: Negociado

i) Código do Ativo: BBRAZ J020

j) Subordinação: Júniork) Lastro: Residenciall) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2006-55

a) Emissão: 1^a b) Série: 55^a

c) Data de Emissão: 10.Out.06d) Vencimento: 15.Out.16e) Valor: R\$ 8.223.933,78f) Agência de *Rating*: Austin

g) *Rating* Inicial: A-h) Status: Liquidado

i) Código do Ativo: BSCS 55j) Subordinação: Únicak) Lastro: Comercial

I) Câmara: CBLC

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2006-56

a) Emissão: 1ª b) Série: 56ª

c) Data de Emissão: 20.Out.06
d) Vencimento: 20.Out.18
e) Valor: R\$ 65.000.000,88
f) Agência de Rating: Não há
g) Rating Inicial: Não Classificado

h) Status: Negociado

i) Código do Ativo: BBRAZ S021

j) Subordinação: Únicak) Lastro: Comerciall) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2006-57

a) Emissão: 1^a b) Série: 57^a

c) Data de Emissão: 18.Dez.06
d) Vencimento: 13.Jan.13
e) Valor: R\$ 9.612.983,25
f) Agência de *Rating*: Não há
g) *Rating* Inicial: Não Classificado

h) Status: Negociado

i) Código do Ativo: BBRAZ S022

j) Subordinação: Únicak) Lastro: Comerciall) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2006-58

a) Emissão: 1^a b) Série: 58^a

c) Data de Emissão: 13.Dez.06d) Vencimento: 13.Dez.16e) Valor: R\$ 22.958.583,88

f) Agência de *Rating:* Fitch *Ratings*

g) *Rating* Inicial: A+ (bra) h) Status: Negociado

Série 2006-59

a) Emissão: 1^a b) Série: 59^a

c) Data de Emissão: 13.Dez.06
d) Vencimento: 13.Dez.16
e) Valor: R\$ 2.579.616,16
f) Agência de *Rating*: Não há
g) *Rating* Inicial: Não Classificado

j) Subordinação: Sêniork) Lastro: Residencial

I) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

i) Código do Ativo: BBRAZ J023

j) Subordinação: Júniork) Lastro: Residencial

I) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2007-60

a) Emissão: 1^a b) Série: 60^a

c) Data de Emissão: 13.Fev.07d) Vencimento: 13.Jan.15e) Valor: R\$ 20.266.553,50

f) Agência de Rating: Fitch Ratings

g) *Rating* Inicial: A+(bra) h) Status: Negociado

i) Código do Ativo: BBRAZ S024

j) Subordinação: Sêniork) Lastro: Residenciall) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2007-61

a) Emissão: 1^a b) Série: 61^a

c) Data de Emissão: 13.Fev.07
d) Vencimento: 13.Jan.15
e) Valor: R\$ 2.277.138,64
f) Agência de *Rating*: Não há
g) *Rating* Inicial: Não Classificado

h) Status: Negociado

i) Código do Ativo: BBRAZ J024

j) Subordinação: Júniork) Lastro: Residenciall) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2007-64

a) Emissão: 1^a b) Série: 64^a

c) Data de Emissão: 13.Fev.07
d) Vencimento: 13.Nov.21
e) Valor: R\$ 45.570.075,58
f) Agência de *Rating*: Não há
q) *Rating* Inicial: Não classificado

h) Status: Negociado

i) Código do Ativo: BBRAZ S026

j) Subordinação: Sêniork) Lastro: Comerciall) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2007-65

a) Emissão: 1^a b) Série: 65^a

c) Data de Emissão: 13.Fev.07 d) Vencimento: 13.Nov.21 e) Valor: R\$ 5.063.341,76 f) Agência de *Rating*: Não há g) *Rating* Inicial: Não classificado

h) Status: Negociado

i) Código do Ativo: BBRAZ J026

j) Subordinação: Júniork) Lastro: Comerciall) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2007-66

a) Emissão: 1^a b) Série: 66^a

c) Data de Emissão: 13.Abr.07
d) Vencimento: 13.Nov.21
e) Valor: R\$ 24.983.435,28
f) Agência de *Rating*: Não há
g) *Rating* Inicial: Não classificado

j) Subordinação: Única k) Lastro: Comercial I) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2007-67

a) Emissão: 1ª b) Série: 67ª

c) Data de Emissão: 13.Mai.07 d) Vencimento: 13.Fev.28 e) Valor: R\$ 10.287.486,90 f) Agência de Rating: Não há g) Rating Inicial: Não classificado

h) Status: Negociado

i) Código do Ativo: BBRAZ S028

j) Subordinação: Sênior k) Lastro: Residencial

I) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2007-68

a) Emissão: 1ª b) Série: 68a

c) Data de Emissão: 13.Mai.07 d) Vencimento: 13.Fev.28 e) Valor: R\$ 2.571.871,72 f) Agência de Rating: Não há g) Rating Inicial: Não classificado

h) Status: Negociado

i) Código do Ativo: BBRAZ J028

j) Subordinação: Júnior k) Lastro: Residencial I) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2007-69

a) Emissão: 1ª b) Série: 69^a

c) Data de Emissão: 13.Mai.07 d) Vencimento: 13.Mar.22 e) Valor: R\$ 86.440.475,52

f) Agência de Rating: Fitch Ratings

g) Rating Inicial: AA(bra) h) Status: Negociado

i) Código do Ativo: BBRAZS029

j) Subordinação: Sênior k) Lastro: Residencial

I) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2007-70

a) Emissão: 1ª b) Série: 70ª

c) Data de Emissão: 13.Mai.07 d) Vencimento: 13.Mar.28 e) Valor: R\$ 12.916.212,43 f) Agência de Rating: Não há g) Rating Inicial: Não classificado

h) Status: Negociado

i) Código do Ativo: BBRAZ J029

j) Subordinação: Júnior k) Lastro: Residencial I) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Não há

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2007-71

a) Emissão: 1ª b) Série: 71a

c) Data de Emissão: 13.Jun.07 d) Vencimento: 13.Jun.22 e) Valor: R\$ 15.661.067,50

f) Agência de *Rating*: Fitch *Ratings* g) Rating Inicial: BBB+(bra)

h) Status: Negociado

Série 2007-72

a) Emissão: 1ª b) Série: 72a

c) Data de Emissão: 13.Jun.07 d) Vencimento: 13.Jun.28 e) Valor: R\$ 2.135.699,11 f) Agência de Rating: Não há g) Rating Inicial: Não classificado

j) Subordinação: Sêniork) Lastro: Residencial

I) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

i) Código do Ativo: BBRAZ J030

j) Subordinação: Júniork) Lastro: Residenciall) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2007-73

a) Emissão: 1^a b) Série: 73^a

c) Data de Emissão: 05.Ago.07d) Vencimento: 05.Mai.2017e) Valor: R\$ 87.866.718,36

f) Agência de *Rating*: Fitch *Ratings*

g) *Rating* Inicial: B – (bra) h) Status: Negociado

i) Código do Ativo: BSCS-C56j) Subordinação: Não hák) Lastro: Comercial

I) Câmara: CBLC

m) Registro CVM: Definitivon) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2007-74

a) Emissão: 1ª b) Série: 74ª

c) Data de Emissão: 13.Set.07d) Vencimento: 13.Mai.22e) Valor: R\$ 23.397.723,75

f) Agência de Rating: Fitch Ratings

g) *Rating* Inicial: A+ (bra) h) Status: Negociado

i) Código do Ativo: BBRAZ S031

j) Subordinação: Sêniork) Lastro: Residenciall) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2007-75

a) Emissão: 1^a b) Série: 75^a

c) Data de Emissão: 13.Set.07
d) Vencimento: 13.Mai.22
e) Valor: R\$ 2.599.747,04
f) Agência de *Rating*: Não há
g) *Rating* Inicial: Não classificado

h) Status: Negociado

i) Código do Ativo: BBRAZ J031

j) Subordinação: Júniork) Lastro: Residenciall) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2007-76

a) Emissão: 1^a b) Série: 76^a

c) Data de Emissão: 05.Set.07 d) Vencimento: 13.Jun.2015 e) Valor: R\$ 12.480.798,00

f) Agência de *Rating*: Fitch *Ratings*

g) Rating Inicial: não há h) Status: Negociado

j) Subordinação: Não hák) Lastro: Comerciall) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2007-77

a) Emissão: 1ª b) Série: 77ª

c) Data de Emissão: 05.Nov.07
d) Vencimento: 13.Jun.2021
e) Valor: R\$ 13.133.033,18
f) Agência de *Rating*: Não há
g) *Rating* Inicial: Não há
h) Status: Negociado

i) Código do Ativo: BBRAZ U033j) Subordinação: Não há

k) Lastro: Residencial l) Câmara: CETIP

m) Registro CVM: Provisório

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2007-78

a) Emissão: 1^a b) Série: 78^a

c) Data de Emissão: 13.Dez.2007
d) Vencimento: 13.Set.2024
e) Valor: R\$ 21.326.224,71
f) Agência de *Rating*: Não há
g) *Rating* Inicial: Não há

i) Código do Ativo: BBRAZ U034j) Subordinação: Não há

k) Lastro: Residencial

h) Status: Negociado

I) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2007-79

a) Emissão: 1^a b) Série: 79^a

c) Data de Emissão: 11.Dez.2007d) Vencimento: 20.Dez.2017e) Valor: R\$ 101.759.762,40f) Agência de *Rating*: Fitch *Ratings*

) 5 (1 7 1 1 1 5 (1)

g) Rating Inicial: B – (bra)

h) Status: Negociado

i) Código do Ativo: BSCS C79j) Subordinação: Não hák) Lastro: Comercial

I) Câmara: CBLC

m) Registro CVM: Definitivo

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2007-80

a) Emissão: 1ª b) Série: 80ª

c) Data de Emissão: 10.Jan.2008 d) Valor: R\$ 12.751.941,00

e) Câmara: Cetip

f) Registro CVM: Dispensado

Série 2007-81

a) Emissão: 1^a b) Série: 81^a

c) Data de Emissão: 22.Abr.2008d) Valor: R\$ 17.454.742,60

e) Câmara: Cetip

f) Registro CVM: Dispensado

Série 2007-82

a) Emissão: 1^a b) Série: 82^a

c) Data de Emissão: 22.Jul.2008 d) Valor: R\$ 17.810.281,00

e) Câmara: Cetip

f) Registro CVM: Dispensado

Série 2007-83

a) Emissão: 1^a b) Série: 83^a

c) Data de Emissão: 22.Out.2008d) Valor: R\$ 18.190.519,60

e) Câmara: Cetip

f) Registro CVM: Dispensado

Série 2007-84

a) Emissão: 1^a b) Série: 84^a

c) Data de Emissão: 22.Jan.2009 d) Valor: R\$ 23.208.733,60

e) Câmara: Cetip

f) Registro CVM: Dispensado

Série 2008-85a) Emissão: 1^a
b) Série: 85^a

c) Data de Emissão: 13.Jan.2008 d) Vencimento: 13.Out.2024 e) Valor: R\$ 13.559.137,65 f) Agência de *Rating*: Não há g) *Rating* Inicial: Não há h) Status: Negociado

i) Código do Ativo: BBRAZ U036j) Subordinação: Não hák) Lastro: Residencial

I) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Provisório n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2008-86

a) Emissão: 1^a b) Série: 86^a

c) Data de Emissão: 13.Fev.2008 d) Vencimento: 13.Out.2015 e) Valor: R\$ 35.786.254,70 f) Agência de *Rating*: Não há g) *Rating* Inicial: Não há h) Status: Em negociação i) Código do Ativo: BBRAZ S037

j) Subordinação: Sêniork) Lastro: Residencial

I) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Provisório n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2008-87

a) Emissão: 1^a b) Série: 87^a

c) Data de Emissão: 22.Fev.2008 d) Vencimento: 13.Out.2015 e) Valor: R\$ 3.976.250,52 f) Agência de *Rating*: Não há g) *Rating* Inicial: Não há h) Status: Em negociação i) Código do Ativo: BBRAZ J037

j) Subordinação: Júniork) Lastro: Residenciall) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Provisório

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2008-88

a) Emissão: 1ª b) Série: 88ª

c) Data de Emissão: 13.Mar.2008
d) Vencimento: 13.Mar.2023
e) Valor: R\$ 30.943.324,75
f) Agência de Rating: Não há
g) Rating Inicial: Não classificado

h) Status: Em negociação i) Código do Ativo: BBRAZ U038

j) Subordinação: não hák) Lastro: Residenciall) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Provisório n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Z U038

Série 2008-90 a) Emissão: 1^a

b) Série: 90^a

c) Data de Emissão: 13.Mar.2008 d) Vencimento: 13.Ago.2027 e) Valor: R\$ 2.948.584,36 f) Agência de Rating: Não há g) Rating Inicial: Não há h) Status: Em negociação i) Código do Ativo: BBRAZ J039

j) Subordinação: Júniork) Lastro: Residenciall) Câmara: CETIP

m) Registro CVM: Provisório

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2008-89

a) Emissão: 1^a b) Série: 89^a

c) Data de Emissão: 13.Mar.2008 d) Vencimento: 13.Ago.2027 e) Valor: R\$ 26.537.259,25 f) Agência de Rating: Não há g) Rating Inicial: Não há h) Status: Em negociação i) Código do Ativo: BBRAZ S039

j) Subordinação: Sêniork) Lastro: Residenciall) Câmara: CETIP

m) Registro CVM: Provisório

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2008-91

a) Emissão: 1^a b) Série: 91^a

c) Data de Emissão: 07.Mai.2008d) Valor: R\$ 27.000.000,00

e) Câmara: Cetip

f) Registro CVM: Dispensado

Série 2008-92

a) Emissão: 1^a b) Série: 92^a

c) Data de Emissão: 13.Abr.2008 d) Vencimento: 13.Mar.2028 e) Valor: R\$ 18.297.224,40 f) Agência de Rating: Não há g) Rating Inicial: Não há h) Status: Em negociação i) Código do Ativo: BBRAZ S041

j) Subordinação: Sêniork) Lastro: Residenciall) Câmara: CETIP

m) Registro CVM: Provisório

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2008-93

a) Emissão: 1^a b) Série: 93^a

c) Data de Emissão: 13.Abr.2008 d) Vencimento: 13.Mar.2028 e) Valor: R\$ 2.033.024,94 f) Agência de Rating: Não há g) Rating Inicial: Não há h) Status: Em negociação i) Código do Ativo: BBRAZ J041

j) Subordinação: Júniork) Lastro: Residenciall) Câmara: CETIP

m) Registro CVM: Provisório

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

Série 2008-94

a) Emissão: 1ª b) Série: 94ª

c) Data de Emissão: 09.MaI.2008
d) Vencimento: 05.Jun.2011
e) Valor: R\$ 22.733.947,50
f) Agência de Rating: Não há
g) Rating Inicial: Não classificado
h) Status: Em negociação

i) Código do Ativo:j) Subordinação: Não hák) Lastro: Residenciall) Câmara: Cetip

m) Registro CVM: Provisório

n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust

8. ANEXOS

Anexo I	Ata da Reunião do Conselho de Administração da Securitizadora
Anexo II	Termo de Securitização de Créditos Séries 2.008-95 e 2.008-96
Anexo III	Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças
Anexo IV	Minuta da Escritura de Compra e Venda
Anexo V	Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário
Anexo VI	Contrato de Prestação de Serviços de Administração e Cobrança dos Créditos
Anexo VII	Modelo Boletim de Subscrição das Séries 2.008-95 e 2.008-96
Anexo VIII	Demonstrações Financeiras da Securitizadora e pareceres dos auditores independentes relativas aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2007 e 31.12.2006 e 31.12.2005
Anexo IX	Demonstrações Financeiras Anuais da Securitizadora relativa ao exercício social encerrado em 31.12.2007
Anexo X	Informações Trimestrais da Securitizadora relativas ao trimestre encerrado em 31.03.2008

Anexo I Ata da Reunião do Conselho de Administração da Securitizadora

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO COMPANHIA ABERTA

> C.N.P.J. No. 03.767.538/0001-14 N.I.R.E. 35.300.177.401

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 08.08.2007

DATA. HORÁRIO E LOCAL: 08 de agosto de 2007, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.728, 7º andar, CEP 01310-919.

Presencas: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, ficando dispensada a exigência de convocação, nos termos do Artigo 13, § 2º, do Estatuto Social da Companhia.

MESA: Presidente: Sr. Moise Politi; Secretário: Sr. George Meisel.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) limite de emissão, pela Companhia, de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI's); e (ii) majoração do prazo para emissão de CRI's, dentro do limite aprovado para a Companhia.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE É SEM QUAISQUER RESTRIÇÕES:

Instalada a Reunião, após a discussão da matéria, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições e em conformidade com o estabelecido no artigo 15, q, do Estatuto Social, aprovar:

I. O novo limite para a 1ª emissão de CRI's da Companhia, passando dos atuais R\$2.000.000.000,000 (dois bilhões de Reais), aprovado na ARCA realizada em 01.09.2005, para R\$4.000.000.000,000 (quatro bilhões

2



de Reais). Os CRI's serão emitidos em uma ou mais séries, nos termos da Lei nº 9.514/97 e poderão ter sua colocação realizada total ou parcialmente. Na hipótese de colocação parcial, a oferta poderá ser mantida desde que colocado um mínimo de 10% do montante ofertado, ficando facultado à Companhia cancelar ou subscrever os CRI's não colocados.

II. a extensão, pelo prazo adicional de 36 (trinta e seis) meses, do prazo para emissão de CRI's, pela Companhia, tal como aprovado na ARCA realizada em 01.09.2005 e que se encertaria em 11.03.2008. Com isso, o novo prazo para emissão dos CRI's, dentro do limite aprovado no item I, passa a se encerrar em 11.03.2011.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 08 de agosto de 2007. Assinaturas: Presidente: Moise Politi; Secretário: George Meisel. Conselheiros: Moise Politi, George Meisel e Luiz Augusto Prado Barreto.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Moise Politi Presidente George Meisel Secretário





Anexo II Termo de Securitização de Créditos Séries 2008-95 e 2008-96



TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS SÉRIES 2.008-95 E 2.008-96

Pelo presente Termo de Securitização de Créditos, **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº. 1.728, 7º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.767.538/0001-14, inscrita na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob nº. 01875-9, com seus atos constitutivos aprovados pela Assembléia Geral de Constituição realizada em 10/04/2000, cuja ata se encontra arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE n. 35.300.177.401, em sessão de 14/04/2000, neste ato representada por seus diretores em conformidade com seus atos constitutivos, doravante designada simplesmente **Securitizadora**, promove a Securitização de créditos adiante configurada e, para este efeito, vincula os Créditos Imobiliários, individualizados no Anexo I deste Termo, aos Certificados de Recebíveis Imobiliários (doravante "CRIS"), de sua emissão, descritos e identificados neste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Adquirentes: pessoas físicas, compradoras das unidades imobiliárias e devedoras dos Contratos Imobiliários, conforme definição abaixo.

Agente Fiduciário: Oliveira Trust DTVM S/A, instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil (Bacen), nos termos da Lei 9.514/97, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.113.876/0001-91, com sede na Avenida das Américas, nº. 500, Bloco 13, Grupo 205, Barra da Tijuca, Río de Janeiro – RJ, ou outro Agente Fiduciário indicado e devidamente homologado pela CEF.

Carteira de Créditos Imobiliários (Carteira): a totalidade dos Créditos Imobiliários que lastreiam a presente emissão.

CCIs: Cédula(s) de Crédito Imobiliário, emitida(s) por meio de Escritura de Emissão de acordo com as normas previstas na Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004, representativa(s) do(s) Crédito(s) Imobiliário(s), incluindo o principal, todos os seus respectivos acessórios, juros, atualização monetária, eventuais prêmios de seguros e quaisquer outros acréscimos de remuneração, de mora ou

ágina 1 de 67



penalidades, e demais encargos contratuais de responsabilidade dos Adquirentes, e a alienação fiduciária em garantia, tal como acordado nos respectivos Contratos Imobiliários.

Cetip – Câmara de Custódia e Liquidação, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Líbano, nº. 230, 11º andar, instituição autorizada pelo Banco Central a prestar serviços de custódia escritural de ativos e de liquidação financeira.

Conta da Emissão: Conta corrente nº 7710243-7, da agência 0689, mantida no Banco ABN AMRO Real S.A. de titularidade da **Securitizadora**.

Contrato de Cessão: Instrumento Particular de Cessão de Créditos e Outras Avenças, firmado entre o Originador e a **Securitizadora**, em 20 de março de 2008.

Contratos Imobiliários: contratos firmados entre o Originador e os Adquirentes para o financiamento da compra dos imóveis com garantia de alienação fiduciária, com pagamento a prazo, pelos quais são constituídos os Créditos Imobiliários.

Créditos Imobiliários: direitos creditórios oriundos dos Contratos Imobiliários, incluindo a alienação fiduciária em garantia.

CRIs Sênior: títulos de créditos nominativos, de livre negociação, integrantes da Série 2.008-95 da 1ª Emissão de CRIs pela **Securitizadora**, sob a forma escritural, com preferência no pagamento em relação aos CRIs Júnior integrantes da Série 2.008-96 desta mesma Emissão.

CRIs Júnior: títulos de créditos nominativos, de livre negociação, integrantes da Série 2.008-96 da 1ª Emissão de CRIs pela **Securitizadora**, sob a forma escritural, subordinados ao pagamento dos CRIs Sênior, na forma e condições estabelecidas neste Termo.

Débito Automático em Conta: Modalidade de pagamento pelo qual o Originador lança o valor do pagamento mensal a débito da conta corrente mantida, pelo Adquirente, na respectiva Instituição Financeira e a crédito da **Securitizadora**.

Empresa Administradora (Servicer): Banco ABN AMRO Real S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.374, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.066.408/0001-15.

ágina 2 de 67



Empresa(s) de Cobrança: DR2 Real Estate Servicer Ltda., sediada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Libero Badaró, 377, 24º andar, Cj 2402, inscrita no CNPJ sob nº. 07.708.570/0001-80; ou **FPS Negócios Imobiliários Ltda.,** sediada na Cidade de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.009 – 22º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.176.494/0001-10, ou outra a ser indicada pela **Securitizadora**.

Empresa Responsável pela Auditoria dos Créditos (Empresa de Auditoria): DR2 Real Estate Servicer Ltda., sediada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Libero Badaró, 377, 24º andar, Cj 2402, inscrita no CNPJ sob nº. 07.708.570/0001-80.

Instituição Custodiante: Oliveira Trust DTVM S/A, instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil (Bacen), nos termos da Lei 9.514/97, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.113.876/0001-91, com sede na Avenida das Américas, nº. 500, Bloco 13, Grupo 205, Barra da Tijuca, - Rio de Janeiro – RJ.

Investidor(es): titulares dos CRIs objeto desta operação, podendo ter adquirido esses títulos em emissão primária pela **Securitizadora** ou no mercado secundário.

Investidor CRIs Sênior: Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, unipessoal criada pelo Decreto-Lei 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259 de 19.02.1973, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasilia-DF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04.

Originador: Empresas ou Instituições detentoras dos Créditos Imobiliários, que cedem tais recebíveis para a **Securitizadora**, podendo ser empresas de incorporação e/ou construção civil responsáveis pela realização de empreendimentos imobiliários e/ou Instituições Financeiras. Nesta Emissão, os Originadores são as seguintes pessoas jurídicas: o (i) **Banco ABN AMRO Real S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.374, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.066.408/0001-15 e o (ii) **Banco Sudameris Brasil S.A.**, sediado na Rua XV de Novembro, 213, 1º andar, São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 60.942.638/0001-73.

Página 3 de 67



Patrimônio Separado: totalidade dos Créditos Imobiliários submetidos ao Regime Fiduciário, que são destacados do patrimônio da **Securitizadora**, destinando-se especificamente à liquidação dos CRIs e das demais obrigações relativas ao Regime Fiduciário instituído, na forma do artigo 11 da Lei 9.514/97.

Público Alvo: Os CRIs têm como público alvo investidores qualificados, conforme definidos no art. 109 da Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004.

Securitização: operação pela qual os Créditos Imobiliários adquiridos pela **Securitizadora** são expressamente vinculados à emissão e oferta de uma série de CRIs, mediante Termo de Securitização, lavrado pela **Securitizadora** e registrado junto à Instituição Custodiante.

Seguros: Seguros de Danos Físicos ao Imóvel ("DFI") e Morte e Invalidez Permanente ("MPI"), em conjunto. Os Adquirentes realizam o pagamento dos prêmios dos Seguros, juntamente com o pagamento dos Créditos Imobiliários, que são arrecadados conjuntamente ao pagamento das parcelas mensais e transferidos pelo Originador à Tokio Marine Seguradora S.A. empresa com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana, 44, inscrita no CNPJ. sob o n. 33.164.021/0001-00.

Para fins deste Termo de Securitização, as expressões acima somente terão os significados ora definidos quando grafadas em maiúsculo.

As expressões não definidas neste Termo encontram-se definidas ou identificadas na Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, Instrução CVM nº. 400, de 29 de dezembro de 2003, Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004, Instrução CVM nº. 414, de 30 de dezembro de 2004 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

2.1. O valor total dos Créditos Imobiliários vinculados à presente Securitização é de **R\$** 45.581.730,89 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos).

2.2. As características dos Créditos Imobiliários vinculados a este Termo, tais como identificação do devedor, valor nominal, imóvel ao qual estão vinculados, indicação e condições pertinentes ao

Página 4 de



respectivo Cartório de Registro Imóveis estão perfeitamente descritas e individualizadas no **Anexo I**, que fica fazendo parte integrante deste Termo.

- **2.3..** A **Securitizadora** atribuiu *rating* individual aos Créditos Imobiliários, que foram atribuídos segundo o processo de seleção de créditos, recebendo as seguintes pontuações: AA, A e BBB, conforme indicado no Anexo I, integrante deste Termo.
- **2.4.** A **Securitizadora** selecionou imóveis localizados nos principais Estados do Brasil, em função da demanda pelo tipo e padrão dos imóveis a serem comercializados. Com base nessas premissas, a **Securitizadora** selecionou imóveis residenciais, com edificações já concluídas e averbadas nos respectivos cartórios de registro de imóveis.
- **2.4.1. Critérios de Enquadramento:** A seleção dos Créditos Imobiliários da Carteira foi realizada pela **Securitizadora** e pela Empresa de Auditoria, contratada para esta finalidade, de acordo com os seguintes critérios:
 - (i) Contratos Imobiliários garantidos pela Alienação Fiduciária, nos termos da Lei 9.514/97;
 - (ii) Imóveis já concluídos;
 - (iii) Imóveis com finalidade residencial;
 - (iv) Adquirentes sem apontamentos na SERASA, ou se existir, o valor da restrição não poderá ser maior que R\$ 200,00 (duzentos reais);
 - (v) Contratos Imobiliários deverão ter seguros de MIP e DFI;
 - (vi) Idade máxima dos Adquirentes somada ao prazo remanescente do financiamento menor que 75 anos;
 - (vii) Relação entre o saldo devedor dos Contratos Imobiliários e o valor de avaliação dos imóveis ("LTV") (obtido pela divisão do saldo devedor dos contratos sobre o valor de avaliação dos respectivos imóveis. Este valor deverá ser igual ou menor que 80% (oitenta por cento);
 - (viii) Créditos Imobiliários que se enquadrem nos parâmetros abaixo:

Localização	Valor Máximo Financiado	Valor Máximo de Avaliação
Municípios das Regiões Metropolitanas das Cidades de São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal	130.000,00	195.000,00
Capitais da Região Sul e demais capitais da Região Sudeste e RIDE (Região Integrada do DF e Entorno)	100.000,00	150.000,00
Demais Regiões	80.000,00	120.000,00

Página 5 de

B



- (ix) Prazo máximo remanescente dos Contratos Imobiliários igual ou inferior a 240 (duzentos e quarenta) meses.
- (x) As parcelas dos Contratos de Financiamento deverão ser reajustadas mensalmente;
- (xi) Para a análise da capacidade de pagamento dos Créditos Imobiliários, a Securitizadora adotou como critério o comprometimento máximo da renda familiar com a prestação do financiamento de até 25%.
- 2.5. Os Créditos Imobiliários têm seu principal acrescido de uma determinada taxa de juros fixa e são atualizados monetariamente de acordo com o índice, variação e periodicidade contratados nos Contratos Imobiliários. A cobrança ordinária e extrajudicial desses créditos será realizada diretamente pela Empresa Administradora ou pelas Empresas de Cobrança, nos termos de 2.7.9 abaixo e a cobrança judicial, caso necessária, será efetuada por advogados especializados.
- **2.6.** A análise dos Créditos Imobiliários adquiridos pela **Securitizadora** foi atribuída a uma empresa especializada desses serviços, de acordo com um contrato de serviços de análise e administração, e com base na análise e verificação detalhada, por amostragem, de 200 (duzentos) Créditos Imobiliários.
- **2.6.1. Análise e Auditoria dos Créditos Imobiliários:** Corresponde à verificação e conciliação com os Originadores das condições contratadas nos Contratos Imobiliários das unidades, comparativamente com os fluxos financeiros projetados nesses contratos, a análise corresponde à:
 - (i) verificação das estipulações de cada um dos Contratos Imobiliários, do ponto de vista jurídico e financeiro.
 - (ii) confirmação dos valores de saldo devedor, séries de prestações, prazo e valor financiado;
 - (iii) condições de pagamento, indexadores e parâmetros de cobrança;
 - (iv) identificação das alterações contratuais ocorridas, sua natureza e freqüência;
 - (v) projeção do fluxo de recebíveis por unidade, por grupo de indexadores;
 - (vii) segmentação da carteira de Créditos Imobiliários, segundo parâmetros previamente estabelecidos para qualificação dos Créditos Imobiliários para a aquisição pela **Securitizadora**, considerando aspectos como a regularidade cadastral, a relação saldo devedor/valor de avaliação, a regularidade no pagamento das obrigações pretéritas, bem como outros aspectos que sejam estabelecidos pela **Securitizadora**;

Página 6 de 67



- 2.6.2. Avaliação dos Imóveis: Avaliação dos Imóveis foi realizada por ocasião do financiamento imobiliário, cujos Contratos Imobiliários tenham dado origem aos Créditos Imobiliários. A Securitizadora aceita as avaliações dos imóveis feitas por ocasião da contratação dos financiamentos imobiliários.
- 2.7. Administração dos Créditos Imobiliários: As atividades a serem desenvolvidas, pela Empresa Administradora, na administração da carteira de Créditos Imobiliários compreendem:
- **2.7.1. Atendimento aos Adquirentes:** Atendimento telefônico ou pessoal aos Adquirentes para prestação de esclarecimentos ou informações a respeito da evolução dos Contratos Imobiliários e respectivas renegociações, amortizações ou liquidações.
- 2.7.2. Cobrança: Emissão e encaminhamento das informações à rede bancária nacional para o processamento dos boletos de pagamento relativos às prestações mensais, intermediárias e residuais, devidas pelos Adquirentes em razão dos Contratos Imobiliários, com base nas condições efetivamente contratadas, bem como o acompanhamento das respectivas baixas, quando não escolhida a modalidade de pagamento em Débito Automático em Conta, pelo Adquirente.
- 2.7.3. O pagamento referido neste item será efetuado pelos Adquirentes através da rede bancária nacional diretamente em Conta de Cobrança específica para esta emissão, de titularidade da Securitizadora, ficando esta responsável pelo pagamento aos Investidores. A Empresa Administradora não receberá quaisquer valores ou pagamentos dos Adquirentes em sua sede e instalações, excetuados os pagamentos em atraso, que deverão ser pagos pelos Adquirentes através de boleto bancário ou na sede do Servicer, com cheque nominal à Securitizadora, que deverá ser depositado na conta corrente da Securitizadora, pelo Servicer, até o Dia Útil imediatamente subseqüente ao do pagamento.
- **2.7.4. Evolução dos Saldos Devedores:** Cálculo da evolução de saldo devedor devido pelos Adquirentes em razão dos Contratos Imobiliários, com base nas condições contratadas.
- **2.7.5. Relatórios**: Elaboração e envio à **Securitizadora**, ao Agente Fiduciário de relatórios mensais contendo informações gerenciais e contábeis sobre o comportamento da carteira de Créditos

Página 7 de 67



Imobiliários sob sua administração, incluindo informações discriminadas sobre pagamentos recebidos, volume de inadimplência e saldos devedores.

- **2.7.6. Alterações Contratuais**: Cadastramento de eventuais alterações dos contratos, decorrentes de transferências ou sub-rogações, renegociações, termos aditivos, acordos, utilização do FGTS ou alterações na legislação própria do Sistema Financeiro da Habitação e do Sistema Financeiro Imobiliário.
- **2.7.7. Guarda e Manutenção da Documentação:** Guarda e manutenção de toda a documentação que esteja na sua posse ou sob seu controle em decorrência da contratação dos serviços pela **Securitizadora.**
- **2.7.8. Cobrança dos Créditos Imobiliários pela Empresa Administradora:** a Empresa Administradora prestará os serviços relativos à cobrança dos Créditos Imobiliários até "D+60" abaixo, conforme os seguintes procedimentos:
- **D+05**: Telefonema ao Adquirente para verificar o motivo do atraso e eventualmente agendar data para pagamento. O pagamento deverá ser efetuado antes do dia **D+10**.
- **D+15:** 2º telefonema ao Adquirente para verificar se o problema persiste e se há intenção de
- D+30: 3º telefonema cientificando o Adquirente de que se o pagamento não for efetuado no período de 10 (dez) dias deste telefonema, lhe será enviado aviso de cobrança, por notificação extrajudicial. Elaboração e envio de relatório à Securitizadora e ao Agente Fiduciário sobre o andamento do procedimento de cobrança.
- **D+40:** Emite o 1º aviso de cobrança, através de Carta Registrada, endereçada ao Adquirente e seu cônjuge ou co-obrigado, informando o valor do débito, com todos seus acréscimos, solicitando providências para o seu pagamento.
- **D+60:** Emite o 2º aviso de cobrança através de Carta Registrada, endereçada ao Adquirente e seu cônjuge ou co-obrigado, informando o valor do débito, com todos seus acréscimos, e estabelecendo o prazo de 20 (vinte) dias para que o débito seja quitado.
- D+79: A Securitizadora informa ao Servicer que a cobrança do Crédito Imobiliário em atraso passará a ser cobrado pelas Empresas de Cobrança, selecionada oportunamente pela Securitizadora.

Página 8 de 6



2.8. Cobrança dos Créditos Imobiliários pela Empresa de Cobrança: Para os créditos originados de Escrituras de Compra e Venda com garantia de Alienação Fiduciária, a partir de "D+80", a **Securitizadora** selecionará a seu critério uma das Empresas de Cobrança, qualificadas na Cláusula 1ª, para a continuidade da cobrança, que deverá ser realizada da seguinte forma:

D+80: Emite-se correspondência ao Registro de Imóveis competente, anexando demonstrativo das prestações em atraso, devidamente corrigidas e acrescidas dos juros e encargos devidos, elaborado pela Empresa Administradora, para que seja providenciada, de acordo com o rito estabelecido na Lei 9.514/97, a intimação do Adquirente, para satisfação das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos previstos nos Contratos Imobiliários, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação. Nesta correspondência será concedido prazo de 15 (quinze) dias para o Adquirente comparecer ao Registro de Imóveis e purgar a mora.

D+110: Intimação pelo Cartório de Registro de Imóveis. Caso o Oficial do Registro não localize o Adquirente, procederá à intimação por edital, devendo publicar por 3 dias em jornal de grande circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária.

D+125: Prazo final para o Adquirente purgar a mora.

D+128: Se purgada a mora pelo Adquirente, providencia o recebimento dos valores correspondentes e respectivo crédito à **Securitizadora**, convalescendo o contrato de alienação fiduciária. Se não purgada a mora, o Cartório de imóveis emitirá a certidão de decurso de prazo e solicitará à **Securitizadora** o pagamento da Guia de Recolhimento de ITBI

D+134: A **Securitizadora** protocola no Cartório de Imóveis o Requerimento de Consolidação de Propriedade juntamente com a prova de quitação do ITBI.

D+149: O oficial de registro averba a consolidação da propriedade do imóvel em nome da **Securitizadora**

D+157: 1º Leilão Público (no mínimo, pelo valor de avaliação do imóvel);

D+160: Envio para **Securitizadora** dos valores de arrematação e do auto de arrematação pelo Leiloeiro. No caso de venda do imóvel no 1º Leilão Público: Devolução ao Adquirente da diferença entre o valor apurado no leilão e a dívida acrescida de todas as despesas encargos previstos na Lei 9514/97

Página 9 de 67



D+172: 2º **Leilão Público** (imóvel vai a leilão pelo maior lance desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive

tributos e das contribuições condominiais, conforme parágrafo 2º do artigo 27 da Lei

9.514/97);

D+181: Protocolar no cartório de imóveis o requerimento de extinção da dívida e entrega ao

Adquirente de Termo de Quitação da Dívida a ser emitido pela Securitizadora;

D+200: Início de processo de judicial para reintegração da posse do Imóvel, com a elaboração da

petição, cálculos e autorizações;

D+210: Protocolo no Poder Judiciário da Petição de Reintegração de Posse. A seqüência do

processo depende do prazo do poder judiciário, e consiste em: (1) uma audiência de conciliação, (2) audiência de introdução, não havendo sucesso o Juiz emite uma (3)

liminar para desocupação do imóvel em 60 dias.

2.8.1. Uma vez na posse do imóvel, a **Securitizadora** providenciará a avaliação do imóvel e a sua comercialização, através da realização de leilões ou através de contratação de corretores de imóveis.

2.8.2. Quando da efetiva venda do Imóvel, a **Securitizadora** providenciará a Amortização dos CRIs da seguinte forma: a) Para as séries Sênior, será amortizado o valor correspondente ao valor devido ao CRI Sênior na data do evento de amortização referente ao Imóvel, já abatido eventual pagamento efetuado pela **Securitizadora** para cobertura de inadimplência; b) Para as séries Júnior, se o pagamento estiver na forma *pro-rata* será amortizado o valor remanescente após a amortização dos CRI Sênior, que corresponderá no máximo ao valor devido ao CRI Júnior referente ao Imóvel. Se a forma de pagamento for seqüencial todos os recursos serão utilizados para amortizar somente os CRIs Sênior, abatido eventual pagamento efetuado pela **Securitizadora** para cobertura de inadimplências.

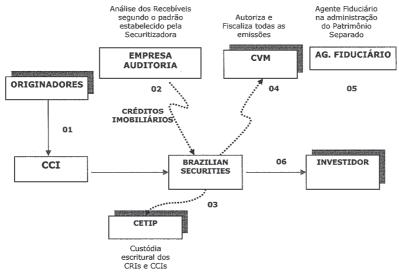
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESTRUTURA DA OPERAÇÃO

3.1. Os CRIs emitidos pela **Securitizadora**, nos termos deste Termo de Securitização, são lastreados nos Créditos Imobiliários descritos e caracterizados no Anexo I ao presente.

3.1.1 Uma vez identificada e selecionada a carteira de Créditos Imobiliários conforme condições estabelecidas neste instrumento, a operação de Securitização é estruturada da seguinte forma:

Página 10 de g





- Os Créditos Imobiliários foram auditados pela Empresa de Auditoria, conforme estabelecido neste Termo, que verificou se os mesmos enquadram-se nas condições estabelecidas pela Securitizadora;
- 2. Ocorre a Cessão dos Créditos Imobiliários entre o Originador e a Securitizadora, por meio do respectivo Contrato de Cessão e Escritura de Emissão das CCIs. O Originador notifica aos compradores dos imóveis da cessão havida. A partir da cessão os pagamentos efetuados pelos compradores dos imóveis são creditados diretamente para a Securitizadora.
- 3. A Securitizadora emite escrituralmente por meio da Cetip, os CRIs com lastro nos Créditos Imobiliários, formaliza o Termo de Securitização e institui o Patrimônio Separado.
- A Securitizadora solicita, primeiramente, o registro provisório na CVM, para posteriormente solicitar o registro definitivo desta emissão à CVM.
- **5.** O Agente Fiduciário, agindo em nome dos interesses dos Investidores, é responsável por assegurar, dentro dos poderes que lhe foram conferidos neste Termo, que todos os procedimentos aqui estabelecidos sejam seguidos.

Página 11 de 67



(Série 2.008-96)

6. Os investidores subscrevem os CRIs.

CLÁUSULA 4 – DAS CARACTERÍSTICAS DOS CRIS E SUA NEGOCIAÇÃO.

4.1. Com lastro nos Créditos Imobiliários identificados no Anexo I são emitidos os CRIs que integram as séries 2.008-95 e 2.008-96 e que possuem as seguintes características de emissão:

A - Valor Total da Emissão: R\$ 45.581.730,86 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e

um mil, setecentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), distribuídos

da seguinte forma:

A.1 – CRIs Sênior R\$ 41.023.557,78 (quarenta e um milhões, vinte e três mil,

(Série 2.008-95) quinhentos e cinqüenta e sete reais e setenta e oito centavos),

equivalente inicialmente a **90**% da emissão, sendo emitidos **41** (quarenta e um) certificados com valor nominal unitário de **R\$ 1.000.574,58** (hum milhão, quinhentos e setenta e quatro reais e

cinqüenta e oito centavos), com prazo de 180 (cento e oitenta) meses.

A.2 – CRIs Júnior R\$ 4.558.173,08 (quatro milhões, quinhentos e cinqüenta e oito mil,

cento e setenta e três reais e oito centavos), equivalente a inicialmente 10% da emissão, sendo emitidos 4 (quatro) certificados com valor nominal unitário de R\$ 1.139.543,27 (hum milhão, cento e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos),

com prazo de 232 (duzentos e trinta e dois) meses.

B – Data e Local da Para todos os efeitos legais, a data de emissão dos CRIs é o dia 1° de

Emissão: maio de 2008, em São Paulo.

C – Data Base Para todos os efeitos legais, a data base dos CRIs é o dia 1º de junho

de 2008.

D - Prazo da Emissão: 232 (duzentos e trinta e dois) meses, a partir da data de emissão.

E - Vencimento Final: Os CRIs Sênior vencerão em 01/05/2023 e os CRIs Júnior em

01/09/2027.

Página 12 de



F - Forma de Pagamento:

Pagamentos mensais, todo dia 1º de cada mês, conforme o fluxo financeiro descrito no Anexo II ao presente Termo, por meio da Cetip, observado que (i) os CRIs Sênior não serão objeto de incidência de juros da data de emissão até 01/06/2008 e (ii) sobre o saldo devedor dos CRIs Júnior não haverá incidência de juros da data de emissão até 01/06/2008. Sendo os Juros dos CRIs Júnior serão capitalizados e incorporados em 01/05/2010.

G - Juros (taxa efetiva):

6,5900% a.a., para os CRIs Sênior e 15,6299% a.a. para os CRIs lúnior.

G.1. Cálculo dos juros:

 $I = Va \times (Fator Juros -1)$, onde:

I = Valor unitário dos juros acumulados no período, calculado com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento;

$$FatorJuros = \left[\left(\frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{N^*Meses \times 30}{N}} \right]^{\frac{dcp}{dct}}$$

Fator Juros = Fator de juros calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, sendo:

T Taxa de Juros da respectiva série ao ano

Número de dias de expressão da taxa (360 dias) Ν

Número de dias corridos entre a data base, dcp incorporação ou último pagamento e a data de atualização, pagamento ou vencimento

Número de dias corridos existente no número de dct meses entre a data base e o primeiro pagamento ou incorporação, ou entre a incorporação, ou pagamento

anterior e o próximo pagamento de juros.

H – Atualização Monetária:

Reajustado pelo mesmo índice e na mesma periodicidade de atualização dos saldos das contas vinculadas do Fundo Garantia de Tempo de Serviço ("FGTS"), atualmente a TR. Os CRIs não serão objeto de atualização monetária da data de emissão até 01/06/2008.

Página 13 de 67



H.1. Periodicidade de Atualização Monetária: Mensal

H.2. Cálculo da Atualização

Monetária:

 $Va = Vb \times C_r$ onde:

Va = Saldo do valor nominal unitário atualizado, calculado com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento;

Vb = Saldo do valor nominal unitário de emissão, ou da data da última amortização ou incorporação, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

C = Fator acumulado da variação da TR, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^{n} \left(\frac{TR_k}{100} + 1 \right)^{\frac{dup}{dut}}, onde:$$

onde:

 TR_k = taxa mensal divulgada pelo Banco Central do Brasil (Bacen) relativa ao dia do aniversário do CRI no mês atual.

n= Número total de TR´s consideradas entre a data base e data de atualização, pagamento ou vencimento;

 $\mathrm{dut}=\mathrm{N\'umero}$ total de dias úteis do período de vigência da TR_k .

dup = Número de dias úteis entre a data base ou data de aniversário mensal anterior e a data de atualização;

Para os fins deste Termo, considera-se "dia de aniversário" o dia primeiro de cada mês.

Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pela Emissora, até o 1º (primeiro) dia útil subseqüente, se o vencimento coincidir com dia que não seja um dia útil, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos.

Página 14 de 67



н.з.

Na hipótese de extinção ou substituição do atual índice de atualização dos depósitos das contas vinculadas do FGTS, o valor nominal e as parcelas de resgate dos CRI passarão a ser atualizados pelo índice que vier a ser criado em sua substituição.

- I Do Pagamento da remuneração: A Securitizadora pagará aos Investidores a remuneração prevista dos certificados, nos termos do Anexo II, por meio da Cetip Câmara de Custódia e Liquidação.
- **I.1.** Na hipótese de impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento dos CRIs Sênior, previstas neste Termo, a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação em moeda corrente nacional atualizada, de forma proporcional, com base no critério de ajuste *pro-rata* do coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para a remuneração do saldo das contas vinculadas do FGTS vigentes a época do evento, ou na falta deste, do outro índice de remuneração definido em legislação, acrescida dos juros remuneratórios, calculados a taxa prevista em "G" da cláusula 4.1., desde a data do vencimento, inclusive até a data do efetivo pagamento, exclusive. Sobre o valor assim apurado incidirão juros moratórios a razão de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso;

J - Das Garantias:

- **J.1.** Instituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários cedidos, com nomeação do Agente Fiduciário indicado na cláusula 1ª;
- **J.2.** Garantia Real concedida em favor da **Securitizadora**, através da alienação fiduciária dos imóveis listados no Anexo I;
- J.3. Os CRIs Júnior são subordinados ao CRIs Sênior;
- **J.4.** Coobrigação da Emissora para os CRIs Sênior: Na hipótese de insuficiência de recursos do Patrimônio Separado para o pagamento da remuneração devida aos <u>CRIs Sênior</u>, a **Securitizadora** deverá aportar os recursos financeiros necessários, até a data de seu vencimento final, prevista em 4.1.D acima, de modo que os CRIs Sênior recebam integralmente a remuneração à que fazem jus;
- **J.5.** Coobrigação dos Originadores: pelo Contrato de Cessão, os Originadores têm a obrigação de recomprar da **Securitizadora**, pelo saldo devedor, os Créditos Imobiliários que incorrem nas seguintes hipóteses: (i) caso não sejam averbadas e registradas as CCIs, nos respectivos cartórios de registros de imóveis e na Cetip, e estas não sejam transferidas à **Securitizadora**; (ii) caso venha\se

Página 15 de

J.

J



comprovar a existência de pendências em relação ao pagamento do IPTU e taxas condominiais relativas aos Imóveis, antes da data de assinatura do Contrato de Cessão; (iii) caso haja qualquer tipo de questionamento judicial em relação aos Créditos Imobiliários; (iv) caso o Originador tenha prestado declarações falsas; e (v) caso algum Adquirente fique inadimplente por mais de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do Contrato de Cessão, antes de completado um período mínimo de 12 (doze) meses de histórico de pagamento sem atrasos.

- **J.6.** Seguros, após a efetivação do Endosso, ou seja, da transferência do beneficiário dos Seguros dos Originadores para a **Securitizadora**.
- **4.2. Fundo de Despesa** O Fundo de Despesa será formado mensalmente por recursos originados da diferença entre os recebimentos da Carteira e os valores devidos aos CRIs. Os recursos serão utilizados para o pagamento das despesas previstas em 4.5. abaixo.
- **4.2.1.** Os recursos integrantes deste Fundo deverão ser aplicados em títulos públicos de baixo risco, tais como, mas não limitado, a Letras do Tesouro Nacional, que podem ser resgatados a qualquer momento e/ou CDB com liquidez diária de Bancos de 1ª linha.
- **4.3. Fundo de Liquidez -** O Fundo de Liquidez será formado por recursos oriundos dos pagamentos pelos Adquirentes no primeiro mês de carência no pagamento dos CRIs, devendo ser recomposto pelos pagamentos mensais dos Adquirentes nos meses subseqüentes até liquidação total das obrigações do Patrimônio Separado.
- **4.3.1.** Os recursos integrantes deste Fundo serão utilizados para pagamento das obrigações integrantes do Patrimônio Separado, conforme previsto neste Instrumento, e alocados para constituição do Fundo de Despesa.
- **4.3.2.** Os recursos integrantes deste Fundo deverão ser aplicados em títulos públicos de baixo risco, que podem ser resgatados a qualquer momento e/ou CDB com liquidez diária de Bancos de 1ª linha.
- **4.4. Cronologia de Pagamentos das Obrigações do Patrimônio Separado -** Os CRIs serão pagos mensalmente, todo dia primeiro de cada mês ou no dia útil imediatamente subseqüente, conforme previsto em **4.1.**E (forma de pagamento), através dos sistemas de liquidação da Cetip.







- **4.4.1.** Os pagamentos dos CRIs serão realizados de acordo com o fluxo de caixa e prioridade nos pagamentos descritos adiante, em relação ao balanço original da emissão, que corresponde à soma dos valores e direitos integrantes do Patrimônio Separado no momento de sua instituição pela **Securitizadora**, na medida da disponibilidade de caixa do Patrimônio Separado, em razão dos pagamentos efetuados pelos Adquirentes.
- **4.4.2**. A cada data de pagamento mensal dos CRIs, caso não se verifique nenhum dos eventos previstos na Cláusula 4.7. abaixo, os juros e o principal serão pagos de acordo com o fluxo de caixa e prioridade nos pagamentos descritos adiante, aos titulares dos CRIs Sênior e CRIs Júnior, obedecendo à carência na amortização para os CRIs Júnior.
- 4.5. Das despesas de responsabilidade do Patrimônio Separado: Sobre os recursos mantidos no Patrimônio Separado poderão ser deduzidas as seguintes despesas: (i) as que forem relativas à Operação de Securitização, tais como (a) pagamentos de quaisquer impostos, taxas, contribuições, fiscais ou para-fiscais, ou quaisquer outros tributos e despesas que venham a ser imputados por lei ou regulamentação pertinente ao Patrimônio Separado, inclusive da taxa de registro dos CRIs na CVM; (b) despesas com a contratação de entidades envolvidas na operação, tais como: Instituição Custodiante, Bolsa de Valores, Cetip e Agente Fiduciário; (c) Pagamento das despesas administrativas da Securitizadora tais como: despesas cartorárias com autenticações, reconhecimento de firma; cópias de documentos, impressão, expedição, publicação de relatórios, informações periódicas; correspondências, emolumentos e comissões e remuneração pagas a(s) Empresa(s) de Cobrança, avaliação de imóveis e de engenharia e outras despesas necessárias ao processo de retomada dos imóveis; honorários advocatícios, custos e despesas processuais incorridas na defesa da operação de Securitização, em juízo ou fora dele, inclusive o valor de eventual condenação; incluindo ainda a remuneração e despesas relacionadas direta ou indiretamente com o exercício do direito de voto a ser exercido pela Securitizadora ou por seus representantes em Assembléias Gerais relacionadas à emissão em questão; e (ii) pagamento dos impostos que eventualmente venham a incidir sobre os direitos e obrigação do Patrimônio Separado.

4.6. Seqüência Pro-Rata de Pagamento das Obrigações Relativas ao Patrimônio Separado:

Mensalmente, a prioridade nos pagamentos obedecerá à seguinte ordem:

1º Pagamento das despesas e comissões relativas à Securitização estabelecida em 4.5 acima;

Página 17 de 67



- 2º Pagamento dos juros referentes aos CRIs Sênior vincendos no respectivo mês do pagamento;
- 3º Pagamento do principal dos CRIs Sênior, relativo ao respectivo mês de pagamento;
- 4º Pagamento aos CRIs Sênior de eventual amortização extraordinária conforme descrita na cláusula 4.12. abaixo;
- 5º Pagamento dos juros, referentes aos CRIs Júnior, iniciando após 24 (vinte e quatro) meses de carência deste certificado, vincendos no respectivo mês do pagamento.
- 6º Pagamento do principal dos CRIs Júnior já contemplando os juros computados durante o período de carência, iniciando após o decurso dos 24 (vinte e quatro) primeiros meses do início dos pagamentos dos CRIs relativo ao respectivo mês de pagamento;
- 7º Pagamento aos CRIs Júnior de eventual amortização extraordinária conforme descrita na cláusula 4.12. abaixo;
- **4.7. Alteração da forma de pagamento:** Na hipótese de verificação de qualquer um dos eventos a seguir listados, o pagamento das obrigações relativas ao Patrimônio Separado deixará de ser efetuado na forma acima prevista, passando automaticamente a ser efetuado na forma seqüencial prevista na Cláusula 4.8. (Pagamento Seqüencial) abaixo:
- (i) falência, procedimento de recuperação judicial e insolvência da Securitizadora;
- (ii) não pagamento das despesas, juros e principal dos CRIs Sênior, em até 15 (quinze) dias do seu vencimento, se houver disponibilidade de caixa;
- (iii) nas situações estabelecidas na cláusula 4.7.1 abaixo;
- (iv) inadimplência no pagamento das obrigações referentes às despesas, juros e principal dos CRIs Júnior, desde que os pagamentos referentes aos CRIs Sênior tenham sido integralmente efetuados;
- (v) atrasos superiores a 60 (sessenta) dias nos pagamentos das obrigações relativas à emissão;
- (vi) não cumprimento das obrigações relativas a esta operação de Securitização, não sanados no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- (vii) declarações falsas da **Securitizadora** nos termos deste Termo ou dos demais documentos da operação de Securitização.
- **4.7.1. Critérios para apuração do índice de Inadimplência na Carteira:** A ocorrência dos seguintes eventos levará a alteração da forma de pagamento de *Pro-rata* para Seqüencial das obrigações relativas ao Patrimônio Separado.



gina 18 de 67



$$R = \frac{NI_u}{NI_0}$$

 $NI_n = somatório$ dos saldos devedores dos Créditos Imobiliários inadimplentes caracterizados em 4.7.1.2. ou 4.7.1.3;

 $\mathrm{NI}_{\mathrm{o}}=\mathrm{Valor}$ de emissão devidamente atualizado pelo índice de correção, previsto em 4.1., desde a emissão até a data de apuração dos valores.

4.7.1.1. Desta forma, altera-se a forma do pagamento de "Pro-Rata'' para Seqüencial, caso o resultado da divisão entre NI_n e NI_o ("R") seja superior a 4% (quatro por cento) do valor total da Emissão.

4.7.1.2. Critério de inadimplência 1: Para fins do cálculo acima, consideram-se Saldos Devedores dos Créditos Imobiliários inadimplentes àqueles apurados através da somatória das prestações vincendas, expurgados os juros, acrescidos das parcelas vencidas e não pagas, quando observadas as seguintes características: (i) total das parcelas em atraso igual ou superior a 3 (três) e (ii) parcela mais antiga em atraso superior a 180 dias. Nesta hipótese, o pagamento poderá retornar para seqüência "*Pro-rata*" mesmo quando os índices apurados voltarem aos parâmetros iniciais.

4.7.1.3. Critério de inadimplência 2: Consideram-se Saldos Devedores dos Créditos Imobiliários inadimplentes, apurados através da somatória das prestações vincendas, expurgados os juros, acrescidos das parcelas vencidas e não pagas, quando observadas as seguintes características: (i) total das parcelas em atraso igual ou superior a 6 (seis) e (ii) primeira parcela com atraso superior a 360 dias. Nesta hipótese o pagamento não poderá retornar para seqüência "*Pro-rata*" mesmo quando os índices apurados voltarem aos parâmetros iniciais.

4.8. Pagamento Sequencial das Obrigações Relativas ao Patrimônio Separado

4.8.1. A partir do momento que o pagamento das obrigações relativas ao Patrimônio Separado passa a ser Seqüencial, os CRIs Júnior terão seus pagamentos suspensos e seus juros incorporados mensalmente ao Saldo devedor durante todo o período. Mensalmente, o fluxo de caixa e prioridade nos pagamentos na forma Seqüencial, obedecerão a seguinte ordem:

1º Pagamento das despesas e comissões relativas à Securitização estabelecida em 4.5 acima;

Página 19 de 67



- 2º Pagamento integral dos juros referentes ao CRI Sênior, vincendos, no respectivo mês do pagamento;
- 3º Pagamento do principal dos CRIs Sênior, com os recursos remanescentes recebidos mensalmente,
- 4º Pagamento aos CRIs Sênior de eventual amortização extraordinária conforme descrita na cláusula
 4.12. abaixo;
- 5º Após a liquidação total dos CRIs Sênior, pagamento integral dos juros referentes aos CRIs Júnior, vincendos, no respectivo mês do pagamento;
- 6º Após a liquidação total dos CRIs Sênior, pagamento mensal do principal remanescente dos CRIs Júnior;
- **4.9. Prioridade nos Pagamentos das Obrigações Relativas ao Patrimônio Separado -** Os pagamentos previstos em 4.6. (Pagamento *Pro Rata*) e 4.8. (Pagamento Seqüencial) acima deverão ocorrer exatamente na seqüência ali estabelecida, ficando certo que o pagamento das obrigações relativas à série de CRI Júnior estarão sujeitas ao pagamento integral da série de CRI Sênior.
- **4.10.** Do resgate antecipado obrigatório dos CRIs: A Securitizadora deverá promover, independentemente da anuência dos detentores dos CRIs o resgate antecipado dos CRIs, no caso do indeferimento do registro ou do seu cancelamento pela CVM, na forma do artigo 11 da Instrução CVM 414/2004.
- **4.11. Do resgate antecipado dos CRIs:** A **Securitizadora** é permitido a qualquer momento, promover o resgate antecipado dos CRIs, vinculados ao presente Termo, desde que: (i) seja respeitada a subordinação dos CRIs; (ii) em comum acordo com os Investidores e respeitado aviso prévio ao Agente Fiduciário com antecedência de 30 (trinta) dias, e (iii) alcance indistintamente, todos os CRIs, proporcionalmente ao seu valor unitário na data do evento.
- **4.12. Da Amortização extraordinária:** A **Securitizadora** promoverá a Amortização Antecipada, total ou parcial, dos CRIs vinculados a este Termo nas seguintes hipóteses: (i) caso algum Adquirente resolva pagar antecipadamente a sua dívida, (ii) nos casos em que ocorrer a venda de imóveis retomados, (iii) caso algum dos créditos aqui vinculados, representados por CCIs, apresentem impossibilidade temporária ou definitiva de seu registro nos termos da Lei 10.931/2004, (iv) no caso de recebimento de indenizações relacionadas a sinistros ocorridos nos Imóveis, listados no Anexo I, (v) no caso de recebimento de indenizações decorrentes de desapropriação de Imóveis, objeto das garantias outorgadas aos Créditos Imobiliários e (vi) no caso de recompra dos créditos pelos

Página 20 de

F



Originadores, conforme estabelecido nos respectivos Contratos de Cessão. Nestas hipóteses, a amortização obedecerá à ordem e demais condições estabelecidas neste Termo, e deverá ser avisada ao Agente Fiduciário. No caso de amortização antecipada parcial, a **Securitizadora** encaminhará à Cetip com anuência do Agente Fiduciário o novo percentual dos CRIs, que contemple a amortização antecipada ocorrida, em até 5 (cinco) dias do próximo evento de amortização.

- **4.12.1.** A **Securitizadora** deverá repassar, aos Investidores, os valores previstos em 4.12., desde que estes ocorram em até 5 (cinco) dias úteis antes da comunicação da alteração da curva de amortização à Cetip e ao Agente Fiduciário.
- **4.13.** Da subscrição dos CRIs Após o registro desta Emissão na CVM, os CRIs serão negociados pelo seu valor nominal unitário. A integralização ocorrerá em moeda corrente nacional, por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela Cetip.
- **4.13.1 Distribuição dos CRIs:** Os CRIs serão distribuídos diretamente pela **Securitizadora**, sem a participação de Coordenador Líder, uma vez que dispensada a participação de instituição intermediária nas ofertas públicas de distribuição de CRI que atendam ao disposto no inciso II do § 4º do art. 5º da Instrução CVM 414 de 2004, ou seja, para a oferta que possua o valor unitário superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que seja destinada à subscrição por não mais do que 20 (vinte) Investidores.
- **4.14. Da negociação secundária dos CRIs** Os CRIs da presente emissão poderão ser negociados no mercado secundário, sendo que serão observados os procedimentos estabelecidos pela Cetip para sua negociação e liquidação.
- **4.15.** Em atendimento ao que dispõe o §3º do artigo 7º da Instrução CVM 414/2004, os recursos destinados pelos Investidores para pagamento do preço de aquisição dos CRIs serão depositados em conta vinculada mantida na Caixa Econômica Federal, que será administrada conjuntamente pela **Securitizadora** e pela instituição financeira depositária, ficando essa instituição solidariamente responsável com a **Securitizadora** perante os Investidores até a formalização deste Termo de Securitização.

4.16. A formalização do Termo de Securitização se efetivará após o registro deste Instrumento junto à Instituição Custodiante, conforme previsto no artigo 23, parágrafo único da Lei 10.931/04.

Página 21 de 67



- **4.17.** Das despesas de responsabilidade dos detentores dos CRIs Caberá aos Investidores o pagamento das seguintes despesas: (i) as que forem relativas à custódia e liquidação dos CRIs subscritos, que deverão ser pagas diretamente pelos Investidores à Instituição Financeira contratada para prestação deste serviço; (ii) pagamento dos impostos que eventualmente venham a incidir sobre a distribuição de seus rendimentos, conforme a regulamentação em vigor e descrito nos itens abaixo.
- **4.17.1.** Nos termos da lei atual, como regra geral, os rendimentos auferidos pelos títulares dos CRIs são tributados pelo Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF") às alíquotas de (a) 22,5% quando os investimentos forem realizados com prazo de até 180 dias; e (b) 20% quando os investimentos forem realizados com o prazo de 181 dias até 360 dias. A tabela do IRRF continua a decrescer até 15% quando os investimentos forem realizados com prazo superior a 721 dias. Não obstante a regra geral do IRRF aqui referida, há regras específicas aplicáveis a cada classe de titular dos CRIs, conforme sua qualificação. Em outros termos, a tributação será diferenciada conforme a classe de titular dos CRIs, cabendo até a isenção em alguns casos específicados por Lei. Dependendo da classe de titular dos CRIs, seus rendimentos poderão também estar sujeitos à incidência da Contribuição ao Programa de Integração Social ("PIS") e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ("COFINS").
- **4.17.2.** Os titulares dos CRIs pessoas físicas terão seus rendimentos isentos de Imposto de Renda (IRRF e na declaração de ajuste anual). Tal isenção não se aplica ao ganho de capital auferido na alienação dos CRIs a terceiros, que será tributado pelo IRRF, de acordo com as alíquotas constantes do item 4.17.1 acima, de acordo com o tempo de aplicação dos recursos pelo titular dos CRIs pessoa física. Os titulares dos CRIs a que se refere este item não estão sujeitos ao PIS e à COFINS.
- **4.17.3.** As retenções do IRRF, do PIS e da COFINS, se devidos, deverão ser efetuadas por ocasião do pagamento dos rendimentos e ganhos aos titulares dos CRIs.
- **4.18. Publicações:** As publicações relacionadas aos atos ou fatos de interesse dos Investidores serão efetuadas no jornal "O Dia" em circulação no Estado de São Paulo ou no *website* da empresa (www.bfre.com.br), podendo a **Securitizadora**, mediante comunicação prévia ao Agente Fiduciário e aos detentores dos CRIs, alterar referido veículo, através de aditamento ao presente Termo de Securitização.

CLÁUSULA 5 - DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Página 22 de 8



5.1 Os CRIs objeto desta Emissão não serão objeto de análise por Agência de *rating* no momento da emissão.

CLÁUSULA 6 - DA INSTITUIÇÃO DO REGIME FIDUCIÁRIO

- **6.1.** Na forma do Artigo 9º da Lei nº. 9.514/97, a **Securitizadora** institui regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários, vinculados ao presente Termo de Securitização, constituindo referidos Créditos Imobiliários lastro para a emissão dos CRIs pela **Securitizadora**.
- **6.1.1.** O regime fiduciário instituído neste Termo será efetivado mediante o registro deste Termo na Instituição Custodiante das CCIs, nos termos previstos no parágrafo único do artigo 23 da Lei 10.931/04.
- **6.2.** Os Créditos Imobiliários sob regime fiduciário vinculados ao presente Termo de Securitização são destacados do patrimônio da **Securitizadora** e passam a constituir Patrimônio Separado do patrimônio geral da **Securitizadora** ("Patrimônio Separado"), destinando-se especificamente à liquidação dos CRIs e das demais obrigações relativas ao regime fiduciário instituído, assim permanecendo até que se complete o resgate de todos os CRIs e a liquidação da totalidade dessas obrigações, conforme previsto no Art. 11 da Lei 9.514/97.
- **6.3.** Os Créditos Imobiliários sob regime fiduciário somente responderão pelas obrigações inerentes ao Patrimônio Separado, bem como pelo pagamento dos custos de administração e obrigações tributárias, conforme previsto neste Termo de Securitização.
- **6.4.** Nenhum outro custo de administração, senão aqueles listados neste Termo, será de responsabilidade do Patrimônio Separado sem a prévia e expressa autorização dos Investidores, na forma prevista neste Termo.
- **6.5.** Conforme disposto no Artigo 11 da Lei nº. 9.514/97, os Créditos Imobiliários estão isentos de qualquer ação ou execução pelos credores da **Securitizadora**, exceto pelos Investidores desta Emissão, não se prestando à constituição de Garantias ou à excussão por outros credores da **Securitizadora**, por mais privilegiados que sejam.

Página 23 de



6.6. Na forma do § 2º do Artigo 11 da Lei 9.514/97, é conferido ao Investidor dos **CRIs Sênior** o benefício de haverem seus créditos contra o patrimônio da **Securitizadora**, na hipótese de insuficiência dos Créditos Imobiliários do Patrimônio Separado.

<u>CLÁUSULA 7 - DA ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO E DAS OBRIGAÇÕES DA SECURITIZADORA</u>

- 7.1. Incumbe à Securitizadora gerir os Créditos Imobiliários vinculados ao presente Termo por si, por seus prepostos ou por qualquer outra Empresa Administradora contratada pela Securitizadora para esse fim, promovendo as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade, notadamente a dos fluxos de pagamento das parcelas de amortização, juros e demais encargos e acessórios.
- **7.1.1.** A alteração, pela **Securitizadora**, de qualquer terceiro para a execução dos serviços de administração do Patrimônio Separado dependerá de prévia anuência do Agente Fiduciário.
- **7.1.1.1.** A **Securitizadora** deverá manter à disposição dos Investidores, para consulta, na sua sede indicada no preâmbulo do presente Termo e na sede do Agente Fiduciário, um exemplar do contrato firmado com a Empresa Administradora, e de qualquer outro documento relativo à referida contratação.
- **7.1.2.** A contratação de qualquer terceiro para a administração do Patrimônio Separado não exime a **Securitizadora** do encargo da administração, que continuará sendo de sua responsabilidade.
- **7.2.** Obriga-se a **Securitizadora** a administrar o Patrimônio Separado, manter registros contábeis independentes em relação ao Patrimônio Separado e elaborar e publicar anualmente as respectivas demonstrações financeiras.
- 7.3. Sempre que solicitado pelos Investidores, por escrito e com prazo de antecedência de 20 (vinte) dias úteis, a Securitizadora lhes dará acesso aos relatórios de gestão dos Créditos Imobiliários abaixo identificados. Os Investidores poderão solicitar tais relatórios diretamente ao Agente Fiduciário, que os receberá mensalmente da Securitizadora.

Página 24 de



7.4. A totalidade do patrimônio da **Securitizadora** responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado.

CLÁUSULA 8 - DAS MODIFICAÇÕES

8.1. A **Securitizadora** promoverá alterações nos contratos, e conseqüentemente nas CCIs que lastreiam os CRIs, em virtude de (i) transferências ou sub-rogações, (ii) renegociações, (iii) termos aditivos, (iv) acordos, (v) utilização do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ou (vi) superveniência de quaisquer disposições legais com repercussão direta ou indireta nas disposições aplicáveis ao Sistema Financeiro da Habitação e/ou Sistema de Financiamento Imobiliário(doravante "Modificações"), devendo informar tais Modificações ao Agente Fiduciário.

CLÁUSULA 9 - DO AGENTE FIDUCIÁRIO

9.1. A **Securitizadora** nomeia o Agente Fiduciário definido na cláusula 1 deste Termo, com poderes gerais de representação da comunhão dos Investidores.

9.2. O Agente Fiduciário ora nomeado declara expressamente:

- a) aceitar integralmente o presente Termo de Securitização, com todas as suas cláusulas e condições;
- sob as penas da lei, não ter qualquer impedimento legal para o exercício da função que lhe é atribuída, conforme o Parágrafo Terceiro do Artigo 66 da Lei nº. 6.404/76;
- que é representado neste ato na forma de seu Estatuto Social, e que não possui nenhuma incompatibilidade e restrições para exercer o cargo, nos termos do artigo 10 da Instrução CVM 28/83;
- d) que verificou a regularidade da constituição das garantias reais, bem como o valor dos bens dados em garantia, observando a manutenção de sua suficiência e exequibidade, nos termos dos incisos IX do art. 12 da Instrução CVM 28 de 1983; e
- e) que tomou todas as cautelas e agiu com elevado padrão de diligência para assegurar que todas informações prestadas pelo ofertante ao mercado durante a presente oferta e as constantes no Prospecto e no Termo sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, nos termos do item 15 do Anexo III da Instrução CVM 414/04.

Página 25 de



- **9.3.** O Agente Fiduciário deverá exercer suas funções de acordo com este Termo e com o Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário na 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da **Securitizadora**, firmado em 05/12/2000. Este contrato encontra-se registrado no 7º Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Capital de São Paulo, microfilmado sobre o nº. 798771 em 30 de Janeiro de 2001.
- **9.4.** O Agente Fiduciário receberá, a título de remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e deste Termo, a remuneração estabelecida no contrato acima mencionado, e descrita abaixo:
- a) uma parcela de implantação de serviços equivalente a 2 (duas) parcelas semestrais antecipadas, para o primeiro Termo de Securitização da 1ª emissão de CRIs pela **Securitizadora**, e uma parcela equivalente ao valor de uma parcela semestral antecipada, para os demais Termos de Securitização a serem celebrados, paga integralmente antes do início de cada implantação do serviço;
- b) parcelas semestrais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por Termo de Securitização celebrado, paga a primeira 2 (dois) dias após a assinatura do Termo de Securitização. Será concedido um desconto cumulativo de 10% (dez por cento) sobre a parcela semestral para cada Termo de Securitização adicional, limitado ao máximo de 50% (cinqüenta por cento) de desconto. Caso a série tenha volume inferior a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), as parcelas semestrais correspondentes ao termo celebrado para aquela série serão reduzidas para R\$ 3.000,00 (três mil reais) e, caso a série tenha volume inferior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), as parcelas semestrais correspondentes ao Termo de Securitização celebrado para aquela série serão reduzidas para R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Os valores acima se referem à data base do Contrato De Prestação De Serviços De Agente Fiduciário datado de 05 de dezembro de 2.000.
- c) As remunerações previstas nos itens anteriores serão devidas mesmo após o vencimento dos CRIs, caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando na cobrança de Créditos Imobiliários que ainda possuam parcelas em atraso.
- d) As parcelas referidas acima, serão atualizadas pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou na sua falta, pelo mesmo índice que vier a substituí-lo, a partir de 01/12/2000 até as datas de pagamento de cada parcela, calculadas "pro-rata die" se necessário;
- e) As remunerações não incluem as despesas com publicações, transporte, alimentação, viagens estadias necessárias ao exercício da função de Agente Fiduciário, durante ou após a implantação do serviço a serem cobertas pela **Securitizadora**, mediante pagamento das respectivas faturas

Página 26 de

(P

B



emitidas diretamente em seu nome, ou reembolso. Não estão incluídas igualmente despesas com especialistas, caso sejam necessários, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal à **Securitizadora** ou aos Investidores, sendo que tais despesas com especialistas deverão ser, antes de incorridas, previamente aprovadas pela **Securitizadora**;

- f) No caso de inadimplemento da Securitizadora acerca das obrigações por ela assumidas perante os Investidores, todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos titulares dos CRIs deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos mesmos, e posteriormente ressarcidas pela Securitizadora. Tais despesas a serem adiantadas pelos titulares dos CRIs incluem também os gastos com honorários advocatícios, depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrente de ações contra ele intentadas no exercício de sua função, ou ainda que lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos titulares dos CRIs. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos titulares dos CRIs, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário na hipótese da Securitizadora permanecer em atraso com relação ao pagamento dos CRIs desta por uma período superior a 60 (sessenta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos titulares dos CRIs para cobertura do risco da sucumbência;
- g) As remunerações serão acrescidas dos seguintes impostos: ISS (imposto sobre serviços de qualquer natureza), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), Cofins e CSLL (Contribuição Social sobre Lucro Líquido) e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário, excetuando-se o Imposto de Renda, nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.
- **9.5.** Incumbe ao Agente Fiduciário ora nomeado, além dos deveres previstos em lei ou em ato normativo da Comissão de Valores Mobiliários CVM, e observado o disposto nos itens 5.2. e 5.3. do contrato acima mencionado:
- a) zelar pela proteção dos direitos e interesses dos Investidores, empregando no exercício da função
 o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo emprega na administração dos próprios
 bens, acompanhando a atuação da **Securitizadora** na administração do Patrimônio Separado;
- adotar, quando cabível, medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Investidores, bem como à realização dos créditos afetados ao Patrimônio Separado, caso a Securitizadora não o faça;

Página 27 de 67



- c) exercer a administração do Patrimônio Separado, conforme estabelecido neste Termo, na hipótese de (i) insolvência da Securitizadora, (ii) descumprimento de toda e qualquer obrigação não pecuniária prevista no Termo, não sanada em 60 (sessenta) dias, contados de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário, exceto por aquelas obrigações para as quais esteja previsto um prazo específico no Termo, hipótese em que tal prazo prevalecerá e (iii) o não pagamento das obrigações, juros e remuneração dos CRIs, havendo disponibilidade na conta corrente da Emissão, conforme previsto no Termo.
- d) promover, na forma prevista neste Termo de Securitização, a liquidação do Patrimônio Separado;
- e) convocar assembléia geral dos Investidores para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado no caso de insuficiência de tal patrimônio;
- f) no caso de renúncia de suas funções em virtude da superveniência de conflitos de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão, permanecer no exercício dessas funções pelo prazo de até 30 (trinta) dias após a data de solicitação da renúncia, devendo, ainda, fornecer à Securitizadora ou a quem esta indicar, em até 30 (trinta) dias da data de sua renúncia, toda a escrituração, correspondência, registros magnéticos de informação e documentos em geral relacionados ao exercício de suas funções;
- g) conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência, registros magnéticos de informação e documentos em geral relacionados ao exercício de suas funções, recebidos da Securitizadora;
- h) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas no presente
 Termo de Securitização, nos CRIs e demais documentos entregues pela Securitizadora, bem
 como a regularidade dos registros e averbações dos Créditos Imobiliários e deste Termo de
 Securitização, respectivamente, nas instituições competentes, diligenciando no sentido de que
 sejam sanadas as omissões ou falhas de que tenha conhecimento;
- Na forma prevista no artigo 12, inciso 9 da Instrução CVM 28 de 1983, verificar a regularidade da constituição das garantias bem como o seu valor e exequibidade da seguinte forma:
- i.1) acompanhar mensalmente, através de gestões junto à Securitizadora e do relatório que lhe for disponibilizado pela Empresa Administradora, diretamente ou através de prepostos que vier a indicar, o andamento do processo de transferência dos Créditos individualizados no Anexo I ao presente, sua realização e Substituição conforme previstas neste Termo, especialmente quanto ao nível de inadimplência dos Adquirentes, bem como o andamento detalhado de seu fluxo;
- j) solicitar, quando considerar necessária, de forma fundamentada, auditoria extraordinária na Securitizadora, que será realizada às expensas da Securitizadora;

Página 28\de 67

1/



- k) elaborar anualmente relatório e colocá-lo sempre que solicitado, à disposição dos Investidores, na sede da **Securitizadora** e na sua própria sede, dentro de 04 (quatro) meses do encerramento do exercício social, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
- k.1) Créditos Imobiliários, conforme identificados no presente Termo;
- k.2) eventuais Substituições e Modificações dos Créditos Imobiliários;
- k.3) eventuais pagamentos antecipados dos Créditos Imobiliários, devendo, nesta hipótese, os CRIs vencerem antecipadamente na mesma proporção dos Créditos Imobiliários, conforme estabelecido no presente Termo;
- k.4) cumprimento das obrigações assumidas pela Securitizadora nos termos deste Termo e dos CRIs;
- l) declarar sua aptidão para continuar exercendo a sua função de Agente Fiduciário.
- m) cientificar os Investidores e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, acerca de eventual inadimplemento de obrigações atinentes à presente Securitização, por parte da **Securitizadora**;
- n) fornecer à Securitizadora termo de quitação, no prazo de 05 (cinco) dias depois de satisfeitos
 os Créditos Imobiliários e extinto o regime fiduciário, que servirá para baixa, nos competentes
 Cartórios de Registros de Imóveis dos Créditos Imobiliários e Garantias a elas vinculadas, bem
 como do desbloqueio das CCIs junto à Cetip;
- o) acompanhar o pagamento, pela Securitizadora, dos CRIs, das despesas e das comissões relacionadas a referidos títulos, conforme previsto neste Termo, através do envio de relatórios mensais pela Securitizadora;
- p) acompanhar e analisar: (i) a indicação de prestadores de serviços de análise prévia, auditoria e administração dos Créditos Imobiliários; (ii) a formalização das cessões de Créditos Imobiliários em substituição aos atuais, quando for o caso. A contratação de tais prestadores de serviços pela Securitizadora estará sujeita à anuência do Agente Fiduciário. Os Investidores serão comunicados da substituição do prestador de serviços;
- **9.6.** O Agente Fiduciário responderá perante os titulares de CRIs pelos prejuízos que lhes causar por culpa ou dolo no exercício de suas funções.
- **9.7.** A **Securitizadora** fornecerá ao Agente Fiduciário, até o dia 25 de cada mês, os relatórios de gestão e posição financeira dos Créditos Imobiliários, vinculados ao presente Termo de Securitização, referentes ao mês imediatamente anterior.

Página 29 de 67



- **9.8.** O Agente Fiduciário poderá ser substituído em razão de sua destituição, renúncia, ou nas hipóteses previstas em lei ou em ato regulamentar da CVM, observado o quanto segue:
- a) em nenhuma hipótese a função de Agente Fiduciário poderá ficar vaga por um período superior a 30 (trinta) dias, dentro do qual deverá ser realizada convocação de assembléia dos Investidores para a escolha do novo Agente Fiduciário.
- a assembléia dos Investidores, referida na alínea anterior, poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário a ser substituído, pela **Securitizadora**, por Investidores que representem no mínimo 10% dos CRIs emitidos e subscritos, ou pela CVM.
- c) se a convocação da assembléia não ocorrer até 20 (vinte) dias antes do termo final do prazo previsto na alínea "a" acima, caberá à **Securitizadora** convocá-la.
- d) aos Investidores somente é facultado proceder à substituição do Agente Fiduciário e à indicação de seu eventual substituto, após o encerramento do prazo de distribuição pública dos CRIs, em assembléia de Investidores, especialmente convocada para esse fim.
- e) a convocação da assembléia geral dos Investidores far-se-á mediante edital publicado por 3 (três) vezes, sendo a primeira com antecedência de 20 (vinte) dias, no jornal "O Dia", instalando-se em primeira convocação com a presença de titulares que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços) do valor global dos CRIs e, em segunda convocação, com qualquer número, somente sendo válida as deliberações tomadas pela maioria absoluta desse capital.
- f) a substituição do Agente Fiduciário fica sujeita à prévia comunicação à CVM, conforme disposto no art. 4º da Instrução CVM nº.28/1983.
- g) a substituição permanente do Agente Fiduciário deverá ser objeto de aditamento ao presente
 Termo, cabendo à Securitizadora providenciar as correspondentes averbações e registros.
- h) o Agente Fiduciário inicia o exercício de suas funções a partir da data de assinatura do PresenteTermo, devendo permanecer no exercício de tais funções até a sua efetiva substituição ou liquidação total dos CRIs.
- i) o Agente Fiduciário nomeado em substituição ao atual não deverá receber remuneração superior à constante no contrato anteriormente mencionado, fixada para o Agente Fiduciário substituído.
- j) o Agente Fiduciário substituído deverá comunicar imediatamente a substituição aos Investidores, mediante publicação em jornal com circulação na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, bem como por carta com aviso de recebimento a cada detentor de CRIs, às expensas da Securitizadora.

Página 30 de 6

A



- **9.9.** As publicações descritas nas alíneas "e" e "j" acima serão efetuadas no jornal O Dia SP, podendo a **Securitizadora**, mediante comunicação prévia ao Agente Fiduciário e aos detentores dos CRIs, alterar referido veículo. Tal alteração será objeto de aditamento ao presente tão logo o Agente Fiduciário e os detentores dos CRIs dêem ciência de qual será o novo veículo de comunicação a ser utilizado pela Emissora.
- **9.10.** O Agente Fiduciário deverá renunciar às suas funções, sob pena de ser destituído pela **Securitizadora** ou pela assembléia de Investidores, na hipótese da superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão de suas funções.
- **9.11.** O Agente Fiduciário eleito em substituição, nos termos desta cláusula, assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e deste Termo de Securitização.
- **9.12.** O Agente Fiduciário poderá ser destituído pelo voto da maioria simples dos Investidores, por deliberação em assembléia geral, na hipótese de descumprimento dos deveres previstos no Art. 13 da Lei nº. 9.514/97, no respectivo contrato e neste Termo.

CLÁUSULA 10 – DA INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE DAS CCIS

- **10.1**. Compete à Instituição Custodiante declinada na Cláusula 1ª deste Termo, de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços de Registro e Custódia, firmado com os Originadores ou eventualmente com a **Securitizadora:**
- (i) verificar a regularidade da emissão das CCIs, analisando a respectiva Escritura de Emissão;
- (ii) manter sob sua custódia os instrumentos particulares e/ou as escrituras públicas de emissão das CCIs assim como as respectivas matrículas onde as mesmas tenham sido averbadas, durante todo o período do contrato.
- (iii) manter o Termo de Securitização emitido pela **Securitizadora** sob sua custódia durante todo o período do contrato.
- (iv) realizar o registro das CCIs junto à Cetip; e
- (v) enviar Declaração à **Securitizadora** atestando que o Termo de Securitização e as CCIs encontram-se devidamente registradas e custodiadas nos termos da Lei 10.931/2004 e Instrução CVM 414/2004 e legislações relacionadas.

Página 31 de 67



- **10.2.** As CCIs serão custodiadas pela Instituição Custodiante, nos termos da Lei 10.931/2004, sequindo o sequinte roteiro:
- (i) Será firmado entre o Originador ou eventualmente com a **Securitizadora** e a Instituição Custodiante o contrato de Custódia e Registro das CCIs;
- (ii) O Originador emite as Escrituras de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário e as levarão para serem averbadas nos respectivos cartórios de registro de imóveis;
- (iii) O Originador entrega à Instituição Custodiante as Escrituras de Emissão das CCIs, bem como as respectivas matrículas, comprovando a averbação das mesmas;
- (iv) A Instituição Custodiante verificará a regularidade da emissão das CCIs;
- (v) A Instituição Custodiante levará as CCIs a registro na Cetip;
- (vi) Uma vez registrada escrituralmente as CCIs na Cetip, os Originadores solicitarão a transferência das CCIs para a **Securitizadora**, sendo certo que na data de assinatura do presente termo, serão vinculados apenas as CCIs que já estiverem devidamente registradas na Cetip, e as demais CCIs, serão vinculadas na medida em que as averbações sejam feitas;
- (vii) Uma vez que ocorra a liquidação dos Créditos Imobiliários, a **Securitizadora** informará a Instituição Custodiante tal fato, de forma que a CCI seja retirada pela Instituição Custodiante do sistema da Cetip, e a baixa das CCIs junto aos cartórios de registro de imóveis dar-se-á através do Termo de Quitação, emitido pela **Securitizadora**, acompanhado pelo documento de identificação do credor da CCI, emitido pela Cetip e pela declaração do Custodiante, ratificando as informações da Cetip.

CLÁUSULA 11 - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

- **11.1.** Os Investidores poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembléia especial a fim de deliberar sobre a matéria de interesse da comunhão dos mesmos.
- **11.2.** A assembléia dos Investidores poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela **Securitizadora**, por Investidores que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos CRIs em circulação, bem como pela CVM.
- **11.3.** Aplicar-se-á à assembléia dos Investidores, no que couber, o disposto na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sobre a assembléia geral de debenturistas.

Página 32 de 67

\ ,



- **11.4.** A assembléia se instalará, em primeira convocação, com a presença de Investidores que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do valor global dos CRIs subscritos pelos Investidores e, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, somente sendo válidas as deliberações tomadas pela maioria absoluta desse capital.
- **11.4.1.** Sem prejuízo ao disposto em 11.4, a deliberação referente ao desdobramento dos CRIs de que trata a Cláusula 13.1 abaixo, será tomada pela maioria simples dos detentores dos CRIs em circulação, conforme disposto no art. 16 da Instrução CVM nº 414/2004.
- **11.5.** O Agente Fiduciário deverá comparecer à assembléia e prestar aos Investidores as informações que lhe forem solicitadas.

CLÁUSULA 12 - DA LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

12.1. Na hipótese de insolvência da **Securitizadora**, o Agente Fiduciário assumirá imediatamente a administração do Patrimônio Separado, e nos 30 (trinta) dias subseqüentes convocará Assembléia Geral dos Investidores a fim de deliberar pela liquidação do Patrimônio Separado ou pela continuidade de sua gestão pelo Agente Fiduciário, cuja remuneração será oportunamente fixada, observados os itens 5.2. e 5.3. do contrato mencionado neste Instrumento.

CLÁUSULA 13 - DO DESDOBRAMENTO DOS CRIS

- **13.1** Nos termos do art. 16 da Instrução CVM nº. 414/2004, poderá a **Securitizadora**, após decorridos 18 (dezoito) meses da data de encerramento da distribuição, propor o desdobramento dos CRIs em valor nominal inferior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), desde que atendidas as seguintes condições:
- que a Securitizadora esteja com seu registro de companhia aberta devidamente regularizado na CVM:
- (ii) que não tenha ocorrido o inadimplemento financeiro perante os Investidores;
- (iii) que o desdobramento seja aprovado em Assembléia Geral por maioria simples dos detentores dos CRIs em circulação. Para efeito, conforme disposto no inciso IV do referido artigo, são.

Página 33 de 67



- considerados CRIs em circulação todos aqueles subscritos, excluídos aqueles mantidos em tesouraria pela própria **Securitizadora** e os de titularidade de empresas por ela controlada; e
- (iv) que a presente emissão seja objeto de atualização do relatório de classificação de risco pela Agência de *Rating,* a cada período de 3 (três) meses, caso ocorra o desdobramento.

CLÁUSULA 14 - DAS DECLARAÇÕES DA SECURITIZADORA

14.1. A Securitizadora declara, sob as penas da lei, que:

14.1.1. Quanto aos Créditos Imobiliários que lastreiam os CRIs emitidos:

- (i) foram constituídos de acordo com os padrões e limites estabelecidos neste instrumento;
- (ii) a **Securitizadora** se responsabiliza pela existência dos Créditos Imobiliários, nos exatos valores e nas condições enunciadas no respectivo instrumento de cessão desses créditos firmado com o Originador;
- (iii) os Créditos Imobiliários encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus gravames ou restrições de qualquer natureza, não tendo ocorrido qualquer fato impeditivo à sua cessão.
- (iv) os Créditos Imobiliários desta operação referem-se a imóveis: (i) construídos sob o regime de incorporação previsto na Lei 4.591/64; (ii) com "habite-se" concedido pelo órgão administrativo competente; e (iii) que atendem a todas as exigências administrativas aplicáveis, inclusive às relativas ao meio ambiente, na forma da legislação específica.

14.1.2. Quanto à Propriedade:

(i) a **Securitizadora** passou a ser legítima credora dos Adquirentes mediante a cessão dos Créditos Imobiliários, transferidas por meio da Cetip, sob a forma escritural. Em conformidade com a Lei 10.931/2004, tornou-se proprietária fiduciária dos respectivos imóveis adquiridos de carteira originada pelo Originador.

(ii) as propriedades imóveis encontram-se livres de qualquer ônus que não seja, quando for o caso, a alienação fiduciária mencionada;

14.1.3. Quanto a esta operação de Securitização:

Página 34 de 67



- (i) esta operação, incluindo a aquisição de Créditos Imobiliários, a emissão das CCIs e dos CRIs, é legítima em todos seus aspectos;
- (ii) os Contratos Imobiliários pertinentes aos Créditos Imobiliários não violam a Lei de Usura;
- (iii) todos os documentos inerentes a esta operação estão de acordo com a legislação aplicável;
- **14.2.** A **Securitizadora** declara, sob as penas da lei, que verificou e atesta a legalidade e ausência de vícios da presente operação de Securitização, além da veracidade, consistência, correção, qualidade e suficiência das informações prestadas neste Termo de Securitização, no Prospecto e àquelas fornecidas ao mercado por ocasião de registro durante a distribuição, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400/03.
- **14.3.** O Agente Fiduciário presta declaração nos termos do item 15 do Anexo III da Instrução CVM 414/04 quanto à legalidade e ausência de vícios da presente operação de Securitização, além da veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas neste Termo de Securitização e no Prospecto.
- **14.4.** Para fins do item 14.2., 14.3. e da alínea "e" do item 9.2 acima, a Empresa de Auditoria encaminhará declaração para a **Securitizadora** e o Agente Fiduciário informando que a carteira de Créditos Imobiliários auditada reflete as disposições constantes deste Termo.

CLÁUSULA 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1.** Este Termo de Securitização de Créditos é celebrado em conformidade com as disposições da Lei n^o . 9.514 de 20 de novembro de 1997, Lei 10.931 de 02 de agosto de 2.004 e da Instrução CVM n^o . 414, de 30 de dezembro de 2004.
- **15.2.** A **Securitizadora** e o **Agente Fiduciário** obrigam-se ainda, mutuamente, a cumprir integral e fielmente as condições previstas neste Termo de Securitização de Créditos, de modo a assegurar o estrito cumprimento de todas as suas cláusulas e condições.
- **15.3.** A **Securitizadora** se compromete a encaminhar ao Agente Fiduciário anualmente declaração constatando a existência ou não de decisões judiciais transitadas em julgado referentes a questões fiscais, previdenciárias ou trabalhistas e/ou quaisquer outras decisões, ainda que sujeitas a recurso, Página \$5 de 67



B



que possam prejudicar a capacidade da **Securitizadora** de honrar suas obrigações, bem como cópia de referidas decisões, se for o caso.

- **15.4.** Poderá a **Securitizadora** e o Agente Fiduciário, a qualquer momento, celebrar aditivos ao presente Termo, em decorrência de (i) exigências formuladas pela Comissão de Valores Mobiliários CVM; (ii) quando verificado erro de digitação e (iii) modificações que não representem prejuízo aos Investidores, independente da aprovação dos Titulares de CRI em Assembléia Geral.
- 15.5. Todas as notificações, avisos ou comunicações exigidos neste Termo, ou dele decorrentes, serão feitas através de carta protocolada ou carta registrada, requerendo-se devolução do recibo (ou equivalente), ou por telegrama, fax ou e-mail, confirmado por escrito conforme acima estabelecido, ou através da via cartorária ou judiciária. Qualquer notificação, aviso ou comunicação entregue, por qualquer outra via que não a cartorária ou a judiciária, será considerado recebido (a) 48 (quarenta e oito) horas depois do seu despacho em caso de telegrama, fax ou e-mail; (b) 10 (dez) dias após o seu despacho, no caso de carta registrada; e (c) na data de recebimento assinada no protocolo, em caso de carta protocolada. As notificações, avisos ou comunicações a que se refere esta cláusula, serão enviados às partes nos endereços indicados neste instrumento ou nos endereços que quaisquer das partes indicarem por escrito às demais, devendo sempre ser enviadas com cópia à Agência de Rating, se houver.
- **15.6.** A nulidade, invalidade ou ineficácia de qualquer avença contida neste Termo não prejudicará a validade e eficácia das demais, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se as partes a envidar seus melhores esforços de modo a acordar-se validamente para obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido anulada, invalidada ou declarada ineficaz.
- **15.7.** O presente Termo de Securitização de Créditos é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes contratantes e seus sucessores a qualquer título a cumpri-lo em todos os seus termos.
- **15.8.** Para fins de execução dos créditos constituídos pelo presente Termo e pelos CRIs, bem como das obrigações dele oriundas, e de seus anexos, considera-se este instrumento título executivo extrajudicial de acordo com o artigo 585 do Código de Processo Civil Brasileiro.



A



15.9. Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também a assinam.

São Paulo, 1º de maio de 2008.

Fernando Pinilha Cruz

George D.N.Verras

.

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

OLIVEIRA TRUST DTVM S/A.

Nome Cargo Patricia Russo Ferreira CPF: 314 714.178-08 RG: 42.328.566-X

TESTEMUNHAS:

Gabriela Pasquini

RG: 30.088.275-0 CPF: 277.909.738-86 2 Consone Callandie

/iviane Vieira Takaish. RG, 25.741.710-2 PF, 297.714.728-44

Página 37 de



ANEXO I - ao TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS SÉRIES 2.008-95 e 2.008-96 - LISTA DE CÉDULAS DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

Instituição Custodiante: OLIVEIRA TRUST DTVM S/A., instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil (Bacen), nos termos da Lei 9.514/97, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.113.876/0001-91, com sede na Avenida das Américas, nº. 500, Bloco 13, Grupo 205, Barra da Tijuca, - Rio de Janeiro – RJ.

Mo	Originador	Nome Cliente	Oficial de Imóveis	Matrícula	Série CCI	No CCI	Assent.	Rating	Avaliação	Valor CCI
1	Banco Real S.A.	ADAIL GOMES TINOCO	8º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	53.170	ABN5	82	av. 17	AA	109.000,00	43.965,65
2	Banco Real S.A.	ADAUTO SOARES NOGUEIRA	1º Cartório de Registro de Imóveis de Contagem	30.048	ABN2	136	av. 19	AA	56.000,00	42.663,07
3	Banco Real S.A.	ADEMIR JOSE DE SANTANA FILHO	8º Ofício do Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro	58.854	ABN3	137	av. 17	AA	105.000,00	48.587,71
4	Banco Real S.A.	ADEMIR PICARDI	1 Cartório de Registro de Imóveis de Leme	12.915	ABN4	121	av. 07	A	85.000,00	53.191,74
5	Banco Real S.A.	ADILSON BALBINO DOS SANTOS	6 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	48.326	ABN5	61	av. 07	Α	74.000,00	47.670,25
6	Banco Real S.A.	ADMILSON BARTOLOTI BITENCOURT	1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	125.152	ABN4	159	av. 03	AA	91.000,00	68.337,26
7	Banco Real S.A.	ADMILSON DIAS NEVES	1 Cartório de Registro de Imóveis de Araxá	41.834	ABN2	67	av. 11	AA	113.000,00	54.788,40
8	Banco Real S.A.	ADRIANA APARECIDA FREDERICCE	1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo	108.064	ABN4	195	av. 10	BBB	91.000,00	60.315,57
9	Banco Real S.A.	ADRIANA AYABE OSHIKIRI	14 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	123.622	ABN5	148	av. 11	AA	115.000,00	30.574,57
10	Banco Real S.A.	ADRIANA BRAUN	1º Registro de Imóveis de Porto Alegre	70.578	ABN3	180	av. 09	AA	69.000,00	48.649,56
11	Banco Real S.A.	ADRIANA DE CASSIA BOGADO DE ALMEIDA	2 º Cartório de Registro de Imóveis de Macaé	27.241	ABN3	78	av. 05	Α	57.000,00	43.719,16
12	Banco Real S.A.	ADRIANA GOMES DA SILVA	2 º Cartório de Registro de Imóveis de Macaé	26.988	ABN3	70	av. 05	AA	57.000,00	44.411,77
13	Banco Real S.A.	ADRIANA MAY DE CARVALHO ANDRADE	1 º Cartório de Registro de Imóveis de São Pedro da Aldeia	4.057	ABN3	171	av. 12	AA	120.000,00	93.140,77
14	Banco Real S.A.	ADRIANA PIERANTONI LOAYZA	11 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	233.078	ABN5	125	av. 15	A	110.000,00	58.369,85
15	Banco Real S.A.	ADRIANA ZANONI	18 ° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	131.967	ABN6	22	av. 07	A	95.000,00	56.162,19
16	Banco Real S.A.	ADRIANO AUGUSTO DE SOUZA	1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo	33.046	ABN4	190	av. 15	A	110.000,00	69.519,51
17	Banco Real S.A.	ADRIANO POLPO DE CAMPOS	1º Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém	66.545	ABN4	106	av. 08	A	117.000,00	86.699,57
18	Banco Real S.A.	AI HONDA	14 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	187.086	ABN5	156	av. 03	AA	120.000,00	47.908,93
19	Banco Real S.A.	ALAIR APARECIDO FERREIRA COELHO	1º Oficio de Registro de Imóveis de Belo Horizonte	92.451	ABN2	72	av. 06	AA	95.000,00	53.189,01
20	Banco Real S.A.	ALCIONE APARECIDA GUARDA	1 Cartório de Registro de Imóveis de Pinhais	13.926	ABN3	41	av. 04	AA	98.000,00	47.702,49
21	Banco Real S.A.	ALDOMAR BERNARDES	1º Cartório de Registro de Imóveis de Cubatão	5.443	ABN4	70	av. 06	AA	101.000,00	32.873,10
22	Banco Real S.A.	ALESANDRO JR DE CARVALHO	Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiania	54.812	ABN2	62	av. 07	AA	83.000,00	60.030,60
23	Banco Real S.A.	ALESSANDRA BASTOS MACHADO DOS SANTOS	2 º Cartório de Registro de Imóveis de Macaé	26.974	ABN3	67	av. 05	AA	57.000,00	43.124,44
24	Banco Sudameris Brasil S.A.	ALESSANDRA MARIA OLIVEIRA PASETTI	1º Registro de Imóveis de Santo André	46.762	SUD2	44	av. 09	Α	93.000,00	66.228,05
25	Banco Real S.A.	ALESSANDRA RENATA DE SOUZA	8 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	128.009	ABN5	77	av. 08	AA	54.000,00	70.061,80
26	Banco Real S.A.	ALESSANDRA VISCAINHO BIAZOTTO	2 Cartório de Registro de Imóveis de Bauru	56.544	ABN4	28	av. 09	AA	77.000,00	41.914,54
27	Banco Real S.A.	ALESSANDRO BIACCO AMADEU	1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas	56.544	ABN4	40	av. 29	BBB	94.000,00	30.439,18
28	Banco Real S.A.	ALESSANDRO FRANCISCO DA SILVA	1º Oficio de Registro de Imóveis de Mauá	47.619	ABN4	128	av. 05	AA	68.000,00	57.514,59
29	Banco Real S.A.	ALESSANDRO MURCY REIS	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiania	193.404	ABN2	54	av. 04	AA	52.000,00	48.488,93
30	Banco Real S.A.	ALESSANDRO VIEIRA MARQUES	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiania	48.855 48.856	ABN2	56	av. 13	AA	100.000,00	40.456,46
31	Banco Real S.A.	ALEX MAURO FERNANDES FRANCO	3 º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte	79.054	ABN2	99	av. 08	A	114.000,00	44.721,23





Мо	Originador	Name Cliente	Oficial de Imóveis	Matrícula	Série CCI	Nº CCI	Assent.	Rating	Avallação	Valor CCI
32	Banco Real S.A.	ALEX MONTEIRO DE SOUZA	3 º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas	79.054	ABN4	56	av. 10	AA	118.000,00	59.191,36
33	Banco Real S.A.	ALEXANDER LUIZ GREGIO FONSECA	1º Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Campos	157.706	ABN5	17	av. 06	AA	109.000,00	64.182,49
34	Banco Real S.A.	ALEXANDRE ALBERTO GARCIA DA COSTA	15 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	105.005	ABN5	170	av. 06	AA	120.000,00	15.212,90
35	Banco Real S.A.	ALEXANDRE AUGUSTO ANICETO	1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiai	94.768	ABN4	125	av. 05	AA	60.000,00	48.194,80
36	Banco Real S.A.	ALEXANDRE AUGUSTO H DE OLIVEIRA FREI	de Belo Horizonte	68.372	ABN2	92	av. 03	AA	60.000,00	46.576,21
37	Banco Sudameris Brasil S.A.	ALEXANDRE BARREIRO BUENO DA SILVA	14 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	68.372	SUD2	71	av. 04	A	95.000,00	85.923,87
38	Banco Real S.A.	ALEXANDRÉ BORGES ALVES	1º Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes	37.234	ABN4	129	av. 08	AA	100.000,00	17.807,11
39	Banco Real S.A.	ALEXANDRE DOMINGOS	1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo	108.096	ABN4	196	av. 10	AA	100.000,00	65.744,44
40	Banco Real S.A.	ALEXANDRÉ LINEU BONFATTI	1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba	65.793	ABN4	147	av. 06	AA	75.000,00	55.112,25
41	Banco Real S.A.	ALEXANDRE MARCAL DA SILVA	7 º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte	48.546	ABN2	121	av. 06	AA	120.000,00	42.636,00
42	Banco Real S.A.	ALFREDO ALEIXO MORANDO	2 º Oficial de Registro de São José do Rio Preto	53.583	ABN5	13	av. 06	Α	95.000,00	57.533,47
43	Banco Real S.A.	ALFREDO CLEMENTE JR	8 º Registro de Imóveis de Curitiba	125.105	ABN3	31	av. 03	A	63.000,00	87.502,63
44	Banco Sudameris Brasil S.A.	ALICE NOGUEIRA SIMOES	1º Cartório de Registro de Imóveis de Arujá, Igaratá e Santa Isabel	38.782	SUD2	31	av. 04	AA	60.000,00	93.079,09
45	Banco Real S.A.	ALINE DE FARIAS BIO	14 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	185.835	ABN5	157	av. 05	AA	76.000,00	63.175,35
46	Banco Sudameris Brasil S.A.	ALINE GONCALVES DE SOUZA	Cartório de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul	23.696 23.697	SUD2	51	av. 03	AA	107.000,00	55.460,49
47	Banco Sudameris Brasil S.A.	ALINE KATIUSCIA MATEUS JOAQUIM BURKE	9 º Ofício do Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro	68.446	SUD2	28	av. 26	AA	87.600,00	71.397,21
48	Banco Real S.A.	ALINE SILVARES FEIO	1º Cartório de Registro de Imóveis de Guapamirim	2.607	ABN3	52	av. 07	A	85.000,00	49.212,17
49	Banco Real S.A.	ALIAN FELIPE BROCHIER DOS SANTO DA S	1º Cartório de Registro de Imóveis de Joinville	100.982	ABN4	12	av. 06	Α	78.000,00	33.234,83
50	Banco Real S.A.	ALVIM ALVES DA SILVA	5 º Oficio de Registro de Imóveis de Belo Horizonte	67.010	ABN2	116	av. 07	AA	105.000,00	55.405,70
51	Banco Real S.A.	AMANDA RODRIGUES MARTINS	4 º Registro de Imóveis do Distrito Federal	25.961	ABN2	36	av. 09	A	94.000,00	47.046,54
52	Banco Real S.A.	AMAURI LOUZADA BASTOS	2 º Cartório de Registro de Imóveis de Macaé	27.752	ABN3	90	av. 03	Α	105.000,00	43.229,99
53	Banco Real S.A.	ANA CAROLINA ANDALAFET CHACUR	11 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	254.001	ABN5	120	av. 17	AA	90.000,00	64.553,61
54	Banco Real S.A.	ANA CLAUDIA VIEIRA DE OLIVEIRA	6º Oficio do Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro	9.583	ABN3	131	av. 11	BBB	72.000,00	60.358,80
55	Banco Real S.A.	ANA CRISTINA PETRY	2 º Cartório de Registro de Imóveis de Macaé	27.754	ABN3	91	av. 03	A	75.000,00	67.364,50
56	Banco Real S.A.	ANA LUCIA FERREIRA DE ANDRADE	8 º Registro de Imóveis de Niteról	26.395	ABN3	103	av. 03	AA	74.000,00	65.660,64
57	Banco Real S.A.	ANA MADIA MODETRA	8 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	81.064	ABN5	93	av. 03	AA	84.000,00	45.755,88
58	Banco Real S.A.	ANA PAULA BARBOSA	1 Cartório de Registro de Imóveis de Ipatinga	36.048	ABN2	145	av. 08	Α	98.000,00	62.488,05
59	Banco Real S.A.	ANA PAULA CARMO DE	Registro de Imóveis da 1ª	79.844	ABN2	58	av. 18	AA	71.000,00	56.231,82
60	Banco Real S.A.	ANA ROSA COSTA	Circunscrição de Goiania 8 º Cartório de Registro de	79.845 84.551	ABN5	85	av. 08	AA	48.000,00	43.939,43
61	Banco Real S.A.	ANALUIZA CONCEICAO	Imóveis de São Paulo 2 º Registro de Imóveis de	24.997	ABN3	20	av. 00	A	120.000,00	
62	Banco Real S.A.	ANDERSON JAIRO	Curitiba 1 º Oficio de Registro de Imóveis	94.091	ABN2	81	av. 05	AA	107.000,00	56.110,91 65.127,34
63	Banco Real S.A.	ANDERSON JOSE DE	de Belo Horizonte 1º Oficial de Registro de Imóveis	42.736	ABN3	42	av. 03	AA	105.000,00	and the state of t
64	Banco Real S.A.	ANDERSON LUIZ	de Ponta Grossa 3 º Oficio de Registro de Imóveis	79.492	ABN2	98	av. 10	AA	57.000,00	61.361,63 41.985,14
65	Banco Real S.A.	ANDIARA FERNANDA	de Belo Horizonte 1º Registro de Imóveis de	21.399	ABN4	123	av. 10	Α	87.000,00	
66	Banco Real S.A.	ANDRE ABELIN	Limeira 13 º Cartório de Registro de	87.473	ABN5	143	av. 09	Α Α		36.973,71
67	Banco Real S.A.	ANDRE ALVAREZ	Imóveis de São Paulo 16 º Cartório de Registro de	92.989	ABN6	6	av. 08	Α Α	100.000,00	60.482,01
68		ANDRE BELITARDO DE	Imóveis de São Paulo 1º Cartório de Registro de	25.992	ABN6	51	av. 15	AA AA	81.000,00	42.954,88
69	Panco Dool C A	ANDRE LUIS DE	Imóveis de Taubaté 2 º Cartório de Registro de	26.871	ABN3	74	av. 15 av. 05		57.000,00	67.873,00
L		OLIVEIRA	Imóveis de Macaé	40.0/1	CNGW	/4	av. U5	Α	88.000,00	43.768,08

Página 30 do 6

(L

P



No	Originador	Nome Cliente	Oficial de Imóveis	Matricula	Série CCI	Nº CC	I Assent	Rating	Avaliação	Valor CC
70	Banco Real S.A	ARAGAO	1º Registro de Imóveis do Distrito Federal	117.955	ABN2	21	av. 09	AA	48.000,00	
71	Banco Real S.A	ALMEIDA	1º Cartório de Registro de Imóveis de Diadema	44,802	ABN4	76	av. 04	Α	90.000,00	
72	Banco Real S.A	SANTOS E SILVA	2 º Cartório de Registro de São Gonçalo	34.555	ABN3	166	av. 04	Α	100.000,00	
73	Banco Real S.A.	ANDRE LUIZ LINS PALHARES	2 º Cartório de Registro de Imóveis de Macaé	26.916	ABN3	75	av. 05	AA	54.000,00	
74	Banco Real S.A.	ANDRE WEIGEL	1º Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia	93.076	ABN4	117	av. 05	BBB	50.000,00	
75	Banco Real S.A.	CAMPOS	1º Cartório de Registro de Imóveis de Barretos	28.238	ABN4	23	av. 11	AA	57.000,00	***************************************
76	Banco Real S.A.	ANDREA PATAQUINI FERREIRA	1º Oficial de Registro de Ribeirão Pires	6.337	ABN4	156	av. 13	Α	108.000,00	62.271,47
77	Banco Real S.A.	DIAS	1º Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso	11.996	ABN2	171	av. 06	AA	95.000,00	
78	Banco Real S.A.	ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA	2 º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba	62.838	ABN6	40	av. 06	AA	80,000,00	40.740.50
79	Banco Real S.A.	ANDREIA PRADO DUTRA		20.454	ABN4	85	av. 08	AA		40.740,58
80	Banco Real S.A.	ANDRESA MARINS QUARESMA	2 º Cartório de Registro de Imóveis de Macaé	27.287	ABN3	77	av. 05		57.000,00	38.393,02
81	Banco Real S.A.	ANDRESA ZAMBONI	12 º Cartório de Registro de	155.813	ABN5	136		Α	95.000,00	44.362,14
82	Banco Real S.A.	ANDRESSA DUARTE DE	Imóveis de São Paulo 8 º Cartório de Registro de	52.230		**********	av. 03	AA	76.000,00	63.477,67
83	Banco Real S.A.	ALMEIDA ANDREZZA RODRIGUES	Imóveis de São Paulo 1º Ofício de Registro de Imóveis		ABN5	83	av. 19	AA	89.000,00	45.582,23
84	Banco Real S.A.	DE SOUZA ANGELA MARIA DE	de Juiz de Fora 2º Cartório de Registro de	52.129	ABN2	152	av. 03	A	70.000,00	62.474,46
	to the first at the least car too to top the last and have to the orange can be	OLIVEIRA VEIGA ANNA CAROLINA	Imóveis de Macaé	27.171	ABN3	79	av. 05	A	106.000,00	43.719,16
85	Banco Real S.A. Banco Sudameris	FERNANDES NOVAES LEITE	2 ° Cartório de Registro de Imóveis de Santos	14.804	ABN4	183	av. 09	AA	99.000,00	53.036,32
86	Brasil S.A.	ANTAL VARGA	8 º Registro de Imóveis de Curitiba	124.896	SUD2	12	av. 03	AA	90.000,00	64.690,51
87	Banco Real S.A.	ANTONIA SILVANA NETA	imoveis de Sao Paulo	82.241	ABN5	54	av. 11	AA	86.000,00	15.210,92
88	Banco Real S.A.	ANTONIO CARLOS DE MORAES	1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco	53.416	ABN4	140	av. 07	AA	57.000,00	25.210,49
89	Banco Real S.A.	ANTONIO CARLOS LIMEIRA DE FARIAS	2 º Oficio do Registro Geral de Imóveis do Río de Janeiro	122.482	ABN3	123	av. 10	Α	88.000,00	43.351,24
90	Banco Real S.A.	ANTONIO CESAR OROZCO	6 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	92.144	ABN5	57	av. 10	AA	101.000,00	58.212,78
91	Banco Real S.A.	ANTONIO GILDO ORIOLO	1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco	32.220	ABN4	141	av. 16	Α	48.000,00	34.073,32
92	Banco Real S.A.	ANTONIO REZENDE PRADO JR	1º Registro de Imóveis de Betim	125.442	ABN2	129	av. 06	AA	116.000,00	57.406,46
93	Banco Real S.A.	ARIANE BURGO	1º Oficial de Registro de Ribeirão Pires	38.668	ABN4	155	av. 06	Α	116.000,00	
94	Banco Real S.A.	ARILDO SILVA DOS SANTOS	2 º Cartório de Registro de Imóveis de Macaé	26.938	ABN3	81	av. 05	A	66.000,00	35.366,11
95	Banco Real S.A.	ARLINDO LUCIO DA FONSECA	11 º Cartório de Registro de	308.539	ABN5	112	av. 10			37.640,75
96	Banco Sudameris Brasil S.A.	ARSSIEL ARAUJO	Imóveis de São Paulo 1º Registro de Imóveis de Santo	55.883	SUD2	45	av. 10	AA .	87.000,00	52.472,69
97	Banco Real S.A.	BARBARA E SOUZA	André 1º Cartório de Registro de	2,590			Note that the hard and the con-	A	58.000,00	29.487,59
98	Banco Real S.A.	BENANE XAVIER DA	Imóveis de Paracambi 1º Cartório de Registro de	······································	ABN3	105	av. 06	AA	98.000,00	38.180,58
99	Banco Real S.A.	SILVA BENEDITO PEREIRA DA	Imóveis de Vazante 4 º Registro de Imóveis do	5.900	ABN2	190	av. 06	Α	110.000,00	30.179,21
		SILVA BERENICE BRUNA	Distrito Federal	9.137	ABN2	40	av. 10	Α	117.000,00	39.608,17
100	Banco Real S.A.	POSSANI CERAVOLO SCHM BERNARDET ALVES DA	14 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo 3 º Registro de Imóveis do	158.427	ABN5	149	av. 08	AA	102.000,00	60.952,98
		SILVA E SILVA BERNARDO FUZETTI	Distrito Federal	102.749	ABN2	29	av. 17	BBB	72.000,00	40.175,30
102		SAHM	1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraguara	97.960	ABN4	18	av. 10	AA	71.000,00	29.497,43
103	Banco Real S.A.	GOBIRA	3 º Cartório de Registro de Imóveis de Santos	9.090	ABN4	187	av. 08	AA	115.000,00	36.968,80
104	and a second contract of the second s		2 º Cartório de Registro de Imóveis de Macaé	16.007	ABN3	56	av. 14	AA	100.000,00	68.141,66
105	DOTICO Real S.A.	NABESIMA	14 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	152.990	ABN5	151	av. 08	AA	95.000,00	72.722,52
106	CONCO REGI S.A.	BRUNO DE OLIVEIRA SALEME	15 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	11.856	ABN5	167	av. 09	AA	82.000,00	79.568,76
107	Banco Real S.A.	BRUNO MATTOSO	7 º Registro de Imóveis do Distrito Federal	6.635	ABN2	52	av. 06	A	118.000,00	71.951,71

Página 40 de 67

CL





No	Originador	Nome Cliente	Oficial de Imóvels	Matricula	Série CCI	Nº CCI	Assent.	Rating	Avaliação	Valor CCI
108	Banco Real S.A.	CALIANA ABREU GUIMARAES SANTOS ALVES	3º Cartório de Registro de Imóveis de Salvador	90.428	ABN2	7	av. 04	A	82.000,00	54.727,10
109	Banco Real S.A.	CAMILA APARECIDA BARCACA	1º Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Campos	180.326	ABN5	22	av. 03	AA	80.000,00	55.296,02
110	Banco Real S.A.	CAMILO PLACIDO VIEIR	1º Oficial de Registro de Uberlândia	97.579	ABN2	182	av. 07	Α	52.000,00	68.035,70
111	Banco Real S.A.	CARLA DE SOUZA MELLO	2 º Registro de Imóveis de Porto Alegre	121.761 121.750	ABN3	183	av. 05	A	120.000,00	43.789,11
112	Banco Real S.A.	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA	2 º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba	70.796	ABN6	43	av. 06	A	52.000,00	52.984,85
113	Banco Sudameris Brasil S.A.	SERRA	1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos	61.135	SUD2	46	av. 06	AAA	99.000,00	32.093,58
114	Banco Real S.A,	CARLOS ALEXANDRE DA COSTA	5 º Registro de Imóveis de Curitiba	18.388	ABN3	26	av. 09	AA	120.000,00	57.933,67
115	Banco Real S.A.	CARLOS ANDRE PUTTI	8 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	8.871	ABN5	94	av. 20	AA	71.000,00	76.142,84
116	Banco Real S.A.	CARLOS AUGUSTO DA SILVA FILHO	1º Cartório de Registro de Imóveis de Cascavel	53.834	ABN3	15	av. 04	AA	81.000,00	53.506,92
117	Banco Real S.A.	CARLOS AUGUSTO MARTINSON CORREA	1º Registro de Imóveis de Botucatu	6.605	ABN4	30	av. 15	Α	80.000,00	38.551,92
118	Banco Real S.A.	CARLOS EDUARDO MAGALHAES DOS SANTOS	1º Cartório de Registro de Imóveis de Itaquaquecetuba	830	ABN4	108	av. 04	A	120.000,00	40.336,73
119	Banco Sudameris Brasil S.A.	CARLOS EDUARDO SIMOES	3 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	70.261	SUD2	52	av. 11	AA	95.000,00	58.351,95
120	Banco Real S.A.	CARLOS GIANNINI NETO	18 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	173.179	ABN6	28	av. 06	Α	120.000,00	87.325,03
121	Banco Real S.A.	CARLOS HENRIQUE COSTA DE SOUZA	1 Cartório de Registro de Imóveis de Resende	8.072	ABN3	109	av. 11	AA	87.000,00	38.662,93
122	Banco Real S.A.	CARLOS LEANDRO LACERDA LINHARES	1º Cartório de Registro de Imóveis de Cabo Frio	47.736	ABN3	47	av. 06	Α	84.000,00	46.186,30
123	Banco Real S.A.	CARLOS MANUEL A G RODRIGUES GUERRA	18 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	151.217 151.295 151.368	ABN6	23	av. 08	AA	96.000,00	23.211,06
124	Banco Real S.A.	CARLOS OMAR KLASSMANN	1 Cartório de Registro de Imóveis de Nova Hamburgo	33.076	ABN3	176	av. 06	AA	57,000,00	55.258,74
125	Banco Real S.A.	CARLOS RODRIGO FONSECA LIMA	4º Oficio de Registro de Imóveis de Belo Horizonte	74.322	ABN2	110	av. 06	AA	120.000,00	60.161,83
126	Banco Real S.A.	CARMEN HELENA DE CARVALHO VASCONCELL	11º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	121.848	ABN3	165	av. 10	Α	80.000,00	48.851,50
127	Banco Real S.A.	CAROLINA BASTOS URNER	11 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	284.908	ABN5	107	av. 10	AA	98.000,00	93.146,74
128	Banco Real S.A.	CAROLINA MOREIRA EUGENIO	1º Oficio de Registro de Imóveis de Belo Horizonte	78.329	ABN2	87	av. 09	AA	82.000,00	72.962,31
129	Banco Real S.A.	CASSIA CRISTINA MIRANDA STILIANO	11 ° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	110.808	ABN5	115	av. 10	A	46.000,00	72.993,38
130	Banco Real S.A.	CASSIA REGINA TORRIJOS HENRIQUE	1º Registro de Imóveis de Itu	70.189	ABN4	112	av. 05	AA	120.000,00	29.608,58
131	Banco Real S.A.	CASSIANO WALDANSKI	1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos	29.540	ABN4	179	av. 09	AA.	82.600,00	58.089,20
132	Banco Real S.A.	CECIL GANDOUR SILVA	5 º Registro de Imóveis do Distrito Federal	6.179	ABN2	44	av. 13	AA		
133	Banco Real S.A.	CECILIA GOULART	2º Cartório de Registro de	27.044	ABN3	88	av. 05	AA	116.000,00	48.651,36
134	Banco Real S.A.	CELSO BENHUR PERETRA	Imóveis de Macaé 2 Cartório de Registro de	20.226	ABN3	16	av. 11	AA	65.000,00	43.043,10
135	Banco Real S.A.	CELSO LUIS SOLIGO	Imóveis de Cascavel 1º Cartório de Registro de	2.753	ABN4	172	av. 06	ΑΑ	57.000,00	58.407,13
136	Валсо Real S.A.	CESAR AUGUSTO ALVES	Imóveis de Santa Fé do Sul 1º Registro de Imóveis de	24.432	ABN4	122		**********	108.000,00	59.103,74
137		CESAR AUGUSTO	Limeira 2 º Cartório de Registro de São	16.441	ABN3	168	av. 05 av. 09	A	115.000,00	38.784,34
138	Banco Sudameris	CESAR EDUARDO	Gonçalo 9 º Cartório de Registro de	139.803	SUD2		***********	Α	100.000,00	38.008,55
139	Ranco Real S &	CESAR HENRIQUE	Imóveis de São Paulo 1º Cartório de Registro de	8.293	ABN2	63	av. 13	Α	100.000,00	43.928,55
140	Ranco Poel S 6	CESAR POUZAS	Imóveis de João Monlevade 3 º Ofício de Registro de Imóveis	55.304	ABN2	148	av. 06	Α	107.000,00	32.013,11
141	Banco Real S.A.	CHRISTIANE DE LACERDA TRINDADE	de Belo Horizonte 2º Cartório de Registro de Imóveis de Macaé	27.750	ABN3	89	av. 12 av. 03	AA	120.000,00	87.331,60 63.681,04
142	Banco Real S.A.	CHRISTIANO JUNQUEIRA DE	1º Oficio de Registro de Imóveis de Belo Horizonte	104.802	ABN2	75	av. 05	AA	77.000,00	46.466,18
143	Ranco Real S A	CIBELE APARECIDA :	1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraguara	73.809	ABN4	19	av. 09	AA	57.000,00	49.423,96
144		CTI SO FRANCISCO DIAS	lº Oficial de Registro de São losé do Rio Preto	59.283	ABN5		av. 08	AA	106.000,00	9.778,77
www.tetaryr	***************************************	CONTRACTOR CONTRACTOR	THE THE PROPERTY OF THE PROPER	·/////////////////////////////////////						13.770,77

Página 41 de 67

(h



No	Orlginador	Nome Cliente	Oficial de Imóveis	Matricula	Série CCI	Nº CC	Assent.	Rating	Avaliação	Valor CCI
145	Banco Real S.A.	LEONARDO	8 º Registro de Imóveis de Niteról	5.550	ABN3	100	av. 08	AA	120.000,00	
146	Banco Real S.A.	VERICIO	7 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	123.207	ABN5	67	av. 06	Α	119.000,00	
147	Banco Real S.A.	CEPUKAS	4 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	117.806	ABN5	49	av. 06	AAA	100.000,00	
148	8anco Real S.A.	CLAUDIA DA PENHA DOMINGUES SENA	1º Registro de Imóveis de Mogi- das Cruzes	42.848	ABN4	130	av. 10	AA	105.000,00	
149	Banco Real S.A.	CLAUDIA DA SILVEIRA	2 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	69.793 70.198	ABN5	40	av. 05	Α	85.000,00	63.798,73
150	Banco Real S.A.	CLAUDIA DALLA TORRE	1º Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Campos	133.222	ABN5	16	av. 06	AA	80.000,00	69.600,37
151	Banco Real S.A.	CLAUDIA FLAVIA QUINQUIOLO	2 º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	90.571	ABN4	162	av. 04	Α	65.000,00	14.243,16
152	Banco Real S.A.	CLAUDIA GOMES SILVA SANTOS	11 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	157.763	ABN5	116	av. 15	Α	77.000,00	28.823,56
153	Banco Real S.A.	CLAUDIA MARCIA BARBOSA FERREIRA	2 º Cartório de Registro de Imóveis de Macaé	26.822	ABN3	72	av. 05	Α	115.000,00	44.411,77
154	Banco Real S.A.	CLAUDIA MARIA IBELLI	12 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	155.764	ABN5	139	av. 03	Α	55.000,00	41.016,33
155	Banco Sudameris Brasil S.A.	CLAUDIA PANERARI	7 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	146.514	SUD2	54	av. 13	Α	108.000,00	58.176,85
156	Banco Real S.A.	CLAUDIO DOS SANTOS	15 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	179.005	ABN5	161	av. 06	Α	54.000,00	55.351,71
157	Banco Real S.A.	CLAUDIO FABIAN ROSAS	40.0	65.132	ABN4	21	av. 13	A	72.000,00	76.731,23
158	Banco Real S.A.	CLAUDIO FRANCISCO FRANCO	3 º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte	95.958	ABN2	105	av. 07	AA	118.000,00	24.327,31
159	Banco Real S.A.	CLAUDIO LUIS DOS SANTOS	1º Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Campos	181.918	ABN5	27	av. 05	Α	119.000,00	66,483,22
160	Banco Real S.A.	CLAUDIO ROBERTO LAGE DE ALMEIDA	1º Cartório de Registro de Imóveis de Itabira	10.989	ABN2	146	av. 09	AA	91.000,00	43.927,37
161	Banco Real S.A.	CLAUDIO SOARES COSTA	2 Cartório de Registro Imóveis de Campos	16.005	ABN3	50	av. 05	AA	50.000,00	47.483,30
162	Banco Real S.A.	CLEUZA CRISTINA DA SILVA	2 º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas	16.005	ABN4	47	av. 04	Α	38.000,00	47.754,11
163	Banco Real S.A.	CLODOALDO MORAES PUPO	3 Cartório de Registro de Imóveis de Cascavel	19.958	ABN3	17	av. 07	Α	100.000,00	48.617,58
164	Banco Real S.A.	CLOVIS BAPTISTA	1º Cartório de Registro de Imóveis Barueri	15.053	ABN4	24	av. 12	M	57.000,00	60.523,28
165	Banco Real S.A.	CRISTIANE BORGES DE JESUS NUNES	2 º Oficio de Registro de Imóveis de Belo Horizonte	60.803	ABN2	95	av. 08	AA	88.000,00	41.132,05
166	Banco Real S.A.	CRISTIANE DA SILVA CARLOS	4 º Registro de Imóveis do Distrito Federal	30.431	ABN2	35	av. 08	AA	64.000,00	77.601,86
167	Banco Real S.A.	CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA DUARTE	8 º Oficio do Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro	204.852	ABN3	138	av. 03	Α	106.000,00	32.983,74
168	Banco Real S.A.	CRISTIANE EBBO GOMES	00062-1-0-1-0	73.219	ABN3	152	av. 29	AA	64.000,00	56.228,56
169	Banco Real S.A.	CRISTIANE OLIVIERI	14 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	134,925	ABN5	150	av. 07	Α	82.000,00	27.711,81
170	Banco Real S.A.	CRISTIANE SILVA DE ASSIS	5º Ofício do Registro Geral de Imóveis do Río de Janeiro	9.405	ABN3	130	av. 10	AA	106.000,00	92.617,74
171	Banco Real S.A.	CRISTIANO AGUIAR ZINGANO	5º Registro de Imóveis de Porto Alegre	32.570	ABN3	190	av. 09	Α	120.000,00	68.101,42
172	Banco Sudameris Brasil S.A.	CRISTIANO ALVES MOREIRA	2 º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	88.908	SUD2	41	av. 05	AA	60.000,00	32.901,37
173	Banco Real S.A.	CRISTIANO JOSE BANDEIRA	1º Cartório de Registro de Imóveis de Contagem	46.383	ABN2	137	av. 11	AA	84.000,00	34.168,93
174	Banco Real S.A.	DALVANIRA ALVES DA SILVA	1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	32.703	ABN5	32	av. 05	AA	120.000,00	29.024,18
175	Banco Real S.A.	DAMASIO FONSECA AGUIAR	3 º Registro de Imóveis do Distrito Federal	147.517	ABN2	25	av. 14	AA	57.000,00	56.342,41
176	Banco Sudameris Brasil S.A.	DANIEL AGENOR DA SILVEIRA	2 º Registro de Imóveis de Curitiba	13.081	SUD2	10	av. 13	A	90.000,00	37.809,61
177	Banco Real S.A.	DANIEL AGUIAR PEREIRA	2 ° Cartório de Registro de Imóveis de Macaé	27.152	ABN3	76	av. 05	Α	108.000,00	44.362,14
178	Banco Real S.A.	DANIEL DE SOUZA TEIXEIRA	3 º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas	27.152	ABN4	53	av. 04	Α	108.000,00	38.111,06
179	Banco Sudameris Brasil S.A.	DANIEL FERNANDES ANDRADE	1º Ofício do Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro	88.149	SUD2	16	av. 06	Α	90.000,00	63.232,61
180	Banco Real S.A.	DANIEL MARQUES FERREIRA	1º Cartório de Registro de Imóveis de lagoa Santa	21.159	ABN2	158	av. 08	Α	67.000,00	48.673,39
181	Deliko Real S.A.	DANIELA APARECIDA RISSI	3 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	155.115	ABN5	44	av. 06	Α	74.000,00	67.154,11
182		DANIELA AZEVEDO LIMA RODRIGUES	3 Cartório de Registro de Imóveis de Petrópolis	8.734	ABN3	107	av. 10	AA	55.000,00	46.005,01
183		DANIELA CANDIDA E	2 º Registro de Imóveis de Guarulhos	98.170	ABN4	93	av. 09	AA	108.000,00	52.500,86
					·····				managagagagaga	Lannania





No	Griginador	Nome Cliente	Oficial de Imóveis	Matricula	Série CCI	No CCI	Assent	Rating	Avaliação	Valor CCI
184	Banco Real S.A.	SUUZA	7 º Cartório de Registro de Imóveis de Salvador	27.940	ABN2	18	av. 04	A	65.000,00	78.220,37
185	Banco Real S.A.	DANIELE DO CARMO DE OLIVEIRA	1º Registro de Imóveis de Santo André	101.679	ABN4	173	av. 03	AA	105.000,00	93.084,86
186	Banco Real S.A.	DANILO FERRARI ZITTO	1º Officio de Registro de Imóveis de Belo Horizonte	83.040	ABN2	70	av. 09	AA	90.000,00	19.089,97
187	Banco Real S.A.	DANILO MOURA COSTA	1º Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Campos	175.759	ABN5	25	av. 09	Α	55.000,00	64.117,91
188	Banco Real S.A.	DANUZZA DA CUNHA GOULART BRAUNE	9 º Ofício do Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro	145.332	ABN3	142	av. 06	ΑA	73.000,00	46.172,41
189	Banco Real S.A.	DARCI PEREIRA DA ROCHA	2 º Cartório de Registro de Imóveis de Macaé	27.138	ABN3	62	av. 05	Α	84.000,00	43.077,25
190	Banco Real S.A.	WW. D. C. C. C. C. C. C. C. C. C. C. C. C. C.	4 º Registro de Imóveis do Distrito Federal	38.747	ABN2	34	av. 05	A	120.000,00	51.728,22
191	Banco Real S.A.	DAVID APARECIDO DA SILVA FUKUMORI	12 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	155.684	ABN5	133	av. 03	A	86.000,00	65.760,56
192	Banco Real S.A.	DAVID RODRIGUES DE SOUZA	1º Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia	46.749	ABN4	118	av. 07	A	120.000,00	75.991,29
193	Banco Real S.A.	DEBORA RODRIGUES GARCIA	1º Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré	91.675	ABN6	47	av. 11	AA	120.000,00	48.076,67
194	Banco Real S.A.	DENIS CLAUDIO MUNIZ DOS SANTOS	1º Cartório de Registro de Imóveis de Guaratinguetá	36.277	ABN4	84	av. 04	A	68.000,00	50.317,37
195	Banco Real S.A.	DENIS RIVAS	1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do	102.693	ABN4	194	av. 06	AA	55.000,00	53.505,69
196	Banco Real S.A.	DENISE DEMUTH	Campo 11 º Cartório de Registro de	262 226						
197	Banco Real S.A.	DENISE SIMAO	Imóveis de São Paulo 14 º Cartório de Registro de	262.336	ABN5	108	av. 13	AA	105.000,00	12.395,32
198	Banco Real S.A.	CARNIELI DENYSE PEREIRA	Imóveis de São Paulo 2 Cartório de Registro de	134.938	ABN5	152	av. 07	AA	104.000,00	47.970,67
199	Banco Real S.A.	DEVAIR TEODORO	Imóveis de Resende 1º Oficial de Registro de Ribeirão	29.950	ABN3	110	av. 06	AA	70.000,00	49.810,08
200	Banco Real S.A.	DEYSE SIQUEIRA	Pires 2 º Registro de Imóveis de	30.057	ABN4	154	av. 09	AA	100.000,00	48.875,96
201	Banco Real S.A.	MARTINS DIEGO DOMINGUES DA	Curitiba 3 º Oficial de Registro de	15.241	ABN3	18	av. 14	AA	84.000,00	67.917,64
202	Banco Real S.A.	COSTA DINESSA MAIRA	Imóveis de Campinas 2 º Oficial de Registro de	15.241	ABN4	54	av. 15	AA	90.000,00	33.956,02
203	Banco Real S.A.	ALVARES DIOGENES ISLER	Imóveis de Ribeirão Preto 3 º Oficial de Registro de	73.514	ABN4	161	av. 08	AA	75.000,00	35.301,06
204	Banco Real S.A.	CHAGAS DJANA ARAUJO DE	Imóveis de Campinas 11 º Oficio do Registro Geral de	73.514	ABN4	59	av. 10	AA	89.000,00	63.213,24
205	Banco Real S.A.	SOUSA DOMENICA MARIA	Imóveis do Rio de Janeiro 1º Oficial de Registro de Imóveis	54.491	ABN3	160	av. 12	AA	98.000,00	66.797,59
206	Banco Real S.A.	SIGNORELLI DONIZETI EPIFANIO	de Campinas 11 º Cartório de Registro de	54.491	ABN4	41	av. 10	AA	96.000,00	66.370,66
207	Banco Sudameris	VIEIRA DOUGLAS FRANCISCO	Imóveis de São Paulo 3 Cartório de Registro de	320.790	ABN5	111	av. 08	AA	75.000,00	83.136,63
208	Brasil S.A. Banco Real S.A.	DE OLIVEIRA EDISON LUIZ DOS REIS	Imóveis de Teresópolis 1º Cartório de Registro de	8.212	SUD2	30	av. 08	Α	72.000,00	65.538,19
209	Banco Real S.A.	PIRES EDMEA APARECIDA	Imóveis de Garça 1º Cartório de Registro de	3.196	ABN4	82	av. 15	AA	98.000,00	57.909,48
210	Banco Real S.A.	FRADE EDMILSON JOSE	Imóveis de Mogi Mirim 1º Cartório de Registro de	70.830	ABN4	95	av. 06	AA	66.000,00	34.050,65
211	Banco Real S.A.	BORGES EDSON BENEDITO	Imóveis de Franca 1º Cartório de Registro de	58.708	ABN4	81	av. 09	Α	100.000,00	42.663,84
212	Banco Real S.A.	UBEDA EDSON DE PAIVA	Imóveis de Batatais 1º Cartório de Registro de	22.421	ABN4	27	av. 08	BBB	97.000,00	24.721,67
213	Banco Real S.A.	EDSON FAVALLI	Imóveis de Diadema 2 º Cartório de Registro de	44.814	ABN4	75	av. 04	Α	62.000,00	38.351,29
214	***************************************	and a supplementation of the supplementation	Imóveis de Sorocaba 1º Cartório de Registro de	30.152	ABN6	44	av. 10	AA	120.000,00	44.631,06
ļ	Banco Real S.A.	EDSON GOBI	Imóveis de Itapecerica da Serra 1 Cartório de Registro de	89.669	ABN6	50	av. 10	AA	48.000,00	41.317,23
215	Banco Real S.A.	EDSON JOSE DE BARROS	Imóveis de Rio das Ostras	5.751	ABN3	113	av. 03	AA	49.000,00	28.594,64
216	Banco Real S.A.	EDSON LUIZ CROVADOR EDSON OLIVEIRA	5 º Registro de Imóveis de Curitiba	42.834	ABN3	25	av. 13	Α	105.000,00	24.902,46
217	Banco Real S.A.	MATOS	14 ° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo 1 ° Oficial de Registro de	76.701	ABNS	154	av. 07	A	100.000,00	31.413,81
218	Banco Real S.A.	EDSON RAMOS DE SOUZA	Imóveis de São José dos Campos	181.180	ABN5	14	av. 04	AA	71.000,00	62.794,53
219	Banco Real S.A.	EDSON STEDILE	1º Cartório de Registro de Imóveis de São José	71.938	ABN4	13	av. 04	Α	82.000,00	44.151,96
220		EDUARDO ALBUQUERQUE	1º Registro de Imóveis de Guarulhos	78.183	SUD2	34	av. 05	A	51.000,00	81.155,91
221	Banco Real S A	EDUARDO ANTONIO DE SOUZA	2º Cartório de Registro de Imóveis de Macaé	26.271	ABN3	58	av. 05	Α	86.000,00	74.985,71

Página 43 de\67

(h

J



No	Originador	Nome Cliente	Official de Imóveis	Matricula	Série CCI	Nº CC	I Assent.	Rating	Avaliação	Valor CCI
222	Banco Real S.A.	EDUARDO ARMANI	1º Cartório de Registro de imóveis de Caraguatatuba	49.570	ABN4	65	av. 05	A	105.000,00	23.257,11
223	Banco Real S.A.	EDUARDO AUGUSTO M DE OLIVEIRA	4 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	134.414	ABN5	53	av. 08	AA	57.000,00	48.819,64
224	Banco Real S.A.	EDUARDO BRUNO DE MOURA	7 º Oficio de Registro de Imóveis de Belo Horizonte	2.593	ABN2	125	av. 17	AAA	60.000,00	47.159,92
225	Banco Real S.A,	EDUARDO DE ANDRADE	Vicente	108.567	ABN6	34	av. 13	AA	94.000,00	31.955,98
226	Banco Real S.A.	EDUARDO FERRARI MACHADO	1º Cartório de Registro de Imóveis de Cotia	86.212	ABN4	69	av. 03	AA	57.000,00	77.570,68
227	Banco Real S.A.	EDUARDO MORAES DA SILVA EDUARDO RODRIGO	17 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	50.550	ABN6	9	av. 03	Α	100.000,00	62.388,71
228	Banco Real S.A.	MORGAN DA COSTA	3 º Registro de Imóveis do Distrito Federal 1º Cartório de Registro de	139.593	ABN2	27	av. 11	A	120.000,00	41.619,64
229	Banco Sudameris Brasil S.A.	EDUARDO SAMPAIO ALVES	Imóveis de São Bernardo do Campo	83,386	SUD2	48	av. 06	AA	47.000,00	81.731,24
230	Banco Real S.A.	EDUARDO SILVEIRA MENDONCA	18 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	141.329 141.485	ABN6	26	av. 08	Α	104.000,00	58.574,79
231	Banco Sudameris Brasil S.A.	EDVALDO CESAR PIVA	8 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	113.435	SUD2	58	av. 06	BBB	54.000,00	29.102,82
232	Banco Real S.A.	EDVALDO RODRIGUES DA CUNHA	9 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	141.950	ABN5	98	av. 11	A	110.000,00	19.459,82
233	Banco Real S.A.	EDVANIO SOARES GUIMARAES	1º Registro de Imóveis de Montes Claros	10.520	ABN2	162	av. 10	AA	118.000,00	27.108,88
234	Banco Real S.A.	ELAINE CRISTINA CARVALHO COSTA	12 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	145.998	ABN5	132	av. 06	A	120.000,00	71.881,25
235	Banco Real S.A.	ELAINE CRISTINA JOSE	1º Cartório de Registro de Imóveis de Cotia	86.215	ABN4	68	av. 03	AA	72.000,00	56.266,19
236	Banco Real S.A.	ELCIO BARBOSA ABREU	1º Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Campos	179.231	ABN5	18	av. 03	Α	64.000,00	34.302,16
237	Banco Real S.A.	ELI DA SILVA	1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas	179.231	ABN4	38	av. 11	AA	80.000,00	63.648,10
238	Banco Real S.A.	ELI LEMOS	1 Cartório de Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro	10.832	ABN2	133	av. 03	AA	64.000,00	31.660,65
239	Banco Real S.A.	ELIANA CRISTINA GERMANO ELIANA PIRES OLIVEIRA	1º Cartório de Registro de Imóveis de Votuporanga	42.489	ABN6	56	av. 03	AA	118.000,00	65.138,77
240	Banco Real S.A.	DIAS ELIAS DANIEL TADEU	2 º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas	42.489	ABN4	49	av. 04	AA	56.000,00	52.731,98
241 242	Banco Real S.A.	MALVA ELISANGELA COELHO	2 ° Cartório de Registro de Imóveis de Macaé 1° Cartório de Registro de	27.166	ABN3	86	av. 05	AA	93.000,00	43.945,27
243	Banco Real S.A. Banco Real S.A.	DOS SANTOS	Imóveis de Magaratiba 1º Oficial de Registro de São	19.408	ABN3	93	av. 04	AAA	90.000,00	21.754,29
244	Banco Real S.A.	ELISANGELA PEREIRA ELISE BORGES DE	José do Rio Preto 2 º Cartório de Registro de	93.486	ABN5	10	av. 06	AA	120.000,00	39.785,26
245	Banco Sudameris	OLIVEIRA AMARAL ELIZABETH DOS SANTOS	Imóveis de Macaé	26.859	ABN3	69	av. 05	Α	120.000,00	44.411,77
246	Brasil S.A. Banco Real S.A.	ELIZEU DE ANDRADE	Imóveis de Campinas 9 º Oficio do Registro Geral de	5.453	SUD2	32	av. 20	A	73.000,00	70.823,70
247	Banco Real S.A.	RODRIGUES ELSON FERREIRA DAS	Imóveis do Rio de Janeiro 4º Registro de Imóveis do	158.554	ABN3	149	av. 07	AA	70.000,00	71.908,19
248	Banco Sudameris	CHAGAS ELTON BREDA	9 º Cartório de Registro de	33.067	ABN2	37	av. 07	AA	50.000,00	72.757,99
249	Brasil S.A. Banco Sudameris Brasil S.A.	ELTON DIAS DE	Imóveis de São Paulo 1º Registro de Imóveis de	171.428 30.771	SUD2 SUD2	59	av. 07	A	80.000,00	71.019,16
250	Banco Real S.A.	ELVIS ALEXANDRE	Guarulhos 2 º Registro de Imóveis de	31.629	ABN2	33 163	av. 13	AA	120.000,00	30.175,65
251	Banco Real S.A.	ELVIS TOSE PIRES	Montes Claros 1º Oficial de Registro de Ribeirão Pires	38.561	ABN4	153	av. 07	AA AA	84.000,00 118.000,00	19.679,12
252		EMANUELE SCHNAIDER	1º Cartório de Registro de Imóveis de Apucarana	18.406	SUD2	9	av. 06	AA	46.000,00	54.795,66 68.337,26
253	Ranco Peal C A	EMERSON BENEDITO	1º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba	86.885	ABN6	54	av. 05	A	96.000,00	42.026,27
254	Ranco Real S A	EMERSON CARLOS	I Cartório de Registro de Imóveis de Peabiru	5.791	ABN3	40	av. 11	AA	61.000,00	64.490,12
255		EMERSON COSTA	11 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	321.143	ABN5	109	av. 09	AA	120.000,00	56.313,81
256	*********************	EMERSON PEREIRA	2º Registro de Imóveis de Santo André	54.228	ABN4	176	av. 05	AA	86.000,00	77.607,53
257	banco Real S.A.	BASTOS	3 ° Registro de Imóveis de Florianópolis	4.893	ABN4	3	av. 06	AA	70.000,00	52.682,55
258		SANTOS	14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	101.612	ABN5	153	av. 06	A	108.000,00	37.775,80
259	Banco Real S.A.	ERICA BORGES BARROS	7º Registro de Imóveis do Distrito Federal	5.848	ABN2	51	av. 10	AA	47.000,00	60.47.4,77

Página 44 de 67

(M



Mo	Originador	Nome Cliente	Oficial de Imóveis	Matricula	Serie	No co				
3477E	TABLE OF THE STREET		10.5-1/1	OBURAN	CCI	Ma CC	I Assent	Rating	Avaliação	o Valor CCI
260	Banco Real S.A.	DE AZEVEDO PIRE	Imóveis de Jaboatão dos Guararapes	18.232	ABN3	2	av. 08	AA	110.000,0	0 46.564,53
261	Banco Real S.A.	DELFINO	2 º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba	66.321	ABN6	38	av. 03	Α	63.000,00	0 48.502,27
262	Banco Real S.A.	ERIDAN SEBASTIAO AZEVEDO	1º Cartório de Registro de Imóveis de Conselheiro Lafalete	17.682	ABN2	134	av. 03	Α	110.000,00	
263	Banco Real S.A.	ERIKA MORI RIBEIRO RODRIGUES	2 Cartório de Registro de Imóveis de Governador Valadares	32.421	ABN2	143	av. 07	Α	94.000,00	42.831,86
264	Banco Real S.A.	ERLANE APARECIDA CHAGAS	3 º Oficio de Registro de Imóveis de Belo Horizonte	47.836	ABN2	100	av. 12	AA	108.000,00	
265	Banco Real S.A.	EROBALDO MENDONCA SANTOS	10 º Oficio do Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro	54.769	ABN3	154	av. 08	Α	120.000,00	*********
266	Banco Real S.A.	ERONIDES FERREIRA DA SILVA JUNIOR	18 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	182.692	ABN6	25	av. 08	AA	115.000,00	***************************************
267	Banco Real S.A.	ESMAEL FERMINO	1 Cartório de Registro de Imóveis Santa Cruz do Sul	42.205	ABN3	191	av. 04	Α	64.000,00	**************
268	Banco Real S.A.	ESTELITA ALVES PEREIRA	2 º Oficio de Registro de Imóveis de Belo Horizonte	3.217	ABN2	93	av. 21	Α	81.000,00	
269	Banco Real S.A.	ETIANE NUNES COELHO	2 º Oficial de Registro de Uberlandia	77.657	ABN2	186	av. 05	AA	57.000,00	
270	Banco Real S.A.	ETIANNE SILVA TORRES	1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco	52.121	ABN4	138	av. 13	Α	73.000,00	
271	Banco Real S.A.	EVANDRO SA CORREA	1 Cartório de Registro de Imóveis de Cotia	20.628	ABN6	52	av. 09	AA	75.000,00	~~~~~~~ <u>~</u>
272	Banco Real S.A.	EXPEDITO FERREIRA GOMES	11 º Oficio do Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro	102.591	ABN3	155	av. 09	AA	75.000,00	23.749,30
273	Banco Real S.A.	FABIA MIRANDA LAGO PEDREIRA	15 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	62.940	ABN5	168	av. 17	Α	78.000,00	36.672,62
274	Banco Real S.A.	FABIANA DOS SANTOS	2º Cartório de Registro de Imóveis de Foz do Iguaçu	8.667	ABN3	34	av. 17	Α	80.000,00	34.175,11
275	Banco Real S.A.	FABIANA MARTINS DE OLIVEIRA	1º Cartório de Registro de Imóveis de Diadema	44.787	ABN4	74	av. 04	AA	57.000,00	49.320,54
276	Banco Real S.A.	FABIANO ANDRE KOSLOWSKI	1º Cartório de Registro de Imóveis de Itajaí	35.362	ABN4	6	av. 10	AA	76.000,00	46.348,48
277	Banco Real S.A.	FABIANO AURICCHIO	11 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	303.236	ABN5	105	av. 09	Α	73.000,00	29.071,01
278	Banco Real S.A.	FABIANO DA SILVA RIBEIRO	2 Cartório de Registro de Imóveis dos Campos de Goytacazes	21.174	ABN3	49	av. 03	A	71.000,00	28.380,17
279	Banco Real S.A.	FABIANO OLIVEIRA ADDOR	1º Cartório de Registro de Imóveis de Santa Rita de Sapucai	1.763	ABN2	170	av. 17	AA	67.000,00	24.933,46
280	Banco Real S.A.	COUTINHO	8 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	151.672	ABN5	88	av. 03	AA	84.000,00	81.802,78
281	Banco Real S.A.	FABIO AUGUSTO COSTA DA ROCHA	2º Oficio de Registro de Imóveis de Porto Alegre	39.312	ABN3	182	av. 05	AA	55.000,00	36.455,90
282	Banco Real S.A.	FABIO CESAR DE SOUZA	1º Registro de Imóveis de Mogi Guaçu	21.114	ABN4	135	av. 14	AA	103.000,00	43.654,24
283	Banco Real S.A.		1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo	108.988	ABN4	192	av. 04	A	120.000,00	35.385,38
284	Banco Real S.A.	FABIO DA COSTA LIMA	2 º Cartório de Registro de São Gonçalo	21.028	ABN3	167	av. 07	AA	96.000,00	57.681,26
285		FABIO EDUARDO	1º Cartório de Registro de Imóveis de Indaiatuba	57.765	ABN4	98	av. 09	Α	114.000,00	63.747,53
286	Banco Real S.A.	FABIO FELICIO PIZZO	1º Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Campos	149.973	ABN5	24	av. 08	AA	104.000,00	64.764,18
287		FABIO GONCALVES	2 º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas	149.973	ABN4	50	av. 07	Α	61.000,00	93.413,62
288	Banco Real S.A.	FABIO HENRIQUE DE	1º Cartório de Registro de Imóveis de Batatais	13.231	ABN4	25	av. 12	AA	65.000,00	23.085,96
289	Banco Real S A	FABIO LUIZ CHAGAS	1º Registro de Imóveis de Guarulhos	30.091	ABN4	91	av. 15	Α	116.000,00	48.358,10
290		FABIO MARCHIORI	2 º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco	31.244	ABN4	144	av. 06	BBB	57.000,00	57.997,41
291	Banco Real S.A.	FABRICIO AFONSO RODRIGUES	2 ° Cartório de Registro de Imóveis de Macaé	26.849	ABN3	87	av. 05	AA	100.000,00	25.381,30
292		FABRICIO JOSE DE	11 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	291.570	ABN5	122	av. 06	Α	120.000,00	43.440,41
293		FAMBLO SANTOS COSTA	1º Registro de Imóveis de Montes Claros	6.942	ABN2	161	av. 14	AA	84.000,00	46.817,26
294	To be so be as to some between a construction of the	FATIMA HELENA SILVA	7 º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte	67.699	ABN2	124	av. 04	AA	70.000,00	53.326,54
295		FELIPE AUGUSTO :	lº Cartório de Registro de móveis de São Paulo	22.061	ABN5	34	av. 06	AA	115.000,00	60/549,88
296		FELIPE BAZO TORRES	18º Cartório de Registro de móveis de São Paulo	20.537 106.422	ABN6	19	av. 09	AA	85.000,00	41.100,53
			The second of th	100.422		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,				.2.100,55

(h

Xd

Página 45 de 67



No	Originador	Nome Cliente	Oficial de Imóveis	Matricula	a Série CCT	Nº CC	I Assent	Rating	Avaliação	Valor CCI
297	Banco Real S.A.	FELIPE DAMASCENO	2 º Cartório de Registro de Imóveis de Macaé	27.018	ABN3	60	av. 05	AA	95.000,00	
298	Banco Real S.A.	FELIPE FERNANDES GUIMARAES	2 Cartório de Registro de Imóveis de Sete Lagoas	10.959	ABN2	173	av. 05	AA	105.000,00	40.785,75 58.205,64
299	Banco Real S.A.		4 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	11.096	ABN5	52	av, 13	BBB	96.000,00	53.268,06
300	Banco Real S.A.	FELIPE RODRIGUES NASCIMENTO	8 º Registro de Imóveis de Niterói	8,884	ABN3	101	av. 05	AA	75,000,00	49.281,37
301	Banco Real S.A.	FELIPE SILVA LINS CEDRIN	2 º Registro de Imóveis de Recife	34.204	ABN3	11	av. 07	AA	60.000,00	46.568,28
302	Banco Real S.A.	FELIPE TADEU SALUM BARROSO	4 º Oficio de Registro de Imóveis de Belo Horizonte	33.766	ABN2	114	av. 06	AA	50.000,00	43.619,75
303	Banco Real S.A.	FERNANDO ADAO SANTOS	7º Cartório de Registro de Imóveis de Petrópolis	7.643	ABN3	108	av. 04	AA	105.000,00	41.249.91
304	Banco Real S.A.	FERNANDO DE ARAUJO FERNANDES	1º Officio de Registro de Imóveis de Belo Horizonte	94.560	ABN2	71	av. 10	AA	115.000,00	72.555,55
305	Banco Real S.A.	FERNANDO DE CARVALHO DA SILVA	8 º Oficio do Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro	24.923	ABN3	135	av. 09	BBB	101.000,00	66.681,47
306	Banco Sudameris Brasil S.A.	FERNANDO MANUEL M DA SILVA	7 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	148.122	SUD2	55	av. 05	A	81.000,00	73.212,29
307	Banco Real S.A.	FERNANDO MONIN	12 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	155.811	ABN5	140	av. 03	AA	80.000,00	42.217,05
308	Banco Real S.A.	FERNANDO TAVARES DA SILVA	7 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	148.388	ABN5	72	av. 07	AA	70.000,00	73.226,93
309	Banco Real S.A.	FERNANDO VILLELA JACOB	2 º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	98.448	ABN4	166	av. 04	AA	70.000,00	77.210,60
310	Banco Real S.A.	FLAVIA DAMALIO DE SOUZA	1º Cartório de Registro de Imóveis de São João da Boa Vista	27.196	ABN5	5	av. 12	AA	101.000,00	39.047,60
311	Banco Real S.A.	FLAVIA OLIVEIRA DE ARRUDA	12 º Registro de Imóveis	84.702	ABN4	113	av. 03	AA	118.000,00	34.170,17
312	Banco Real S.A.	FLAVIA SARDINHA CANATTO RODRIGUES	1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco	72,233	ABN4	143	av. 04	AA	67.000,00	85.663,74
313	Banco Real S.A.	FLAVIO DA SILVA BARRETO	1º Cartório de Registro de Imóveis de São Joaquim da Barra	11.744	ABN5	7	av. 11	AA	120.000,00	41.986,52
314	Banco Real S.A.	FLAVIO LUIZ MENEGUCI	1º Oficio de Registro de Imóveis de Londrina	47.751	ABN3	36	av. 07	A	120.000,00	67.361,12
315	Banco Real S.A.	FLAVIO POCINHO BORGES	11 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	5.360	ABN5	117	av. 08	AA	80.000,00	92.042,56
316	Banco Real S.A.	FLEIDE DA SILVA RODRIGUES	2 º Oficial de Registro de Uberlandia	39.525	ABN2	185	av. 08	AA	83.000,00	29.175,97
317	Banco Real S.A.	FRANCINY FONTANELLA PEREIRA	1º Cartório de Registro de Imóveis de Joinville	112.755	ABN4	11	av. 03	AA	73.000,00	33.789,35
318	Banco Real S.A.	FRANCISCO CLAUDIO CANUTO	15 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	146.590	ABN5	169	av. 16	AA	60.000,00	52.481,14
319	Banco Real S.A.	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS JR	3 º Oficio de Registro de Imóveis de Juiz de Fora	44.222	ABN2	156	av. 08	AA	67.000,00	62.287,66
320	Banco Real S.A.	FRANCISCO DE SALES MARCAL	2 Cartório de Registro de Imóveis de Petrópolis	2.362	ABN3	106	av. 13	AA	78.000,00	47.778,02
321	Banco Real S.A.	FRANCISCO EUDES BATISTA	1º Cartório de Registro de Imóveis de Barueri	133.490	ABN4	67	av. 06	AA	113.000,00	52.385,05
322	Banco Real S.A.	FRANCISCO EZUALDO MAFRA	2 º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	86.676	ABN4	165	av. 07	A	120.000,00	67.444,06
323	Banco Real S.A.	FRANCISCO PAULO SOUSA GOMES	4 º Oficio do Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro	142.053	ABN3	128	av. 09	AA	107.000,00	36.253,86
324	Brasil S.A.	FRANCISCO RESENDE DE CARVALHO	1º Cartório de Registro de Imóveis do Campo Limpo de Goiás	397	SUD2	4	av. 06	Α	80.000,00	53.042,84
325		LIMA	2 º Cartório de Registro de Imóveis de Macaé	27.038	ABN3	68	av. 05	AAA	79.000,00	26.643,43
326	DOIACO REGI S.A.	GABRIEL ARCANJO RODRIGUES	1º Oficial de Registro de São José do Rio Preto	83.556	ABN5	9	av. 09	Α	109.000,00	38.801,28
327	PORTO REGISA.	GABRIELA BARRIONUEVO CORRADI	4º Registro de Imóveis de Curitiba	72.819	ABN3	22	av. 03	AA	95.000,00	42.371,37
328	Banco Real S.A.	GEANDERSON LUCIO DE	2 Cartório de Registro de Imóveis de Resende	12.939	ABN3	111	av. 10	AA	105.000,00	48.914,48
329	DELICO RESI S.A.	GENARIO LIMA CAMARGO	11 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	198.911	ABN5	119	av. 08	Α	55.000,00	61.487,51
330		GENILDO AMANCIO BORGES	1º Cartório de Registro de Imóveis de Poá	36.700	ABN4	150	av. 05	AA	93.000,00	54.306,82
331	COLICO REBI S.A.	GENIVALDO GOMES CLAUDINO	1º Cartório de Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes	27.919	ABN3	3	av. 06	AA	58.000,00	33.220,75
332	ounco recar our.	GERALDO BARBOSA VIEIRA	3 º Registro de Imóveis do Distrito Federal	70.235	ABN2	30	av. 15	AA	117.000,00	32.203,12
333	Banco Real S.A.	GERDA NASCIMENTO DE	Registro de Imóveis da 1º Circunscrição de Goiania	51.808	ABN2	60	av. 07	Α	105.000,00	28.905/34

agina 46 de e

(h



No	Originador	Nome Cliente	Oficial de Imóveis	Matricula	Série CCI	Nº CC	I Assent	- Rating	Avaliação	Valor CC
334	Banco Real S.A	PARREIRA	1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo	108.058	ABN4	197	av. 11	AA	71.000,00	La sepre de la constantina
335	Banco Real S.A	GESLON SANDER DA SILVA FERREIRA	1 Cartório de Registro de Imóveis de Timoteo	7.438	ABN2	174	av. 03	AA	120.000,00	68.100,63
336	Banco Real S.A.	GILBERTO JOSE DOS SANTOS	1º Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba	62.693	ABN4	16	av. 05	Α	77.000,00	
337	Banco Real S.A.	GILMAR DA SILVA SOUZA	1º Cartório de Registro de Imóveis de Joinville	112.708	ABN4	9	av. 04	AA	86.000,00	
338	Banco Sudameri Brasil S.A.	S GILMAR JOSE BONATTO	2º Cartório de Registro de	26.193	SUD2	49	av. 13	AA	114.000,00	
339	Banco Real S.A.	GINO DO VALLE LUCIO DA SILVA	1º Offcio do Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro	63.207	ABN3	115	av. 09	Α	85.000,00	
340	Banco Real S.A.		2 º Oficio de Registro de Imóveis de Belo Horizonte	64.568	ABN2	96	av. 08	Α	55.000,00	62.491,62
341	Banco Real S.A.	GIOVANI DE SOUZA SILVA	18 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	149.166	ABN6	18	av. 11	AA	55.000,00	
342	Banco Real S.A.	GIULIANO RODRIGUES ALMEIDA	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiania	106.139	ABN2	59	av. 08	AA		23.268,01
343	Banco Real S.A.	GLADYS ALEXANDRA RIBEIRO DIAS	2 º Registro de Imóveis de Botucatu	34.581	ABN4	31	av. 03	AA	45.000,00	42.150,31
344	Banco Real S.A.	GLADYSTON MARQUES DE SOUZA	4º Offcio de Registro de Imóveis de Belo Horizonte	84.088	ABN2	111	av. 05	A A	91.000,00	25.642,23
345	Banco Real S.A.	GLALTON LUCAS DE SOUZA	1º Registro de Imóveis de Betim	130,403	ABN2	127	av. 05		104.000,00	37.375,41
346	Banco Real S.A.	GLAUCO PEREIRA DE CASTRO	1 º Registro de Imóveis de São	135.022	ABN6	36		Α	111.000,00	48.512,24
347	Banco Real S.A.	GLORIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS	9 º Ofício do Registro Geral de	29.791	ABN3		av. 06	Α	115.000,00	45.693,68
348	Banco Real S.A.	GONCALO SILVA JR	Imóveis do Rio de Janeiro 2 º Cartório de Registro de	# 1 # 1 # 1 d to be by by to to to by		144	av. 13	AA	84.000,00	87.699,12
349	Banco Real S.A.	GRAZIELA AGOLETEDE	Imóveis de São Paulo 3 º Cartório de Registro de	10.587	ABN5	38	av. 09	AA	120.000,00	48.615,99
350	Banco Real S.A.	JESUS GRAZIELE DA SILVA	Imóveis de Santos 3 º Oficio de Registro de Imóveis	41.991	ABN4	189	av. 04	Α	90.000,00	44.118,73
351	Banco Real S.A,	PEDRAS GUILHERME BRIGHENTI	de Belo Horizonte	91.121	ABN2	107	av. 07	A	80.000,00	18.762,58
352	Banco Real S.A.	PRELORENTZOU HELEN BORGES	de Campinas 1º Oficial de Registro de Imóveis	91.121	ABN4	37	av. 07	AA	70.000,00	79.298,94
353		FIGUEIREDO VIANA HELENITA ARAUJO DE	de São José dos Campos 18 º Cartório de Registro de	181.392	ABN5	23	av. 04	Α	105.000,00	58.372,54
ļ	Banco Real S.A.	LIMA	Imóveis de São Paulo	166.488	ABN6	29	av. 09	AA	61.000,00	12.003,35
354	Banco Real S.A.	HELENO STANGHERLIM	1º Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita	18.460	ABN4	22	av. 08	A	72.000,00	32.222,78
355	Banco Real S.A.	HELEONEL RODRIGUES	1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco	30.413	ABN4	142	av. 15	A	103.000,00	29.197,35
356	Banco Real S.A.	HELIANE GUIMARAES	1º Oficio de Registro de Imóveis de Juiz de Fora	42.254	ABN2	150	av. 04	AA	75.000,00	34.472,93
357	Banco Real S.A.	HELIO ALEXANDRE LAZARIM	1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte	101.334	ABN2	69	av. 06	AA	111.000,00	51.566,70
358	Banco Real S.A.	HELIO JOSE BARROS SILVA	1º Cartório de Registro de Imóveis de Caçapava	18.120	ABN4	33	av. 10	AA	57.000,00	68.324,50
359	Banco Real S.A.	HELOISA GODOI BERTAGNON	3º Cartório de Registro de Imóveis de Guarapuava	27.277	ABN3	35	av. 04	A	94.000,00	54.720,21
360	Banco Real S.A.	HENRI FABRI NAVARRO	1º Oficio de Registro de Imóveis de Belo Horizonte	82.641	ABN2	78	av. 05	AA	83.000,00	77.580,21
361	Banco Real S.A.	HENRI KARAM	15 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	130.667 130.668	ABN5	163	av. 09	Α	42.000,00	39.315,55
362	Banco Real S.A.	HENRIQUE DANYEL BATISTA	4º Registro de Imóveis do Distrito Federal	37.754	ABN2	42	av. 06	AA	68.000,00	37.038,71
363	Banco Sudameris Brasil S.A.	HENRIQUE SCHNEIDER	2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo	41.343	SUD2	50	av. 07	AA	81.000,00	46.498,94
364		HILZA MIRANDA BARBOSA	3 º Oficio de Registro de Imóveis de Belo Horizonte	89.391	ABN2	97	av. 06	Α	86.000.00	62.002.04
365	Banco Real S A		2 º Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes	64.993	ABN4	131	av. 03	AA		62.082,01
366	Ranco Pool C A	HUGO BICALHO DE BARROS	1º Cartório de Registro de Imóveis de Nilópolis	1.021	ABN3	98	av. 09	AA	84.000,00 65.000,00	61.363,41
367	Banco Real S A	HUGO DE LEON BRUZAFERRO LATALIZA	1º Cartório de Registro de	21.785	ABN2	157	av. 12	BBB	**************	37.658,39
368	Banco Real S A	HUGO MAXELL DOS SANTOS GUIMARAES	Imóveis de lagoa Santa 1º Cartório de Registro de Imóveis de Vereinha	10.720	ABN2	189	av. 12	A	55.000,00	23.767,82
369	Banco Real S &	HUISSEN OLIVEIRA	Imóveis de Varginha 2º Cartório de Registro de	3.229	ABN4	181	av. 15		100.000,00	18.941,01
370	Ranco Roal S A	IARA SERAFIM DE	Imóveis de Santos 12 º Cartório de Registro de	155.693	ABN5			Α	120.000,00	42.966,02
371	Banco Real S &	IDALENE APARECIDA	Imóveis de São Paulo 4º Registro de Imóveis do	****		Motormone	av. 03	AA	80.000,00	60.253,69
***************	termenanananananananananananananananananana	ANDRE	Distrito Federal	7.114	ABN2	39	av. 06	AA	85.000,00	86.101,25

Página 47 de

1



Mo	Originador	Nome Cliente	Oficial de Imóveis	Matricula	Série CCI	Nº C	I Assent	Ratin	I Avaliação	Valor CCI
372	Banco Real S.A.	IDARIO MARCOLINO DOS SANTOS	11 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	213.234	ABN5	123	av. 11	AA	75.000,00	89.809,54
373	Banco Real S.A.	M New York Co. Co. Co. Co. Co. Co. Co. Co. Co. Co.	3 º Oficio de Registro de Imóveis de Belo Horizonte	62.633	ABN2	103	av. 13	AA	120.000,00	
374	Banco Real S.A.	ILSON TORRES DO PRADO	2 º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas	62.633	ABN4	45	av. 13	Α	75.000,00	46.149,95
375	Banco Real S.A.	210140 HITCK	1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas	62.633	ABN4	39	av. 12	AA	50.000,00	65.178,66
376	Banco Real S.A.	IRACEMA SATIKO OGATA HORIGOME	13 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	75.208	ABN5	144	av. 05	Α	65.000,00	60.872,95
377	Banco Real S.A.		I 1º Cartório de Registro de Imóveis de Varginha	39.406	ABN2	187	av. 04	AA	91.000,00	54.669,83
378	Banco Real S.A.	ISABEL CRISTINA BOZOLAO	1º Cartório de Registro de Imóveis de Franco da Rocha	67.772	ABN4	36	av. 05	Α	95.000,00	76.681,77
379	Banco Real S.A.	ISABEL CRISTINA FERREIRA ALVES DO BA	1º Oficio do Registro Geral de	62.998	ABN3	119	av. 18	AA	118.000,00	18.623,89
380	Banco Real S.A.	ISABEL CRISTINA NAVARRO COSTA	1º Cartório de Registro de Imóveis de Araras	39.021	ABN4	20	av. 06	Α	80.000,00	47.938,20
381	Banco Sudameris Brasil S.A.	ISAC MENDES SIRQUEIRA	1º Cartório de Registro de Imóveis de Luziania	5.030	SUD2	7	av. 10	AA	63.000,00	61.866,97
382	Banco Real S.A.	ISMAEL DE MEDEIROS PIRES JR	11 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	85.776	ABN5	113	av. 15	AA	80.000,00	66.795,79
383	Banco Real S.A.	ISRAEL NASCIMENTO	1º Ofício de Registro de Imóveis de Canoas	66.313	ABN3	174	av. 09	A	120.000,00	34.932,17
384	Banco Real S.A.	ITACIR BERLANDA	Cartório de Registro de Imóveis de Cascavel	61.817	ABN3	14	av. 05	Α	65.000,00	
385	Banco Real S.A.	IVAN JOSE KRAISCH	2 ° Cartório de Registro de Imóveis de Macaé	26.993	ABN3	82	av. 05	AA	60.000,00	47.967,17
386	Banco Real S.A.	IVONETE DE OLIVEIRA SILVA	2 º Cartório de Registro de Imóveis de Macaé	27.762	ABN3	59	av. 03	A		37.088,59
387	Banco Real S.A.	JACI JANUARIO FERREIRA	2 Cartório de Registro de Imóveis de Passos	29.683	ABN2	166	av. 06	Α	99.000,00	68.312,70
388	Banco Real S.A.	JACKSON MAXIMO DA SILVA	1º Cartório de Registro de	34.989	ABN6	55	av. 05	AA	111.000,00	29.947,43
389	Banco Real S.A.	JAILTON LIMA DA SILVA	Imóveis de Votuporanga 11 º Cartório de Registro de	176.167	ABN5	110	av. 03	AA	80.000,00	26.960,37
390	Banco Real S.A.	JAIME CANDIANI JR	Imóveis de São Paulo 2 º Oficial de Registro de	67.300	ABN4	167	av. 03	AA A	85.000,00	28.632,81
391	Banco Real S.A.	JAIRO PEDRA DE OLIVEIRA	Imóveis de Ribeirão Preto 3 º Registro de Imóveis do	126,713	ABN2	.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			90.000,00	28.907,29
392	Banco Real S.A.	JAMES BARBOSA DE BARROS	Distrito Federal 3º Oficio de Registro de Imóveis	32.485	ABN3	31	av. 09 av. 02	Α	120.000,00	66.294,13
393	Banco Real S.A.	JANETE BITTENCOURT COELHO	de Londrina 3 º Registro de Imóveis de	11.033	ABN4	5		Α	120.000,00	27.218,90
394	Banco Real S.A.	JAQUELINE KUNZLER	Florianópolis 1º Oficio de Registro de Imóveis	45.050	ABN3	177	av. 10	Α	120.000,00	38.365,64
395	Banco Real S.A.	JEANETE VAZ VIANNA	de Novo Hamburgo 11 º Oficio do Registro Geral de	83.599	······································		av. 10	AA	84.000,00	39.047,60
396	Banco Sudameris Brasil S.A.	JENNIFER LOWE	Imóveis do Rio de Janeiro 6 º Ofício do Registro Geral de		ABN3	156	av. 07	Α	120.000,00	66.503,78
397	Banco Real S.A.	JEREMIAS FERREIRA	Imóveis do Rio de Janeiro 1 º Registro de Imóveis de São	23.504	SUD2	22	av. 10	AA	90.000,00	44.636,09
398	Banco Real S.A.	MELGACO JILVANDO GAMA DOS	3 º Cartório de Registro de	110.480	ABN6	33	av. 19	AA	82.000,00	93.431,57
399		JOAO AUGUSTO GALI	Imóveis de Salvador 2 º Cartório de Registro de	70.933	ABN2	8	av. 09	AA	63.000,00	59.103,74
400		JOAO BATISTA ANGELO	Imóveis de Sorocaba 2 º Oficial de Registro de	57.054	ABN6	39	av. 06	A	50.000,00	63.052,07
401		JOAO BOSCO MUNIZ	Uberlandia 10 º Cartório de Registro de	40.811	ABN2	184	av. 17	Α	120.000,00	52.811,65
402	New restablishment and the second	JOAO CARLOS BRITES	Imóveis de São Paulo 6 º Oficio do Registro Geral de	51.534	ABN5	102	av. 07	AA	58.000,00	43.928,55
403		JOAO CARLOS BRITES	Imóveis do Rio de Janeiro 14 º Cartório de Registro de	75.682	ABN3	132	av. 06	AA	120.000,00	38.319,30
404		CLOBOCAR JOAO DE OLIVEIRA	Imóveis de São Paulo 2 º Oficio de Registro de Imóveis	100.407	SUD2	75	av. 06	AA	88.000,00	92.395,30
405	TOTAL NEGIT S.A.	BRUM JOAO EVANGELISTA DE	de Juiz de Fora 1º Cartório de Registro de	19.054	ABN2	154	av. 06	Α	75.000,00	36.920,06
405	donata mean S.A.	ANDRADE JOAO FRANCISCO	Imóveis de Guaratinguetá 2º Registro de Imóveis de Porto	5.526	ABN4	86	av. 09	AA	107.000,00	43.965,75
407	balico Real S.A.	NASCIMENTO MEDEIROS	Alegre 2 ° Registro de Imóveis do	53.359	ABN3	181	av. 09	AA	61.000,00	47.049,55
		JOAO JOSE AZEVEDO JOAO LUCAS DA ROCHA	Distrito Federal 2 º Registro de Imóveis de	85.659	ABN2	23	av. 10	AA	85.000,00	58.571,40
408	minimum management	JR JOAO LUIS GONCALVES	Guarulhos	103.397	ABN4	92	av. 05	BBB	83.000,00	27.667,33
409	DOTICO REAL S.A.	FERREIRA CALADO	2º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Ostras	5.553	ABN3	114	av. 03	A	116.000,00	62.263,40
410		JOAO MARIA DE FIGUEIREDO	1 Cartório de Registro de Imóveis de Itumbiara	14.184	ABN2	63	av. 05	A	120.000,00	28,153,02
	THE PERSON OF TH	*************************************			***************************************		**************	*****	***************************************	

Página 48 de 67

(h

J



No	Originador	Nome Cliente	A		Série				The same of the same of	
65000		7040 PYC4P20	Oficial de Imóveis	Matricul	a CCI	No CC	I Assent.	Rating	Avaliação	Valor CCI
411	Banco Real S.A.	ALMEIDA DE AZEVEDO	1º Oficio de Registro de Imóveis de Angra dos Reis	14.584	ABN3	45	av. 05	Α	76.000,00	58.569,83
412	Banco Real S.A.		Guaruja	24.976	ABN4	89	av. 05	AA	120.000,00	88.679,10
413	Banco Real S.A.	OLIVEIKA	1º Cartório de Registro de Imóveis de Caçapava	22.663	ABN4	35	av. 06	Α	94.000,00	33.718,59
414	Banco Real S.A.	DOS ANJOS	1 Cartório de Registro de Imóveis de Rio Verde	49.753	ABNZ	65	av. 03	A	68.000,00	46.855,87
415	Banco Reaf S.A.	JOHNNY RAMOS PEREIRA DA SILVA	15 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	35.451	ABN5	164	av. 07	AA	113.000,00	77.316,27
416	Banco Real S.A.	JONAS SILVA DE SOUSA	16 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	70.720	ABN6	2	av. 10	AA	110.000,00	62.818,35
117	Banco Real S.A.	JONHSON RAFAEL DOS SANTOS	1º Ofício de registro de Imóveis de São Leopoldo	22.251	ABN3	192	av. 17	AA	120.000,00	62.263,40
418	Banco Real S.A.	JORDANE DA COSTA COUTO	1º Cartório de Registro de Imóveis de Cabo Frio	12.775	ABN3	48	av. 11	AA	81.000,00	62.663,81
419	Banco Real S.A.	JORGE ALVES CORREIA	18 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	168.639	ABN6	14	av. 07	AA	110.000,00	57.924,08
420	Banco Real S.A.	JORGE DIMAS CARNEIRO	6 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	124.945	ABN5	60	av. 10	AA	85.000,00	
421	Banco Real S.A.	JORGE EDUARDO DE ALMEIDA SOUZA	9 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	200.960	ABN5	96	av. 04	AA	***************************************	90.092,71
422	Banco Real S.A.	JORGE FERNANDO NOVAIS TERRA	1 Cartório de Registro de	39.599	ABN2	169	av. 05	***********	108.000,00	71.428,41
423	Banco Real S.A.	JORGE HENRIQUE PIRES CARDOSO		82.983	ABN3	97		AA .	59.000,00	68.333,30
424	Banco Real S.A.	JORGE JOSE POVALA	de Maricá 3 º Registro de Imóveis do	177.726	ABN2		av. 04	AA	118.000,00	48.828,97
425	Banco Real S.A.	JORGE LUCAS BATISTA	Distrito Federal 1º Cartório de Registro de	112.647	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	32	av.07	AA	120.000,00	88.375,59
426	Banco Real S.A.	JORGE LUIS RODRIGUES	Imóveis de Sorocaba 2 º Oficio de Registro de Imóveis	*********	ABN6	37	av. 06	-AA	91.000,00	63.638,21
427	Banco Real S.A.	JORGE LUIS SINGELO	4 º Oficio do Registro Geral de	81.597	ABN3	94	av. 04	AA	72.000,00	60.597,34
428	Banco Real S.A.	JORGE SILVA DE	Imóveis do Rio de Janeiro 9 º Ofício do Registro Geral de	121.435	ABN3	126	av. 07	A	99.000,00	31.050,85
429	Banco Real S.A.	JOSE AIRES DE ARAUJO	Imóveis do Rio de Janeiro 1º Registro de Imóveis do	88.000	ABN3	141	av. 14	AA	80.000,00	28.753,69
430	Banco Real S.A.	NETO JOSE ALEXANDRE	Distrito Federal 1º Cartório de Registro de	122.664	ABN2	20	av. 08	Α	111.000,00	77.802,61
431		PERIDES JOSE BARBOZA DA	Imóveis de Santos 5 º Registro de Imóveis de	14.417	ABN4	180	av. 14	AA	100.000,00	28.640,40
432	Banco Real S.A.	SILVA	Curitiba 1º Registro de Imóveis de	7.108	ABN3	24	av. 13	AA	70.000,00	81.654,55
	Banco Real S.A.	JOSE CARLOS BATISTA	Botucatu	23.873	ABN4	29	av. 04	Α	108.000,00	32.875,32
433	Banco Real S.A.	FIGUEREDO JOSE CARLOS	11 º Oficio do Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro	67.853	ABN3	163	av. 14	A	116.000,00	37.809,45
434	Banco Real S.A.	CARVALHO SOARES	2 º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	44.561	ABN4	164	av. 15	AA	98.000,00	47.967,24
435	Banco Real S.A.	JOSE CARLOS SIMOES	1º Registro de Imóveis de Jundiai	22.827	ABN4	120	av. 15	AA	114.000,00	46.749,21
436	Banco Real S.A.		1º Oficial de Registro de Ribeirão Pires	32.685	ABN4	157	av. 11	AA	48.000,00	19.470,55
437		FERREIRA	9 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	160.664	ABN5	99	av. 04	BBB	57.000,00	62.320,43
438		JOSE DOS SANTOS SOBRINHO	11 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	302.592	ABN5	121	av. 07	AA	86.000,00	85.904,68
439	the same property construction and the same pages	JOSE EDUARDO NUNES	8 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	30.619	ABN5	80	av. 13	Α	77.000,00	71.991,20
440		JOSE FELICIANO DA	2 º Oficio de Registro de Imóveis de Mauá	46.263	SUD2	38	av. 04	Α	49.000,00	46.511,54
441		JOSE FELIPE DOS	4º Ofício do Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro	88.639	ABN3	125	av. 17	AA	******************	54.321,34
442	Ranco Real S &	JOSE FRANCISCO DE	4 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	120.171	ABN5	50	av. 05	AA		
443	Ranco Poal C A	JOSE FRANCISCO	4 º Oficio do Registro Geral de	73.047	ABN3	124	av. 13	**********		17.764,75
444		IOSE GERALINO DENDO	Imóveis do Rio de Janeiro 1º Cartório Registro de Imóveis	24.331	ABN4	*************	man manual	*************	***************************************	61.304,10
445	Banco Real S.A.	JOSE GOMES	de Salto 1º Ofício de Registro de Imóveis	86.128	ABN2	171 73	av. 06	Α		38.329,74
446	Banco Real S.A.	JOSE HENRIQUE MELO	de Belo Horizonte 18 º Cartório de Registro de	150.779	ABN6		av. 09	AA		86.912,51
	Banco Real S A	JOSE LOURENCO DE	Imóveis de São Paulo 4º Ofício de Registro de Imóveis			15	av. 06	AA		38.496,66
	Ranco Doal C A	JOSE OTAVIO MOTTA	de Belo Horizonte L ^o Registro de Imóveis de Itu	62.189	ABN2	115	av. 06	************		91.265,98
		*******************************	11 º Cartório de Registro de	70.198	ABN4	111	av. 04	Α		40.578,86
			móveis de São Paulo	127.293	ABN5	106	av. 11	AA	88.000,00	37.733,50

Página 49 de 67

(h



450 Banco Real S.A. JOSE ROBERTO SACCHITIELLO FILLO Fillowesia de Registro de Imóveis de São Paulo 201.000 ABN5 95 av. 04 AA 87.000,000	38.349,10 28.407,32 46.087,55 42.782,08 43.939,43 67.298,99 48.651,36 51.476,00 54.658,20
March Marc	46.087,55 42.782,08 43.939,43 67.298,99 48.651,36 51.476,00 54.658,20
452 Banco Real S.A. JUSE RONALDO DA 1º Cartório de Registro de Imóveis de Cantagore 92.026 ABN2 138 av. 10 AA 114.000,00 453 Banco Real S.A. JUSE VANDEBERGUE DE 3º Cartório de Registro de Imóveis de Salvador 1º Oficio de Registro de Imóveis de Salvador 1º Oficio de Registro de Imóveis de Salvador 1º Oficio de Registro de Imóveis de Salvador 1º Oficio de Registro de Imóveis de Salvador 1º Oficio de Registro de Imóveis de Salvador 1º Oficio de Registro de Imóveis de Salvador 1º Oficio de Registro de Imóveis de Salvador 1º Oficio de Registro de Imóveis de Salvador 1º Oficio de Registro de Imóveis de Caxias do Sul 33.709 ABN3 175 av. 10 A 107.000,00 10 10 10 10 10 10 1	46.087,55 42.782,08 43.939,43 67.298,99 48.651,36 51.476,00 54.658,20
LIMA_JUNIOR	42.782,08 43.939,43 67.298,99 48.651,36 51.476,00 54.658,20
Serior Real S.A. JUCUMAR FERREIRA CARVALHO CAE 2 Cartório de Registro de Imóveis 33.709 ABM3 175 av. 10 A 107.000.00	67.298,99 48.651,36 51.476,00 54.658,20
455 Banco Real S.A. JUGUIMAR TARDELLI Imforest de Caxias do Sul 33.7/9 ABM3 175 av. 10 A 107.000,00	48.651,36 51.476,00 54.658,20
457 Banco Real S.A. JULIANA BRAGA DE 15 ° Cartório de Registro de 15 ° San Deal S.A. 10 10 10 10 10 10 10 1	51.476,00 54.658,20
MATTOS Imóveis de São Paulo 85.802 ABN5 165 av. 10 AA 65.000,00	54.658,20
458 Banco Real S.A. JULIANA CASSAHY 1º Oficial de Registro de Imóveis	
PASSOS PASSOS Dosé dos Campos 181.320 ABNS 26 av. 03 A 75.000,00	
Brasil S A MALTEZ LEAL 20 060 CHD2 4	53.355,86
TRINDADE	56.289,40
ALMADA LIMA Imóveis de São Paulo 33.787 ABNS 147 av. 06 A 80.000,00 462 Banco Real S A JULIANA VALESKA DOS 10 Paulo 33.787 ABNS 147 av. 06 A 80.000,00	24.513,10
SANTOS 1º Registro de Imoveis de Recife 86.118 ABN3 10 av. 07 AA 87.000,00	34.031,19
Hos Banco Keal S.A. MORETTI Imóveis de São Bernardo do 42,528 ABN4 198 av. 08 A 120,000,00 Campo	71.566,87
Brasil S.A. JULIANO CROZARA Circunscrição de Goiania 60.919 SUD2 6 av. 03 AA 57.000,00	34.355,30
Raco Systems 3.1 FREITAS BASTOS C Imóveis do Río de Janeiro 82.443 ABN3 145 av. 20 A 87.000,00	37.775,74
Brasil S.A. JULIO ALVES ES RELA Imóveis do Rio de Janeiro 51.533 SUD2 24 av. 18 A 109.000,00	75.604,06
467 Banco Real S.A. JULIO CESAR MONTEIRO 1º Oficio do Registro Geral de Innoves do Rio de Janeiro 66.764 ABN3 118 av. 09 A 81.000,00 of 1.000 per constant of the second s	17.944,50
Ballio Real S.A. SCARCHOFOLI	1.724,53
SANTOS Imóveis de Coronel Fabriciano 27.369 ABN2 140 av. 17 BBB 101.000,00	7.380,57
MARIANO Imóveis de Macaé 26.832 ABN3 63 av. 05 AA 70.000,00 4	4.363,16
	7.255,09
126 DEE ARME 25	7.843,22
SOUZA Imóveis de Itanhaém 201.//3 ABN4 137 av. 06 A 110.000,00 3	7.609,00
475 Ranco Real S A MARTIM LICIA FRANCO 8 O Cartório de Registro de	3.584,21
Imóveis de São Paulo 140.296 ABNS 86 av. 07 AA 75.000,00 1	7.246,06
Imoveis de São Paulo 140.234 SUDZ 72 av. 07 AA 80.000,00 3	6.939,88
94,004 ABN6 11 av. 06 A 115.000,00 5	7.723,18
478 Banco Real S.A. KEILA ARLINDA 1º Cartório de Registro de MARTINS MARQUES Imóveis de Diadema 8.321 ABN4 71 av. 17 A 63.000,00 4	5.729,36
479 Banco Real S.A. KELLER ADRIANA DA 13 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo 78.014 ABNS 142 av. 06 A 120.000,00 2	9.026,66
	5.974,69
B1.943 ABN2 77 av. 06 AA 107.000,00 z	2.296,27
	5.802,70
Brasil S.A. SANTOS Circunscrição de Golania 174.501 SUD2 5 av. 03 AA 111.000,00 64	1.281,10
Imóveis de Pelotas 13.189 ABN3 179 av. 12 AA 108.000,00 65	.966,42
MOVAES Imóveis de São Paulo 47.043 ABN 5 74 av. 12 AA 98.000,00 26	.046,67
Imóveis de Joinville 110.080 ABN4 8 av. 06 A 70.000,00 42	.684,18
DOS SANTOS Imóveis de São Paulo 55.565 ABN5 118 av. 09 AA 120.000,00 52	291,46

Página 50 de 67

(1



No	Originador	Nome Cliente	Official de Imóveis	Matricula	série ccr	Nº CC	I Assent.	Rating	Avaliação	Valor CCI
488	Banco Real S.A.	LEIF HELISSON	1º Registro de Imóveis do	40.286	CONTRACTOR (SA					MCAND OF
489	Banco Sudameri Brasil S.A.	RODRIGUES BESSA S LEONARDO BALUT LAGROTERRA	Distrito Federal 1º Oficio do Registro Geral de	71.535	ABN2 SUD2	19	av. 14	AA	72.000,00	
490		150411000	Imóveis do Rio de Janeiro 2 º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte		ABN2	91	av. 04	AA	105.000,00	
491	Banco Real S.A.	*** 1	10 ° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	114.155	ABN5	101	av. 07	AA	120.000,00	
492	Banco Real S.A.	LEONEIDE MARIA ROBERTO CASTILHO	1º Cartório de Registro de	23.373	ABN4	78	av. 06	A	82.000,00	
493	Banco Real S.A.	LEVI FERNANDES PINTO	Imóveis de Fernandópolis 2 Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis	14.557	ABN2	142	av. 15	A AA	84.000,00	~~~~~~
494	Banco Real S.A.	LIDIANE IKEMATI BONAFE	1º Cartório de Registro de Imóveis de Peruibe	6.133	ABN4	145	av. 21	AA A	120.000,00	26.863,53
495	Banco Sudameris Brasil S.A.	LIGIA LOURENCO XAVIER	8 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	151.659	SUD2	56	av. 03	AA	120.000,00 80.000,00	55.148,40
496	Banco Real S.A.	LIGIA VARELA	14 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	178.658	ABN5	158	av. 05	A	120.000,00	72.819,43
497	Banco Real S.A.	LILIAN DA CRUZ	8 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	178.667 136.522	ABN5	76	av. 07	A A	************	62.631,91
498	Banco Real S.A.	LILIANE CARLA FREITAS BARBOSA	1º Officio do Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro	25.997	ABN3	121	av. 20	AA	80.000,00	30.554,07
499	Banco Real S.A.	LILIANE DIAS DE ALMEIDA	3º Cartório de Registro de Imóveis de Salvador	48.783	ABN2	6	av. 09	A	89.000,00 116.000,00	62.300,91
500	Banco Real S.A.	LINNEU RODRIGUES DE CARVALHO SOBRINH	16 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	116.165	ABN6	4	av. 04	AA	111.000,00	65.982,96
501	Banco Real S.A.	LIVITON MOREIRA	2 º Cartório de Registro de Imóveis de Macaé	27.027	ABN3	83	av. 05	Α	120.000,00	87.904,92
502	Banco Real S.A.	LIZARDA YAE IGARASI	9 º Ofício do Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro	884	ABN3	148	av. 14	Α	116.000,00	20.392,45
503	Banco Sudameris Brasil S.A.	LOURDES APARECIDA GRECO	2 º Registro de Imóveis de Guarulhos	83.022	SUD2	35	av. 04	AA	117.000,00	66.397,38
504	Banco Real S.A.	LOURIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JUNIOR	8º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	134.229	ABN5	92	av. 07	Α	120.000,00	55.453,35
505	Banco Real S.A.	LUCIA AKEMI OGATA	14 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	74.587 74.588	ABN5	155	av. 17	AA	68.000,00	43.105,06
506	Banco Real S.A.	LUCIA SHILD ORTIZ	4 º Registro de Imóveis de Porto Alegre	41.428	ABN3	188	av. 08	AA	92.000,00	87.679,57
507	Banco Sudameris Brasil S.A.	LUCIANA DURAES BARBEITO	9 º Oficio do Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro	72.366	SUD2	27	av. 19	AA	88.000,00	83.416,54
508	Banco Real S.A.	LUCIANA SILVA ARAUJO LACERDA	7 º Registro de Imóveis do Distrito Federal	7.837	ABN2	48	av. 08	Α	114.000,00	78.383,60
509	Banco Real S.A.	LUCIANO BERTONI	1º Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Campos	101.926	ABN5	21	av. 08	AA	104.000,00	48.481,67
510	Banco Real S.A.	LUCIANO CARNEIRO LOBO	1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	3.071	ABN5	31	av. 11	Α	80.000,00	32.049,56
511	Ranco Dool C A	LUCIANO DA COSTA VALENTE	6 º Cartório de Registro de Imóveis de Salvador	40.468	ABN2	16	av. 04	AA	93.000,00	52.592,82
512		LUCIANO DE SOUZA NEVES	18 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	163,509 163,669	ABN6	17	av. 08	AA	70.000,00	55.438,44
513	Banco Real S.A.	LUCIANO FRIZENNI	2 º Registro de Imóveis de Santo André	68.264	ABN4	175	av. 05	Α	57.000,00	58.100,03
514		LUCIANO HENRIQUE DO CARMO	1º Cartório de Registro de Imóveis de Volta Redonda	23.318	ABN3	172	av. 10	AA	67.000,00	39.055,05
515	Banco Real S.A.	LUCTANO MARRONI	3 º Registro de Imóveis de Porto Alegre	71.689	ABN3	184	av. 22	Α	86.000,00	62.102,43
516	parico real J.A.	LUCIANO MONTEIRO	18 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	180.721	ABN6	10	av. 09	AA	112.000,00	76.338,04
517	Brasil S.A.	LUCIANO NOCERA DA CUNHA CALDEIRA	15 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	187.279	SUD2	76	av. 03	AA	62.000,00	29.342,65
518	Banco Real S.A.	LUCIANO PIERETTI DOS	1º Cartório de Registro de Imóveis de Poá	45.257	ABN4	151	av. 17	AA	120.000,00	38.957,04
519	Banco Real S.A.	LUCIANO VICENTINI DA	2 º Cartório de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul	12.254	ABN5	1	av. 07	AA	93.000,00	90.923,66
520		LUCIENE BARROS	3 Cartório de Registro de Imóveis de Resende	15.055	ABN3	112	av. 05	AA	102.000,00	anne anno anno anno anno anno anno anno
521		LUCINALDO LOPES DA	12 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	155.685	ABN5	134	av. 03	AA	80.000,00	18.749,69 27.597,93
522	Banco Real S.A. (LUIS CARLOS CORREA	3 º Cartório de Registro de São Gonçalo	47.963	ABN3	170	av. 04	A	92.000,00	55.642,82
523		.UIS CLAUDIO SANTOS RRANTES	3 º Cartório de Registro de Imóveis de Salvador	26.368	ABN2	10	av. 10	AA		38.921,08
524	Banco Real S.A. I	UIS EDUARDO DE	2 º Registro de Imóveis de Florianópolis	74.040	ABN4	1	av. 05	Α		81.131,08
525	CONCO NGOI SIA	UIS HENRIQUE KALIL VALDEMARIM	1º Registro de Imóveis de Itu	33.134	ABN4	110	av. 09	AA		34.726,83
526	Banco Real S A	UIS RICARDO FREITAS	1 º Registro de Imóveis de São √icente	128.938	ABN6	32	av. 09			52.891,79
				Antonio and and an annual of	***********	meteriories meson	Arteura ranna ranna .		rational and a second	

Página 51 de 87

(h



1º Officio de Registro de Imóveis 42.514 ABN2 84 av. 14 AA 105.000,00 43.779,44	Mo	Originador	Nome Cliente	Oficial de Imóveis	Matricula	Série CCT	Nº CC	I Assent.	Rating	Avaliação	Valor CCI
22 Barco Real S.A. LUIZ CORTO CENTRE 19 20 Centrol of Respirato de Imméres de Santo 41,843 A8N2 179 wv. 10 A 101,000,00 53,669,44	527	Banco Real S.A	NULASCO DOS SANTOS	de Belo Horizonte	42.514	ABN2	84	av. 14		li i vizues i ficio	
2-72 Banco Real S.A. MUTZ GRILLOS DE 2-72 Begint of a minvest de Sentro 4.215 ABRIL 174 w. 21 A 69,000,00 57,000,00	528	Banco Real S.A.	ARAUJO	Imóveis de Uberaba	41.843	ABN2	179	av. 10	A	********************************	***********
Serico Real S.A. LUIZ CARLOS PIRES 1º Registro de Imróvets de Recit 1.7762 ABRIZ 130 P. O.	********		MATTOS	2º Registro de Imóveis de Santo André	4.825	ABN4	174	av. 21	Α		43.500,24
Banco Sadameris Banco Real S.A. ULIZ DA SILVA P. Collidad Registro de Imóves 1.00 SUD 30 8v. 07 A 110.000,00 62.872.15			***************************************		127.762	ABN2	130	av. 07	A	64.000,00	57.760,78
Broad S.A. LUIC DASILVA Go Colazon Gr. 500 SUD2 39 ev. 07 A 110.000,00 42.317.45		arangapanananana		Imóveis do Rio de Janeiro	9.652	ABN3	136	av. 04	A	55.000,00	62.872,19
Brasel S.A. ZILLER		Brasil S.A.	LUIZ DA SILVA	de Osasco	67.590	SUD2	39	av. 07	A	110.000,00	42.317,43
DOS SANTOS DION SANTOS Imóvess de Sio Paujo 289.537 ABNS 124 8 v. 10 A. 100.000,00 43.287,66		Brasil S.A.	ZILLER	Imóveis de São Paulo	37.968	SUD2	70	av. 07	ΑΛ	117.000,00	82.069,77
ERANCA	- norman	**********************	DOS SANTOS	Imóveis de São Paulo	288.537	ABN5	124	av. 10	AA	100.000,00	43.287,66
Size Size		Banco Real S.A.		Imóveis de Uberaba	21.380	ABN2	178	av. 06	Α	120.000,00	60.384,44
538 Banco Real S.A. LIUZ PAULO LIBERATO 10 Carrisho de Registro de 26.075 ABN4 7 av. 03 AA 115.000,00 70.422,655	536	Banco Real S.A.	LUIZ MARCIO SIMOES	Imóveis de Umuarama	5.708	ABN3	44	av. 15	Α	110.000,00	74.800,18
Sano Real S.A. Commission	537	Banco Real S.A.		Imóveis de Pedro Leopoldo	26.674	ABN2	167	av. 05	A	96.000,00	
Secretary Secr	538	Banco Real S.A.	COMIN	1º Cartório de Registro de Imóveis de Joaçaba	26.075	ABN4	7	av. 03	AA		
Series S	539	Banco Real S.A.	CANTARELLI		49.366	ABN5	90	av. 15	AA		
Sanco Real S.A. MAGDA ZANATA 6° Cardioto de Registro de Imóves de Betim 1.733 ABN2 128 av. 18 A 47,000,00 34,95,02	540	Banco Real S.A.	MAGDA REGINA DA SILVA PADILHA	2 º Oficio de Registro de Imóveis	81.069	ABN3	96	av. 05			
Second Real S.A. RACKELD REVIEW 1º Registro de Imóveis de Betim 1.733 ABN2 128 av. 18 A 47.000.00 34.932.81	541	Banco Real S.A.	MAGDA ZANATA	6 º Cartório de Registro de	26.931	ABN5	63				
Serior Real S.A. MANOEL FRANCA CUNHA 50 Registro de Imóveis do Distrito Federal 1 Para 1 Par	542	Banco Real S.A.			1.733	ABN2		*****			
Banco Sudamers MARCELA MATSUE 11 ° Cartifrio de Registro de Indives de São Paulo 13.914 ABN3 99 av. 05 AA 120.000,00 89.249,88 87.818 AN ANAMESIA SOUZA 17 REGISTO de Innóveis de Indives de São Paulo 13.914 ABN3 99 av. 05 AA 120.000,00 77.232,85 ASSENCIA, DE SANTANA 17 REGISTO de Innóveis de Innóveis de Innóveis de Innóveis de Innóveis de São Paulo 13.914 ABN3 99 av. 05 AA 120.000,00 77.232,85 ASSENCIA, DE SANTANA 18 REGISTO de Innóveis de Innóveis de Innóveis de Sin de Innóveis de Sin de Innóveis de I	543		MANOEL FRANCA CUNHA	5 º Registro de Imóveis do	4.981	ABN2	46	av 10	****************	*****************	
Sanco Real S.A. MARCELO SLIVEIRA 19 Registro de Imóveis de 13.914 ABN3 99 av. 05 A 120.000,00 77.232,85	544		MARCELA HATSUE KAWASAKI SOUZA	11 º Cartório de Registro de	343.820	*************	66	****************			
Banco Sudameris MARCELO APOLLINARIO 6 º Oricido do Registro Geral de Imóves de Rigorio de Imóves de São Paulo 154.711 5UD. 2 3 av. 05 A 69.000,00 58.701,88	545		MARCELA SILVEIRA	1º Registro de Imóveis de	**************************************						
Sanco Real S.A. MARCELO ACUCA 1º Officio de Registro de Imóveis de Registro de Imóveis de Registro de Imóveis de Sanco Real S.A. MARCELO BLANC 1º Officio de Registro de Imóveis de Sanco Real S.A. MARCELO BLANC 1º Officio de Registro de Imóveis de Sanco Real S.A. MARCELO BLANC 1º Officio de Registro de Imóveis de Sanco Real S.A. MARCELO BLANC 1º Officio de Registro de Imóveis de Sanco Real S.A. MARCELO BLANC 1º Officio de Registro de Imóveis de Sanco Real S.A. MARCELO BLANC 1º Officio de Registro de Imóveis de Sanco Real S.A. MARCELO BLANC 1º Officio de Registro de Imóveis de Sanco Real S.A. MARCELO BLANC 1º Officio de Registro de Imóveis de Sanco Real S.A. MARCELO BLANC 1º Officio de Registro de Imóveis de Sanco Real S.A. MARCELO BLANC 1º Officio de Registro de Imóveis de Pindamonhangaba 1º Officio de Registro de Imóveis de Pindamonhangaba 1º Officio de Registro de Imóveis de Branco Real S.A. MARCELO BLANC 1º Officio de Registro de Imóveis de Branco Real S.A. MARCELO DA SILVA 1º Officio de Registro de Imóveis de Branco Real S.A. MARCELO DA SILVA 1º Officio de Registro de Imóveis de Sanco Real S.A. MARCELO DA SILVA 1º Officio de Registro de Imóveis de Sanco Real S.A. MARCELO DA SILVA 1º Officio de Registro de Imóveis de Lino 1º Officio de Registro de Imóveis de Lino 1º Officio de Registro de Imóveis de Lino 1º Officio de Registro de Imóveis de Lino 1º Officio de Registro de Imóveis de Lino 1º Officio de Registro de Imóveis de Lino 1º Officio de Registro de Imóveis de Lino 1º Officio de Registro de Imóveis de Lino 1º Officio de Registro de Imóveis de Lino 1º Officio de Registro de Imóveis de Lino 1º Officio de Registro de Imóveis de Capital 1º Officio de Registro de Imóveis de Capital 1º Officio de Registro de Imóveis de Capital 1º Officio de Registro de Imóveis de Capital 1º Officio de Registro de Imóveis de Capital 1º Officio de Registro de Imóveis de Capital 1º Officio de Registro de Imóveis de Capital 1º Of	546		MARCELO APOLINARIO	6 º Ofício do Registro Geral de	en constitute en en en		****	antenna proportion de la constante de la const	A Contractor and a second		- Carlotte to the contract of
Samo Real S.A. MARCELO BLANC MARCELO BLANC Sample	547		MARCELO AROUCA	1º Oficio de Registro de Imóvels	~~~					*************	
Samo	548	Banco Real S.A.	MARCELO AUGUSTO	11 º Cartório de Registro de							
Solution Solution	549			6 º Cartório de Registro de			***************************************		# 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14		
Sanco Real S.A. MARCELO COUTO 2 Cartório de Registro de Innéveis de Piracicaba 18.192 ABN4 148 av. 08 A 96.000,00 71.407,65	550		MARCELO BONAN	1º Cartório de Registro de	****************	*************	~~~~~	****************	randonana	77.000,00	69.768,65
DUCATI1	551		MARCELO COUTO	Imóveis de Pindamonhangaba		ABN4	146	av. 06	A	96.000,00	52.158,88
PIRES		190 1981 1976 1986 1986 1986 1986 1986 1986 1986 198		Imóveis de Piracicaba	18.192	ABN4	148	av. 08	A	86.000,00	71.407,65
Second Real S.A. MARCELO PETRITA 1º Officio de Registro de Imóveis de Campinas Registro de Imóveis de Campinas Registro de Imóveis de Campinas Registro de Imóveis de Campinas Registro de Imóveis de Campinas Registro de Imóveis de Campinas Registro de Imóveis de Campinas Registro de Imóveis de Campinas Registro de Imóveis de Registro de Imóveis de Registro de Imóveis de Registro de Imóveis de Registro de Imóveis de Registro de Imóveis de Registro de Imóveis de Registro de Imóveis de Registro de Imóveis de Registro de Imóveis de Registro de Imóveis de Registro de Imóveis de São Paulo Registro de Imóveis de	552	Banco Real S.A.	PIRES	Imóveis do Rio de Janeiro	97.594	ABN3	140	av. 20	Α	99.000,00	33.831,81
554 Banco Real S.A. MARCELO DE JESUS 1º Registro de Imóveis de Guarujú 10 Cartório de Registro de Imóveis de Lins 131.294 ABN4 124 av. 05 AA 75.000,00 54.298,43 10 Officio de Registro de Imóveis de Lins 131.294 ABN4 124 av. 05 AA 75.000,00 54.298,43 10 Officio de Registro de Imóveis de Lins 131.294 ABN4 124 av. 05 AA 75.000,00 75.019,24 10 Officio de Registro de Imóveis de Lins 10 Officio de Registro de Imóveis de Poz do Iguagru 66.522 ABN3 33 av. 05 AA 57.000,00 43.633,50 43.6	553	Banco Real S.A.	MACHADO	Imóveis de São Paulo	53.823	ABN5	81	av. 08	Α	100.000,00	63,234,00
555 Banco Real S.A. MARCELO EDUARDO 10 Cartório de Registro de Imóveis de Lins 31.294 ABN4 124 av. 05 AA 75.000,00 54.298,43	554		FREITAS	1º Registro de Imóveis de	41.150	ABN4	87	av. 10	AA	· enconnentino	************
556 Banco Real S.A. MARCELO HIRO MIYAGI de Registro de Imóveis de Belo Hortosite 71.368 ABNZ 79 av. 07 AA 95.000,00 71.019,24 557 Banco Real S.A. MARCELO KAISER IP Cartório de Registro de Imóveis de Belo do Iguago 66.522 ABN3 33 av. 05 AA 57.000,00 43.633,50 558 Banco Real S.A. MARCELO MARCINS I ANINO 1º Officio de Registro de Imóveis de Campinas 66.522 ABN4 63 av. 07 AA 101.000,00 42.953,04 559 Banco Real S.A. MARCELO MARTINS I 1º Officio de Registro de Imóveis de Campinas 47.665 ABN3 1 av. 04 AA 120.000,00 43.470,11 560 Banco Real S.A. MARCELO PETITITO DIAS I 10° Circi de Registro de Imóveis de Registro de Imóveis de Registro de Imóveis de Registro de Imóveis de Registro de Imóveis de Registro de Imóveis de São José dos Campos 18º Cartório de Registro de Imóveis de Registro de Imóveis de São José dos Campos 180.000,00 44.858,12 561 Banco Real S.A. MARCELO RICHARD BATISTA 1º Official de Registro de Imóveis de São José dos Campos 182.042 ABN5 15 av. 04 AA	555			1º Cartório de Registro de Imóveis de Lins	31,294	ABN4	124	av. 05	AA		
1	556	Banco Real S.A.	MARCELO HIRO MIYAGI	1º Oficio de Registro de Imóveis de Belo Horizonte	71.368	ABN2	79	av. 07	AA		
558 Banco Real S.A. MARCELO MARQUES 3 ° Official de Registro de Imóveis de Campinas 66.522 ABN4 63 av. 07 AA 101.000,00 42.963,04 559 Banco Real S.A. MARCELO MARTINS 1 ° Officio de Registro de Imóveis de Jabosatió dos Courarpaes 47.665 ABN3 1 ° av. 04 AA 120.000,00 43.470,11 560 Banco Real S.A. MARCELO PEREIRA GRAVIA 9 ° Officio do Registro Geral de Janeiro 249.192 ABN3 147 av. 11 AA 57.000,00 62.305,77 561 Banco Real S.A. MARCELO RICHARD BATISTA 1 ° Official de Registro de Imóveis de São Paulo 184.740 ABN6 30 av. 04 A 61.000,00 44.858,12 562 Banco Real S.A. MARCELO RICHARD BATISTA 1 ° Official de Registro de Imóveis de São Javido de Rogistro de Imóveis de São Javido de Rogistro de Imóveis de São Javido de São Javido de São Savido de São Savido de Imóveis de São Javido de Rogistro de Imóveis de São Javido de Rogistro de Imóveis de São Javido de Rogistro de Imóveis de São Javido de Rogistro de Imóveis de São Javido de Rogistro de Imóveis de São Javido de Rogistro de Imóveis de São Javido de Rogistro de Imóveis de São Javido de Rogistro de Imóveis de São Javido de Rogistro de Imóveis de São Javido de Rogistro de Imóveis de São Javido de Rogistro de	557	Banco Real S.A.	MARCELO KAISER	1º Cartório de Registro de	66.522	ABN3	33	av. 05	AA	***************************************	annum min
559 Banco Real S.A. IMARCELO MARTINIS 1º Officio de Registro de Imóveis de Jabotatió dos Guranges 47.665 ABN3 1 av. 04 AA 120.000,00 43.470,11 560 Banco Real S.A. MARCELO PEREIRA GRAVIA 9° Officio do Registro Geral de Imóveis do Rio de La Inaerio 249.192 ABN3 147 av. 11 AA 57.000,00 62.305,77 561 Banco Real S.A. MARCELO PETITTO DIAS IB 0° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo 18º Cartório de Registro de Imóveis de Roje de Roje de Roje de Imóveis de Roje de Imóveis de Roje de Imóveis de Roje de Roje de Roje de Imóveis de Roje de Roje de Roje de Imóveis de Roje de R	558	Banco Real S.A.	MARCELO MARQUES	3 º Oficial de Registro de	66.522	ABN4	63	av. 07		*****************	
Section Sect	559			1º Ofício de Registro de Imóveis	47.665	ABN3	1				
561 Banco Real S.A. MARCELO PETITTO DIAS Invokes de São Paulo 18 ° Cartório de Registro de Indives de São Paulo 184.740 A8N6 30 av. 04 A 61.000,00 44.858,12 562 Banco Real S.A. MARCELO RICHARD DI 1º Oficial de Registro de Indives de São José dos Campos 182.042 ABNS 15 av. 04 AA 109.000,00 30.269,35 563 Banco Real S.A. MARCELO RODOLFO DIAS DIAS DIAS DIAS DIAS DIAS DIAS DIAS	560	Ranco Real S A	MARCELO PEREIRA	9 º Ofício do Registro Geral de	240 102					******************	************
Second Real S.A. MARCELO RICHARD 10 Official de Registro de Imóveis 182.042 ABNS 15 av. 04 A 109.000,00 30.269,35	561		MARCELO PETTITO DIAS	18 º Cartório de Registro de							
BATISTA de São José dos Campos 184.042 ABNS 15 av. 04 AA 109.000,00 30.269,35 563 Banco Real S.A. MARCELO RODOLFO 2º Oficial de Registro de Imóves de São José dos 5.535 ABNS 30 av. 06 AA 57.000,00 92.097,11 Campos 564 Banco Real S.A. MARCELO ROSA AMORIM 3º Cartório de Registro de 3.205 ABNS 30 av. 06 AA 57.000,00 92.097,11 Campos 564 Banco Real S.A. MARCELO ROSA AMORIM 3º Cartório de Registro de 3.205 ABNS 30 av. 06 AB 57.000,00 92.097,11 Campos 564 Banco Real S.A. MARCELO ROSA AMORIM 3º Cartório de Registro de 3.205 ABNS 30 av. 06 AB 57.000,00 92.097,11 Campos 564 Banco Real S.A. MARCELO ROSA AMORIM 3º Cartório de Registro de 3.205 ABNS 30 av. 06 AB 57.000,00 92.097,11 Campos 564 Banco Real S.A. MARCELO ROSA AMORIM 3º Cartório de Registro de 3.205 ABNS 30 av. 06 AB 57.000,00 92.097,11 Campos 564 Banco Real S.A. MARCELO ROSA AMORIM 3º Cartório de Registro de 3.205 ABNS 30 av. 06 AB 57.000,00 92.097,11 Campos 564 Banco Real S.A. MARCELO ROSA AMORIM 3º Cartório de Registro de 3.205 ABNS 30 av. 06 AB 57.000,00 92.097,11 Campos 564 Banco Real S.A. MARCELO ROSA AMORIM 3º Cartório de Registro de 3.205 ABNS 30 av. 06 AB 57.000,00 92.097,11 Campos 564 Banco Real S.A. MARCELO ROSA AMORIM 3º Cartório de Registro de 3.205 ABNS 30 av. 06 ABNS	562	Ranco Peal S A	MARCELO RICHARD	1º Oficial de Registro de Imóveis		********		***************	******		
503 Banco Real S.A. SOARES Imóvels de São José dos 5.535 ABN5 30 av. 06 AA 57.000,00 92.097,11 Campos 564 Banco Real S.A. MARCELO ROSA AMORTM 3º Cartório de Registro de			- 474 - 4 14 - 4	de São José dos Campos	182.042	ABN5	15	av. 04	AA	109.000,00	30.269,35
		Danied Real S.A.	SOARES	Imóveis de São José dos Campos	5.535	ABN5	30	av. 06	AA	57.000,00	92.097,11
	564	Banco Real S.A.			3.276	ABN4	188	av. 13	A	113.000,00	28.905,34

Página 52 de 67

1

A



N	Originador	Nome Cliente	Oficial de Imóveis	Matricul	a Série	Nº C	I Assent	Rating	Avaliação	Valor CCI
56	5 Banco Real S.A	DURO	3º Registro de Imóveis de Porto Alegre	81.678	ABN3		av. 12	AA	57.000,00	
56	6 Banco Real S.A	MANUEL	1º Registro de Imóveis de Itu	67.792	ABN4	109	av. 08	Α	120.000,00	31.483,66
567	7 Banco Real S.A	FALCOSKI MARTINELLI	11 º Ofício do Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro	82.321	ABN3	157	av. 10	BBB	49,000,00	71.407.86
568	Banco Real S.A	MARCIA REGINA MILAGRES	7 º Registro de Imóveis do Distrito Federal	6.816	ABN2	49	av. 06	Α	120.000,00	
569	Banco Real S.A.	MARCILENE DE FATIMA SILVA		12.678	ABN2	135	av. 04	A		47.427,64
570	Banco Real S.A.	MARCIO AFONSO CORDEIRO	1º Cartório de Registro de	27.789	ABN2	141	rente la la constitue de la co		73.000,00	51.736,69
571	Banco Real S.A.	*****************************	Imóveis de Curvelo 1º Cartório de Registro de	44.801	ABN4	72	av. 04	AA .	86.000,00	38.610,06
572	Banco Real S.A.		Imóveis de Diadema 2 º Oficial de Registro de	94.318	ABN4	163	av. 04	Α	64.000,00	53.869,92
573	Banco Real S.A.	MARCIO DE OLIVEIRA	Imóveis de Ribeirão Preto 1º Cartório de Registro de	30.240		************	av. 08	Α	98.000,00	72.965,68
574	Banco Real S.A.	ALBUQUERQUE MARCIO HENRIQUE	Imóveis de São Roque 1º Cartório de Registro de	***************************************	ABN6	31	av. 05	AA	100.000,00	67.429,63
575	Banco Sudameris		Imóveis de Fernandópolis 7 º Oficio do Registro Geral de	39.851	ABN4	79	av. 05	AA	76.000,00	47.723,11
576	Brasit S.A. Banco Real S.A.	BUARQUE COSTA MARCIO SANTIAGO	Imóveis do Rio de Janeiro 5 º Registro de Imóveis do	14.808	SUD2	23	av. 14	AA	64.000,00	34.796,59
577	Banco Real S.A.	DUTRA MARCIO TELES SANTOS	Distrito Federal	26.367	ABN2	47	av. 05	A	86.000,00	49.322,42
578	Banco Real S.A.	MARCO ANTONIO	Imóveis do Rio de Janeiro 2 º Oficial de Registro de	134.032	ABN3	127	av. 09	AA	90.000,00	38.182,50
	balloo Real S.A.	RATOLLA ISOBE	Imóveis de Campinas 1º Cartório de Registro de	134.032	ABN4	48	av. 11	Α	100.000,00	66.199,54
579	Banco Real S.A.	MARCO AURELIO BRISENO TEIXEIRA	Imóveis de São Bernardo do Campo	10.740	ABN4	193	av. 17	AA	70.000,00	36.433,00
580	Banco Real S.A.	MARCO AURELIO DE SOUZA FILHO	2º Registro de Imóveis de Florianópolis	5.628	ABN4	2	av. 07	AA	106.000,00	58.374,17
581	Banco Real S.A.	MARCO CEZAR CORREIA	7 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	118.305	ABN5	65	av. 08	AA	85.000,00	92.010,71
582	Banco Real S.A.	MARCOS ALVES DA SILVA	1 º Registro de Imóveis de São Vicente	133.570	ABN6	35	av. 07	Α	118.000,00	
583	Banco Real S.A.	MARCOS AMADEU SILVEIRA CORREIA	9 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	67.806	ABN5	100	av. 10	AA		61.775,30
584	Banco Real S.A.	MARCOS ANDRE PEREIRA DA SILVA	9 º Oficio do Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro	236.868	ABN3	143	av. 13	AA	57.000,00 102.000,00	72.633,98
585	Banco Real S.A.	MARCOS DANIEL LOUREIRO SIMOES	12 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	155.814	ABN5	141	av. 03	A		57.273,70
586	Banco Real S.A.	MARCOS EDUARDO DIAS	1º Cartório de Registro de	44.786	ABN4	73	***************************************		67.000,00	24.450,00
587	Banco Sudameris Brasil S.A,	MARCOS JORGE DA SILVA	Imóveis de Diadema 14 º Cartório de Registro de	185.078		*******	av. 05	Α	50.000,00	31.148,98
588	Banco Real S.A.	MARCOS JOSE AMORIM	Imóveis de São Paulo Registro de Imóveis da 2ª	. **	SUD2	74	av. 03	AA	100.000,00	76.714,03
589	Banco Real S.A.	DA SILVA MARCOS LEANDRO	Circunscrição de Goiania 2 º Oficial de Registro de	51.862	ABN2	61	av. 08	AA	63.000,00	41.817,92
590	Banco Real S.A.	VIOLA DE OLIVEIRA MARCOS PEREIRA DA	Imóveis de Campinas 2 º Oficial de Registro de	51.862	ABN4	52	av. 04	AA	97.000,00	27.302,55
591	Banco Real S.A.	SILVA MARCUS ANDREY	Imóveis de Campinas 1º Cartório de Registro de	51.862	ABN4	51	av. 06	AA	56.000,00	47.911,37
592	Banco Real S.A.	MARCHINI MARCUS VINICIUS	Imóveis de Joinville 10 º Oficio do Registro Geral de	92.032	ABN4	10	av. 10	A	94.000,00	49.664,69
593		NOVAES ROSSINI MARDOK ALVES DA	Imóveis do Rio de Janeiro 8º Registro de Imóveis de	54.108	ABN3	153	av. 08	Α	58.000,00	66.808,76
594		SILVA MARIA APARECIDA	Niterói	8.667	ABN3	102	av. 05	AA	44.000,00	52.932,68
	Derico Real S.A.	TIAGO MARIA AUXILIADORA	1º Cartório de Registro de Imóveis de Indaiatuba	35.917	ABN4	103	av. 09	AA	120.000,00	41.406,96
595		LOPES	4 ° Oficio de Registro de Imóveis de Belo Horizonte	76.669	ABN2	113	av. 10	Α	46.000,00	82.555,23
596	**********************	The same of the sa	1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas	76.669	ABN4	43	av. 17	A	120.000,00	52.727,30
597	~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~	FREITAS	12 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	76.669	ABN5	130	av. 06	AA		74.798,75
598		PEREIRA DE L BARROS	1º Cartório de Registro de Imóveis de Limoeiro	4.951	ABN3	5	av. 04	AA		50.403,28
599		MARIA DE FATIMA COSTA ROSALINO	3º Cartório de Registro de Imóvels de Duque de Caxias	11.155	ABN3	51	av. 07	AA		75.019,44
600		MARIA ELENI DA COSTA MELO	1º Registro de Imóveis do Distrito Federal	125.749 125.460	ABN2	22	av. 08		***************************************	76.658,27
601	Danco Real S.A.	MARIA ELIANE VILELA DE A OLIVEIRA	1º Ofício do Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro	56.096	ABN3	122	av. 10	mantenan,		39.043,58
602	Banco Real S.A.	MARIA ELISA MACHADO	1 Cartório de Registro de Imóveis de Pelotas	42.684	ABN3	178	av. 15	AA		40.033,73
603		MARIA INES DE	3 º Oficio de Registro de Imóveis de Belo Horizonte	40.141	ABN2	102	av. 10	AA		73,690,20
	and the second second second second	the second of th	THE WAS A STATE OF THE PARTY OF	d					0.000,00	3090,20

Página 53 de 67

1



No	Originador	Nome Cliente	ne		Série			Halana ayaas		
225			Oficial de Imóveis	Matricula	CCI		I Assent	Rating	Avaliação	Valor CCI
604			Imoveis de Macaé	26.882	ABN3	71	av. 05	AA	110.000,00	36.882,74
605		DA SILVA	1º Registro de Imóveis de Recife	58.627	ABN3	9	av. 11	A	87.000,00	
606	Banco Real S.	GONCALVES CARDINA	1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto	31.446	ABN4	160	av. 12	AA	97.000,00	
607	Banco Real S./	GUIMARAES	2 º Cartório de Registro de Imóveis de Macaé	27.207	ABN3	85	av. 05	Α	60.000,00	
608	Banco Real S./	SILVA	1º Oficio do Registro Geral de Imóveis do Río de Janeiro	36.226	ABN3	116	av. 13	Α	98.000,00	
609	Banco Real S.A	MARILENE BESERRA TORRES	3 º Registro de Imóveis do Distrito Federal	218.579	ABN2	24	ay, 07	AA		
610	Banco Real S.A	MARILENE MARIA DOS SANTOS	2 º Cartório de Registro de Imóveis de Macaé	26.900	ABN3	65	av. 05	AA	56.000,00	***************************************
611	Banco Real S.A	MARILENE RODRIGUES DA CRUZ	6 º Ofício do Registro Geral de	40.984	ABN3	133			53.000,00	
612	Banco Real S.A	MADTHA CATATON	Imóveis do Rio de Janeiro 1º Oficio de Registro de Imóveis	7.099			av. 05	AA	50.000,00	
613	Banco Real S.A	MADIO CONCLUS	de Belo Horizonte 2 º Oficial de Registro de		ABN2	90	av. 24	Α	120.000,00	39.784,60
614	Banco Real S.A	MARIO RUBENS DA	Imóveis de Campinas 3 º Oficial de Registro de	7.099	ABN4	44	av. 05	AA	114.000,00	87.024,19
615	Banco Real S.A	* FONSECA MARIO SERGIO	Imóveis de Campinas 1º Cartório de Registro de	7.099	ABN4	57	av. 16	AA	74.000,00	31.026,41
616	Banco Real S.A	CALDANA AQUILINI	Imóveis de Indaiatuba 1 Cartório de Registro de	29.225	ABN4	101	av. 06	AA	115.000,00	64.639,44
617		PARENTE CADEODATO	Imóveis de Sumaré	106.169	ABN6	46	av. 03	AA	62.000,00	46.169,85
manage	Banco Real S.A.	JESUS MARION MARION	6º Cartório de Registro de Imóveis de Salvador	18.549	ABN2	15	av. 08	AA	120.000,00	42.698,68
618	Banco Real S.A.	DANTAS ARAUJO	4 º Registro de Imóveis do Distrito Federal	43.421	ABN2	41	av. 06	AA	92.000,00	49.121,96
619	Banco Real S.A.		7 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	145.593	ABN5	71	av. 06	AA	88.000,00	62.856,53
620	Banco Real S.A.	MARTHA ELISA FERREIRA DE ALMEIDA	1º Cartório de Registro de Imóveis de Ipatinga	37.390	ABN2	144	av. 05	Α	100.000,00	76.632,18
621	Banco Real S.A.	MARTHA MARIA BUENO SIQUEIRA	11 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	151.610	ABN5	104	av. 13	A		
622	Banco Real S.A.	MARTIN STAMPE	3 ° Registro de Imóveis de Porto Alegre	12.286	ABN3	186	av. 14	AA	100.000,00	20.349,99
623	Banco Real S.A.	MATHEUS FRANCISCO FRACASSO	3 º Registro de Imóveis do Distrito Federal	208.636	ABN2	28	**************		115.000,00	44.419,67
624	Banco Real S.A.	MATIAS WIENS	7 º Registro de Imóveis de	21,266	ABN3	30	av. 10	AA	100.000,00	47.477,81
625	Banco Real S.A.	MAURICIO XAVIER PAES	Curitiba 4º Cartório de Registro de	a darina ani ing ilay say na ina ina ina ina ina i		************	av. 03	Α	84.000,00	54.768,05
626	Banco Real S.A.	MEIGLE MENDES DAS	Imóveis de São Paulo 5 º Cartório de Registro de	54.149	ABN5	56	av. 17	AA	67.000,00	65.697,21
627	Banco Real S.A.	MERCES MELANI FACCHIN	Imóveis de Salvador 1º Oficial de Registro de Imóveis	2.333	ABN2	12	av. 12	Α	120.000,00	48.651,36
		GUEDES	de São José dos Campos 9º Registro de Imóveis de	94.341	ABN5	19	av. 12	AA	107.000,00	53.355,17
628	Banco Real S.A.	OLIVEIRA	Curitiba	74.302	ABN3	32	av. 07	A	70.000,00	36.133,42
629	Banco Real S.A.	MICHEL RISSI RIBEIRO	7 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	148.419	ABN5	73	av. 07	Α	46.000,00	63.419,39
630	Banco Real S.A.	MICHELE ASSUNCAO GONZALES	2º Cartório de Registro de Imóveis de Macaé	27.046	ABN3	66	av. 05	Α	68.000,00	23.492,13
631	Banco Real S.A.	MICHELE AZEVEDO	4 º Registro de Imóveis de Porto Alegre	113.304	ABN3	187	av. 12	AA	65.000,00	66.783,45
632	Banco Real S.A.	MICHELE BROSSI DIAS	6º º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	90.319	ABN5	33	av. 08	AA	70.000,00	and a second second
633	Banco Real S.A.	MICHELI APARECIDA SILVA	1º Cartório de Registro de Imóveis de Jacarei	36.795	ABN4	115	av. 08	*********		36.531,33
634	Banco Real S.A.	MIGUEL CARLOS BLACUTT LOPEZ	7 º Ofício do Registro Geral de	11.239	ABN3	134	av. 11	Α	113.000,00	33.416,27
635	Banco Real S.A.	MONICA APARECIDA FERREIRA BRAGA	Imóveis do Rio de Janeiro 1º Oficio de Registro de Imóveis	48.463	ABN2			AA	80.000,00	48.504,70
636	Banco Real S.A.	MONICA DAS GRACAS	de Juiz de Fora 7 º Oficio de Registro de Imóveis	*****	Adamenta.	153	av. 05	AA 	48.000,00	47.370,61
637	Banco Real S.A.	MOZART MESQUITA DA	de Belo Horizonte	28.226	ABN2	126	av. 05	AA 	60.000,00	48.515,31
638	Banco Sudameris	COSTA JR NAZARENO LOBAO DE	1º Registro de Imóveis de Betim 4º Oficio do Registro Geral de	110.999	ABN2	131	av. 10	A	93.000,00	34.714,15
639	Brasil S.A.	OLIVEIRA	Imóveis do Rio de Janeiro 3 º Ofício de Registro de Imóveis	134.605	SUD2	20	av. 10	A	102.000,00	62.286,09
	Banco Real S.A.	OLIVEIKA LOPES	de Belo Horizonte	14.221	ABN2	109	av. 18	AA	63.000,00	53.515,22
640	Banco Real S.A.	TOSO	1 Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldina	6.298	ABN2	160	av. 06	A	90.000,00	36.017,71
641	Banco Real S.A.	LIMA	2 Cartório de Registro de Imóveis de Camaçari	133	ABN2	2	av. 06	A	71.000,00	33.609,40
642	Banco Real S.A.		1º Cartório de Registro de Imóveis de Contagem	61.023	ABN2	139	av. 08	AA	75.000,00	45.290,95
				**************			# 14 had be the high signing a group of the high			

Página 54 de 67

(6



N	Originador	Nome Cliente	Oficial de Imóveis		Série					GC SUMMOTOR MESSAGE
	este III	NEI CON MARCH		Matricul	a ccr	Nº CC	1 Assent	Rating	Avaliação	Valor CCI
64		LOPES	1 Cartório de Registro de Imóveis de Três Corações	24.000	ABNZ	176	av. 05	AA	120.000,00	28.774,18
644		MELICA COMPANIENT	tilloveis de Santos	50.554	ABN4	182	av. 09	AA	120.000,00	84.592,24
645		MORAES	2 º Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes	64.894	ABN4	132	av. 03	AA	59.000,00	37.130,71
646		SENO	18 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	152,311	ABN6	13	av. 10	AA	100.000,00	2.640,03
647	***************************************	KOLASCO	2º Oficio de Registro de Imóveis de Belo Horizonte	47.365	ABN2	94	av. 04	Α	120.000,00	83.754,25
648	Variable of the Control of the Contr	LOPES	3 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	121.036	ABN5	48	av. 03	AA	80.000,00	60.043,06
649		PEREIRA	1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte	71.234	ABNZ	74	av. 11	Α	115.000,00	87.308,47
650	Banco Real S.A.	NUNO DE SOUZA DIAS ODAIR MOYSES DE	2 º Cartório de Registro de Imóveis de Macaé	26.870	ABN3	84	av. 05	A	61.000,00	35.474,42
651	Banco Real S.A.	SOUZA SOUZA	1º Oficio de Registro de Imóveis de Londrina	47.388	ABN3	37	av. 07	AA	86.000,00	53.539,87
652	Banco Real S.A.	ODAIR SARGENTO	1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo	6.024	ABN4	191	av. 16	Α	53.000,00	46.581,96
653	Banco Sudameris Brasil S.A.	LEITE II	10 ° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	102.344	SUD2	65	av. 08	AA	120.000,00	81.731,32
654	Banco Real S.A.	ONDIL FOGACA DA SILVA	1º Cartório de Registro de Imóveis de Garca	13.827	ABN4	83	av. 14	AA	93.000,00	66.458,30
655	Banco Real S.A.	ORLANDO CARVALHO DE JESUS	3 º Cartório de Registro de Imóveis de Santos	10.486	ABN4	185	av. 14	AA	81.000,00	
656	Banco Sudameris Brasil S.A.	ORLANDO TADEU MIRANDA	1º Officio de Registro de Imóveis de Juiz de Fora	31.014	SUD2	8	av. 10	Α	72.000,00	39.042,78
657	Banco Real S.A.	PALMIRA APARECIDA PELEGRINI GALLO	1º Registro de Imóveis de Guarujá	72.751	ABN4	90	av. 06	AA	115.000,00	38.555,90
658	Banco Sudameris Brasil S.A.	PATRICIA DO VALE AGUILAR MINUNCIO	1º Registro de Imóveis de Santo André	84.965	SUD2	42	av. 07	Α	84.000,00	46.345,32
659	Banco Real S.A.	PATRICIA ROSANA DE CARVALHO	3 ° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	42.156	ABN5	42	av. 12	AA	104.000,00	47.384,06
660	Banco Sudameris Brasil S.A.	PATRICIA VALE MEDEIROS DE SENA SOUZA	1º Oficial de Registro de Ribeirão Pires	33.934	SUD2	40	av. 11	AAA	93.000,00	91.220,43
661	Banco Real S.A.	PATRIK MARTINS	1º Cartório de Registro de Imóveis de São José	56.223	ABN4	14	av. 06	Α	95.000,00	42 502 70
662	Banco Real S.A.	PAULO CESAR BONNA	1º Cartório de Registro de Imóveis de Bragança Paulista	51.187	ABN4	32	av. 11	Α	119.000,00	43.583,79 38.938,08
663	Banco Real S.A.	PAULO CESAR OSSANI	1 Cartório de Registro de Imóveis de Varginha	24,492	ABN2	188	av. 06	BBB	75.000,00	
664	Banco Real S.A.	PAULO EDUARDO ALMEIDA DE MACEDO	2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro	22.621	ABN4	169	av. 09	AA	90.000,00	28.311,18
665	Banco Real S.A.	PAULO EDUARDO SILVA DE SOUZA	3 º Cartório de Registro de Imóveis de Salvador	77.746	ABN2	9	av. 06	AA		66.903,62
666	Banco Sudameris Brasil S.A.	PAULO HENRIQUE XAVIER ROSA	1 Cartório de Registro de	16,549	SUD2	2	av. 12		107.000,00	76.385,14
667	Banco Sudameris Brasil S.A.	PAULO LEANDRO STOLFO	Imóveis de Anápolis 9 º Registro de Imóveis de	80.957	SUD2	13		Α	120.000,00	50.623,44
668	Banco Real S.A.	PAULO MARCOS RODRIGUES SILVA	Curitiba 5 º Registro de Imóveis de	21.879	ABN3	27	av. 03	A	91.000,00	50.081,03
669	Banco Real S.A.	PAULO MATTOS NETO	Curitiba 1º Cartório de Registro de	36.576	ABN2	165	av. 11	AA	118.000,00	56.311,88
670	Banco Real S.A.	PAULO PEREIRA DE	Imóveis de Nova Uma 1 º Oficial de Registro de	roser namen .	ADIYZ	100	av. 04	Α	69.000,00	80.052,94
		CAMARGO PAULO ROBERTO	Imóveis de São José dos Campos	143.080	ABN5	20	av. 03	Α	80.000,00	41.694,86
671	Banco Real S.A.	HUNYADY MANGUCCI	1º Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos	64.295	ABN5	4	av. 28	Α	60.000,00	76.412,15
672		LIPIA	1º Oficial de Registro de Ribeirão Pires	6.019	ABN4	158	av. 15	AA	98.000,00	38.351,08
673	Danco Real S.A.	OMBELINO	12º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	14.952	ABN5	128	av. 11	Α	58.000,00	21.240,36
674	······································	NASCIMENTO	1º Cartório de Registro de Imóveis de Indaiatuba	5.740	ABN4	100	av. 08	AA	91.000,00	73.745,59
675	Derico Real S.A.	FERREIRA DO VAL	8 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	151.512	ABN5	79	av. 04	Α	78.000,00	76.857,15
676	Danco Rear S.A.	VASCONCELOS	1º Cartório de Registro de Imóveis de Dracena	3.995	ABN4	77	av. 16	A	93.000,00	50.120,22
677	cenco Real S.A.	ARANTES MARTINS	1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara	95.551	ABN4	17	av. 10	AA	52.000,00	66.498,04
678		PEDRO BATISTA DA SILVA	Registro de Imóveis da 1 ^a Circunscrição de Golania	173.228	ABN2	57	av. 03	AA	120.000,00	62.240,70
679		NEIU]	2 º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba	56.428	ABN6	41	av. 08	Α	85.000,00	42.684,18
680	Banco Real S.A.	PEDRO FERREIRA DE	2 ° Cartório de Registro de Imóveis de São Caetano do SUI	28.490	ABN5	2	av. 05	AA .		75.835,64
	***************************************		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	***************************************				***************************************		

ágina 55 de 67



No	Originador	Nome Cliente	Oficial de Imóveis	Matricul	a Série	Nº CC	I Assent	n		
681	Banco Real S.A	PEDRO HENRIQUE	2 º Cartório de Registro de		, ca		A ASSERT	Rating	Avaliação	Valor CCI
682		ALVES LOPES	Imóveis de São Paulo 15 º Cartório de Registro de	12.464	ABN5	39	av. 09	AA	120.000,00	52.287,84
683	Banco Real S.A	PEDRO VITORINO DA	Imóveis de São Paulo 12 º Cartório de Registro de	130.097	ABN5	166	av. 08	AA	87.000,00	48.883,58
684		DDICCTLA EDANGECO.	Imóveis de São Paulo	153.775	A8N5	127	av. 05	Α	99.000,00	34.433,02
685		SILVA	Imóveis de São Paulo	27.633	ABN5	51	av. 10	Α	90.000,00	47.702,61
Mercen	Banco Real S.A	MARTINS	1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte	103.782	ABN2	82	av. 06	A	60.000,00	49.838,77
686	Banco Real S.A. Banco Sudameri	GOMES LETTE	de Belo Horizonte	239	ABN2	80	av. 07	AA	86.000,00	54.480,53
687	Brasil S.A.	KAPAEL BALDO PEREIR	Imoveis de São Paulo	99.994 146.933	SUDZ	57	av. 05	AA	102.000,00	65.751,63
688	Banco Real S.A.	RAFAEL BIANCHINI ABREU PAIVA	13 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	57.555	ABN5	146	av. 04	AA	61.000,00	88,000,08
689	Banco Real S.A.	RAFAEL DE FARIA BOGGIONE GUIMARAES	1º Oficio de Registro de Imóveis de Belo Horizonte	87.451	ABN2	85	av. 08	A	79.000,00	49.646,09
690	Banco Real S.A.	RAFAEL MARTIN VIEIR		9.411	ABN2	66	av. 05	AA		
691	Banco Real S.A.	RAIMUNDO LIMA DA SILVA	1º Cartório de Registro de	152.873	THE RESIDENCE OF THE PARTY OF THE PARTY.	***************************************	**************		110.000,00	19.469,04
692	Banco Real S.A.	RAIMUNDO NONATO	Imóveis de Luiziania 2 º Cartório de Registro de	·	ABN2	64	av. 05	AA	74.000,00	46.699,35
693	Banco Real S.A.	DOS SANTOS RAPHAEL PISANI DIAS	Imóveis de Santos 1º Cartório de Registro de	13.421	ABN4	184	av. 20	AA	96.000,00	47.894,11
694	Banco Real S.A,	RAQUEL FERREIRA DE	Imóveis de Indaiatuba Registro de Imóveis da 1ª	68.788	ABN4	99	av. 05	Α	73.000,00	68.333,86
695		LIMA	Circunscrição de Goiania 1º Oficio do Registro de Imóveis	58.198	ABN2	55	av. 11	AA	105.000,00	46.560,70
ļ.	Banco Real S.A.	RAQUEL JACOB GATTI RAQUEL MARIA DA	de Pedreira	9.080	ABN4	178	av. 10	Α	95.000,00	69.479,59
696	Banco Real S.A.	CONCEICAO	9 º Oficio do Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro	9.080	ABN3	151	av. 10	A	96.000,00	42.952,39
697	Banco Real S.A.	RAUL JOTA DOS SANTOS	Openandia	109.779	ABN2	183	av. 05	AA	111.000,00	57.809,20
698	Banco Real S.A.	REGINA CELI FONSECA RIBEIRO	3 º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte	96.265	ABN2	106	av. 05	AA	90.000,00	63.200,79
699	Banco Real S.A.	REGINA HONORATO ALVES	1º Oficial de Registro de São José do Rio Preto	34.181	ABN5	12	av. 16	AA	70.000,00	***************************************
700	Banco Real S.A.	REGINA RODOVALHO PINHEIRO	16 º Cartório de Registro de	56.579	ABN6	5	av. 08	*********		53.566,78
701	Banco Real S.A.	REGINALDO MARTINS DE LIMA	Imóveis de São Paulo 1º Cartório de Registro de	61.956 11.115	ABN4	102		AA	110.000,00	29.218.25
702	Banco Real S.A.	REINALDO	Imoveis de Indaiatuba 2º Oficial de Registro de	11.115	*************		av. 14	AA	105.000,00	47.938,76
703	Banco Sudameris	SAMAJAUSKAS REINALDO SANTANA	Imóveis de Campinas 9 º Cartório de Registro de		ABN4	46	av. 04	AAA	118.000,00	45.227,02
704	Brasil S.A. Banco Real S.A.	REINALDO SOUSA	Imóveis de São Paulo 2º Registro de Imóveis de	166.363	SUD2	60	av. 06	AA	120.000,00	74.106,58
705	Banco Sudameris	SANTOS RENATA ARAUJO	Montes Claros 1º Offcio do Registro Geral de	37.216	ABN2	164	av. 06	Α	115.000,00	52.780,76
1881 NATION IN THE CO.	Brasif S.A.	BACALHAU RENATA BELBER DE	Imóveis do Rio de Janeiro	47.976	SUD2	19	av. 08	AA	120.000,00	77.829,29
706	Banco Real S.A.	SOUZA RENATA CRISTIE DE	3 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	83.737	ABN5	43	av. 11	Α	58.000,00	62.011,00
707	Banco Real S.A.	ALMEIDA FRANCO VEN	1º Cartório de Registro de Imóveis de Pedreira	30.539	ABN4	116	av. 07	BBB	91.000,00	45.695,88
708	Banco Real S.A.	RENATA DE CARVALHO	4 º Registro de Imóveis de Curitiba	58.884	ABN3	21	av. 08	AA	101.000,00	33.970,08
709	er to make a second facility of the facility facility and the facility of the	RENATA MARTINS DIAS	8 º Oficio do Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro	52.297	ABN3	139	av. 10	AA	120.000,00	32.961,41
710		RENATA MULLER DE ALMEIDA	18 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	184.772	ABN6	21	av. 04	AA		
711		RENATO ELIAS FONTES	1º Cartório de Registro de	34.505	ABNZ	159	av. 03	*****************		57.489,69
712		RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA	Imóveis de Lavras 1º Cartório de Registro de	10.140	ABN4	annonus.		A		13.243,00
713	Ranco Pool C A	RENATO LUIZ MENDES	Imóveis de Batatais 3 º Oficial de Registro de			26	av. 16	Α	81.000,00	39.059,14
714	Banco Reat S A	RENATO MALUHY	Imóveis de Campinas 11 º Oficio do Registro Geral de	10.140	ABN4	61	av. 14	Α	109.000,00	55.041,85
715	PORTEONOMIA	BELLAN RENATO PORTO	Imóveis do Rio de Janeiro 18 º Cartório de Registro de	33.292	ABN3	164	av. 14	Α	90.000,00	48.999,79
716	************		Imóveis de São Paulo 2 º Registro de Imóveis de Mogi	185.134	ABN6	27	av. 04	Α	55.000,00	48.641,54
		MEDEIROS	das Cruzes	64.961	ABN4	133	av. 03	Α	120.000,00	42.702,89
717	TOTAL TANK TOTAL	HELLMEISTER	2 Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba	7.832	ABN4	149	av. 23	A	66.000,00	22.729,27
718	banco kear 3.A.	MAKIINS	17 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	50.533	ABN6	8	av. 03	A	80.000,00	55.261,70
719		RICARDO BRAGA	9 º Oficio do Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro	134.931	ABN3	146	av. 10	AA	**********	86.323 ,13
		***************************************						,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

Página 56 de 67

(P

Ø



Part Basco Read S.A. Part Par	No	Originador	Nome Cliente	Oficial de Imóveis	Matricula	Série CCI	Nº CC	I Assent	Rating	Avallação	Valor CCI
Repet S.A. PRANCO PRANCO PRANCO Proposition of Informers de Santo 14.169 SUD2 43 Br. 05 AA 120.000,00 74.881.79		Den - C	PELLI	Imóveis de Suzano		ABN6	49	av. 04	AA	100.000,00	
222 Senor Real S.A. PAGINATO PERSONAL 288 18.577 ABN3 29 8.703 AA 120,000.00 41,593,11		Brasil S.A.	FRANCO	André	14.169	SUD2	43	av. 05	AA	120.000,00	
Include See Sin Pauls Incl	- Participation	Banco Real S.A	MOURA FARIAS	Curitiba	18.977	ABN3	29	av. 08	AA		
This content of the		Banco Real S.A.	Commercial Commercial	Imóveis de São Paulo	114.168	ABN5	103	av. 06	AA	56.000,00	34.710,89
17.5 Banco Real S.A. BICARDO MCCHIZIVAE 18.6 Cardifor de Registro de Informes de Salo Paulo 155.077 ABM5 58 av. 07 A. 60.000,0 56.690,16 77.8 Banco Real S.A. REPONAÇISIO Cardifor de Registro de Informes de Salo Paulo 155.077 ABM5 58 av. 07 A. 60.000,0 76.986,32 77.9 77.9 Banco Real S.A. CARDO RODERTO 6 Cardifor de Registro de Informes de Salo Paulo 155.077 ABM5 58 av. 07 A. 60.000,0 76.986,32 77.9 Banco Real S.A. CARDO RODERTO 6 Cardifor de Registro de Informes de Salo Paulo 155.077 ABM5 59 av. 18 A. 57.000,0 57.769,19 77.9 Banco Real S.A. CARDO RODERTO 6 Cardifor de Registro de Informes de Salo Paulo 1 Cardifor de Registro de Informes de Salo Paulo 1 Cardifor de Registro de Informes de Salo Paulo 1 Cardifor de Registro de Informes de Salo Paulo 1 Cardifor de Registro de Informes de Salo Paulo 1 Cardifor de Registro de Informes de Salo Paulo 1 Cardifor de Registro de Informes de Salo Paulo 1 Cardifor de Registro de Informes de Salo Paulo 1 Cardifor de Registro de Informes de Salo Paulo 1 Cardifor de Registro de Informes de Salo Paulo 1 Cardifor de Registro de Informes de Salo Paulo 1 Cardifor de Registro de Informes de Salo Paulo 1 Cardifor de Registro de Informes de Salo Paulo 1 Cardifor de Registro de Informes de Salo Paulo 1 Cardifor de Registro de Informes de Salo Paulo 1 Cardifor de Registro de Informes de Salo Paulo 1 Cardifor de Registro de Informes de Salo Paulo 1 Cardifor de Registro de Informes de Salo Paulo 1 Cardifor de Registro de Informes 1 Cardifor de Registro de Informes 1 Cardifor de Registro de Informes 1 Cardifor de Registro de Informes 1 Cardifor de Registro de Informes 1 Cardifor de Registro de Informes 1 Cardifor de Registro de Informes 1 Cardifor de Registro de Informes 1 Cardifor de Registro de Informes 1 Cardifor de Registro de Informes 1 Cardifor de Registro de Informes 1 Cardifor de Registro de Informes 1 Cardifor de Registro d			GONCALVES	Imóveis de Campinas	114.168	ABN4	60	av. 12	A		
Page Page	********	**********************		Imóveis de São Paulo	127.549	ABN6	16	av. 09	A		
Processor Proc	conne			Imóveis de São Paulo	155.077	ABN5	58	av. 07	AA	60.000,00	
CRESON Immoves de Sis Paulo 68.08		Brasil S.A.	NEPOMUCENO	Imóveis de São Paulo	243.739	SUD2	67	av. 09	BBB	45.000,00	76.908,32
DELITIMA			GERSON	Imóveis de São Paulo	68.088	ABN5	59	av. 18	AA	57.000,00	53.709,19
Part Banco Real S.A. STIA APARECIDA DOS Info/ess de Registro de Info/ess de So Paulo Asia Part Asia Part Asia Part	ļ.,,,,,,,,,	*************	DE LIMA	Imóveis de São Paulo	41.409	ABN5	46	av. 18	Α	97.000,00	58.563,86
Table Sanco Real S.A. ROBERTO VEIRA DA 10	ļ	*******************	***************************************	Imóveis de Matinhos	18.676	ABN3	39	av. 04	AA	97.000,00	46.707,88
SILVA	ļ		SANTOS	Imóveis de São Paulo	43.077	ABN6	31	av. 09	AA	92.000,00	48.612,58
DEFREITAS DEFR			SILVA	Imóveis de Porto Feliz	5.971	ABN4	104	av. 12	AA	60.000,00	42.952,39
The content of the	-		DE FREITAS	de Belo Horizonte	55.919	ABN2	120	av. 14	A	112.000,00	63.442,39
Brasil SA. LETTE			DE SOUZA	Imóveis de Campinas	55.919	ABN4	64	av. 04	A	120.000,00	42.481,20
Section Sect	ļ	Brasil S.A.	LEITE	Imoveis de São Paulo	183.601	SUD2	79	av. 06	AA	106.000,00	78.082,95
Parco Real S.A. FILMO So Unicido ex Registro de Imóves de Delo Horizonne Parco Real S.A. ROBERTO MORIO 14 º Cartório de Registro de Imóves de Delo Horizonne 15 º Cartório de Registro de Imóves de Pelo Horizonne 15 º Cartório de Registro de Imóves de Pelo Horizonne 15 º Cartório de Registro de Imóves de Pelo Horizonne 15 º Cartório de Registro de Imóves de Pelo Horizonne 15 º Cartório de Registro de Imóves de Pelo Horizonne 15 º Cartório de Registro de Imóves de Pelo Horizonne 16 º Cartório de Registro de Imóves de Pelo Horizonne 16 º Cartório de Registro de Imóves de Pelo Horizonne 16 º Cartório de Registro de Imóves de Pelo Horizonne 16 º Cartório de Registro de Imóves de Pelo Horizonne 16 º Cartório de Registro de Imóves de Pelo Horizonne 16 º Cartório de Registro de Imóves de Pelo Horizonne 16 º Cartório de Registro de Imóves de Pelo Horizonne 16 º Cartório de Registro de Imóves de Pelo Horizonne 16 º Cartório de Registro de Imóves de Pelo Horizonne 16 º Cartório de Registro de Imóves de Pelo Horizonne 16 º Cartório de Registro de Imóves de Pelo Horizonne 16 º Cartório de Registro de Imóves de Pelo Horizonne 16 º Cartório de Registro de Imóves de Pelo Horizonne 16 º Cartório de Registro de Imóves de Pelo Horizonne 16 º Cartório de Registro de Imóves de Pelo Horizonne 16 º Cartório de Registro de Imóves de Pelo Horizonne 16 º Cartório de Registro de Imóves de Pelo Horizonne 16 º Cartório de Registro de Imóves de Pelo Horizonne 17 º Cartório de Registro de Imóves de Pelo Horizonne 17 º Cartório de Registro de Imóves de Pelo Horizonne 17 º Cartório de Registro de Imóves de Pelo Horizonne 17 º Cartório de Registro de Imóves de Pelo Horizonne 17 º Cartório de Registro de Imóves de Pelo Horizonne 17 º Cartório de Registro de Imóves de Pelo Horizonne 17 º Cartório de Registro de Imóves de Pelo Horizonne 18 º Cartório de Registro de Imóves de Pelo Horizonne 18 º Cartório de Registro de Imóves de Pelo Horizonne 18 º Cartório de Registro d		**************************************	QUEIROZ	Imóveis de São Paulo	52.245	ABN5	62	av. 14	A	100.000,00	56.036,58
HIRATA Invies de São Paulo 159.527 ABNS 160 av. 06 AA 95.000,00 37.700,17 739 Banco Real S.A. ROBERTO TABEU 15 COCCHIUTO 150 CENTRO de Registro de Invies de São Paulo 160.515 ABNS 162 av. 17 AA 115.000,00 65.689,94 740 Banco Real S.A. ROBERTO TEISTER 170 Meyes de São Paulo 170 CIFICO de Registro de Invies de São Paulo 170 CIFICO de Registro de Invies de São Paulo 170 CIFICO de Registro de Invies de São Paulo 170 CIFICO de Registro de Invies de Porto de Paulo 170 CIFICO de Registro de Invies de Porto de Paulo 170 CIFICO de Registro de Invies de Paulo 170 CIFICO de Registro de Invies de Paulo 170 CIFICO de Registro de Invies de Paulo 170 CIFICO de Registro de Invies de Paulo 170 CIFICO de Registro de Invies de Paulo 170 CIFICO de Registro de Invies de Paulo 170 CIFICO ARTO 170 CIFICO ART	-		FILHO	de Belo Horizonte	47.171	ABN2	117	av. 14	A	82.000,00	
200 Banco Real S.A. ROBERTO TEISTER 10 Roberts of English of Englis	hour and		HIRATA	Imoveis de São Paulo	159.527	ABN5	160	av. 06	AA	95.000,00	37.700,17
This Secret Test	ļ		OCCHIUTO	Imóveis de São Paulo	66.751	ABN5	162	av. 17	AA	115.000,00	65.689,94
Company Comp				Imóveis de São Paulo	138.140	ABN5	89	av. 05	AA	85.000,00	35.763,01
May Cartério de Registro de Indives de São Paulo 155.862 ABNS 138 av. 03 A 65.000,00 43.120,26	manana	***************************************	ment of the second seco	de Juiz de Fora	27.573	ABN2	149	av. 08	A	102.000,00	64.105,58
SILVA	ļ			de Mauá	35.238	ABN4	127	av. 06	A	62.000,00	43.120,26
745 Banco Real S.A. RODRIGO CESAR GOMES 3º Cartónio de Registro de Imóveis de Sano Paulo 106.140 ABN6 45 av. 05 A 120.000,00 44.305,88 ABN6			SILVA	Imóveis de São Paulo		ABN5	138	av. 03	A	65.000,00	50.774,52
This This			HYPPOLITO	Imóveis de São Paulo		ABN5	75	av. 11	Α	86.000,00	45.784,99
Alegra	un to to to to to to			Imóveis de Sumaré		ABN6	45	av. 05	A	120.000,00	44.305,88
Moura				Alegre		ABN3	189	av. 14	A	82.000,00	66.007,69
Parcel P	/4/	and the second device and the second device of the second	MOURA	Imóveis de São Paulo	155.686	ABN5	135	av. 03	Α	90.000,00	32.901,61
The color of the	748			Imóveis de Jaboatão dos	52.900	ABN3	4	av. 07	AA	60.000,00	32.835,44
Sanco Real S.A. RODRIGO MARTINS DE Particular Martins DE Particular Ma	749				52.900	ABN4	58	av. 07	Α	115.000.00	50.528.66
Sanco Real S.A. RODERIO MRSSMIT 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos 106.903 ABNS 3 av. 05 AA 87.000,00 46.909,16	750		RODRIGO MARTINS DE PAULA MUSSI	2º Cartório de Registro de	27.556	ABN3	55	av. 03	manana ana ana		
752 8anco Real S.A. RODERIGO SILVA JUNIOR 10 Officio de Registro de Imóveis 50.881 ABN2 76 av. 07 AA 111.000,00 50.339,58	751			1º Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos	106.903	ABN5	3	av. 05			
275 Banco Real S.A. ROGERIO BERNAL 1º Cartório de Registro de moves de São José do Rio Pardo Rogerio de Rejistro de Imóves de São José do Rio Pardo Rogerio de Rejistro de Imóves de São José do Rio Pardo Rogerio de Rejistro de Imóves de Macaé Rogerio de Rejistro de Imóves de Macaé Rogerio de Rejistro de Rejistro de Rejistro de Rejistro de Rejistro de Rejistro de Rejistro de Rejistro de Rogerio de Rogerio de Rogerio de Rogerio de Rejistro de Rejistro de Rejistro de Rogerio d	752	Banco Real S.A.	RODRIGO SILVA HINTOR	1º Oficio de Registro de Imóveis	50.881	ABN2	76	av. 07	AA		
Series S	753	Banco Real S.A.	RUGERIU BERNAL	Imóveis de São José do Rio	8.934	ABN5	8	av. 19		********************	
255 Banco Real S.A. ROGERIO DE CAMPOS 7 ° Cardidio de Registro de l'Afe.18 ABNS 70 av. 05 A 93.000,00 71.261,82	754	onno real our.	JUSTO	2 º Cartório de Registro de Imóveis de Macaé	27.603	ABN3	54	av. 03	A	60.000.00	63,236,93
256 Banco Sudameris ROCERIO DO CARMO 9		Carco regar 3.A.	ROGERIO DE CAMPOS	7 º Cartório de Registro de	146.818	ABN5	70	av. 05			***************************************
757 Banco Real S.A. ROGERIO LOURO ALVES 11º Officio do Registro Geral de	756		ROGERIO DO CARMO	9 º Cartório de Registro de	162.657	SUD2	64				
	757	Banco Real S.A.	ROGERIO LOURO ALVES	11º Oficio do Registro Geral de	86.372	ABN3	162	av. 05	*************		1 Table 1 and 1 an

Página 57 de



No	Originador	Nome Cliente	Oficial de Imóveis	Matricula	Série CCI	Nº CC	I Assent.	Rating	Avaliação	Valor CCI
758	Banco Real S.A	ROGINELLE SALATIEL DA SILVA PIRES	2 º Cartório de Registro de Imóveis de Macaé	22.156	ABN3	57	av. 04	AA	105.000,00	76.056,91
759	Banco Real S.A	. ROMERSON PEIXOTO	1º Cartório de Imóveis de Caetés	647	ABN2	132	av. 21	Α		
760	Banco Real S.A.	. ROMILDO DO AMARAL	1º Cartório de Registro de	20.001	ABN4	34	av. 08	************	89.000,00	62.501,06
761	Banco Real S.A.	RONALDO AMARAL	Imóveis de Caçapava 7 º Oficio de Registro de Imóveis					Α	44.000,00	22.379,63
762	Banco Real S.A.	COSTA RONALDO FRANCISCO	de Belo Horizonte	47.711	ABN2	123	av. 11	Α	68.000,00	32.731,82
-	**************************	FLAUSINO	1º Registro de Imóveis de Recife	90.681	ABN3	7	av. 08	AA	103.000,00	78.281,40
763	Banco Real S.A.	SILVA	2 Cartório de Registro de Imóveis de Ararurama	35.066	ABN3	46	av. 07	A	102.000,00	55.898,37
764	Banco Sudameri Brasil S.A.	PONTES	11 º Oficio do Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro	65.157	SUD2	29	av. 07	AA	68.000,00	43.786,21
765	Banco Sudameri: Brasil S.A.	S ROSANA MARQUES SANTOS PACHECO	9 º Oficio do Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro	237.298	SUD2	26	av. 15	AA	80.000,00	
766	Banco Sudameris Brasil S.A.	ROSANGELA MARIA F MONTEIRO DE CARVAL	2 Cartório de Registro de	11.421	SUD2					48.643,30
767	Banco Real S.A.	ROSELY OUAIS PESTAN	Imóveis de Foz de Iguaçu A 3 º Cartório de Registro de		5002	14	av. 10	Α	89.000,00	46.900,53
768	annound the same of the same o	BERVIAN ROSEMEIRE PEREIRA	Imóveis de Salvador 4 º Registro de Imóveis do	9.430	ABN2	11	av. 08	Α	56.000,00	62.417,01
	Banco Real S.A.	BONFIM	Distrito Federal	4.181	ABN2	43	av. 10	AA	74.000,00	64.658,35
769	Banco Real S.A.	ROSIMEIRE DA CONCEICAO MORORO	1º Oficial de Registro de Uberlandia	102.753	ABN2	181	av. 05	Α	114.000,00	40.743,93
770	Banco Real S.A.	RUDI OLIVEIRA	1º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba	106.470	ABN6	53	av. 08	AA	42.000.00	
771	Banco Real S.A.	RUI RICARDO NOBERTO FERREIRA	1º Oficio do Registro Geral de	22.962	ABN3		**********	***********		39.887,92
772	Banco Real S.A.	SALETE MONTEIRO	Imóveis do Rio de Janeiro 5 º Registro de Imóveis de	entercommunica.	~~~~	120	av. 11	AA	118.000,00	61.037,23
773			Curitiba	56.976	ABN3	23	av. 03	AA	87.600,00	60.963,81
ļ	Banco Real S.A.	SALOMAO BARROS NETO SAMANTHA MENEZES	Imóveis de Salvador	24.345	ABN2	14	av. 07	Α	94.000,00	38.782,93
774	Banco Real S.A.	CARVAS	18 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	154.673	ABN6	12	av. 06	AA	104.000,00	35.617,07
775	Banco Real S.A.	SAMUEL BARBOSA STROPPA DE LIMA	3 º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas	154.673	ABN4	55	av. 04	AAA	110.000,00	47.676,33
776	Banco Real S.A.	SAMUEL DAMIAO DE LIMA	1º Cartório de Registro de	137.411	ABN4	152	av. 04			
777	Banco Real S.A.	SANDRA CRISTINA DE	Imóveis de Praia Grande 9 º Ofício do Registro Geral de					AA	120.000,00	44.164,20
778	Banco Real S.A.	ASSIS SANDRA ROMANO	Imóveis do Rio de Janeiro 8 º Cartório de Registro de	22.389	ABN3	150	av. 23	AA	80.000,00	62.641,29
779	Banco Real S.A.	SANDRA TOSHICO	Imóveis de São Paulo 1 Cartório de Registro de	104.168	ABN5	84	av. 06	AAA	119.000,00	52.993,87
Fananan		TAHARA	Imóveis de Fernandopolis	25.202	ABN4	80	av. 14	Α	118.000,00	42.529,28
780	Banco Sudameris Brasil S.A.	SANDRO MORENO MARTUCCI	1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do	95.367	SUD2	47	av. 08	Α	91 000 00	44.007.00
781	Banco Real S.A.	annana manananananananananananananananan	Campo	95.375					81.000,00	44.067,68
		SANDRO SILVA E COSTA SARAO MOISES	Santo André	20.323	ABN4	177	av. 14	Α	80.000,00	77.780,14
782	Banco Real S.A.	BENEDITO	1º Cartório de Registro de imóveis de Caraguatatuba	48.292	ABN4	66	av. 07	AA	72,000,00	50.346,56
783	Banco Sudameris Brasil S.A.	SAULO ALVES GONTIJO	2 Cartório de Registro de Imóveis de Anápolis	58.744	SUD2	3	av. 07	Α	114.000,00	61.077,17
784	Banco Real S.A.	SAULO DE ALENCAR CERQUEIRA	4 º Registro de Imóveis do Distrito Federal	44.987	ABN2	38	av. 04	AA		***************************************
785	Banco Real S.A.	SAULO TINTI DE	3 º Ofício de Registro de Imóveis	94,587					82.000,00	57.652,65
786	Banco Real S.A.	OLIVEIRA SEBASTIAO LUIZ DA	de Belo Horizonte 1 Cartório de Registro de	W. A. C. C. C. C. C. C. C. C. C. C. C. C. C.	ABN2	108	av. 06	AA	117.000,00	39.063,17
707	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	SILVA SELMA LOURENCO	Imóveis de Camaçari 4º Cartório de Registro de	23.748	ABN2	1	av. 05	A	70.000,00	77.411,28
787	Banco Real S.A.	FERNANDES	Imóveis de São Paulo	142.300	ABN5	55	av. 08	AA	111.000,00	57.801,68
788	Banco Real S.A.	SELMA MARIA ALVES	1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	215	ABN5	37	av. 11	AA	57.000,00	38.108,32
789	Banco Real S.A.	SELMO QUEIROZ ALMEIDA	1º Cartório de Registro de Imóveis de Salvador	17.224	ABN2	4	av. 11	Α		38.782,93
790	Banco Sudameris Brasil S.A.	SERGIO ALBERTO	9 º Cartório de Registro de	109.001	SUD2	62		*************		
791	THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TRANSPORT NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TRANSPORT NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TRANSPORT NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TRANSPORT NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TRANSPORT NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TRANSPORT NAMED IN COLUMN TRANSPO	CARVALHO LUCIO SERGIO ALPIO PINTO	Imóveis de São Paulo 16 º Cartório de Registro de	•			av. 04	A	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	45.929,92
792		and the annual and a property of the same	Imóveis de São Paulo 1º Cartório de Registro de	127.229	ABN6	1	av. 09	AA	101.000,00	73.363,18
793		SERGIO ANTONIO SILVA SERGIO AUGUSTO P	Imóveis de Americana 1º Oficio de Registro de Imóveis	84.734	ABN4	15	av. 04	AA	94.000,00	60.984,58
***************************************	banco real S.A.	COUTINHO	de Belo Horizonte	34.712	ABN2	86	av. 11	AA	120.000,00	46.695,89
794	Dunco Real S.A.	SERGIO LUCIANO DE CARVALHO	1 Cartório de Registro de Imóveis de Barbacena	25.713	ABN2	68	av. 07	Α	81.000,00	34.391,27
795	Brasil S A	SERGIO LUIS APARECIDO MORAIS MEDEIRO	2 ° Registro de Imóveis de Jundiai	81.550	SUD2	37	av. 13	A	**************************************	58.569,30
				~~~~	***********		dennennanana			

Página 58 de 67



	5000		1815) Andrews Commission (Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Commission of Comm	TO CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT	about the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the cont						
	Ma	Originador	Nome Cliente	Oficial de Imóveis	Matricula	Série CCI	Nº CCI	Assent	Rating	Avaliação	Valor CC
	796	Banco Real S.A.	SERGIO RODRIGUES DI SILVA	4 2º Cartório de Registro de Imóveis de Macaé	27.333	ABN3	80	av. 05	AA	110.000,00	
	797	Banco Real S.A.	SERGIO SILVA LIMA	8 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	89.462	ABN5	87	av. 09	Α	120.000,00	Ju
	798	Banco Real S.A.	SHEYLA NIZZIA DE SOUSA SOARES	11 º Offcio do Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro	95.269	ABN3	158	av. 10	A	118.000,00	
	799	Banco Real S.A.	SIDNEI ANTONIO BOSSARINO	1º Registro de Imóveis de Mogi Guacu	10.241	ABN4	134	av. 17	AA		
	800	Banco Real S.A.	SIDNEI BICUDO DA SILVA	2 º Cartório de Registro de	70.424	ABN6	42	av. 04		70.000,00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	801	Banco Real S.A.	SIDNEI PEREIRA DE	Imóveis de Sorocaba 2 º Cartório de Registro de	nenenana and and and and and and and and and	Participan and the second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second seco		av. 04	AA	80.000,00	37.942,12
	802		AMORIM SIDNEI ROBERTO	Imóveis de São Bernardo do Campo	25.283	ABN4	199	av. 10	AA	105.000,00	62.653,27
		Banco Real S.A.	QUINTAL SIDNEY CORREA DE	1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	184.758	ABN6	20	av. 04	Α	85.000,00	83.122,27
	803	Banco Real S.A.	ALMEIDA JR SILSIO FERRARETTO	15 º Registro de Imóveis de Niterói	6.683	ABN3	104	av. 11	Α	171.000,00	43.718,12
	804	Banco Real S.A.	TELES	1º Cartório de Registro de Imóveis de Salto	13.042	ABN4	170	av. 21	A	120.000,00	36.921,38
	805	Banco Real S.A.	SILVANA PEREIRA SILVA DE SOUSA	Imóveis de Santos	35.133	ABN4	186	av. 06	AA	120.000,00	42.256,28
	806	Banco Real S.A.	SILVANA RODRIGUES TINOCO	Cartório de Registro de Imóveis de Rolandia	13.921	ABN3	43	av. 09	Α	120.000,00	33.557,17
The latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the latest and the la	807	Banco Real S.A.	SILVIO FRAGATA DA SILVA	12º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	152.459	ABN5	129	av. 05	AA	87.000,00	50.792,31
	808	Banco Real S.A.	SIMONE CRISTHINA MASSARUTO DE QUINTA	3 º Cartório de Pegistro do	65.802	ABN5	47	av. 07	Α	56.000,00	37.526,31
	809	Banco Real S.A.	SIMONE FARIA	8 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	51.230	ABN5	78	av. 13	A	46.000,00	77.959,67
	810	Banco Real S.A.	SIMONE IORIO	12 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	128.801	ABN5	131	av. 07	Α	106.000,00	38.890,06
and the same	811	Banco Sudameris Brasil S.A.	SIMONE MARQUES	5 º Registro de Imóveis de Curitiba	11.004	SUD2	11	av. 15	BBB	68.000,00	18.973,36
-	812	Banco Real S.A.	SOLANGE BARBOSA STROPPA DE LIMA	3 º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas	11.004	ABN4	62	av. 17	A	116.000,00	~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~
	813	Banco Real S.A.	SONIA MARIA DA SILVA	1º Registro de Imóveis de Guarujá	19.683	ABN4	88	av. 18	AA	************	37.188,70
	814	Banco Real S.A.	SONIA VANESSA MOREIRA DE ARAUJO	2 º Registro de Imóveis de						51.000,00	66.760,16
			CAL SONIVALDO ALMEIDA	Guarulhos 9 ° Carlório de Registro de	84.435	ABN4	94	av. 05	AA	50.000,00	93.498,43
- Links	815	Banco Real S.A. Banco Sudameris	SANTOS SUELI CRISTINA	Imóveis de São Paulo	88.962	ABN5	97	av. 08	Α	120.000,00	57.245,37
1		Brasil S.A.	MACHADO GIL	14 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	136.654	SUD2	73	av. 09	AA	86.000,00	48.676,40
	817	Banco Real S.A.	SUELI SILVA CRUZ MOYA	3 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	85.644	ABN5	45	av. 09	A	109.000,00	48.615,99
	818	*****************	TADEU REIS PRADO	1º Cartório de Registro de Imóveis de Poços de Caldas	35.303	ABN2	168	av. 09	A	105.000,00	27.258,56
-	819		TANIA ORTA RODRIGUES	11 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	246.458	ABN5	126	av. 09	AA	103.000,00	68.347,50
-	820		TARNEX ALAN CUNHA	2 Cartório de Registro de Imóveis de Sete Lagoas	18.433	ABN2	172	av. 12	Α	91.000,00	63.061,19
	821		TEREZA REVEZ DOS SANTOS	1º Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Campos	147.260	ABN5	28	av. 06	Α	97.000,00	28.449,52
Advanced in	822	Banco Real S.A.	THIAGO BIASOLI JORGE MARCAL	16 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	131.861	ABN6	7	av. 05	AA	77.000,00	
-	823		THIAGO DA SILVA PIEDADE	2 º Cartório de Registro de Imóveis de Macaé	26.806	ABN3	61	av. 05	AA	96.000,00	41.872,51 38.203,52
L	824		THIAGO DOS SANTOS BUCHLER	16 ° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	101.521	ABN6	3	av. 08	Α	111.000,00	42.410,61
	825	Banco Real S A	TIBERIO AUGUSTO DE	2 º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do	E0 E77			A 4 4 4 4 4 7 7 1 4 1			
and representation	1 1 1 1 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	**************************************		Campo 18 ° Cartório de Registro de	50.577	ABN4	200	av. 07	Α	69.000,00	70.286,60
	*************	Danco Redi S.A.	FALSETI	Imóveis de São Paulo	160.571	ABN6	24	av. 06	Α	65.000,00	55.137,37
ļ.	*********		VAGNER MARQUES LINS VALDECIR GEOVANI	4 º Registro de Imóveis de Recife	30.208	ABN3	13	av. 05	AA	107.000,00	53.871,53
ļ			AREND	3 ° Registro de Imóveis de Florianópolis	7.300	ABN4	4	av. 06	AA	95.000,00	39.318,09
ļ	e 14 te 14 te 14 te 14 te	borico Real S.A.	MARCELINO	1º Cartório deRegistro de Imóveis de Sumaré	13.897	ABN4	97	av. 11	Α	73.000,00	62.277,13
	***********	**********************		2 º Cartório de Registro de São Gonçalo	14.437	ABN3	169	av. 07	Α	120.000,00	27.188,44
١			AKDOSO	13 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	30.896	ABN5	145	av. 14	Α	92.000,00	39.848,57
	832	oditco Rear S.A.	ANUNCIACAO	1 Cartório de Registro de Imóveis de Canoas	52.645	ABN3	173	av. 06	AA	70.000,00	53.351,29
L	833 1			4º Ofício do Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro	183.174	ABN3	129	av. 07	AA	46.000,00	67.361,05
											. (1

Página 59 de 67

(1)



	Ottohybese	CERTAIN ACTURE OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF	arteriorisation articles								
	No	Originador	Nome Cliente	Oficial de Imóveis	Matrícula	Série CCI	Nº CC	Assent	Rating	l Avaliação	Valor CCI
	834	Banco Real S.A	VALERIA LIMA VERGACAS	11º Oficio do Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro	59.337	ABN3	159	av. 08	A	103.000,00	
	835	Banco Real S.A		1º Registro de Imóveis de Mogi Guacu	43.250	ABN4	136	av. 06	AA		*********
	836	Banco Real S.A	VALERIA MORGANA RODRIGUES DE MORAE	3 º Registro de Imóveis do	100.336	ABN2	26	av. 12	AA	102.000,00	
	837	Banco Real S.A	MALEDTA OLI CALL	Oficio de Registro de Imóveis de Itanhaém	53,201	ABN4	105	av. 12		120.000,00	**********
	838	Banco Real S.A.	****	1 Cartório de Registro de	51.021	ABN2	***********	marata tamanana	A	89.000,00	
	839	Banco Real S.A.	VALTED DIRECTOR DE	Imóveis de Anápolis 1º Oficial de Registro de Imóveis	24.099	************	53	av. 10	A	108.000,00	
	840	Banco Real S.A.	VANDERCI TEODORO	de Osasco 5º Ofício de Registro de Imóveis		ABN4	139	av. 09	Α	86.000,00	
	841	Banco Real S.A.	VANDERSON CAMPOS	de Belo Horizonte 2 º Cartório de Registro de	66.596	ABN2	119	av. 12	Α	120.000,00	32.687,08
	842	Banco Real S.A.	RANGEL VANESSA MARQUES	Imóveis de Macaé 2 º Cartório de Registro de	27.601	ABN3	53	av. 03	AA	90.000,00	47.664,97
	843	Banco Real S.A.	VERA LUCIA DE CAMPO	Imóveis de Macaé S 8 º Cartório de Registro de	27.766	ABN3	92	av. 03	Α	66.000,00	35.950,11
	844	Banco Real S.A.	VERA LUCIA MELONI	Imóveis de São Paulo 1º Oficial de Registro de Imóveis	107.156	ABN5	91	av. 07	A	120.000,00	49.047,35
	845	Banco Sudameris		de Campinas  1º Oficio do Registro Geral de	107.156	ABN4	42	av. 23	A	115.000,00	46.823,73
	-	Brasil S.A.	SARDE VICENTE MOREIRA	Imóveis do Rio de Janeiro	61.366	SUD2	17	av. 08	A	102.000,00	27.911,06
	846	Banco Real S.A.	BORGES FILHO	1º Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Campos	125.014	ABN5	29	av. 09	A	120.000,00	17.241,33
	847	Banco Real S.A.	VICTOR ALEXANDER ALMEIDA VIEIRA	1º Registro de Imóveis de Recife	36.717	ABN3	8	av. 09	AA	76.000,00	78.216,84
	848	Banco Real S.A.	VINICIUS PEREIRA AMARAL DOS SANTOS	4º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte	75.495	ABN2	112	av. 06	Α	120.000,00	53.727,21
	849	Banco Real S.A.	VINICIUS SOUZA COELHO JACOME	7 º Oficio de Registro de Imóveis de Belo Horizonte	62.353	ABN2	122	av. 12	Α	85.000,00	8.189,24
	850	Banco Real S.A.	VITOR DE OLIVEIRA PADOVAN	6 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	105.882	ABN5	64	av. 08	Α	105.000,00	82.004,69
	851	Banco Sudameris Brasil S.A.	VITOR HUGO MORAES BARROS	12 ° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	69.270	SUD2	68	av. 10	AA	50.000,00	
-	852	Banco Real S.A.	VIVIAN SILVA DE CERQUEIRA E SILVA	1º Oficio do Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro	11.222	ABN3	117	av. 12	Α	84.000,00	29.044,86
	853	Banco Real S.A.	VIVIANE MOURA DE SOUSA	5 º Registro de Imóveis do Distrito Federal	1,921	ABN2	45	av. 09	***********	*************	48.478,68
	854	Banco Real S.A.	VIVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	1º Oficio de Registro de Imóvels	91.046	ABN2	89	av. 09	A AA	120.000,00	48.500,72
-	855	Banco Real S.A.	VIVIANNE AMARAL ARAUJO DE SOUZA VILL	de Belo Horizonte 3 º Registro de Imóveis do	91.046	ABN2	33		*****************	120.000,00	29.175,33
	856	Banco Real S.A.	WAGNER ALBERTO DA SILVA	Distrito Federal  2 º Oficio de Registro de Imóveis	83.866	ABN3		av. 07	AA	88.000,00	66.407,41
	857	Banco Real S.A.	WAGNER DE OLIVEIRA	de Maricá 11 º Oficio do Registro Geral de	99,437		95	av. 04	Α	90.000,00	63.294,79
- Contraction	858	Banco Real S.A.	DA SILVA WAGNER LUIZ MARQUES	Imoveis do Rio de Janeiro  1º Cartório de Regidtro de		ABN3	161	av. 10	Α	115.000,00	51.618,92
	859	Banco Real S.A.	WALACE VIOLIM FILHO	Imóveis de São Simão 14 º Cartório de Registro de	5.441	ABN4	126	av. 15	Α	120.000,00	54.175,06
	860	Banco Real S.A.	WANESSA JARDIM	Imóveis de São Paulo 2º Cartório de Registro de	177.098	ABN5	159	av. 04	A	112.000,00	35.638,46
-	861	Banco Sudameris	ROCHA WELINGTON CARLOS S	Imóveis de Macaé 8 º Oficio do Registro Geral de	26.804	ABN3	64	av. 05	A	105.000,00	43.077,25
	862	Brasil S.A.	DO NASCIMENTO WELSON BATISTA DE	Imóveis do Rio de Janeiro  7º Registro de Imóveis do	197.967	SUD2	25	av. 07	Α	110.000,00	60.358,80
Total Marian		Banco Real S.A. Banco Sudameris	SOUSA	Distrito Federal	5.822	ABN2	50	av. 04	AA	120.000,00	52.143,16
married Street		Brasil S.A.	WENDEL DA SILVA WESLAYNE HOLANDA	9 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	192.257	SUD2	61	av. 09	AA	120.000,00	75.053,48
-	864	Banco Real S.A.	QUEIROGA	Registro Geral de Imóveis de Paulista - Recife	39.487	ABN3	6	av. 03	AA	111.000,00	46.849,87
and desired	865	Banco Real S.A.	WESLEY MORAIS PARONETO	1º Oficio de Registro de Imóveis de Uberaba	7.602	ABN2	177	av. 17	AA	115.000,00	74.445,36
-	866	CATALOGRAPH CONTRACTOR AND AND AND AND AND AND AND AND AND AND	WESLLEY SILVA CASTRO	1 Cartório de Registro de Imóveis de Timóteo	7,499	ABN2	175	av. 04	A	70.000,00	51.818,77
	867	Banco Sudameris Brasil S.A.	WILER JORGE MILITAO	16º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	126.330	SUD2	78	av. 10	AA	95.000,00	47.938,36
The same of the same of	868	Banco Real S.A.	WILKE BORGES VIEIRA	5º Officio de Registro de Imóveis de Belo Horizonte	82.351	ABN2	118	av. 06	Α	76.000,00	48.654,03
PER PRINCES.	869		WILLIANS POLO DE	1º Cartório de Registro de Imóveis de São Joaquim da	17,506	ABN5	6	av. 18	***		
	870	Banco Sudameris		Barra 1º Cartório de Registro de				uv. 10	AA	77.000,00	61.863,20
	***********	Brasil S.A.	ALMEIDA	Imóveis de Indaiatuba 7 º Cartório de Registro de	52.938	SUD2	36	av. 05	AA	56.000,00	64.984,01
		banco Real S.A.	PEREIRA DINIZ JR	Imóveis de São Paulo 6º Registro de Imóveis de	75.956	ABN5	66	av. 09	Α	66.000,00	,63:242,51
	872			ov Registro de Imoveis de Curitiba	16.688	ABN3	28	av. 13	AA	73.000,00	48.185,58
										1	

Página 60 de 67

( 1



	Originador	Nome Cliente	Oficial de Imóveis	Matricula	Série CCI	Nº CCI	Assent.	Rating	Avaliação	Valor CC
873	Banco Sudameris Brasil S.A.	WILSON UEDA	15 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	16.179	SUD2	77	av. 12	AA	78,000.00	63.071,9
374	Banco Real S.A.	WIMER RODRIGUES FILHO	1º Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré	12.790	ABN4	96	av. 14	Α Α	80,000,00	93.146,74
375	Banco Real S.A.	WLADIMIR ALEX MAGALHAES BARCHA	2 Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro	40.004	ABN4	168	av. 06	Α	112,000,00	76.164,22
376	Banco Real S.A.	ZELIA MARIA DA SILVA	1º Oficio de Registro de Imóveis de Belo Horizonte	50.408	ABN2	83	av. 17	Α	87.000,00	54.489.54
377	Banco Real S.A.	ZENALDO MACEDO OLIVEIRA	2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo	26.528	ABN4	201	av. 13	Α	120.000,00	29.292,95
378	Banco Real S.A.	ZENILDA BARBOSA RIBEIRO	3 ° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	71.932	ABN5	41	av. 10	Α	115.000.00	E0 76F 06
79	Banco Sudameris Brasil S.A.	ZOROASTRO CALDAS DA SILVA	12 º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	148.114	SUD2	69	av. 05	Α	115.000,00	50.765,06 89.815,57





## ANEXO II ao TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS SÉRIES 2.008-95 e 2.008-96 - FLUXO FINANCEIRO ORIGINAL DATA DE EMISSÃO: 1° DE MAIO DE 2008

		S	érie 2.008-95		s	érie 2.008-96	
#	Vencimento	Saldo Inicial	Amortização	Juros	Saldo Inicial	Amortização	Juros
0	01/05/2008	41.023.557,78	-	-	4.558.173,08	-	_
1	01/06/2008	41.023.557,78	-	-	4.558.173,08	-	_
2	01/07/2008	41.023.557,78	50.007,70	218.756,32	4.613.671,36		_
3	01/08/2008	40.973.550,08	374.784,69	218.489,41	4.669.845,36	-	
4	01/09/2008	40.598.765,39	374.807,65	216.491,07	4.726.703,32	_	-
5	01/10/2008	40.223.957,74	374.847,01	214.492,32	4.784.253,56	-	
6	01/11/2008	39.849.110,73	369.680,19	212,493,57	4.842.504,48		-
7	01/12/2008	39.479.430,54	374.896,62	210.522,29	4.901.464,64		
8	01/01/2009	39.104.533,92	374.933,93	208.523,13	4.961.142,68	-	
9	01/02/2009	38.729.599,99	374.940,90	206.523,97	5.021.547,36		-
10	01/03/2009	38.354.659,09	374.993,38	204.524,40	5.082.687,48		-
11	01/04/2009	37.979.665,71	374.137,30	202.524,83	5.144.572,00	-	_
12	01/05/2009	37.605.528,41	368.985,24	200.529,77	5.207.210,00	-	
13	01/06/2009	37.236.543,17	374.189,78	198.562,18	5.270.610,68		-
14	01/07/2009	36.862.353,39	374.226,27	196.566,71	5.334.783,28		
15	01/08/2009	36.488.127,12	374.258,66	194.571,24	5.399.737,24	-	-
16	01/09/2009	36.113.868,46	374.284,08	192.575,36	5.465.482,04	-	-
17	01/10/2009	35.739.584,38	374.336,15	190.579,89	5.532.027,32	-	
18	01/11/2009	35.365.248,23	369.177,53	188.583,60	5.599.382,84		
19	01/12/2009	34.996.070,70	374.387,81	186.614,78	5.667.558,44	-	
20	01/01/2010	34.621.682,89	374.433,32	184.618,49	5.736.564,12	-	
21	01/02/2010	34.247.249,57	374.459,15	182.621,79	5.806.409,96	*	-
22	01/03/2010	33.872.790,42	374.497,28	180.625,09	5.877.106,24	-	
23	01/04/2010	33.498.293,14	373.706,80	178.627,98	5.948.663,28	-	
24	01/05/2010	33.124.586,34	368.544,08	176.635,38	6.021.091,56	-	-
25	01/06/2010	32.756.042,26	288.187,36	174.670,25	6.021.091,56	12.283,00	73.310,12
26	01/07/2010	32.467.854,90	287.113,16	173.133,16	6.008.808,56	12.233,92	73.160,56
27	01/08/2010	32.180.741,74	286.858,96	171.602,22	5.996.574,64	12.227,00	73.011,64
28	01/09/2010	31.893.882,78	285.609,69	170.072,51	5.984.347,64	12.172,16	72.862,76
29	01/10/2010	31.608.273,09	282.356,34	168.549,77	5.972.175,48	12.033,92	72.714,56
30	01/11/2010	31.325.916,75	277.108,75	167.043,84	5.960.141,56	11.807,04	72.568,04
31	01/12/2010	31.048.808,00	281.798,74	165.566,20	5.948.334,52	12.009,68	72.424,28
32	01/01/2011	30.767.009,26	281.179,64	164.063,55	5.936.324,84	11.979,48	72.278,04
33	01/02/2011	30.485.829,62	280.926,67	162.564,18	5.924.345,36	11.973,08	72.132,20
34	01/03/2011	30.204.902,95	280.663,86	161.066,04	5.912.372,28	11.960,72	71.986,40



Página 62 de 6

CA



		S	érie 2,008-95		Ş	érie 2.008-96	
#	Vencimento	Saldo Inicial	Amortização	Juros	- Water and Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee o		Juros
35	01/04/2011	29.924.239,09	280.389,98	159.569,54		11.948,32	
36	01/05/2011	29.643.849,11	275.153,87	158.074,27		11.723,92	
37	01/06/2011	29.368.695,24	279.854,11	156.607,29		11.923,88	
38	01/07/2011	29.088.841,13	279.601,55	155.114,89		11.911,44	
39	01/08/2011	28.809.239,58	278.700,37	153.623,72		11.875,52	
40	01/09/2011	28.530.539,21	278.429,36	152.137,88		11.863,12	71.117,76
41	01/10/2011	28.252.109,85	276.870,54	150.652,86		11.798,20	70.973,32
42	01/11/2011	27.975.239,31	271.611,47	149.176,45	5.817.367,16	11.576,56	70.829,68
43	01/12/2011	27.703.627,84	276.315,81	147.728,33	5.805.790,60	11.774,12	70.688,72
44	01/01/2012	27.427.312,03	276.028,40	146.254,79	5.794.016,48	11.761,84	70.545,36
45	01/02/2012	27.151.283,63	275.748,37	144.782,89	5.782.254,64	11.749,52	70.402,16
46	01/03/2012	26.875.535,26	275.500,73	143.312,63	5.770.505,12	11.737,20	70.259,12
47	01/04/2012	26.600.034,53	274.964,45	141.843,60	5.758.767,92	11.719,08	70.116,20
48	01/05/2012	26.325.070,08	269.094,48	140.377,03	5.747.048,84	11.465,36	69.973,52
49	01/06/2012	26.055.975,60	273.795,95	138.942,44	5.735.583,48	11.666,16	69.833,92
50	01/07/2012	25.782.179,65	272.414,25	137.482,43	5.723.917,32	11.608,08	69.691,88
51	01/08/2012	25.509.765,40	270.454,45	136.029,80	5.712.309,24	11.527,44	69.550,52
52	01/09/2012	25.239.310,95	266.728,78	134.587,42	5.700.781,80	11.367,32	69,410,20
53	01/10/2012	24.972.582,17	261.587,79	133.165,13	5.689.414,48	11.145,56	69.271,76
54	01/11/2012	24.710.994,38	256.351,68	131.770,31	5.678.268,92	10.924,96	69.136,08
55	01/12/2012	24.454.642,70	261.028,55	130.403,37	5.667.343,96	11.124,96	69.003,04
56	01/01/2013	24.193.614,15	260.758,77	129.011,42	5.656.219,00	11.114,44	68.867,60
57	01/02/2013	23.932.855,38	260.484,89	127.620,70	5.645.104,56	11.098,24	68.732,28
58	01/03/2013	23.672.370,49	260.206,50	126.231,62	5.634.006,32	11.087,72	68.597,16
59	01/04/2013	23.412.163,99	259.944,92	124.844,18	5.622.918,60	11.077,12	68.462,16
60	01/05/2013	23.152.219,07	254.674,37	123.457,97	5.611.841,48	10.853,28	68.327,28
61	01/06/2013	22.897.544,70	259.360,26	122.100,05	5.600.988,20	11.050,72	68.195,12
62	01/07/2013	22.638.184,44	259.093,76	120.717,12	5.589.937,48	11.040,12	68.060,60
63	01/08/2013	22.379.090,68	257.941,25	119.335,42	5.578.897,36	10.990,40	67.926,16
64	01/09/2013	22.121.149,43	255.985,55	117.959,87	5.567.906,96	10.907,52	67.792,36
65	01/10/2013	21.865.163,88	255.209,83	116.594,98	5.556.999,44	10.875,04	67.659,56
66	01/11/2013	21.609.954,05	249.962,24	115.234,19	5.546.124,40	10.648,52	67.527,16
67	01/12/2013	21.359.991,81	254.632,14	113.901,28	5.535.475,88	10.849,52	67.397,48
68	01/01/2014	21.105.359,67	254.361,54	112.543,36	5.524.626,36	10.839,28	67.265,40
69	01/02/2014	20.850.998,13	253.151,63	111.187,08	5.513.787,08	10.784,96	67.133,40
70	01/03/2014	20.597.846,50	252.858,89	109.836,95	5.503.002,12	10.774,84	67.002,12
71	01/04/2014	20.344.987,61	252.582,96	108.488,46	5.492.227,28	10.764,76	66.870,92
72	01/05/2014	20.092.404,65	247.297,24	107.141,61	5.481.462,52	10.540,84	66.739,84
73	01/06/2014	19.845.107,41	251.973,29	105.823,05	5.470.921,68	10.739,40	66.611,52
74	01/07/2014	19.593.134,12	251.693,26	104.479,48	5.460.182,28	10.723,76	66.480,76

Página 63 de 67



		S	érie 2.008-95		Se	érie 2.008-96	
#	Vencimento	Saldo Inicial	Amortização	Juros	Saldo Inicial	Amortização	Juros
75	01/08/2014	19.341.440,86	250.065,15	103.137,14		10.653,68	66.350,16
76	01/09/2014	19.091.375,71	248.722,40	101.803,82	5.438.804.84	10.600,20	66.220,48
77	01/10/2014	18.842.653,31	247.027,05	100.477,47	5.428.204,64	10.525,28	66.091,40
78	01/11/2014	18.595.626,26	241.761,42	99.160,14	5.417.679,36	10.304,40	65.963,24
79	01/12/2014	18.353.864,84	246.418,61	97.871,10	5.407.374,96	10.501,12	65.837,80
80	01/01/2015	18.107.446,23	246.116,03	96.557,05	5.396.873,84	10.486,12	65.709,92
81	01/02/2015	17.861.330,20	245.825,34	95.244,64	5.386.387,72	10.476,52	65.582,24
82	01/03/2015	17.615.504,86	245.524,81	93.933,87	5.375.911,20	10.461,52	65.454,68
83	01/04/2015	17.369.980,05	245.211,98	92.624,33	5.365.449,68	10.451,88	65.327,32
84	01/05/2015	17.124.768,07	239.934,87	91.316,84	5.354.997,80	10.222,68	65.200,08
85	01/06/2015	16.884.833,20	244.593,29	90.037,64	5.344.775,12	10.422,28	65.075,60
86	01/07/2015	16.640.239,91	244.078,74	88.733,02	5.334.352,84	10.401,96	64.948,72
87	01/08/2015	16.396.161,17	243.761,40	87.431,68	5.323.950.88	10.387,00	64.822,04
88	01/09/2015	16.152.399,77	243.497,36	86.131,98	5.313.563,88	10.377,36	64.695,60
89	01/10/2015	15.908.902,41	239.762,67	84.833,51	5.303.186,52	10.219,24	64.569,24
90	01/11/2015	15.669.139,74	234.472,85	83.554,72	5.292.967,28	9.993,12	64.444,80
91	01/12/2015	15.434.666,89	239.113,64	82.304,63	5.282,974,16	10.190,84	64.323,12
92	01/01/2016	15.195.553,25	238.813,11	81.029,53	5.272.783,32	10.176,44	64.199,08
93	01/02/2016	14.956.740,14	238.245,67	79.756,07	5.262.606,88	10.151,56	64.075,16
94	01/03/2016	14.718.494,47	237.924,23	78.485,48	5.252.455,32	10.137,20	63.951,56
95	01/04/2016	14.480.570,24	237.611,40	77.216,94	5.242.318,12	10.122,88	63.828,12
96	01/05/2016	14.242.958,84	232.302,31	75.949,63	5.232.195,24	9.899,28	63.704,88
97	01/06/2016	14.010.656,53	236.948,02	74.711,02	5.222.295,96	10.094,68	63.584,36
98	01/07/2016	13.773.708,51	236.631,91	73.447,40	5.212.201,28	10.085,60	63,461,44
99	01/08/2016	13.537.076,60	234.448,25	72.185,83	5.202.115,68	9.988,04	63.338,64
100	01/09/2016	13.302.628,35	232.290,42	70.935,33	5.192.127,64	9.901,36	63.217,04
101	01/10/2016	13.070.337,93	231.214,17	69.696,72	5.182.226,28	9.851,40	63.096,48
102	01/11/2016	12.839.123,76	225.904,26	68.463,85	5.172.374,88	9.625,76	62.976,52
103	01/12/2016	12.613.219,50	230.544,23	67.259,27	5.162.749,12	9.824,68	62.859,32
104	01/01/2017	12.382.675,27	230.218,69	66.030,09	5.152.924,44	9.811,16	62.739,72
105	01/02/2017	12.152.456,58	229.887,82	64.802,14	5.143.113,28	9.797,60	62.620,24
106	01/03/2017	11.922.568,76	229.556,95	63.576,24	5.133.315,68	9.784,08	62.500,96
107	01/04/2017	11.693.011,81	229.229,77	62.352,39	5.123.531,60	9.770,56	62.381,84
108	01/05/2017	11.463.782,04	223.509,04	61.129,77	5.113.761,04	9.521,80	62.262,88
109	01/06/2017	11.240.273,00	227.592,64	59.937,90	5.104.239,24	9.698,04	62.146,96
110	01/07/2017	11.012.680,36	224.372,09	58.724,30	5.094.541,20	9.562,44	62.028,88
111	01/08/2017	10.788.308,27	211.720,31	57.527,92	5.084.978,76	9.020,72	61.912,44
112	01/09/2017	10.576.587,96	199.506,00	56.399,19	5.075.958,04	8.502,20	61.802,60
113	01/10/2017	10.377.081,96	189.827,95	55.335,24	5.067.455,84	8.087,64	61.699,08
114	01/11/2017	10.187.254,01	184.226,12	54.322,95	5.059.368,20	7.852,12	61.600,60
!.					3.0371300,20	7.032,12	01.000,00

Página 64 de 67

(h

20



		S	érie 2.008-95		Se	érie 2.008-96	
#	Vencimento	Saldo Inicial	Amortização	Juros	THE RESIDENCE OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY	Amortização	Juros
115	01/12/2017	10.003.027,89	188.907,09	53.340,59		8.052,08	61.505,00
116	01/01/2018	9.814.120,80	188.617,22	52.333,22	ļ	8.039,28	61.406,96
117	01/02/2018	9.625.503,58	188.332,27	51.327,49		8.026,44	61.309,08
118	01/03/2018	9.437.171,31	187.535,23	50.322,99	5.027.398,28	7.993,56	61.211,36
119	01/04/2018	9.249.636,08	187.240,03	49.323,00	5.019.404,72	7.980,84	61.114,04
120	01/05/2018	9.062.396,05	181.954,72	48.324,65	5.011.423,88	7.752,64	61.016,88
121	01/06/2018	8.880.441,33	186.631,18	47.354,59	5.003.671,24	7.950,80	60.922,48
122	01/07/2018	8.693.810,15	185.612,74	46.359,11	4.995.720,44	7.908,20	60.825,68
123	01/08/2018	8.508.197,41	183.121,58	45.369,37	4.987.812,24	7.800,92	60.729,36
124	01/09/2018	8.325.075,83	181.395,07	44.392,75	4.980.011,32	7.728,96	60.634,40
125	01/10/2018	8.143.680,76	180.545,14	43.425,56	4.972.282,36	7.692,12	60.540,28
126	01/11/2018	7.963.135,62	175.268,44	42.462,88	4.964.590,24	7.466,72	60.446,64
127	01/12/2018	7.787.867,18	179.681,27	41.528,08	4.957.123,52	7.658,72	60.355,72
128	01/01/2019	7.608.185,91	179.377,87	40.570,32	4.949.464,80	7.641,96	60.262,48
129	01/02/2019	7.428.808,04	179.078,57	39.613,79	4.941.822,84	7.630,16	60.169,44
130	01/03/2019	7.249.729,47	178.778,04	38.658,49	4.934.192,68	7.618,36	60.076,52
131	01/04/2019	7.070.951,43	178.223,31	37.705,24	4.926.574,32	7.596,76	59.983,76
132	01/05/2019	6.892.728,12	172.931,44	36.754,86	4.918.977,56	7.368,60	59.891,28
133	01/06/2019	6.719.796,68	177.590,68	35.832,77	4.911.608,96	7.568,76	59.801,56
134	01/07/2019	6.542.206,00	176.397,17	34.885,67	4.904.040,20	7.517,88	59.709,40
135	01/08/2019	6.365.808,83	171.653,88	33.945,13	4.896.522,32	7.315,40	59.617,88
136	01/09/2019	6.194.154,95	168.090,57	33.030,01	4.889.206,92	7.162,68	59.528,80
137	01/10/2019	6.026.064,38	163.860,60	32.133,34	4.882.044,24	6.981,32	59.441,60
138	01/11/2019	5.862.203,78	158.578,16	31.259,63	4.875.062,92	6.756,80	59.356,60
139	01/12/2019	5.703.625,62	162.940,97	30.414,21	4.868.306,12	6.942,20	59.274,32
140	01/01/2020	5.540.684,65	162.640,85	29.545,42	4.861.363,92	6.932,28	59.189,80
141	01/02/2020	5.378.043,80	162.341,55	28.677,86	4.854.431,64	6.917,56	59.105,40
142	01/03/2020	5.215.702,25	162.041,43	27.812,35	4.847.514,08	6.902,84	59.021,16
143	01/04/2020	5.053.660,82	161.737,21	26.948,07	4.840.611,24	6.893,00	58.937,12
144	01/05/2020	4.891.923,61	156.443,70	26.085,84	4.833.718,24	6.665,68	58.853,20
145	01/06/2020	4.735.479,91	161.100,89	25.251,49	4.827.052,56	6.864,04	58.772,04
146	01/07/2020	4.574.379,02	160.011,52	24.392,54	4.820.188,52	6.820,56	58.688,48
147	01/08/2020	4.414.367,50	156.881,99	23.539,33	4.813.367,96	6.685,76	58.605,44
148	01/09/2020	4.257.485,51	153.205,52	22.702,52	4.806.682,20	6.527,44	58.524,00
149	01/10/2020	4.104.279,99	150.515,92	21.885,80	4.800.154,76	6.413,00	58.444,56
150	01/11/2020	3.953.764,07	145.229,38	21.083,02	4.793.741,76	6.188,72	58.366,48
151	01/12/2020	3.808.534,69	149.884,52	20.308,53	4.787.553,04	6.386,56	58.291,12
152	01/01/2021	3.658.650,17	149.579,89	19.509,44	4.781.166,48	6.373,28	58.213,36
153	01/02/2021	3.509.070,28	149.271,98	18.711,58	4.774.793,20	6.360,00	58.135,76
154	01/03/2021	3.359.798,30	148.966,53	17.915,77	4.768.433,20	6.346,76	58.058 32

Página 65 de 67

( )



		s	érie 2.008-95		S.	érie 2,008-96	
#		Saldo Inicial	Amortização	Juros		Amortização	Juros
155	01/04/2021	3.210.831,77	148.654,93	17.121,60	4.762.086,44	6.333,56	A THE SECOND
156	01/05/2021	3.062.176,84	143.355,68	16.328,66	4.755.752,88	6.111,12	
157	01/06/2021	2.918.821,16	148.013,28	15.564,42	4.749.641,76	6.307,52	
158	01/07/2021	2.770.807,88	146.619,69	14.775,17	4.743.334,24	6.246,96	
159	01/08/2021	2.624.188,19	144.574,20	13.993,30	4.737.087,28	6.162,92	
160	01/09/2021	2.479.613,99	141.424,58	13.222,09	4.730.924,36	6.027,16	
161	01/10/2021	2.338.189,41	140.805,48	12.468,10	4.724.897,20	6.000,60	
162	01/11/2021	2.197.383,93	135.503,77	11.717,39	4.718.896,60	5.775,92	57.455,20
163	01/12/2021	2.061.880,16	140.149,89	10.994,56	4.713.120,68	5.971,52	57.384,84
164	01/01/2022	1.921.730,27	139.832,55	10.247,54	4.707.149,16	5.959,24	57.312,16
165	01/02/2022	1.781.897,72	139.515,21	9.501,75	4.701.189,92	5.947,00	57.239,60
166	01/03/2022	1.642.382,51	139.195,00	8.757,60	4.695.242,92	5.930,08	57.167,20
167	01/04/2022	1.503.187,51	138.871,92	8.015,50	4.689.312,84	5.917,88	57.095,00
168	01/05/2022	1.364.315,59	133.560,78	7.275,04	4.683.394,96	5.690,32	57.022,92
169	01/06/2022	1.230.754,81	138.215,92	6.562,87	4.677.704,64	5.889,20	56.953,64
170	01/07/2022	1.092.538,89	135.947,80	5.825,69	4.671.815,44	5.793,04	56.881,96
171	01/08/2022	956.591,09	124.567,02	5.100,81	4.666.022,40	5.309,92	56.811,40
172	01/09/2022	832.024,07	105.101,86	4.436,61	4.660.712,48	4.478,92	56.746,76
173	01/10/2022	726.922,21	93.229,08	3.876,14	4.656.233,56	3.971,76	56.692,24
174	01/11/2022	633.693,13	87.794,94	3.378,81	4.652.261,80	3.740,40	56.643,88
175	01/12/2022	545.898,19	92.488,21	2.910,59	4.648.521,40	3.941,92	56.598,32
176	01/01/2023	453.409,98	92.220,48	2.417,77	4.644.579,48	3.929,28	56.550,32
177	01/02/2023	361.189,50	91.951,52	1.925,77	4.640.650,20	3.916,68	56,502,48
178	01/03/2023	269.237,98	91.680,92	1.435,41	4.636.733,52	3.908,76	56.454,80
179	01/04/2023	177.557,06	91.409,09	946,69	4.632.824,76	3.896,20	56.407,20
180	01/05/2023	86.147,97	86.147,97	459,20	4.628.928,56	3.670,72	56.359,76
181	01/06/2023	-	-	-	4.625.257,84	94.702,12	56.315,08
182	01/07/2023	-	-	-	4.530.555,72	95.051,04	55.162,04
183	01/08/2023	-	-	-	4.435.504,68	94.006,08	54.004,72
184	01/09/2023		-	-	4.341.498,60	92.491,28	52.860,16
185	01/10/2023	•	-	-	4.249.007,32	91.821,04	51.734,00
186	01/11/2023	-	-	•	4.157.186,28	86.947,52	50.616,04
187	01/12/2023	-	-	-	4.070.238,76	92.414,76	49.557,40
188	01/01/2024	-	-	-	3.977.824,00	92.750,92	48.432,20
189	01/02/2024	-	-	*	3.885.073,08	93.090,20	47.302,92
190	01/03/2024	-		-	3.791.982,88	93.434,44	46.169,48
191	01/04/2024	-	-		3.698.548,44	93.780,36	45.031,88
192	01/05/2024		-	-	3.604.768,08	88.933,20	43.890,04
193	01/06/2024		-	-	3.515.834,88	94.428,28	42.807,24
194	01/07/2024	-	•	-	3.421.406,60	94.820,84	41.657,52

Página 66 de 67

()



Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine   Marchine				Série 2.008-95		S	érie 2.008-96	
196   01/09/2024	1727/200		Saldo Inicial	Amortização	Juros	Saldo Inicial	Amortização	Juros
1970   07/09/2024	-		•			3.326.585,76	91.963,44	40.503,00
198   01/10/2024   -			_			3.234.622,32	88.586,60	ļ
199   01/11/2024			-	-	-	3.146.035,72	87.862,48	
1971/2024	-		-		-	3.058.173,24	83.001,84	37.234,96
201   01/01/2025			-	-	-	2.975.171,40	88.478,60	
01/02/2025				-		2.886.692,80	88.823,52	35.147,08
203   01/09/2025   -	-		-	-	-	2.797.869,28	89.173,68	
204   01/05/2025     2.619.167,80   89.884,60   31.889,80   201/05/2025     2.529.283,20   85.047,12   30.795,40   205   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207   207			-	_	-	2.708.695,60		
205   01/06/2025			-	•	-	2.619.167,80	89.884,60	
205   01/06/2025				-	-	2.529.283,20	85.047,12	
207   01/08/2025   -   -   2.353.684,48   90.673,32   28.657,40			-	-	-	2.444.236,08	90.551,60	
207   01/08/2025   .   .   .   .   .   .   .   .   .	-		-	-	-	2.353.684,48	90.673,32	
208   01/09/2025				-	-	2.263.011,16		
209   01/10/2025   -   -   2.082.760,00   88.527,68   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,76   25.358,78   25.358,78   25.358,78   25.358,78   25.358,78   25.358,78   25.358,78   25.358,78   25.358,78   25.358,78   25.358,78   25.358,78   25.358,78   25.358,78   25.358,78   25.358,78   25.358,78   25.358,78   25.358,78   25.358,78   25.358,78   25.358,78		01/09/2025	•	-	•			
210   01/11/2025   -	209	01/10/2025	-	•	-			
211   01/12/2026   -   -   1.910.534,40   89.210,48   23.261,80     213   01/02/2026   -   -   1.821.323,92   89.589,08   22.175,60     214   01/03/2026   -   -   1.731.734,84   89.974,00   21.084,80     215   01/04/2026   -   -   1.641.760,84   90.362,48   19.989,32     215   01/04/2026   -   -   1.551.398,36   90.755,24   18.889,12     216   01/05/2026   -     1.460.643,12   85.953,00   17.784,12     217   01/06/2026   -     1.374.690,12   91.492,48   16.737,60     218   01/07/2026   -     1.283.197,64   91.907,72   15.623,64     219   01/08/2026   -     1.191.289,92   91.497,00   14.504,60     220   01/09/2026   -     1.099.792,92   91.378,48   13.390,56     221   01/10/2026   -     1.008.414,44   91.793,92   12.278,00     222   01/11/2026   -     916.620,52   87.013,84   11.160,36     223   01/12/2026   -     829.606,68   92.575,80   10.100,92     224   01/01/2027   -     829.606,68   92.575,80   10.100,92     224   01/01/2027   -     644.024,96   93.440,92   7.841,36     226   01/03/2027   -     644.024,96   93.440,92   7.841,36     227   01/04/2027   -     550.584,04   93.881,72   6.703,64     228   01/05/2027   -     362.375,04   89.578,36   4.412,08     229   01/06/2027   -     272.796,68   95.209,56   3.321,44     230   01/07/2027   -     272.796,68   95.209,56   3.321,44     231   01/08/2027   -     85.382,48   62.102,84   1.039,56     232   01/09/2027   -     85.382,48   62.102,84   1.039,56     232   01/09/2027   -     85.382,48   62.102,84   1.039,56     232   01/09/2027   -     23.279,64   23.279,64   23.279,64	210	01/11/2025	-	-	-			
212   01/01/2026   -   -   1.821.323,92   89.589,08   22.175,60     213   01/02/2026   -   -   -   1.731.734,84   89.974,00   21.084,80     214   01/03/2026   -   -   -   1.641.760,84   90.362,48   19.989,32     215   01/04/2026   -   -     -   1.551.398,36   90.755,24   18.889,12     216   01/05/2026   -     -     1.460.643,12   85.953,00   17.784,12     217   01/06/2026   -     -     1.374.690,12   91.492,48   16.737,60     218   01/07/2026   -     -     1.283.197,64   91.907,72   15.623,64     219   01/08/2026   -     -     1.191.289,99   91.497,00   14.504,60     220   01/09/2026   -     -     1.099.792,99   19.378,48   13.390,56     221   01/10/2026   -     -     1.008.414,44   91.793,92   12.278,00     222   01/11/2026   -     -     91.6620,52   87.013,84   11.160,36     223   01/12/2026   -     -     91.6620,52   87.013,84   11.160,36     224   01/01/2027   -     -     97.730,088   93.005,92   8.973,76     225   01/02/2027   -     -     93.640,94   93.881,72   6.703,64     226   01/03/2027   -     -     93.62,375,04   93.881,72   6.703,64     227   01/04/2027   -     -     93.62,375,04   89.578,36   4.412,08     229   01/05/2027   -       -     92.204,64   2.162,20     231   01/08/2027   -         92.204,64   2.162,20     231   01/08/2027   -           93.279,64   283,44	211	01/12/2025	-	-	-			
213       01/02/2026       -       -       1.731.734,84       89.974,00       21.084,80         214       01/03/2026       -       -       1.641.760,84       90.362,48       19.989,32         215       01/04/2026       -       -       1.551.398,36       90.755,24       18.889,12         216       01/05/2026       -       -       1.460.643,12       85.953,00       17.784,12         217       01/06/2026       -       -       1.374.690,12       91.492,48       16.737,60         218       01/07/2026       -       -       1.283.197,64       91.907,72       15.623,64         219       01/08/2026       -       -       1.191.289,92       91.497,00       14.504,60         220       01/09/2026       -       -       1.099.792,92       91.378,48       13.390,56         221       01/10/2026       -       -       1.008.414,44       91.793,92       12.278,00         222       01/11/2026       -       -       1.008.414,44       91.793,92       12.278,00         223       01/12/2026       -       -       916.620,52       87.013,84       11.160,36         223       01/10/2027       -       -       73	212	01/01/2026	*	-	-		j-	
214         01/03/2026         -         -         1.641,760,84         90.362,48         19.989,32           215         01/04/2026         -         -         1.551,398,36         90.755,24         18.889,12           216         01/05/2026         -         -         1.460,643,12         85.953,00         17.784,12           217         01/06/2026         -         -         1.374,690,12         91.492,48         16.737,60           218         01/07/2026         -         -         1.283,197,64         91.907,72         15.623,64           219         01/08/2026         -         -         1.191,289,92         91.497,00         14.504,60           220         01/09/2026         -         -         1.099,792,92         91.378,48         13.390,56           221         01/10/2026         -         -         1.008,414,44         91.793,92         12.278,00           222         01/11/2026         -         -         916,620,52         87.013,84         11.160,36           223         01/12/2026         -         -         916,620,52         87.013,84         11.160,36           224         01/01/2027         -         -         829,606,68         92.575,80 <td>213</td> <td>01/02/2026</td> <td>-</td> <td>•</td> <td>-</td> <td></td> <td></td> <td></td>	213	01/02/2026	-	•	-			
215         01/04/2026         -         1.551.398,36         90.755,24         18.889,12           216         01/05/2026         -         -         1.460.643,12         85.953,00         17.784,12           217         01/06/2026         -         -         1.374.690,12         91.492,48         16.737,60           218         01/07/2026         -         -         1.283.197,64         91.907,72         15.623,64           219         01/08/2026         -         -         1.191.289,92         91.497,00         14.504,60           220         01/09/2026         -         -         1.099.792,92         91.378,48         13.390,56           221         01/10/2026         -         -         1.008.414,44         91.793,92         12.278,00           222         01/11/2026         -         -         916.620,52         87.013,84         11.160,36           223         01/12/2026         -         -         916.620,52         87.013,84         11.160,36           223         01/12/2026         -         -         829.606,68         92.575,80         10.100,92           224         01/01/2027         -         -         737.030,88         93.005,92         8.973,	214	01/03/2026	-	*				
216       01/05/2026       -       1.460.643,12       85.953,00       17.784,12         217       01/06/2026       -       -       1.374.690,12       91.492,48       16.737,60         218       01/07/2026       -       -       1.283.197,64       91.907,72       15.623,64         219       01/08/2026       -       -       1.191.289,92       91.497,00       14.504,60         220       01/09/2026       -       -       1.099.792,92       91.378,48       13.390,56         221       01/10/2026       -       -       1.008.414,44       91.793,92       12.278,00         222       01/11/2026       -       -       916.620,52       87.013,84       11.160,36         223       01/12/2026       -       -       829.606,68       92.575,80       10.100,92         224       01/01/2027       -       -       829.606,68       92.575,80       10.100,92         225       01/02/2027       -       -       644.024,96       93.440,92       7.841,36         226       01/03/2027       -       -       550.584,04       93.881,72       6.703,64         227       01/04/2027       -       -       362.375,04       89.	215	01/04/2026	-		*			
217         01/06/2026         -         -         1.374.690,12         91.492,48         16.737,60           218         01/07/2026         -         -         1.283.197,64         91.907,72         15.623,64           219         01/08/2026         -         -         1.191.289,92         91.497,00         14.504,60           220         01/09/2026         -         -         1.099.792,92         91.378,48         13.390,56           221         01/10/2026         -         -         1.008.414,44         91.793,92         12.278,00           222         01/11/2026         -         -         916.620,52         87.013,84         11.160,36           223         01/12/2026         -         -         916.620,52         87.013,84         11.160,36           223         01/12/2026         -         -         829.606,68         92.575,80         10.100,92           224         01/01/2027         -         -         737.030,88         93.005,92         8.973,76           225         01/02/2027         -         -         644.024,96         93.440,92         7.841,36           226         01/03/2027         -         -         550.584,04         93.881,72	216	01/05/2026	-	-	-			
218         01/07/2026         -         -         1.283.197,64         91.907,72         15.623,64           219         01/08/2026         -         -         1.191.289,92         91.497,00         14.504,60           220         01/09/2026         -         -         1.099,792,92         91.378,48         13.390,56           221         01/10/2026         -         -         1.008.414,44         91.793,92         12.278,00           222         01/11/2026         -         -         916.620,52         87.013,84         11.160,36           223         01/12/2026         -         -         916.620,52         87.013,84         11.160,36           223         01/12/2026         -         -         829.606,68         92.575,80         10.100,92           224         01/01/2027         -         -         829.606,68         92.575,80         10.100,92           225         01/02/2027         -         -         737.030,88         93.005,92         8.973,76           226         01/03/2027         -         -         644.024,96         93.440,92         7.841,36           227         01/04/2027         -         -         550.584,04         93.881,72	217	01/06/2026	-	-	-			
219         01/08/2026         -         -         1.191.289,92         91.497,00         14.504,60           220         01/09/2026         -         -         1.099,792,92         91.378,48         13.390,56           221         01/10/2026         -         -         1.008.414,44         91.793,92         12.278,00           222         01/11/2026         -         -         916.620,52         87.013,84         11.160,36           223         01/12/2026         -         -         829.606,68         92.575,80         10.100,92           224         01/01/2027         -         -         737.030,88         93.005,92         8.973,76           225         01/02/2027         -         -         644.024,96         93.440,92         7.841,36           226         01/03/2027         -         -         550.584,04         93.881,72         6.703,64           227         01/04/2027         -         -         362.375,04         89.578,36         4.412,08           229         01/06/2027         -         -         272.796,68         95.209,56         3.321,44           230         01/07/2027         -         -         272.796,68         95.209,56	218	01/07/2026	-	-	-			
220         01/09/2026         -         -         1.099,792,92         91.378,48         13.390,56           221         01/10/2026         -         -         1.008,414,44         91.793,92         12.278,00           222         01/11/2026         -         -         916,620,52         87.013,84         11.160,36           223         01/12/2026         -         -         829,606,68         92.575,80         10.100,92           224         01/01/2027         -         -         737.030,88         93.005,92         8.973,76           225         01/02/2027         -         -         644.024,96         93.440,92         7.841,36           226         01/03/2027         -         -         550.584,04         93.881,72         6.703,64           227         01/04/2027         -         -         456.702,32         94.327,28         5.560,60           228         01/05/2027         -         -         362.375,04         89.578,36         4.412,08           229         01/06/2027         -         -         272.796,68         95.209,56         3.321,44           230         01/07/2027         -         -         272.796,68         95.209,56         3.3	219	01/08/2026	-					
221       01/10/2026       -       -       1.008.414,44       91.793,92       12.278,00         222       01/11/2026       -       -       916.620,52       87.013,84       11.160,36         223       01/12/2026       -       -       829.606,68       92.575,80       10.100,92         224       01/01/2027       -       -       737.030,88       93.005,92       8.973,76         225       01/02/2027       -       -       644.024,96       93.440,92       7.841,36         226       01/03/2027       -       -       550.584,04       93.881,72       6.703,64         227       01/04/2027       -       -       456.702,32       94.327,28       5.560,60         228       01/05/2027       -       -       362.375,04       89.578,36       4.412,08         229       01/06/2027       -       -       272.796,68       95.209,56       3.321,44         230       01/07/2027       -       -       177.587,12       92.204,64       2.162,20         231       01/09/2027       -       -       85.382,48       62.102,84       1.039,56         232       01/09/2027       -       -       23.279,64       23.2	220	01/09/2026		-				
222       01/11/2026       -       916.620,52       87.013,84       11.160,36         223       01/12/2026       -       829.606,68       92.575,80       10.100,92         224       01/01/2027       -       737.030,88       93.005,92       8.973,76         225       01/02/2027       -       -       644.024,96       93.440,92       7.841,36         226       01/03/2027       -       -       550.584,04       93.881,72       6.703,64         227       01/04/2027       -       -       456.702,32       94.327,28       5.560,60         228       01/05/2027       -       -       362.375,04       89.578,36       4.412,08         229       01/06/2027       -       -       272.796,68       95.209,56       3.321,44         230       01/07/2027       -       -       177.587,12       92.204,64       2.162,20         231       01/09/2027       -       -       85.382,48       62.102,84       1.039,56         322       01/09/2027       -       -       23.279,64       23.279,64       23.279,64       283,44	221	01/10/2026	-	-			<del>-</del>	
223       01/12/2026       -       -       829.606,68       92.575,80       10.100,92         224       01/01/2027       -       -       737.030,88       93.005,92       8.973,76         225       01/02/2027       -       -       644.024,96       93.440,92       7.841,36         226       01/03/2027       -       -       550.584,04       93.881,72       6.703,64         227       01/04/2027       -       -       456.702,32       94.327,28       5.560,60         228       01/05/2027       -       -       362.375,04       89.578,36       4.412,08         229       01/06/2027       -       -       272.796,68       95.209,56       3.321,44         230       01/07/2027       -       -       177.587,12       92.204,64       2.162,20         231       01/08/2027       -       -       85.382,48       62.102,84       1.039,56         232       01/09/2027       -       -       -       23.279,64       23.279,64       283,44	222	01/11/2026		-				
224       01/01/2027       -       -       737.030,88       93.005,92       8.973,76         225       01/02/2027       -       -       644.024,96       93.440,92       7.841,36         226       01/03/2027       -       -       550.584,04       93.881,72       6.703,64         227       01/04/2027       -       -       456.702,32       94.327,28       5.560,60         228       01/05/2027       -       -       362.375,04       89.578,36       4.412,08         229       01/06/2027       -       -       272.796,68       95.209,56       3.321,44         230       01/07/2027       -       -       177.587,12       92.204,64       2.162,20         231       01/08/2027       -       -       85.382,48       62.102,84       1.039,56         322       01/09/2027       -       -       23.279,64       23.279,64       283,44	223	01/12/2026	-					
225       01/02/2027       -       -       644.024,96       93.440,92       7.841,36         226       01/03/2027       -       -       -       550.584,04       93.881,72       6.703,64         227       01/04/2027       -       -       -       456.702,32       94.327,28       5.560,60         228       01/05/2027       -       -       -       362.375,04       89.578,36       4.412,08         229       01/06/2027       -       -       -       272.796,68       95.209,56       3.321,44         230       01/07/2027       -       -       -       177.587,12       92.204,64       2.162,20         231       01/08/2027       -       -       -       85.382,48       62.102,84       1.039,56         232       01/09/2027       -       -       -       23.279,64       23.279,64       283,44	224	01/01/2027	-	-				
226       01/03/2027       -       -       550.584,04       93.881,72       6.703,64         227       01/04/2027       -       -       456.702,32       94.327,28       5.560,60         228       01/05/2027       -       -       362.375,04       89.578,36       4.412,08         229       01/06/2027       -       -       272.796,68       95.209,56       3.321,44         230       01/07/2027       -       -       177.587,12       92.204,64       2.162,20         231       01/09/2027       -       -       85.382,48       62.102,84       1.039,56         232       01/09/2027       -       -       23.279,64       23.279,64       283,44	225	01/02/2027	-	-	-			
227       01/04/2027       -       -       456.702,32       94.327,28       5.560,60         228       01/05/2027       -       -       362.375,04       89.578,36       4.412,08         229       01/06/2027       -       -       272.796,68       95.209,56       3.321,44         230       01/07/2027       -       -       177.587,12       92.204,64       2.162,20         231       01/09/2027       -       -       85.382,48       62.102,84       1.039,56         232       01/09/2027       -       -       23.279,64       23.279,64       283,44	226	01/03/2027	-	-	_			
228     01/05/2027     -     -     362.375,04     89.578,36     4.412,08       229     01/06/2027     -     -     272.796,68     95.209,56     3.321,44       230     01/07/2027     -     -     177.587,12     92.204,64     2.162,20       231     01/08/2027     -     -     85.382,48     62.102,84     1.039,56       232     01/09/2027     -     -     23.279,64     23.279,64     283,44	227	01/04/2027	-	_				
229     01/06/2027     -     -     272.796,68     95.209,56     3.321,44       230     01/07/2027     -     -     177.587,12     92.204,64     2.162,20       231     01/08/2027     -     -     85.382,48     62.102,84     1.039,56       232     01/09/2027     -     -     23.279,64     23.279,64     283,44	228	01/05/2027					į.	1
230     01/07/2027     -     -     272.796,88     95.209,56     3.321,44       231     01/08/2027     -     -     177.587,12     92.204,64     2.162,20       232     01/09/2027     -     -     85.382,48     62.102,84     1.039,56       232     01/09/2027     -     -     23.279,64     23.279,64     283,44	229	01/06/2027	-	-	-			
231     01/08/2027     -     -     -     85.382,48     62.102,84     1.039,56       232     01/09/2027     -     -     -     23.279,64     23.279,64     283,44	230		-	_				
232 01/09/2027 23.279,64 23.279,64 283,44	231							
23.2/9,64 23.2/9,64 283,44	232				-			
		(and the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of t			-	23.279,64	Darker Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the	283,44

Página 67 de 67

## Primeira Re-Ratificação ao Termo de Securitização de Créditos



## PRIMEIRA RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS SÉRIES 2.008-95 E 2.008-96

Pelo presente instrumento, **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº. 1.728, 7º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.767.538/0001-14, inscrita na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob nº. 01875-9, neste ato representada por seus diretores em conformidade com seus atos constitutivos, doravante designada simplesmente **SECURITIZADORA**, e na qualidade de Agente Fiduciário **OLIVEIRA TRUST DTVM S/A**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº. 500, Bloco 13, Grupo 205, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, têm por certo e ajustado re-ratificar o Termo de Securitização de Créditos Séries 2.008-95 e 2.008-96 ("Termo"), emitido pela **SECURITIZADORA**, nos seguintes termos:

- Para alterar a Cláusula 2.4.1. que passa a constar com a seguinte redação:
- **2.4.1. Critérios de Enquadramento:** A seleção dos Créditos Imobiliários da Carteira foi realizada pela **Securitizadora** e pela Empresa de Auditoria, contratada para esta finalidade, de acordo com os seguintes critérios:
- (i) Contratos Imobiliários garantidos pela Alienação Fiduciária, nos termos da Lei 9.514/97;
- (ii) Imóveis já concluídos, com "habite-se" concedido pelo órgão administrativo competente;
- (iii) Imóveis com finalidade residencial;
- (iv) Adquirentes sem apontamentos na SERASA, ou se existir, o valor da restrição não poderá ser maior que R\$ 200,00 (duzentos reais);
- (v) Contratos Imobiliários deverão ter seguros de MIP e DFI;
- (vi) Idade máxima dos Adquirentes somada ao prazo remanescente do financiamento menor que 75 anos;
- (vii) Relação entre o saldo devedor dos Contratos Imobiliários e o valor de avaliação dos imóveis ("LTV") (obtido pela divisão do saldo devedor dos contratos sobre o valor de avaliação dos respectivos imóveis. Este valor deverá ser igual ou menor que 80% (oitenta por cento);
- (viii) Créditos Imobiliários que se enquadrem nos parâmetros abaixo:



Página 1 de 2



eal Estate	14.4 84.5 ino. o	Valor Máximo
Localização	Valor Máximo Financiado	de Avaliação
Municípios das Regiões Metropolitanas das Cidades de São Paulo, Rio	130.000,00	195.000,00
de Janeiro e Distrito Federal Capitais da Região SUI e demais capitais da Região Sudeste e RIDE	100.000,00	150.000,00
(Região Integrada do DF e Entorno) Demais Regiões	80.000,00	120.000,00

- (ix) Prazo máximo remanescente dos Contratos Imobiliários igual ou inferior a 240 (duzentos e quarenta) meses;
- (x) As parcelas dos Contratos de Financiamento deverão ser reajustadas mensalmente;
- (xi) Para a análise da capacidade de pagamento dos Créditos Imobiliários, a Securitizadora adotou como critério o comprometimento máximo da renda familiar com a prestação do financiamento de até 25%.
- II Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo, não retificadas por este instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 08 de julho de 2008

Fernando Pinilha Cruz

George D.N.Verras

Diretor

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
(EMISSORA)

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

(AGENTÈ FIDUCIÁRIO)

Antonio Amaro R. de O. e Silva Gerente

Testemunhas:

Obware Kalley He

RG:

Viviane Vieira Takaisi.

CPF:

RG. 25.741.710-2 GPF. 207.714.728-44 Nome: RG: CPF: Monica Miuki Fujii RG: 16:119.511-8

CPF: 075.457.968-96

Página 2 de 2